



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO E CURRÍCULO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO
DA UFPEL

Pelotas, 26 de agosto de 2025



APRESENTAÇÃO

O documento Projeto Pedagógico do Curso de Direito (PPCDIR) foi produzido pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE com o apoio da equipe técnica da Coordenação de Currículo e Ensino, da Pró-Reitoria de Ensino, visando apontar as diretrizes político-pedagógicas do Curso, considerando sua cultura institucional, normas internas e a legislação de órgãos de normatização e regulação do sistema de ensino superior brasileiro.

O PPCDIR que segue define os princípios filosóficos, políticos, pedagógicos, administrativos e técnicos que orientam a formação humana/cidadã e profissional dos acadêmicos do Curso de Direito da UFPEL, compreendendo a gestão democrática do curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Regimento Geral da UFPEL, PDI/UFPEL, o PPI/UFPEL e o Regulamento do Ensino de Graduação da UFPEL, além de outras diretrizes e legislações pertinentes à formação profissional do Bacharel em Direito.

Assim, o presente documento busca apresentar o projeto pedagógico do Curso a partir de uma estrutura disposta em itens que versam sobre: contextualização, condições de oferta, organização didático-pedagógica, organização curricular, infraestrutura e gestão acadêmica, entre outros.

Faculdade e Curso de Direito

Diretor: Prof. Dr. Pedro Moacyr Perez da Silveira

Vice-Diretora: Profa. Dra. Anelize Maximila Correa

Coordenador do Curso de Direito: Prof. Dr. Gustavo Castagna Machado

Núcleo Docente Estruturante:

Prof. Dr. Alexandre Fernandes Gastal

Profa. Dra. Anelize Maximila Correa

Prof. Dr. Bruno Rotta Almeida

Prof. Dr. Cláuber Gonçalves dos Santos

Prof. Dr. Daniel Brod Rodrigues de Sousa

Prof. Dr. Fernando Costa de Azevedo

Prof. Dr. Gustavo Castagna Machado (Presidente)

Profa. Dra. Maria das Graças Pinto de Britto

Profa. Dra. Marta Marques Ávila

Equipe Técnica da Coordenação de Ensino e Currículo (CEC)

Pró-Reitora de Ensino: Maria de Fátima Cossio

Coordenador de Ensino e Currículo: Antônio Maurício Medeiros Alves

Alexandre Schein Ribeiro

Aliana Anghinoni Cardoso

Analisa Zorzi

Antonio Mauricio Medeiros Alves

Élen Henriques Lages

Eliana Veleda Klering

Pedro Antonio Ourique

Raissa de Avila

Susane Barreto Anadon

SUMÁRIO

<u>I - PROPOSTA PEDAGÓGICA</u>	5
<u>1. CONTEXTUALIZAÇÃO</u>	5
<u>1.1. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS</u>	5
<u>1.1.1. Dados de Identificação da Universidade Federal de Pelotas – UFPel</u>	5
<u>QUADRO 1: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL</u>	5
<u>1.1.2. Histórico e Contexto da Universidade Federal de Pelotas</u>	6
<u>1.2. CURSO DE DIREITO</u>	14
<u>1.2.1. Dados de Identificação do Curso</u>	14
<u>QUADRO 2: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO</u>	14
<u>1.2.2. Histórico e Contexto do Curso de Direito</u>	15
<u>1.2.3. Legislação considerada no PPC</u>	23
<u>2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</u>	27
<u>2.1. PRESSUPOSTOS E ESTRUTURA DO PPC</u>	27
<u>2.2. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO</u>	31
<u>2.3. CONCEPÇÃO DO CURSO</u>	31
<u>2.4. JUSTIFICATIVA DO CURSO</u>	32
<u>2.5. OBJETIVOS DO CURSO</u>	33
<u>2.6. PERFIL DO EGRESSO</u>	34
<u>2.7. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES</u>	34
<u>3. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR</u>	35
<u>3.1. ESTRUTURA CURRICULAR</u>	35
<u>3.2. TABELA SÍNTESE – ESTRUTURA CURRICULAR</u>	42
TABELA 1: TABELA SÍNTESE PARA A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR.....42	
<u>3.3. MATRIZ CURRICULAR</u>	43
<u>Quadro 3: Matriz curricular</u>	43
<u>3.4. FLUXOGRAMA DO CURSO</u>	47
<u>3.5. COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS</u>	51
<u>QUADRO 4: QUADRO DE COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS</u>	51
<u>3.6. ESTÁGIOS</u>	54
<u>3.7. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)</u>	57
<u>3.8. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</u>	58
<u>QUADRO 5: ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</u>	58
<u>3.9. FORMAÇÃO EM EXTENSÃO</u>	61
	3

TABELA 2: TABELA SÍNTESE DA FORMAÇÃO EM EXTENSÃO.....	65
<u>3.10. REGRAS DE TRANSIÇÃO – EQUIVALÊNCIA ENTRE OS COMPONENTES CURRICULARES</u>	65
<u>QUADRO 6: COMPONENTES CURRICULARES EQUIVALENTES PARA ADAPTAÇÃO CURRICULAR</u>	66
<u>3.11. CARACTERIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS (ementário e bibliografia)</u>	69
<u>QUADRO 7: CARACTERIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES.....</u>	69
<u>4. METODOLOGIAS DE ENSINO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO</u>	198
<u>4.1. METODOLOGIAS, RECURSOS E MATERIAIS DIDÁTICOS</u>	198
<u>4.2. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM</u>	200
<u>4.3. APOIO AO DISCENTE</u>	203
<u>5. GESTÃO DO CURSO E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA</u>	206
<u>5.1. COLEGIADO DE CURSO</u>	206
<u>5.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE</u>	207
<u>5.3. DEPARTAMENTOS</u>	208
<u>5.4. AVALIAÇÃO DO CURSO E DO CURRÍCULO</u>	210
<u>6. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS</u>	212
<u>7. INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO</u>	213
<u>8. INTEGRAÇÃO COM OUTROS CURSOS E COM A PÓS-GRADUAÇÃO</u>	214
<u>9. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM</u>	216
<u>10. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)</u>	220
<u>II - QUADRO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO</u>	222
<u>III - INFRAESTRUTURA</u>	226
<u>REFERÊNCIAS</u>	228
<u>APÊNDICE 1 – REGULAMENTO DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO</u>	238
<u>APÊNDICE 2 – REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - SAJ</u>	242
<u>APÊNDICE 3 – REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS</u>	253
<u>APÊNDICE 4 – REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE DIREITO</u>	258
<u>APÊNDICE 5 – REGULAMENTO DA FACULDADE DE DIREITO</u>	268
<u>APÊNDICE 6 – REGIMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO</u>	270
<u>APÊNDICE 7 – EDITAL DE TROCA DE HORÁRIO DE REFERÊNCIA NO CURSO DE DIREITO</u>	278
<u>APÊNDICE 8 – EDITAL DE MATRÍCULA NAS TURMAS DE SÁBADO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA</u>	282
<u>APÊNDICE 9 – EDITAL DE MATRÍCULA NA TURMA DE SÁBADO DE ESTÁGIO I – LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA I</u>	287
<u>APÊNDICE 10 – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DOS EDITAIS DO CURSO</u>	292

I - PROPOSTA PEDAGÓGICA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

1.1.1. Dados de Identificação da Universidade Federal de Pelotas – UFPel

QUADRO 1: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel

Mantenedora: Ministério da Educação		
IES: Universidade Federal de Pelotas – UFPel		
Natureza Jurídica: Fundação de Direito Público - Federal	CNPJ/MF: 92.242080/0001-00	
Endereço: Rua Gomes Carneiro, 1 – Centro, CEP 96010-610, Pelotas, RS – Brasil	Fone: +55 53 3284.4001	
	Site: www.ufpel.edu.br e-mail: reitor@ufpel.edu.br	
Ato Regulatório: Credenciamento/ Decreto Nº documento: 49529 Data de Publicação: 13/12/1960	Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo	
Ato Regulatório: Recredenciamento Decreto Nº documento: 484 Data de Publicação: 22/05/2018	Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo	
Ato Regulatório: Credenciamento EAD Portaria Nº documento: 1.265 Data de Publicação: 29/09/2017	Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo	
CI – Conceito Institucional:	4	2017
CI – EAD - Conceito Institucional EAD:	3	2013
IGC – Índice Geral de Cursos:	4	2022
IGC Contínuo:	3,7504	2022
Reitora: Isabela Fernandes Andrade	Gestão 2021-2024	

1.1.2. Histórico e Contexto da Universidade Federal de Pelotas

Localizada no Sul do Rio Grande do Sul, na cidade de Pelotas, a 250 km de Porto Alegre, capital do Estado, a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) foi criada, em 1969. Sua história remonta à Universidade Rural do Sul (URS), cujo surgimento, em 1960, resultou de esforços movidos por professores da Escola de Agronomia Eliseu Maciel, que desde 1957 lutavam por sua criação.

O decreto que criava a Universidade Rural do Sul, vinculada ao Ministério da Agricultura, era composto pela centenária Escola de Agronomia Eliseu Maciel, Escola Superior de Ciências Domésticas, Escola de Veterinária, Escola de Pós-Graduação e pelo Centro de Treinamento e Informação (Cetreisul), considerado uma unidade acadêmica.

O Decreto nº 60.731/67 federalizou a Universidade Rural do Sul, sendo transferida para o Ministério da Educação e Cultura, passando a denominar-se Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul (UFRRS), e as unidades passaram de cursos a faculdades.

Em 1968, foi criada uma comissão composta por professores e acadêmicos, destinada a estudar e propor a reestruturação da universidade.

Assim, em 8 de agosto de 1969, o Presidente da República assinou decreto que transformou a Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul, em Universidade Federal de Pelotas (UFPel), composta pelas Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Faculdade de Veterinária, Faculdade de Ciências Domésticas, Faculdade de Direito (fundada em 1912), Faculdade de Odontologia (1911) – as duas últimas pertencentes à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e o Instituto de Sociologia e Política (ISP), fundado em 1958.

Pouco a pouco outras instituições particulares que existiam em Pelotas foram agregadas à UFPel, como o Conservatório de Música de Pelotas, a Escola de Belas Artes Dona Carmen Trápaga Simões e o Curso de Medicina do Instituto Pró-Ensino Superior no Sul do Estado (Ipesse), assim como o Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça (CAVG).

De sua parte, a Faculdade de Ciências Domésticas deu origem a outras unidades, como a Faculdade de Educação, o Curso de Química de Alimentos e a Faculdade de Administração e de Turismo. Foi responsável também pela criação do Serviço de Informação e Orientação ao Consumidor (Siocon), que atuou durante 18 anos em Pelotas, na educação e defesa do consumidor. O objeto de estudo da Faculdade de Ciências Domésticas sempre foi a família, principalmente a de baixa renda. Formava profissionais bacharéis e licenciados para ensino de 1º e 2º graus. Teve seu último vestibular em 1997. Suas memórias fazem parte das raízes da UFPel.

A área agrária, de grande importância para o desenvolvimento da região, de economia predominantemente agropastoril, deu grande contribuição para a formação da

Universidade. Mas também foram relevantes a Faculdade de Medicina e a Faculdade de Enfermagem, visto que ambas deram origem a toda a estrutura da área da saúde na UFPel. Como contrapartida, essa estrutura, por meio dos ambulatórios da Faculdade de Medicina e do Hospital Escola da Universidade, tem-se tornado decisiva para a saúde de Pelotas e cidades vizinhas, visto o grande número de atendimentos realizados a pacientes do SUS.

A Universidade Federal de Pelotas teve como primeiro reitor o professor Delfim Mendes Silveira, diretor da Faculdade de Direito, o qual administrou a Universidade até 1977. Em sua gestão a UFPel expandiu-se, tanto em número de cursos quanto de alunos, estruturando-se como universidade e construindo o seu campus nas instalações da antiga UFRRS, junto à Faculdade de Agronomia, no Capão do Leão.

Na sequência, ocuparam o cargo de reitor os professores Ibsen Wetzel Stephan (1977-1981), José Emílio Gonçalves Araújo (1982-1984), Ruy Brasil Barbedo Antunes (1984-1988), Amílcar Goyhenex Gigante(1989-1993), Antonio Cesar Gonçalves Borges(1993-1997), Ingelore Scheunemann de Souza (1997-out/2004), André Luiz Haack (dez/2004 a janeiro/2005 – pro tempore), Antonio Cesar Gonçalves Borges (2005-2009 e 2009-2013), Mauro Augusto Burkert Del Pino (2013-2017), Pedro Rodrigues Curi Hallal (2017-2021) e Isabela Fernandes Andrade (atual).

Como vice-reitores, figuram os nomes dos professores Renato Rodrigues Peixoto, Alexandre Valério da Cunha, Guido Kaster, Clinéa Campos Langlois, Léo Zilberknop, Paulo Eduardo Brenner Soares, Luiz Henrique Schuch, Daniel de Souza Soares Rassier, José Carlos da Silveira Osório, Jorge Luiz Nedel, André Luiz Haack, Telmo Pagana Xavier, Manoel Luiz Brenner de Moraes, Carlos Rogério Mauch, Denise Gigante e Luís Isaías Centeno do Amaral e Úrsula Rosa da Silva.

Estruturação e Desenvolvimento

Segundo o professor e historiador Mário Osório Magalhães (falecido em 2012), em seu livro “UFPel: 30 Anos”, após a criação da UFPel, iniciou-se o período de estruturação da Universidade, com a implantação dos seus órgãos administrativos, a reformulação e adequação das antigas unidades e a criação dos institutos básicos necessários ao seu funcionamento. Os relatos são subsidiados pelo artigo da professora do ICH e coordenadora do Núcleo de Documentação Histórica da UFPel, professora Beatriz Ana Loner, intitulado “Um breve histórico” (págs. 29 a 48).

De acordo com as informações contidas no artigo, foram então criados o Instituto de Ciências Humanas, o Instituto de Biologia, o Instituto de Química e Geociências, o Instituto

de Física e Matemática e o Instituto de Letras e Artes, todos previstos no decreto nº 65.881/69, que estabeleceu a estrutura da nova Universidade.

As demais unidades foram surgindo ao longo dos anos, algumas a partir de novas necessidades, surgidas no campo do ensino e pesquisa; outras, pelo desmembramento de cursos no interior de unidades estabelecidas, vindo a constituir-se em novas unidades.

Assim, a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo surgiu em 1988, desvinculando-se do Instituto de Letras e Artes, que, por sua vez, havia sido criado em 1970, como Instituto de Artes, abrangendo a antiga Escola de Belas Artes, D. Carmen Trápaga Simões.

A Reforma do Ensino, criando a necessidade de que se formassem profissionais nessa nova área, estimulou a criação da Escola Superior de Educação Física, que data de 1971. As disciplinas da área de pedagogia, que se encontravam ligadas à Faculdade de Ciências Domésticas, deram origem a uma unidade específica, a Faculdade de Educação, constituída em 1976.

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia (hoje Faculdade de Enfermagem) originou-se do Curso de Enfermagem, transformando-se em unidade independente em 1988. O Curso de Nutrição foi criado em 1974, vinculado à Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel e, depois, à Faculdade de Medicina, transformando-se em Faculdade de Nutrição em 1988.

A Engenharia Agrícola iniciou seu curso em 1973, o primeiro do gênero no país; foi transformada em Faculdade no ano de 1988. O Curso de Meteorologia iniciou suas atividades em 1979, para atender à demanda de profissionais para a região sul do Brasil, transformando-se em faculdade em 1989.

Como órgãos suplementares, faziam parte da UFPel, segundo o Estatuto da Fundação, a Estação Experimental de Piratini, a Estação Experimental da Palma, o Centro de Treinamento e Informação do Sul (Cetreisul), a Imprensa Universitária, a Biblioteca Central, o Museu, e a Casa para Estudantes. Como órgãos complementares, constavam o Colégio Agrícola Visconde da Graça (CAVG) e o Colégio de Economia Doméstica Rural.

O processo de unificação dos cursos, unidades e órgãos dos mais variados, que formavam o espólio recebido pela nova universidade, não foi tarefa fácil de ser executada. Isso porque a própria forma de sua criação e o momento político em que ela ocorreu não permitiram que o seu desenvolvimento seguisse um plano diretor. Sendo assim, não havia como unificar setores, anteriormente isolados, com regimes e experiências diferentes, num todo harmônico e coerente, dentro de uma proposta universitária pensada e gestada pelas comunidades interna e externa.

Nascida no contexto da Reforma Universitária de 1968, a UFPel buscou adequar-se aos seus parâmetros, os quais nortearam a sua implantação e os seus primeiros passos, até

que o processo de redemocratização política do país sinalizasse novos rumos para as universidades públicas brasileiras.

A exemplo do que ainda acontece nos dias atuais, uma das principais questões que monopolizava as atenções nas primeiras décadas de existência da Universidade era a inadequação da estrutura física, dividida em vários locais, dos quais o principal ficava no município do Capão do Leão (emancipado de Pelotas em 1982), compreendendo a Reitoria e demais órgãos administrativos – transferidos do histórico prédio utilizado inicialmente, na praça Sete de Julho –, algumas faculdades e cursos básicos. Além desses, existiam várias outras unidades espalhadas pela zona urbana, além do CAVG, localizado quase em polo oposto da cidade. No entanto, as dificuldades de ordem internas e financeiras se fizeram sentir, impedindo mudanças definitivas na localização espacial da UFPel, situação que perpassou todas as gestões administrativas. Por fim, a instituição resignou-se a ter vários campi, distribuídos entre a zona urbana e rural.

O processo de expansão

Depois de décadas caracterizadas por um crescimento permanente, porém cadenciado, a Universidade experimentou, na década de 2010, uma grande expansão, deflagrada a partir de sua adesão ao Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), a partir de 2007.

Posteriormente, a Portaria nº 651, de 24 de julho de 2013, do MEC, que visou regulamentar o Decreto 7.233 de julho de 2010, que “dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária”, na prática, criou uma série de critérios para elaborar a matriz orçamentária das universidades públicas. O art. 3º da Portaria estabelece que a “composição da Matriz OCC terá como base o número de alunos equivalentes”, calculado a partir de alguns indicadores que constam no seu anexo. Naturalmente, o número de estudantes é um dos indicadores, mas não apenas isso. Ao se analisar o anexo, percebe-se que as universidades recebem maior ou menor verba orçamentária conforme critérios que, normalmente, conflitam com a qualidade do ensino. Por exemplo, quanto menor a evasão e retenção de estudantes, maior a verba orçamentária da universidade. Ela também recebe uma maior ou menor verba orçamentária conforme o tempo médio de integralização do curso. A isso se chama de Eficiência e Qualidade Acadêmico-Científico (EQAC), algo similar às metas das escolas e das redes municipais e estaduais de ensino. Isso levou as universidades públicas, muitas vezes, a focar na quantidade e não na qualidade.

A partir daí, o número de cursos da Universidade saltou de 58 para 96, enquanto o número de estudantes cresceu de cerca de oito mil para mais de 16 mil. Após o início da pandemia de COVID-19, a declaração de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional (PHEIC), o início do calendário remoto e o retorno ao ensino presencial (2020-2022), somado a uma crise econômica, impactou no entusiasmo e no número de estudantes, vindo este a diminuir. No caso dos cursos de Direito do Brasil, de modo geral, constata-se uma queda no número de matrículas desde 2018, um momento anterior à pandemia.

O fim do concurso Vestibular e a consequente adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação, deu à comunidade discente da UFPel uma nova configuração: a multiplicidade de sotaques, origens e características culturais, uma vez que os novos estudantes são oriundos de quase todos os estados da Federação e, ao ingressarem na Universidade, trazem consigo as influências regionais. Também se ressalta aqui que, após os eventos de 2020-2022, o curso de Direito voltou a apresentar um número maior de estudantes da região sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Em razão à expansão ocorrida na década de 2010, para fazer frente a nova configuração acadêmica da Universidade, ocorreu a expansão da área física (embora isso não se aplique ao curso de Direito, que seguiu em seu antigo prédio). Áreas antes pertencentes a famílias tradicionais da cidade, utilizadas de forma privativa ou com fins empresariais, foram adquiridas e destinadas à Universidade.

A adesão ao REUNI representou um crescimento à Universidade, que se configurou tanto na ampliação de sua atuação acadêmica, mediante o aumento do número de vagas oferecidas e da criação de novos cursos de graduação e pós-graduação, como na expansão de seu patrimônio. Esse crescimento também passou pela implementação de políticas de inclusão e de assistência estudantil que criaram e ampliaram o acesso à universidade de estudantes de baixa renda, negros, quilombolas e pessoas com deficiência.

Atualmente a Universidade conta com seis campi: Campus Capão do Leão, Campus Porto, Campus Centro, Campus Norte, o Campus Fragata e o Campus Anglo, onde está instalada a Reitoria e demais unidades administrativas. A UFPel tem 22 unidades acadêmicas e conta com 96 cursos de Graduação presenciais, sendo 66 bacharelados, 22 licenciaturas, oito tecnólogos e três cursos de graduação a distância, em 117 polos. Na pós-graduação, são 26 doutorados, 50 mestrados, seis cursos de mestrado profissional e 34 cursos de especialização. Na área da pesquisa, estão em andamento 2.698 projetos, distribuídos em diferentes áreas do conhecimento, além de milhares de projetos de extensão voltados para a inserção da universidade na comunidade local. Em números de recursos humanos a UFPel conta, atualmente, com:

- Estudantes de Graduação | 16.461
- Estudantes EAD | 1.763
- Estudantes de Doutorado | 1.034
- Estudantes de Mestrado | 1.174
- Estudantes de Especialização | 285
- Estudantes de Mestrado Profissional | 110
- Docentes | 1.356
- Servidores Técnicos Administrativos | 1.332
- Professores Substitutos | 99

Em termos de estrutura física, a Universidade possui atualmente uma área construída de aproximadamente 211.106,22 m². A UFPel conta com prédios distribuídos em diversos locais, principalmente no município de Pelotas e município do Capão do Leão. Os alunos da Universidade Federal de Pelotas contam atualmente com aproximadamente 398 salas de aula, que representam uma área de 19.540,93 m²; 9 bibliotecas que somam 3.928,96 m²; 700 laboratórios, ambientes e cenários de prática didática que totalizam 20.892,24 m²; 15 auditórios ou 1.960,98 m²; três restaurantes escola ocupando 1.605,34 m² e uma casa do estudante com 1.943,63 m².

Como área administrativa, são utilizadas 1.331 instalações que ocupam somadas 32.089,36 m². As unidades acadêmicas estão distribuídas no município de Pelotas: Centro de Artes (CA), Centro de Ciências Sócio-Organizacionais (CCSO), Centro de Engenharias (CENG), Conservatório de Música (CM), Escola Superior de Educação Física (ESEF), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAURB), Faculdade de Direito (FD), Faculdade de Educação (FAE), Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia (FEO), Faculdade de Letras (FL), Faculdade de Medicina (FM), Faculdade de Nutrição (FN), Faculdade de Odontologia (FO), Instituto de Ciências Humanas (ICH) e Instituto de Filosofia, Sociologia e Política (IFISP). As unidades acadêmicas que estão situadas no município do Capão do Leão são: Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos (CCQFA), Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel (FAEM), Faculdade de Meteorologia (FMet), Faculdade de Veterinária (FVet) e Instituto de Biologia (IB).

No município do Capão do Leão também está localizado o Centro Agropecuário da Palma com 1.256 ha de área, responsável pelo apoio às atividades de produção, de ensino, de pesquisa e de extensão da área de ciências agrárias, com 72 prédios, que totalizam 8.912 m² de área construída. O Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDTec) e Instituto de Física e Matemática (IFM) possuem cursos em ambos os municípios (Pelotas e Capão

do Leão). O Centro de Integração do Mercosul (CIM) possui cursos em Pelotas, Pinheiro Machado e Eldorado do Sul.

Além dos campi, a Universidade também tem sob seu controle as seguintes áreas: Barragem Eclusa do Canal São Gonçalo, com 29 ha e 8.762,25 m² de área construída (seis prédios), instalada no município do Capão do Leão, Barragem de Irrigação do Arroio Chasqueiro, com 1.915 ha e 835,84 m² de área construída (cinco prédios), situada no município de Arroio Grande, com os postos meteorológicos de Santa Vitória do Palmar e de Santa Isabel, respectivamente com 96,42 m² e 59,48 m² de área construída.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Gabinete da Reitora: 3284-4001

Reitora: Isabela Fernandes Andrade

Conselho Diretor da Fundação | Úrsula Rosa da Silva – Presidente

Conselho Universitário – CONSUN | Isabela Fernandes Andrade – Presidente

Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE | Úrsula Rosa da Silva – Presidente

Gabinete da Vice-Reitora: 3284-4030

Vice-Reitora: Ursula Rosa da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PRE | Maria de Fatima Cossio – Fone: 3284 4060

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI | Flávio Fernando Demarco – Fone: 3284 4080

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PRAE | Rosane Brandão – Fone 3284 4040

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP | Taís Ullrich Fonseca – Fone: 3284 3971

Pró-Reitor Administrativo – PRA | Ricardo Hartlebem Peter – Fone: 3284 3920

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAN | Paulo Roberto Ferreira Júnior– Fone: 3284 3950

Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PREC | Eraldo dos Santos Pinheiro – Fone: 3284 3090

Diretor de Gabinetes da Reitoria | Aline Ribeiro Paliga – Fone: 3284 4000

Assessor do Reitor | Marco Aurélio Romeu Fernandes – Fone:32844000

Assessor do Vice-Reitor | Silvana Paiva Orlandi – Fone: 32844030

UNIDADES ACADÊMICAS

Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos – CCQFA | Prof. Rui Carlos Zambiasi – Diretor

Centro de Ciências Sócio-Organizacionais – CCSO | Prof^a. Isabel Cristina Rosa Barros Rasia – Diretora

Centro das Engenharias – CENG | – Prof. Bruno Müller Vieira – Diretor

Centro de Desenvolvimento Tecnológico – CDTEC | Prof. Marilton Sanhotene de Aguiar – Diretor

Centro de Letras e Comunicação – CLC | Prof^a. Vanessa Doumid Damasceno – Diretora

Centro de Artes – CA | Prof. Carlos Walter Alves Soares - Diretor

Centro de Integração Mercosul – CIM | Prof. Javier Eduardo Silveira Luzardo – Diretor

Escola Superior de Educação Física – ESEF | Prof. Eduardo Merino – Diretor

Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel – FAEM | Prof. Dirceu Agostinetti – Diretor

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAURB | Prof. Mauricio Couto Polidori – Diretor

Faculdade de Direito – FD | Prof. Pedro Moacyr Perez da Silveira – Diretor

Faculdade de Educação – FAE | Prof. Álvaro Luiz Moreira Hypolito – Diretor

Faculdade de Enfermagem – FEN | Prof^a. Valéria Cristina Christello Coimbra – Diretora

Faculdade de Medicina – FAMED | Prof^a. Julieta Maria Carriconde Fripp – Diretora

Faculdade de Meteorologia – FMET | Prof. Fabrício Pereira Harter – Diretor

Faculdade de Nutrição – FN | Prof^a. Ludmila Correa Muniz – Diretora

Faculdade de Odontologia – FO | Prof. Evandro Piva – Diretor

Faculdade de Veterinária – FVET | Prof. Gilberto D'Ávila Vargas – Diretor

Instituto de Biologia – IB | Prof. Luiz Fernando Minello – Diretor

Instituto de Ciências Humanas – ICH | Prof. Sebastião Peres – Diretor

Instituto de Física e Matemática – IFM | Prof. Fernando Jaques Simões Junior – Diretor

Instituto Filosofia, Sociologia e Política – IFISP | Prof. João Francisco Nascimento Hobuss – Diretor

1.2. CURSO DE DIREITO

1.2.1. Dados de Identificação do Curso

QUADRO 2: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso: DIREITO Código no e-MEC: 14972	
Unidade: Faculdade de Direito – UFPel	
Endereço: Praça Conselheiro Maciel, s/n	Fone: + 55 53 3225-1226 Site: https://wp.ufpel.edu.br/direito/ e-mail:
Diretor da Unidade: Pedro Moacyr Perez da Silveira	Gestão: 2021-2025
Coordenador do Colegiado: Gustavo Castagna Machado	Gestão: 2022-2024
Número de Vagas do Curso: 132	Modalidade: presencial
Regime Acadêmico: anual	Carga Horária Total*: (em horas) 4.170 horas
Turno de Funcionamento: integral	Tempo de Integralização: Mínimo: 6 anos Máximo: 10 anos
Titulação Conferida: Bacharel em Direito	
Ato de autorização do curso: Decreto da Presidência da República n. 792, de 4 de maio de 1936.	
Reconhecimento do Curso: Decreto da Presidência da República n. 792, de 4 de maio de 1936. Renovação do reconhecimento Portaria SERES/MEC n. 387, de 13 de agosto de 2024. Publicada na Seção 1, página 60 do D.O.U. de 14 de agosto de 2024.	
Resultado do ENADE no último triênio: 4	
Conceito de Curso (CC): 4 (avaliação in loco em 2014) disponível em http://emec.mec.gov.br .	
Formas de ingresso: Sistema de Seleção Unificada (SiSu) e Programa de Avaliação da Vida Escolar (PAVE).	
Relação de convênios vigentes do curso com outras instituições: Atualmente, a UFPel possui os seguintes acordos (também aplicáveis ao Curso de Direito) com previsão de auxílios:	

Instituto Politécnico de Bragança – Portugal, mediante edital de Mobilidade Acadêmica;
Katholische Universität Eichstätt-Ingolstadt – Alemanha, mediante edital de Mobilidade Acadêmica;
King’s University College at Western University - Canadá, mediante edital ELAP;
Sichuan University of Science and Engineering (SUSE) - China, mediante edital de Mobilidade Acadêmica;
Universidad de Ciencias Ambientales y Aplicadas – Colômbia, mediante edital de Mobilidade Acadêmica;
Universidad Santo Tomas Villavicencio - Colômbia, mediante edital de Mobilidade Acadêmica;
Università della Calabria – Itália, mediante edital de Mobilidade Acadêmica.

1.2.2. Histórico e Contexto do Curso de Direito

O Curso de Direito da Universidade Federal de Pelotas foi fundado em 12 de setembro de 1912 como Faculdade Livre de Direito de Pelotas, e funcionou inicialmente no Ginásio Pelotense (atual Colégio Municipal Pelotense), até 1915. Entre 1915 e 1918 funcionou em diversos endereços. A partir de 1918, e até o ano de 1929, passa a desenvolver suas atividades em um espaço no interior da Bibliotheca Pública Pelotense. O atual prédio, com planta de Affonso Goetze Junior, começou a ser construído em 1928 e foi inaugurado em 11 de agosto de 1929, onde o curso se mantém até os dias atuais. A Faculdade foi declarada sob inspeção federal permanente pelo Decreto nº. 792, de 04 de maio de 1936, incorporada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado do Rio Grande do Sul, pela Lei Estadual nº. 414 de 04 de dezembro de 1948 e pela Lei Federal nº. 1.166 de 27 de julho de 1950, tornada estabelecimento federal de ensino superior pela Lei nº. 1.254 de 04 de dezembro de 1950 e, finalmente, passou a integrar a Universidade Federal de Pelotas, na forma do Decreto-Lei nº. 750 do mês de agosto de 1969. É uma das mais antigas e tradicionais do Brasil (a 11ª a ser criada no país), tendo sido fundada pouco depois da Faculdade de Direito Teixeira de Freitas, em Niterói, hoje parte da Universidade Federal Fluminense, e pouco antes da Faculdade de Direito do Paraná, hoje parte da Universidade Federal do Paraná.

Muitos nomes de destaque no cenário jurídico nacional e internacional foram formados pelo curso de Direito ou nele lecionaram ao longo de seus mais de cem anos.

Em 1936 o Curso de Direito formou as primeiras mulheres juristas, sendo elas Sophia Galanternick (primeira promotora pública do Rio Grande do Sul), Heloisa Assumpção Nascimento (a primeira professora de uma Faculdade de Direito do País, na disciplina de Direito de Família e Sucessões) e Maria Adair Soares. A Faculdade de Direito foi a primeira do Rio Grande do Sul a ter professoras em seu corpo docente, com Rosah Russomano, Heloisa Assumpção Nascimento e outras. Posteriormente, Gilda Russomano, quando se

tornou Diretora da Faculdade, foi a primeira mulher, no Brasil, a dirigir uma faculdade de Direito federal (COSTA, 2012, p. 204; VIANNA, 2011, p. 234-237).

O Curso de Direito possui o selo de recomendação da Ordem dos Advogados do Brasil (UFPEL, 2022).

A Faculdade de Direito tem sua sede na cidade de Pelotas. A cidade situa-se na confluência das rodovias BR 116, BR 392, BR 471, que juntas fazem a ligação aos países do Mercosul e a todas as capitais e portos do Brasil. Está localizada a 250 Km de Porto Alegre, a 135 da fronteira do Uruguai, por Jaguarão, a 220 km, pelo Chuí, e a 600 km da fronteira da Argentina.

A origem de seu nome se deve aos “barcos de couro” (pelotas) usados pelos nativos como meio de transporte, os quais foram retratados pelo pintor francês Jean-Baptiste Debret já no século XIX. A cidade possui uma história repleta de ambiguidades e foi criada por volta de 1780, em razão da indústria do charque que a transformou no maior polo saladeiril sul-rio-grandense, mas que também a tornou o maior centro escravista da região sulina. Sobre o tema da escravidão na região, Fernando Henrique Cardoso escreveu a clássica obra “Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul” (CARDOSO, 1977). O início da atividade do charque relaciona-se às secas sucessivas de 1777, 1779 e 1792, ocorridas no nordeste do Brasil. A carne seca, um dos principais itens da alimentação dos escravos, era produzida no Ceará, abastecendo tanto o mercado externo como o interno. A escassez de chuvas e de matéria-prima teve como consequência a substituição desse mercado produtor pelo Rio Grande do Sul. A opulência econômica, decorrente das charqueadas, tornou uma elite escravista de Pelotas muito rica, a primeira elite rica do Rio Grande do Sul. Dentre os primeiros charqueadores, destaca-se Domingos de Almeida, um dos principais articuladores intelectuais da Revolução Farroupilha. A riqueza gerada foi transformada em cultura por essa elite e possibilitou que muitos de seus filhos fizessem sua formação na Europa de onde trouxeram larga influência cultural. Resultou daí o gosto pelas coisas do espírito que se traduz em manifestações artísticas e culturais e fazem parte do cotidiano da cidade. Destacada como polo cultural, Pelotas recebeu o cognome de “Atenas Rio-Grandense”.

Não por acaso, encontra-se em Pelotas um dos teatros mais antigos do Brasil - o Sete de Abril -, e o maior teatro do interior do Estado - o Guarany -, com capacidade para 1.300 pessoas, recebendo ambos consagrados artistas nacionais e internacionais. Em decorrência da valorização e cultivo das artes, muitos artistas plásticos pelotenses têm obtido reconhecimento nacional e internacional. Pelotas salienta-se por seu patrimônio arquitetônico, um dos mais expressivos do país, particularmente no que se refere à arquitetura neoclássica do século XIX, que atrai turistas de todo o mundo. A cidade conta

com o mais importante museu de costumes do Estado do Rio Grande do Sul - o Museu da Baronesa - e com o Museu de Artes Leopoldo Gotuzzo - MALG -, que integra o patrimônio da UFPel. Merecem relevo as obras de arte espalhadas pelas praças da cidade, especialmente as do escultor Antônio Caringi, um dos grandes monumentalistas brasileiros do século XX. Encontram-se na cidade belos chafarizes franceses do século XIX, a primorosa caixa d'água francesa (monumento arquitetônico tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e uma das mais tradicionais e belas bibliotecas municipais do país. De larga tradição é o conservatório de música da cidade, que integra o Centro de Artes da UFPEL. Por fim, associado a tal contexto cultural, evidencia-se na cidade o gosto pela sociabilidade, proveniente das velhas tradições sociais e culturais da cidade. Digna de registro ainda é a existência de um dos clubes negros mais antigos do país – o Clube Cultural Fica Ahí Prá Ir Dizendo. Destaca-se também o patrimônio cultural imaterial, como os tradicionais doces pelotenses, a FENADOCE (patrimônio cultural imaterial de âmbito estadual) e a declaração de seu centro histórico como patrimônio cultural nacional. O conjunto histórico, consagrado pelo Patrimônio Cultural Brasileiro – material e imaterial –, e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), compreende sete setores tombados: quatro praças, um parque, a Chácara da Baronesa e a Charqueada São João.

A cidade de Pelotas é o maior centro universitário do interior do Estado. Possui duas Universidades, uma pública federal e outra particular, católica, as quais oferecem cursos de graduação e pós-graduação em todas as grandes áreas do conhecimento. Além dessas, possui outras duas instituições de ensino com cursos de direito, a saber: Faculdade Anhanguera e João Paulo II.

Do ponto de vista econômico, a região de Pelotas é importante produtora produtos fornecidos à indústria de conservas, como pêssego, aspargo, pepino, figo e morango. O município responde por aproximadamente 28% da produção de arroz do Estado, 10% da produção geral de grãos, 16% do rebanho bovino de corte e detém a maior bacia leiteira do Estado, além de possuir 28% do rebanho de equinos e 30% da produção de lã. Na indústria, os serviços avançados de montagem de estruturas, transporte e logística têm uma condição competitiva especial. A diversidade da matriz econômica também se dá pela presença da indústria da construção civil, têxtil, metalmeccânica, curtimento de couro e de pele, panificação, dentre outras.

A cidade é um grande centro comercial, atraindo habitantes de toda a região para seus centros comerciais, galerias, calçadões e demais estabelecimentos comerciais que perfazem um total aproximado de 7.500 estabelecimentos, que ocupam aproximadamente 60% da população ativa. Pelotas é uma referência comercial no sul do Brasil.

É importante reconhecer, contudo, que o município e a região sul do Estado

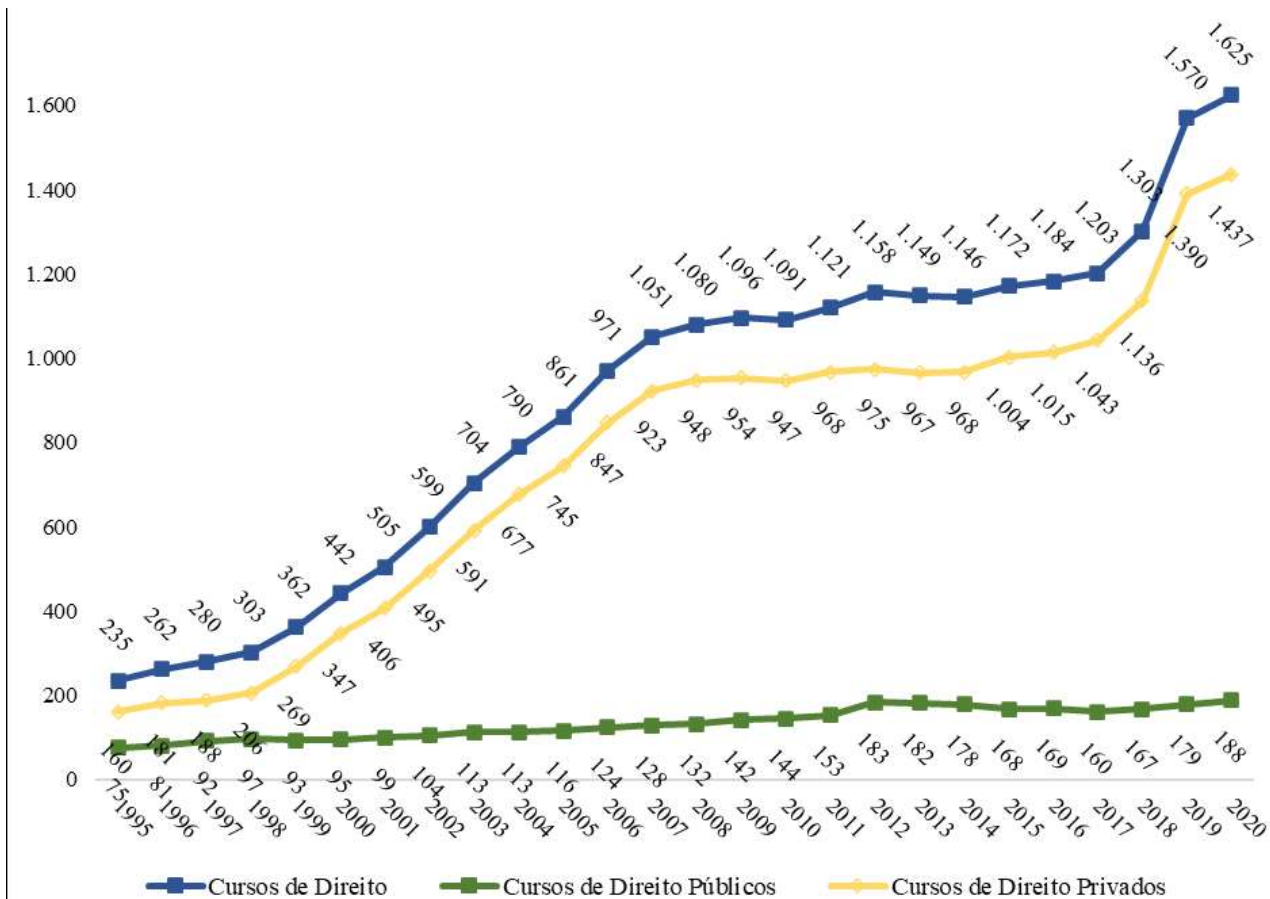
apresentam sérios problemas socioeconômicos, sequelas ainda do tempo da escravidão que não foram solucionadas, que aumentam a responsabilidade da universidade e do curso de Direito enquanto motivadores de desenvolvimento regional.

Pelotas é um município da região sul do Rio Grande do Sul, sendo a quarta cidade mais populosa do Estado com cerca de 343 mil habitantes (IBGE, 2022). O Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE) de Pelotas vem avançando na última década, ainda que de forma lenta. De acordo com os dados do IBGE, compilados pelo SEBRAE (2019), este índice em 2008 era de 0,64, tendo avançado, em 2018, para 0,72. Isto coloca a cidade em um patamar médio de desenvolvimento socioeconômico. Nesse sentido é importante destacar a participação da UFPel em parceria com a Associação dos Municípios da Zona Sul do Rio Grande do Sul (AZONASUL). A universidade, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, mantém o Programa de Desenvolvimento Social nos Municípios da AZONASUL.

A região costeira da Metade Sul do RS é vocacionada para a geração de negócios internacionais, seja pela proximidade da fronteira com o Uruguai e Argentina, seja pela existência de dois importantes portos. O de Rio Grande é um dos principais portos brasileiros e talvez o mais importante para o Mercosul, tendo movimentado 45,18 milhões de toneladas no ano de 2020, com crescimento de 21,55% das exportações em 2021. O Porto de Pelotas vem passando por um processo de modernização e ganhando amplitude regional; no ano de 2021, movimentou 1,3 milhão de toneladas, o que representou um aumento de 33,89% em comparação ao ano de 2020 (GOVERNO DO ESTADO DO RS, 2020).

Visando atender à Resolução do MEC de nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências e à Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira, desde o início de 2019 o Curso de Direito vem discutindo como alterar o seu PPC.

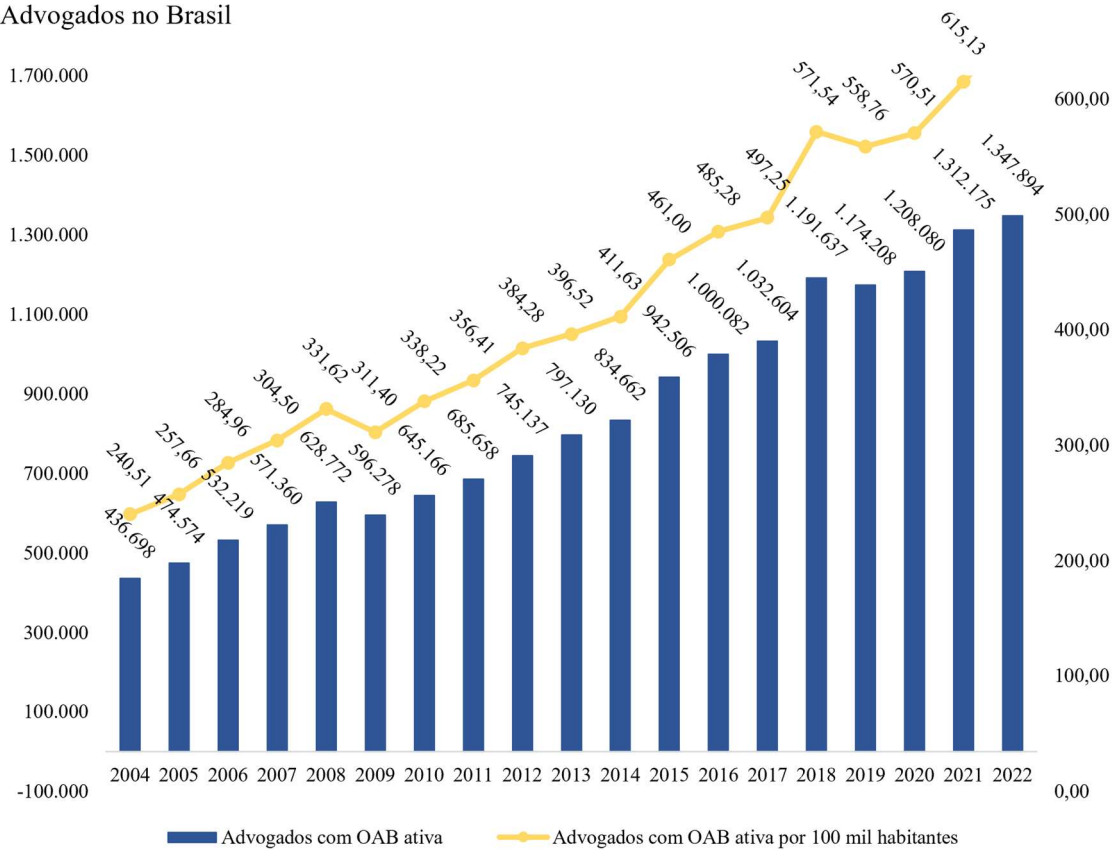
Considerando as atuais demandas do mundo do trabalho e as necessidades locais e regionais, esclarece-se que, atualmente, nos últimos anos, houve uma proliferação de novos cursos de Direito em todo o país e, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, é verificada a expansão dos cursos alcançando significativos números em níveis de oferta de vagas. O Brasil conta com aproximadamente 1.625 cursos de graduação em Direito, um dos maiores números no mundo (provavelmente, o maior). Em pouco mais de 20 anos foram criados quase 1.300 cursos e nos 200 anos que antecederam esse período, haviam sido pouco mais de 300. Veja-se o quadro abaixo:



Fonte: INEP, 1996; INEP, 1997; INEP, 1998; INEP, 1999; INEP, 2000; INEP, 2001; INEP, 2002; INEP, 2003; INEP, 2004; INEP, 2005; INEP, 2006; INEP, 2007; INEP, 2008; INEP, 2009; INEP, 2010; INEP, 2011; INEP, 2012; INEP, 2013; INEP, 2014; INEP, 2015; INEP, 2016; INEP, 2017; INEP, 2018; INEP, 2019; INEP, 2020; INEP, 2021; INEP, 2022; INEP, 2023.

Atualmente, a maioria dos estudantes do curso de Direito tem focado nos concursos públicos, que acaba por ser o destino da maioria dos estudantes mais talentosos do curso, em razão dos problemas presentes no mercado privado da advocacia, devido ao número excessivo de advogados, conforme se demonstra no seguinte quadro:

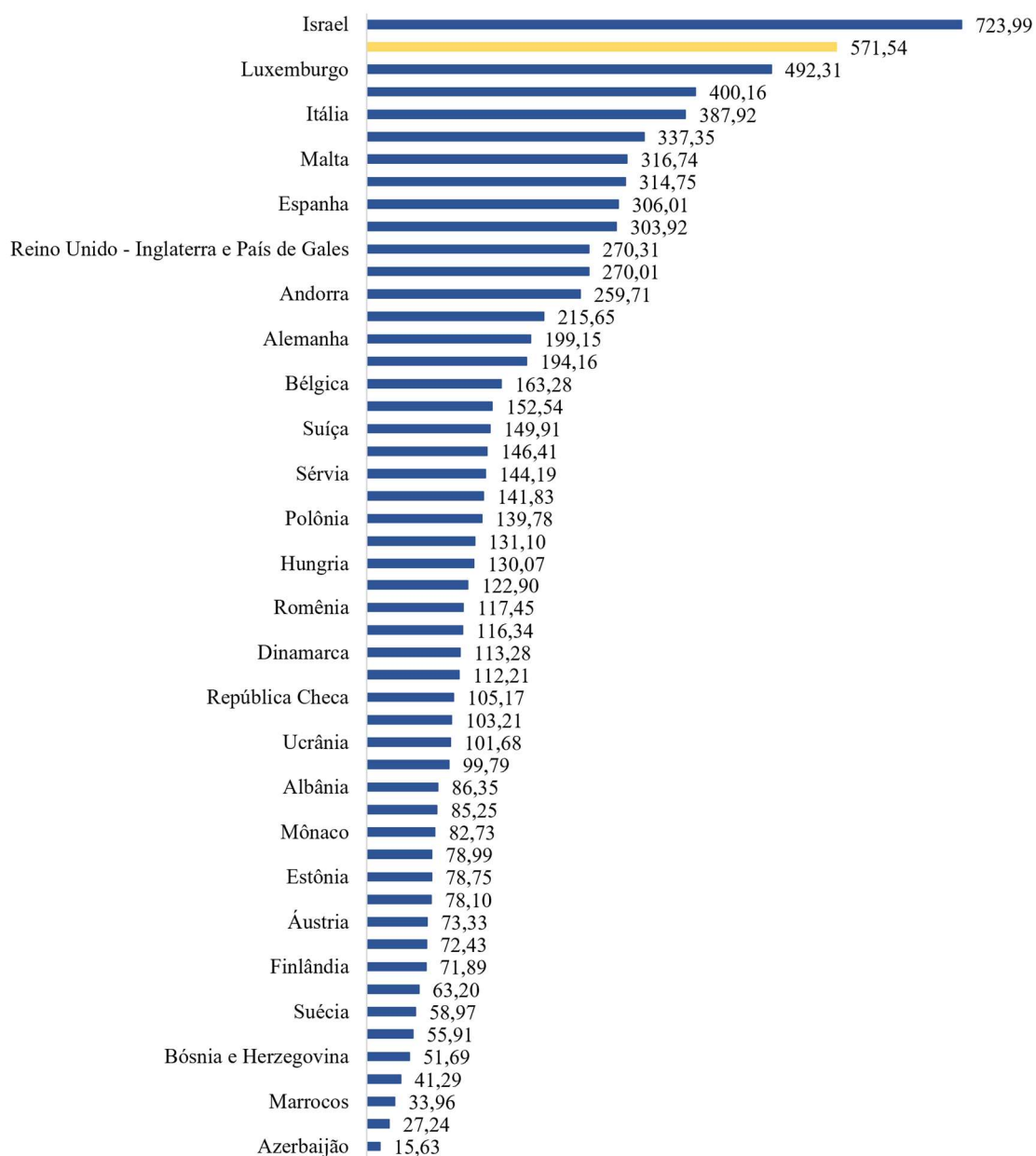
Advogados no Brasil



Fonte: OAB, 2004; OAB, 2005; OAB, 2006; OAB, 2007; OAB, 2008; OAB, 2009; OAB, 2010; OAB, 2011; OAB, 2012; OAB, 2013; OAB, 2014; OAB, 2015; ECJ, 2016; OAB, 2017; OAB, 2018; OAB, 2019; OAB, 2020; OAB, 2021; OAB, 2022.

O Brasil é o segundo país do mundo que mais possui advogados a cada 100 mil habitantes, conforme o quadro:

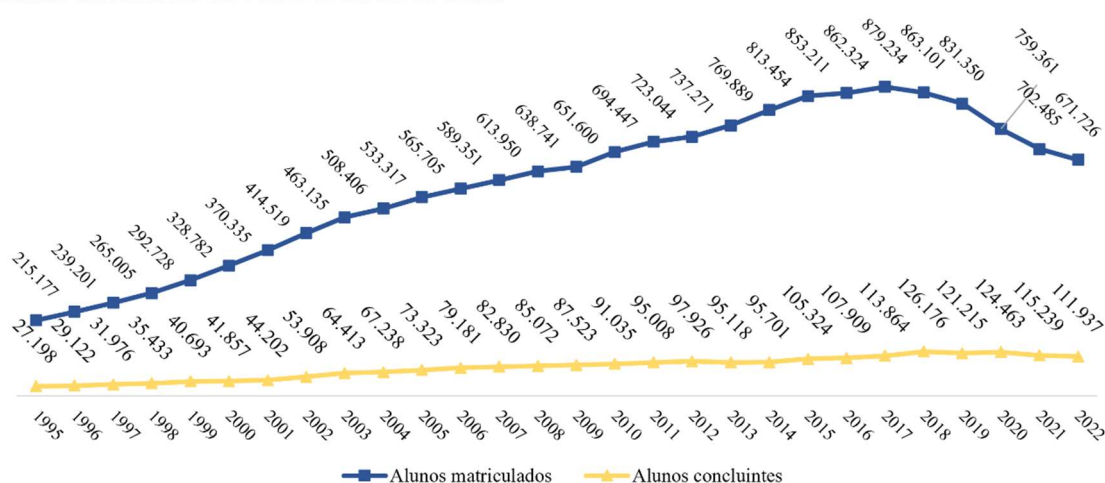
Advogados por 100 mil habitantes (2018)



Fonte: OAB, 2018; WB, 2022.

Isso vem gerando uma queda no número de matrículas nos cursos de Direito no Brasil, conforme o seguinte quadro:

Alunos matriculados em Cursos de Direito no Brasil



Fonte: INEP, 1996; INEP, 1997; INEP, 1998; INEP, 1999; INEP, 2000; INEP, 2001; INEP, 2002; INEP, 2003; INEP, 2004; INEP, 2005; INEP, 2006; INEP, 2007; INEP, 2008; INEP, 2009; INEP, 2010; INEP, 2011; INEP, 2012; INEP, 2013; INEP, 2014; INEP, 2015; INEP, 2016; INEP, 2017; INEP, 2018; INEP, 2019; INEP, 2020; INEP, 2021; INEP, 2022; INEP, 2023.

A respeito desses dados, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) vem intensificando a reflexão com as instituições de ensino sobre o mercado da educação jurídica, a qualidade dos cursos jurídicos e seus impactos na advocacia.

Também é importante mencionar que o Brasil vem passando por um envelhecimento da população, bem como ocorre o desenvolvimento das Inteligências Artificiais (IAs) que, em um futuro não muito distante, realizarão boa parte das tarefas desempenhadas por seres humanos da área jurídica.

Esses dados fizeram com que se discutisse se não seria o caso de repensar as atuais 132 vagas anuais oferecidas pelo curso de Direito, considerando que o curso de Direito já oferecia 120 vagas anuais quando era o único curso de Direito da cidade de Pelotas (atualmente, existem outros três), sem contar que, na região, existia apenas o curso da federal de Rio Grande e um curso particular em Bagé. Nos dias atuais, diversos outros foram criados. Isso gera, até mesmo, dificuldades em preencher as vagas e evasões ao longo do curso. Ressalta-se, também, que a curricularização da extensão vai alterar a relação entre docentes e turmas, e um número menor de estudantes é desejável para garantir a qualidade dos trabalhos.

No atual momento histórico, discute-se no curso se o melhor não seria, simplesmente, focar na qualidade e não apenas na quantidade, diferentemente do ocorrido na década de 2010. Por ora, optou-se por manter o oferecimento de 132

vagas no curso.

1.2.3. Legislação considerada no PPC

Considerando o que está descrito e referenciado ao longo deste PPC, o Curso de Direito da UFPel está embasado conforme os seguintes dispositivos legais ou normas internas da instituição:

- BRASIL. Constituição Federal de 1988.
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- BRASIL. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- BRASIL. Lei n. 10.436 de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.
- BRASIL. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.
- BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “Histórica e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.
- BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes.
- BRASIL. Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024.
- BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Decreto-Lei n. 750, de 8 de agosto de 1969. Provê sobre a transformação da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul na Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e dá outras providências.

- BRASIL. Decreto Presidência da República n. 65.881, de 16 de dezembro de 1969. Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas.
- BRASIL. Decreto Presidência da República n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto Presidência da República n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- BRASIL. Decreto Presidência da República n. 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- BRASIL. Decreto Presidência da República n. 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
- BRASIL. Despacho do MEC, de 24 de dezembro de 2020. Homologa o Parecer CNE/CES n. 498/2020, da Câmara de Educação Superior – CES, do Conselho Nacional de Educação – CNE, que trata da proposta de prorrogação do prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais, consoante Projeto de Resolução a ele anexo, conforme consta do Processo n. 23000.000601/2020-60.
- BRASIL. Documento INEP, de 2015. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base.
- BRASIL. Parecer CNE/CES n.02, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- BRASIL. Portaria MEC n. 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
- BRASIL. Portaria MEC n. 265, de 27 de junho de 2022. Regulamenta a Avaliação Externa Virtual in Loco no âmbito das visitas por comissões de

- especialistas para avaliação externa de Instituições de Educação Superior e cursos de graduação, no bojo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), e da avaliação das Escolas de Governo.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
 - BRASIL. Resolução CONAES n. 01, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.
 - BRASIL. Resolução CNE/CP n. 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
 - BRASIL. Resolução CNE/CP n. 02, de 15 de junho de 2012. Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
 - BRASIL. Resolução MEC/CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.
 - BRASIL. Resolução MEC/CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024.
 - BRASIL. Documento MEC/INEP/DAES/SINAES, de outubro de 2017. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento.
 - UFPEL. 1969. Estatuto da Universidade Federal de Pelotas.
 - UFPEL. 1977. Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
 - UFPEL. Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Universidade Federal de Pelotas.
 - UFPEL. Resolução COCEPE n. 02, de 01 de fevereiro de 2006. Regulamenta o Tempo de Permanência dos acadêmicos na UFPel.
 - UFPEL. Resolução COCEPE n. 03, de 08 de junho de 2009. Normatiza os estágios obrigatórios e não obrigatórios, concedidos pela UFPel.
 - UFPEL. Resolução COCEPE n. 04, de 08 de junho de 2009. Normatiza os estágios obrigatórios e não obrigatórios realizados por alunos da UFPel.
 - UFPEL. Resolução COCEPE n. 14, de 12 de junho de 2014. Altera os artigos das Resoluções 03/2005 e 14/2010.

- UFPEL. Resolução COCEPE n. 10, de 19 de fevereiro de 2015. Dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pelotas.
- UFPEL. Resolução CONSUN n. 66, de 21 de dezembro de 2021 (Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPel – PDI – 2022-2026 da UFPel).
- UFPEL. Resolução CONSUN n. 08, de 21 de julho de 2016. Aprova o Plano Institucional de Acessibilidade na Universidade Federal de Pelotas.
- UFPEL. Resolução COCEPE n. 27, de 14 de setembro de 2017. Aprova Indicadores de Qualidade para os Projetos, Programas e Atividades de Ensino a Distância.
- UFPEL. Resolução COCEPE/PRE n. 29, de 13 de setembro de 2018. Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal de Pelotas.
- UFPEL. Resolução COCEPE n. 22, de 19 de julho de 2018. Dispõe sobre as diretrizes de funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Pelotas.
- UFPEL. Resolução COCEPE n. 24, de 24 de agosto de 2016, Revoga a Resolução n. 05, de 11 de fevereiro de 2016 e dispõe novos critérios e procedimentos de seleção de ingresso e cursos de graduação da UFPEL nas modalidades reopção, reingresso, transferência e portador de diploma de ensino superior.
- UFPEL. Resolução COCEPE n. 30, de 3 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre o Regulamento da integralização das atividades de extensão nos cursos de Graduação da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL e dá outras providências.
- UFPEL. Resolução COCEPE n. 65, de 28 de março de 2024. Dispõe sobre o Regulamento de Trabalhos de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação da UFPel.
- UFPEL. Documento PRE/CEC, de março de 2019. Diretrizes para a elaboração de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da UFPel.
- UFPEL. Documento PREC, de 02 de maio de 2019. Guia de Integralização da Extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Pelotas.

2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

A organização didático-pedagógica, conforme Art. 122 do Regulamento de Graduação da UFPel (2018) contempla os seguintes itens: pressupostos e estrutura do PPC, políticas institucionais no âmbito do curso, concepção, justificativa, objetivos, perfil do egresso, competências e habilidades previstas para que o acadêmico desenvolva ao longo do curso.

2.1. PRESSUPOSTOS E ESTRUTURA DO PPC

Visando atender à Resolução do MEC de nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências e à Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira, desde o início de 2019 o Curso de Direito vem discutindo como reformar e adequar o seu PPC às referidas normas.

Como normalmente costuma acontecer em processos de reforma de Projeto Pedagógico de Curso, o processo de reforma não esteve livre de conflitos de interesse, o que levou a discussões acaloradas e ânimos acirrados, algo que também faz parte da gestão democrática da universidade.

Embora já tendo sido criado anteriormente (as suas origens no curso de Direito se encontram na Portaria nº 628 de 01 de abril de 2014), aos onze dias do mês de abril de 2019, o Conselho Departamental da Faculdade de Direito, na Ata 02/2019, estabeleceu uma nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Faculdade de Direito, com base na Resolução 22/2018 do COCEPE, tendo como um de seus objetivos realizar a reforma e adequação do PPC para as normas atuais. A primeira composição do NDE contava com os seguintes docentes: Pedro Moacyr Pérez da Silveira, Maria das Graças Pinto de Britto, Anelize Maximila Correa, Jairo Halpern, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Cláuber Gonçalves dos Santos, Marcelo Nunes Apolinário, Daniel Brod Rodrigues de Sousa e Inezita Silveira da Costa (presidente). Várias composições diferentes se sucederam até a atual, que conta com os seguintes integrantes: Alexandre Fernandes Gastal, Anelize Maximila Correa, Bruno Rotta Almeida, Cláuber Gonçalves dos Santos, Daniel Brod

Rodrigues de Sousa, Fernando Costa de Azevedo, Gustavo Castagna Machado (presidente), Karinne Emanoela Goettems dos Santos, Maria das Graças Pinto de Britto e Marta Marques Ávila.

A discussão a respeito do PPC atravessou duas diferentes direções: a primeira, com Oscar José Echenique Magalhães (diretor) e Pedro Moacyr Pérez da Silveira (vice-diretor), e a segunda e atual, com Pedro Moacyr Pérez da Silveira (diretor) e Anelize Maximila Correa (vice-diretora).

Ainda, a discussão do PPC atravessou três diferentes coordenações de curso: Inezita Silveira da Costa, Cláuber Gonçalves dos Santos e Gustavo Castagna Machado (atual coordenador).

O que se percebeu com a leitura do histórico dos debates até o ingresso na Coordenação do atual coordenador, Gustavo Castagna Machado, no ano de 2022, foi a existência de muitas propostas consideravelmente diversas entre si, dissonantes e que acabaram por apresentar inúmeras dificuldades de implementação.

Assim, o NDE, no dia 26.09.22, às 17:00, de forma presencial, na Faculdade de Direito, realizou um encontro para conversa com a comunidade acadêmica da Faculdade. Mostrou-se impossível, em um primeiro momento, do ponto de vista político, discutir mudanças mais profundas no curso, como alterar o curso de anual para semestral e reduzir de seis para cinco anos. A partir de tal encontro, foi gerada uma conciliação para alterar, **(a)** em um primeiro momento, as questões que fossem obrigatórias por força de legislação e outras questões que gerassem menos controvérsias, para não deixar o curso devedor do MEC, com todas as graves consequências que isso pode acarretar, **(b)** deixando temas mais controversos para um momento posterior, como alterar o curso de anual para semestral e reduzir de seis para cinco anos, bem como a discussão de como seria a grade curricular em tal novo PPC, quais seriam as disciplinas obrigatórias/optativas, número de créditos etc.

A partir de então, o NDE passou a trabalhar visando chegar a uma solução consensual para adequar o curso às alterações de letra “a” supra. Essa proposta de alteração mais pragmática, visando atender à legislação, foi aprovada em reunião de NDE de treze de outubro de 2022, cuja Ata consta no processo SEI nº 23110.027837/2021-97. Após isso, em meio a várias outras atribuições e considerando período de férias, a Coordenação do Curso trabalhou na elaboração

de novo PPC em paralelo. Posteriormente, a proposta de reforma foi submetida a deliberação e foi aprovada em reunião de Colegiado, conforme processo SEI nº 23110.010213/2023-01. Também foi aprovada em reunião de Primeiro Departamento, conforme processo SEI nº 23110.010116/2023-18. No Segundo Departamento também foi aprovada, conforme processo SEI nº 23110.010415/2023-44. Quando submetida a apreciação no Terceiro Departamento, a proposta foi aprovada apenas parcialmente, conforme Ata Eletrônica Nº 02/2023 que consta no processo SEI nº 23110.005859/2023-68, sendo que parte do que deveria ser deliberado ficou pendente. Posteriormente, o restante da reforma foi aprovado em maio de 2023, conforme Ata Eletrônica Nº 03/2023 que consta no processo SEI nº 23110.005859/2023-68. Ato contínuo a reforma foi encaminhada ao Conselho Departamental para deliberação, que realizou a reunião em setembro para aprovação da reforma. A questão foi encerrada no Conselho Departamental com ata de vinte e três de novembro de 2023, com ata disponibilizada para assinatura no mês de dezembro do mesmo ano, conforme processo SEI 23110.040499/2023-41 (documento SEI 2447581).

Superada a aprovação da reforma, o NDE voltou a se reunir em 13 de dezembro de 2023 para finalizar o texto do PPC, conforme pode ser verificado no processo SEI 23110.049809/2023-92. Em tal reunião, foi constituída uma Comissão de Redação e Revisão do Texto do PPC dentro do NDE, integrada pelos professores Gustavo Castagna Machado, Marta Marques Ávila e Cláuber Gonçalves dos Santos. Na mesma reunião, foi constituída uma Comissão de Extensão do NDE, visando a implementação da curricularização da extensão em razão da aprovação do novo PPC, integrada pelos professores Bruno Rotta Almeida, Fernando Costa de Azevedo e Maria das Graças Pinto de Britto.

No dia 1º de março de 2024, foi realizada reunião de NDE na qual se aprovou a redação do projeto de PPC, com o encaminhamento a outros órgãos relacionados ao curso de Direito, conforme processo SEI 23110.009287/2024-77. O Centro Acadêmico Ferreira Vianna manifestou-se quanto ao projeto de PPC mediante a Ata 02 – AGE 1/2024 – CAFV, de três de abril de 2024. Na data de nove de abril de 2024 manifestaram-se o Departamento de Economia, conforme processo SEI 23110.011404/2024-62, o Segundo Departamento, conforme processo SEI 23110.011327/2021-06, e o Terceiro Departamento, conforme processo SEI

23110.005859/2023-68. O Primeiro Departamento manifestou-se em dez de abril de 2024, conforme processo SEI 23110.012353/2024-96. Todos concordaram em maioria com o projeto e redação, mas também apresentaram sugestões e pedidos de alterações pontuais.

Algumas pessoas vencidas nas votações dentro da unidade procuraram o COCEPE para, ainda durante a tramitação do projeto dentro da unidade, levantar objeções ao projeto e redação. Em razão disso, o COCEPE realizou reunião e enviou um encaminhamento ao curso em 11.04.2024, conforme processo SEI 23110.010975/2024-80.

Posteriormente, em treze de junho de 2024 o NDE se reuniu para analisar o retorno recebido da comunidade acadêmica e do encaminhamento do COCEPE. Houve amplo debate, no qual foram considerados os pedidos e recomendações recebidos, conforme processo SEI 23110.017468/2024-77.

Na data de 20 de junho de 2024, o NDE se reuniu novamente e aprovou a redação do PPC com diversas alterações, processo 23110.017469/2024-11. Em razão da conclusão de suas atividades na reforma do PPC, o NDE apresentou a redação final do projeto do PPC para a Comunidade Acadêmica em vinte e sete de junho de 2024, com a qual dialogou e debateu os pontos controversos do projeto, conforme processo SEI 23110.018386/2024-40. O NDE encerrou as suas atividades com a compreensão de que atingiu o limite do consenso dentro da comunidade acadêmica do Direito.

Na sequência, o Colegiado aprovou a redação do PPC em três de julho de 2024, conforme processo SEI 23110.018384/2024-51. Posto em votação no Conselho Departamental, o PPC foi aprovado em onze de julho de 2024, conforme processo SEI 23110.018173/2024-18.

Então, o PPC deixou a unidade e, na data de 13 de dezembro de 2024, foi exarado o Parecer nº 105/2024/NUBATEC/CEC/PRE/REITORIA, no âmbito do processo SEI 23110.019368/2024-85.

O PPC retornou para a Unidade para correções e, na data de 30 de dezembro de 2024, o PPC corrigido foi aprovado pelo NDE, conforme processo SEI 23110.041901/2024-95. Também na data de 30 de dezembro de 2024, o PPC corrigido foi aprovado pelo Colegiado de Curso, conforme processo SEI 23110.041917/2024-06. Após, o PPC corrigido foi aprovado pelo Conselho

Departamental na data de 30 de dezembro de 2024, conforme processo SEI 23110.041849/2024-77.

Finalmente, o PPC acabou aprovado pelo COCEPE em 11 de fevereiro de 2025, conforme documento 2947228 que consta no processo SEI 23110.019368/2024-85.

2.2. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

Este PPC foi elaborado em consonância com as políticas institucionais previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPel vigente e no Projeto Pedagógico Institucional (2013). A principal articulação do PPC com as políticas da UFPel diz respeito a assegurar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, promovendo o equilíbrio entre os diferentes pilares da universidade pública e buscando contribuir com o desenvolvimento regional. As práticas de ensino contemplam a união entre teoria e prática, o fomento à reflexão crítica e à criação de ações transformadoras.

2.3. CONCEPÇÃO DO CURSO

O Curso de Direito está sintonizado com a proposta da Universidade Pública, na condição de agente do processo de transformação da sociedade com base no Estado Democrático de Direito e tem como proposta formar bacharéis comprometidos em assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, da cidadania, da dignidade da pessoa humana, da liberdade, da segurança, do bem-estar, do desenvolvimento, da responsabilidade socioambiental, da igualdade, da justiça, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, do pluralismo político e da pluralidade de ideias, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.

O Curso pauta-se pelo compromisso com a educação como processo de descoberta, apropriação, incremento e renovação de valores, conjugada com a capacitação profissional, a formação cultural e o desenvolvimento da consciência crítico-reflexiva.

2.4. JUSTIFICATIVA DO CURSO

A ordem constitucional de 1988 e de seu Estado Democrático de Direito torna fundamental a mediação das relações sociais, econômicas e políticas pelo Direito, e daí decorre a relevância da formação de profissionais da área, especialmente em uma universidade pública federal, situada em um município com as características de Pelotas (para evitar repetições aqui, vide itens 1.1.2 e 1.2.2 deste PPC).

O curso de Direito da Universidade Federal de Pelotas é bastante tradicional, consolidado, destacado e, ao longo do tempo, formou muitos juristas reconhecidos que, pode-se afirmar, contribuíram decisivamente para a prática e teoria jurídica e para o desenvolvimento socioeconômico nacional e regional, bem como para elevar a importância e a relevância do profissional do Direito por meio de suas ações no contexto social. Ressalte-se que, como o alunado que ingressa no curso é nacional, a contribuição do curso não deve ser apenas para com o desenvolvimento da cidade de Pelotas e da Região Sul do Estado do Rio Grande do Sul, mas de todo país, pois os egressos do curso não permanecerão trabalhando necessariamente apenas na cidade de Pelotas e Região.

As cada vez mais acentuadas mudanças que ocorrem constantemente nas grandes sociedades contemporâneas exigem que as Universidades se adaptem às novas realidades e demandas sociais. Em relação aos cursos de Direito, evidencia-se a permanente necessidade de adaptações curriculares para atender às novas temáticas jurídicas que surgem na atualidade.

No que se refere ao curso de Direito da Universidade Federal de Pelotas, a situação não é diferente. Uma adaptação curricular ocorreu a partir de 1997, uma readequação foi efetuada em 2005 e outra em 2011. Portanto, há muito tempo.

Mais do que uma alteração da grade curricular e dos conteúdos programáticos das disciplinas, o enfrentamento de uma parte significativa dessas questões demanda um constante aprimoramento da metodologia jurídica (dogmática, zetética e crítica), metodologia do ensino jurídico e uma atitude comprometida dos docentes no sentido de fomentar as discussões nas salas de aula, visando a desenvolver nos discentes uma capacidade de análise crítica, para além de uma mera ministração de conteúdos dados como estabelecidos.

Daí a relevância da elaboração de um projeto pedagógico voltado à formação

de bacharéis com pleno domínio de teorias e técnicas jurídicas, mas que também sejam bons cidadãos, comprometidos com os valores da Constituição cidadã de 1988, com o desenvolvimento, com a democracia e o Estado de Direito, conscientes da importante função social de quem trabalha com o Direito. É imperioso, por isso, formar bacharéis capazes de oferecer à sociedade as respostas de que ela necessita para solucionar problemas que enfrenta, tendo-se em conta o contexto social e econômico em que o curso se insere. O ensino, pesquisa e extensão oferecidos pelo curso acabam enfocando questões regionais, como instrumento para a aprendizagem, contribuindo para resolver problemas locais, sem deixar de olhar para o global, até mesmo em razão das características do curso.

2.5. OBJETIVOS DO CURSO

Os objetivos do Curso de Direito da Universidade Federal de Pelotas, alinhados com os princípios educacionais da UFPel, foram organizados de maneira a promover o desenvolvimento socioeconômico nacional e regional, bem como para elevar a importância e a relevância do profissional do Direito por meio de suas ações no contexto social, com a efetiva concretização do processo ensino-aprendizagem, que levam a:

a) Dar instrumentos teóricos e técnicos ao graduando para ser capaz de enfrentar as questões jurídicas necessárias, das mais simples às mais complexas.

b) Habilitar o graduando a atuar numa sociedade complexa e globalizada, em constante transformação, com a capacidade de identificar os problemas e oferecer respostas às demandas jurídico-sociais existentes e insurgentes, utilizando o direito como instrumento de construção da cidadania em seu sentido mais abrangente.

c) Desenvolver a capacidade do seu egresso de enfrentar profissionalmente questões novas, mediante a capacidade e gosto pela atualização, com uma prática interdisciplinar criativa e construtiva.

d) Buscar o desdobramento das possibilidades de compreensão do direito como resultado de manifestações sociais, mediante o desenvolvimento de postura crítico-investigativa.

e) Fomentar o desenvolvimento de valores como cidadania, ética, solidariedade e responsabilidade socioambiental, na condição de elementos

inarredáveis do fazer profissional.

f) Incentivar a aptidão para as relações interpessoais e para o trabalho em equipe, em níveis de ação local e global.

2.6. PERFIL DO EGRESSO

Quanto ao perfil do egresso desejado, o Curso de Direito deverá oportunizar ao graduando aperfeiçoamento pessoal por meio de um convívio acadêmico pautado pelo respeito e pelos princípios de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, com uma sólida formação teórica, técnica e humanística, com capacidade de análise e articulação de conceitos e argumentos, de interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e visão crítica que fomente a capacidade de trabalho colaborativo em equipe, favoreça a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, além da qualificação para a vida, o trabalho e o exercício pleno da cidadania.

2.7. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

As seguintes **competências** serão desenvolvidas pelo discente, articuladas com as necessidades locais e regionais e condizentes com demandas apresentadas pelo mundo do trabalho: a) capacidade de compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; b) aptidão para a interpretação e a aplicação do direito; c) habilitação para a pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e outras fontes do direito; d) aptidão para a adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; e) domínio da utilização correta da terminologia e dos conceitos jurídicos; f) capacidade de utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; g) conhecimento satisfatório das áreas afins do Direito; h) capacidade de julgamento e tomada de decisões; i) domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do direito e j) capacidade para o trabalho em equipe.

Em relação às **habilidades**, os discentes do curso de Direito deverão: a) ter

capacidade de promover mudanças no ambiente social em que vivem, para que se alterem positivamente as condições de vida da população. b) fazer valer os valores éticos, sociais e políticos inscritos na Constituição Federal; c) ser agentes de novas formas de relacionamento social, pautadas pelo princípio do agir com dignidade, probidade e ética; d) desenvolver a capacidade de solucionar problemas, sendo, inclusive, capazes de negociar, mediar interesses e compor conflitos; e) ter uma atuação pautada pela ética profissional; f) ser sérios formadores de opinião.

3. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

3.1. ESTRUTURA CURRICULAR

O projeto pedagógico do Curso de Direito assenta-se no art. 207 da Constituição Federal de 1988, que tem no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão um dos pilares da educação superior. Está baseado nos princípios do art. 206 da Constituição Federal de 1988 da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, da gestão democrática e da garantia de padrão de qualidade. Direciona sua formação aos princípios da cidadania, do respeito à diversidade cultural, social, étnico-racial e de gênero, à promoção dos direitos humanos, à busca da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, almejando um equilíbrio entre as demandas propostas pelo mundo do trabalho e a sociedade.

Os componentes curriculares procuram desenvolver as habilidades e competências necessárias do bacharel em Direito de forma crítica e interdisciplinar, buscando sempre unir teoria à prática. Os componentes formam eixos estruturantes da organização curricular, sendo planejados de acordo com os seus níveis de aprofundamento e complexidade.

Dessa forma, a estrutura curricular deste PPC está em conformidade com o art. 122 do Regulamento de Graduação da UFPel (2018). O equilíbrio nas atividades de ensino, pesquisa e extensão é proposto a partir do acesso dos discentes a componentes obrigatórios, optativos e a projetos unificados nos três eixos (ensino,

pesquisa e extensão), visando à aplicação do conhecimento adquirido em demandas reais identificadas na sociedade.

O Curso de Direito tem a duração de seis anos, um dos diferenciais do curso, que se ajusta muito bem ao atual perfil dos estudantes que ingressam na Universidade. Além do grande desnivelamento entre os estudantes ingressantes, muitos possuem grandes problemas em sua formação escolar, que geram lacunas em sua formação, e o ano extra em comparação à maioria dos outros cursos de Direito do Brasil (o curso noturno da Universidade Federal de Santa Maria também possui a duração de seis anos, além de outros poucos) ajuda a equacionar isso, visto os excelentes resultados que o Curso segue alcançando, especialmente por estar localizado no interior do Brasil (sendo, com frequência, o primeiro colocado entre os cursos de Direito do interior do Brasil no percentual de estudantes aprovados no Exame de Ordem Unificado) e mesmo após todas as transformações pelas quais a Universidade pública passou em tempos recentes. Verifica-se que, na prática, essa duração mais longa tem ajudado os estudantes mais vulneráveis, egressos de escolas com menos condições, que precisam suprir deficiências em sua formação, e que também se beneficiam da assistência social prestada pela Universidade (alimentação, transporte, moradia, outros auxílios) e das várias oportunidades de estágio (com boa remuneração) que o curso proporciona, algo que contribui para a inclusão social desses estudantes.

O turno de funcionamento do Curso é integral. Embora integral, os estudantes possuem como referência para cursar as suas disciplinas o horário diurno ou noturno (todas as disciplinas obrigatórias do curso, com exceção das de estágio, são oferecidas tanto no horário diurno como no horário noturno). Apenas cinco disciplinas (quatro disciplinas de estágio e uma optativa) precisam ser cursadas alternativamente ao horário de referência diurno ou noturno. Dessas cinco disciplinas, três são oferecidas aos sábados, para dar apoio ao estudante que trabalha (e, conforme pode ser verificado nos apêndices ao presente PPC, o curso abre editais para matrículas nessas disciplinas ofertadas aos sábados, com critérios que beneficiam os estudantes trabalhadores). O turno integral do Curso de Direito, na prática, é amplamente favorável e mais inclusivo ao estudante, especialmente por facilitar e não impedir a troca de disciplinas de um horário (diurno ou noturno) para outro, algo comum ao longo dos cursos de graduação, em razão do surgimento de

trabalho, estágio, saúde, compromisso familiar etc. É um turno integral que funciona para o estudante e beneficia o estudante, não o contrário.

O Curso possui característica mista ou híbrida e é desenvolvido, predominantemente, por meio do regime acadêmico seriado, com características do regime acadêmico por componentes curriculares, especialmente em relação às disciplinas optativas. Portanto, abre-se também a possibilidade para oferta de disciplinas obrigatórias eletivas e disciplinas optativas no ciclo de complementação temática.

O currículo está dividido em três ciclos: o ciclo básico que envolve disciplinas fundamentais de caráter interdisciplinar e propedêutico, o ciclo institucional que abrange disciplinas de conteúdo técnico-jurídico, ditas profissionalizantes, de caráter teórico e prático e o ciclo de complementação temática, que tem por objetivos atender ao princípio da flexibilização e permitir a especialização do aluno e que abrange aquelas disciplinas obrigatórias eletivas e as disciplinas optativas não previstas como pertencendo ao conteúdo mínimo do curso. São, portanto, três eixos (formação fundamental, formação profissional e formação prática), que correspondem à compreensão do currículo.

Segundo as diretrizes curriculares do MEC, em especial o art. 12 da Resolução do MEC de nº 5, de 17 de dezembro de 2018, os cursos de graduação em Direito terão carga horária referencial de 3.700 horas (contada em hora relógio), observada a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007. O Curso de Direito da UFPel tem uma carga horária total de **4.170 horas**. A carga horária está dentro da razoabilidade e beneficia a comunidade acadêmica. O curso historicamente sempre teve carga horária total bastante elevada (o PPC anterior do Curso de Direito possuía uma carga horária total de 4.620 h/aula) e vem buscando soluções para adequar-se aos novos tempos e perfis de estudantes. Quem conhece a realidade de cursos tradicionais como o Direito da UFPel sabe que não é possível uma redução maior de forma repentina.

O currículo do Curso de Direito está de acordo com a Resolução do COCEPE n. 29, de 13 de setembro de 2018 (UFPEL, 2018), segundo a qual as atividades curriculares compreendem três dimensões formativas: formação específica, formação complementar e formação em extensão.

a) **Formação específica:** atividades curriculares determinadas pela legislação vigente aos cursos de graduação (de caráter obrigatório e optativo), de formação geral e de estudos de aprofundamento e diversificação das áreas de atuação profissional, considerando as especificidades dispostas pelas DCN que orientam os cursos de graduação em Direito. Os componentes curriculares do Curso de Direito da UFPel foram estruturados em eixos de formação **básica e profissional**.

A formação **básica** envolve conhecimentos de elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao PPC, envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia. Ela pode ser vislumbrada nas ementas de componentes tais como Antropologia Jurídica, Direito e Economia, Filosofia Geral e Jurídica, História do Direito, Psicologia Jurídica, Sociologia Jurídica e Teoria do Estado, Política e Direito.

A formação **profissional** envolve conhecimentos específicos que abrangem, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos. A formação **profissional** também envolve a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TCC. Ela está especialmente presente na ementa dos componentes tais como Introdução ao Direito, Filosofia Geral e Jurídica, Hermenêutica Jurídica, Ética (Geral e Jurídica), Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Financeiro, Direito Penal, Teoria Geral do Processo, Direito Internacional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Processual Constitucional,

Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Processual Penal, Direito Processual do Trabalho.

Os componentes de caráter optativo também se relacionam com os eixos *básico* e *profissional*. A ideia é dar liberdade para que o estudante possa direcionar sua formação, aperfeiçoando-a de acordo com sua vocação e interesses profissionais. Vale pontuar também a criação dos componentes Tópicos Especiais em Direito Penal, Tópicos Especiais em Direito Público, Tópicos Especiais em Direito Privado, Tópicos Especiais em Direito Processual e Tópicos Especiais em Teoria do Direito, disciplinas com conteúdo flexível, possibilitando ao docente (em uma proposta que poderá partir de um acordo com os discentes) um espaço privilegiado para a introdução de conteúdos atuais, sem engessar o curso e o PPC. A proposta de oferta da disciplina “Tópicos Especiais” será realizada nos departamentos, sendo informado, a cada vez, previamente, para deliberação pelo departamento, o conteúdo, objetivos, bibliografia e os pré-requisitos do que se pretende ofertar.

A respeito da integração entre teoria e prática, entende-se que, como instrumento para a solução de problemas práticos no âmbito das relações sociais, o Direito tem uma finalidade eminentemente prática. Sendo assim, sobretudo no âmbito das diversas disciplinas de conteúdo técnico-jurídico – ditas profissionalizantes – do curso de Direito, ao ensino teórico são necessariamente associadas referências à prática jurídica, assinalando-se a importância prática dos conhecimentos teóricos.

Assim, a interação entre a teoria e a prática deverá ser buscada em todas as atividades desenvolvidas pelos docentes, mas em especial pelo desenvolvimento de atividades como: os estudos de casos, as pesquisas de campo, os seminários, os relatos de experiências e as visitas a empresas; as atividades vivenciais; e as metodologias de ensino baseadas em solução de problemas, são algumas das estratégias a serem utilizadas com esta finalidade. Os estudos de caso, a pesquisa de campo, os relatos de experiências, os painéis de debate e os seminários são instrumentos dinamizadores da prática pedagógica que poderão levar os docentes a desenvolver nos alunos as competências e as habilidades para avaliar situações, aprender com as experiências de outros, debater e posicionar-se diante de problemas, enfrentar situações de exposição ao público, dentre outras.

Para além dessa característica inerente ao ensino do direito, a estrutura curricular do curso inclui, a partir do seu quarto ano, disciplinas de estágio, com a função de oferecer um treinamento prático, seja mediante a prática simulada, nos Laboratórios de Prática Jurídica I e II, seja mediante a prática efetiva, junto ao Serviço de Assistência Jurídica, no qual atuam como estagiários os alunos matriculados nos dois últimos anos do curso. Vale assinalar ainda que, no ciclo de complementação temática do currículo, no âmbito das atividades complementares a serem obrigatoriamente realizadas, como parte do currículo pleno do curso, propicia-se aos alunos a realização de estágios profissionais junto a órgãos públicos em que se realizam atividades de caráter jurídico – tais como os órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias, Defensorias, tanto estaduais como federais – com os quais a Universidade Federal de Pelotas mantém convênios com tal finalidade.

Já no que concerne ao ensino sobre Língua Brasileira de Sinais (Libras), conforme o art. 3º, parágrafo 2º do Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, devem ser garantidas formas institucionalizadas de apoiar o uso de Libras. Desse modo, o projeto pedagógico prevê o componente Língua Brasileira de Sinais I – Libras I (20000084) no quadro de optativas, permitindo aos estudantes de Direito a possibilidade de aprendizado e imersão nesta linguagem, contribuindo assim com a inclusão de alunos e/ou participantes da comunidade que se utilizam desta forma comunicacional. Além disso, é prevista a participação de intérpretes de libras ligados à Comunicação Social da universidade durante a realização de eventos, com expressivo número de participantes, seja presencialmente ou em modo remoto.

O Curso de Direito prevê, ainda, outras práticas para a implementação de uma Educação Inclusiva. Em primeiro lugar, o Curso conta com o apoio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que tem como missão a promoção da acessibilidade e inclusão de alunos, técnicos e docentes da UFPel com deficiências e necessidades educativas especiais. Convém ressaltar que os professores do Curso já tiveram experiências junto ao NAI, para planejamento de atividades e avaliações para alguns alunos. Outra abordagem utilizada tem sido a discussão transversal da Educação Inclusiva em diversos componentes e atividades acadêmicas, como “Antropologia Jurídica”, “Sociologia Jurídica”, “Direitos Humanos” e “Criminologia”.

A temática das relações étnico-raciais está presente em componentes e demais atividades do Curso. Esta discussão aparece tanto de maneira transversal (estudos de caso, temas escolhidos por discentes para desenvolvimento de atividades ou definidos pelos docentes) como também de forma mais fixa e sistematizada. Sendo um conteúdo imprescindível, compõe a ementa dos componentes obrigatórios de Antropologia Jurídica, Sociologia Jurídica, Teoria do Estado, da Política e do Direito, Direito Civil I (Parte Geral), Direito Constitucional, Direito Financeiro, Filosofia Geral e Jurídica, Direito Internacional Público, Hermenêutica Jurídica, Direito Civil IV (Direitos das Coisas), Direito Penal III (Parte Especial) e Ética Geral e Jurídica e dos componentes optativos Vulnerabilidade Jurídica e Direitos Humanos, que debatem o estado de arte sobre a temática, que tem ocupado cada vez mais espaço nas discussões sobre diversidade na sociedade como um todo.

No que concerne à Educação em Direitos Humanos, esta é abordada tanto de forma transversal, por meio de assuntos relacionados interdisciplinarmente nos componentes, como também presente de maneira muito consolidada em projetos de ensino, pesquisa e extensão. De forma mais específica, questões conceituais e práticas de direitos humanos integram a ementa dos componentes “Direitos Humanos” e “Filosofia Geral e Jurídica”.

Conteúdos sobre sustentabilidade e meio ambiente são igualmente contemplados na organização curricular, estando presentes na ementa de diversas componentes, tais como “Sociologia Jurídica” e “Direito Ambiental”.

O aproveitamento de componente curricular cursado pelo discente em outra matrícula na UFPel ou em outra IES, do país ou exterior, dispensando o componente exigido na matriz curricular, é regulamentado pelo título IV - Procedimentos Acadêmicos da Resolução COCEPE 29/2018.

b) **Formação complementar:** as horas cumpridas em formação complementar estão sendo somadas aos componentes obrigatórios da formação específica.

O Colegiado poderá admitir o cômputo de até 30 horas em atividades não previstas no Quadro 5 deste PPC, desde que estejam articuladas com a área de Direito e tenham sido realizadas a partir do ingresso do aluno no Curso.

c) **Formação em Extensão:** atividades curriculares a serem computadas para a integralização curricular, de acordo com a Resolução COCEPE n. 30/2022. O Curso de Direito atende à Meta 12.7 do novo Plano Nacional de Educação (2014-2024), aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, a qual define que um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação deve ser cumprido em programas, projetos e ações de extensão universitária. Seguindo a Resolução COCEPE n. 30/2022, o PPC utiliza a forma híbrida de integralização mediante:

I) **Atividades Curriculares em Extensão (ACEs) em programas e projetos de extensão**, que contabilizam um total de **14 créditos** ou **210 horas**.

II) Caracterização de carga horária de disciplinas em extensão (EXT), que contabilizam um total de **14 créditos** ou **210 horas**.

III) **2 crédito** ou **30 horas** previstas como ACE em atividades complementares.

Com isso, perfazendo-se um percentual de 10,79% da carga horária do Curso, que é de 4.170 horas, como já referido anteriormente.

Para fins de registro da carga horária em extensão, esta deve constar na matriz curricular (e no fluxograma do curso) para a integralização curricular dos alunos.

As atividades de extensão que compõem as atividades complementares, e que não estejam vinculadas a projetos de extensão, não serão computadas para a curricularização da extensão.

3.2. TABELA SÍNTESE – ESTRUTURA CURRICULAR

TABELA 1: SÍNTESE PARA A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

FORMAÇÃO	Créditos	Horas
A) Formação específica		
Componentes obrigatórios	256	3.840
Componentes optativos	8	120

Soma 264 3.960

B) Formação complementar

Os créditos da formação complementar serão cumpridos junto aos componentes obrigatórios da formação específica.

C) Formação em Extensão 14 210

TOTAL 278 4.170

3.3. MATRIZ CURRICULAR

Mantendo uma tradição que vem historicamente rendendo bons resultados, o curso de Direito apresenta uma matriz curricular que atualiza e adapta um modelo educacional muito bem-sucedido.

QUADRO 3: MATRIZ CURRICULAR

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO	
Carga horária total do Curso: 4.170 horas	
Carga horária de Formação específica: 3.960 horas Carga horária de Formação complementar: 60 horas Carga horária de Extensão: 450 horas	

1º ANO

Código	Departamento ou Unidade	Componente curricular	Cr	T	P	EAD	EXT	CH (h)	Pré-Requisito
04830047	TD	História do Direito	8	6			2	120	
04830048	TD	Introdução ao Direito	8	8				120	
06560210	DSP	Teoria do Estado, Política e Direito	4	4				60	
04830049	TD	Sociologia Jurídica	4	4				60	
07410009	DSM	Psicologia Jurídica	4	4				60	
04830091	TD	Antropologia Jurídica	4	4				60	

Total	32	480
--------------	-----------	------------

2º ANO

Código	Unidade	Componente curricular	Cr	T	P	EAD	EXT	CH (h)	Pré-Requisito
04810023	PD	Direito Civil I (Parte Geral)	8	6	2			120	Disciplinas do 1º Ano
04830051	TD	Direito Constitucional	12	12				180	Disciplinas do 1º Ano
04820020	SD	Direito Penal I (Parte Geral)	8	8				120	Disciplinas do 1º Ano
04830052	TD	Metodologia Da Pesquisa Jurídica	4	4				60	Disciplinas do 1º Ano
04830053	TD	Filosofia Geral e Jurídica	8	8				120	Disciplinas do 1º Ano
Total			40					600	

3º ANO

Código	Unidade	Componente curricular	Cr	T	P	EAD	EXT	CH (h)	Pré-Requisito
04810025	PD	Teoria Geral do Processo	4	4				60	Disciplinas do 2º Ano
04810026	PD	Direito Civil II (Teoria Geral das Obrigações e Responsabilidade Civil)	8	6	2			120	Disciplinas do 2º Ano
04820021	SD	Direito Penal II (Parte Geral)	8	8				120	Disciplinas do 2º Ano
04830054	TD	Direito Internacional Público	8	6	2			120	Disciplinas do 2º Ano
04830055	TD	Hermenêutica Jurídica	4	4				60	Disciplinas do 2º Ano
04830056	TD	Direito Administrativo	8	6	2			120	Disciplinas do 2º Ano
Total			40					600	

4º ANO

Código	Unidade	Componente curricular	Cr	T	P	EAD	EXT	CH (h)	Pré-Requisito
04810027	PD	Direito Processual Civil I	8	6	2			120	Disciplinas do 3º Ano
04810028	PD	Estágio I – Laboratório De Prática Jurídica I	8	2	2		4	120	Disciplinas do 3º Ano
04810029	PD	Direito Civil III (Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie)	8	6	2			120	Disciplinas do 3º Ano
04810030	PD	Direito Civil IV (Direitos das Coisas)	8	6	2			120	Disciplinas do 3º Ano
04820022	SD	Direito Penal III (Parte Especial)	8	6	2			120	Disciplinas do 3º Ano
04830057	TD	Direito Financeiro	4	4				60	Disciplinas do 3º Ano
04830058	TD	Direito Processual Constitucional	4	4	0			60	Disciplinas do 3º Ano
Total			48					720	

5º ANO

Código	Unidade	Componente curricular	Cr	T	P	EAD	EXT	CH (h)	Pré-Requisito
04810031	PD	Direito Empresarial I (Teoria Geral das Sociedades)	8	6	2			120	Disciplinas do 4º Ano
04810032	PD	Direito Processual Civil II	8	6	2			120	Disciplinas do 4º Ano
04810033	PD	Direito Civil V (Direito de Família e Sucessões)	8	6	2			120	Disciplinas do 4º Ano
04820023	SD	Estágio II – Laboratório de Prática Jurídica II	4	2			2	60	Disciplinas do 4º Ano
04810034	PD	Estágio II – Serviço de Assistência Jurídica I	4	2			2	60	Disciplinas do 4º Ano
04820024	SD	Direito do Trabalho I (Direito Individual e Coletivo)	8	6	2			120	Disciplinas do 4º Ano
04820025	SD	Direito Processual Penal I	8	6	2			120	Disciplinas do 4º Ano

									4º Ano
Total			48					720	

6º ANO

Código	Unidade	Componente curricular	Cr	T	P	EA	EXT	CH (h)	Pré-Requisito
04810035	PD	Direito Empresarial II (Títulos de Crédito e Recuperação da Empresa)	8	6	2			120	Disciplinas do 5º Ano
04810036	PD	Estágio III - Serviço de Assistência Jurídica II	4				4	60	Disciplinas do 5º Ano
04820026	SD	Direito Processual Penal II	4	4	0			60	Disciplinas do 5º Ano
04820027	SD	Direito Processual do Trabalho	4	4	0			60	Disciplinas do 5º Ano
04830059	TD	Direito Internacional Privado	8	6	2			120	Disciplinas do 5º Ano
04830060	TD	Ética (Geral e Jurídica)	4	4				60	Disciplinas do 5º Ano
04830061	TD	Direito Tributário	8	6	2			120	Disciplinas do 5º Ano
04810037	PD	Monografia Final (Trabalho de Conclusão de Curso)	4	4				60	Disciplinas do 4º Ano e Metodologia de Pesquisa Jurídica
04810038	PD	Atividades Complementares	4	2			2	60	Disciplinas do 5º Ano
--	--	OPTATIVA I	4					60	
--	--	OPTATIVA II	4					60	
Total			56					840	

Extensão (ações não vinculadas a disciplinas já identificadas na matriz como EXT, constando carga horária a ser computada para integralização curricular)	210 h- 14 cr
Atividades Complementares Realizada durante todo o curso e integralizada no último ano	60 h- 4 cr

3.4. FLUXOGRAMA DO CURSO

Constitui-se de um desenho representativo dos saberes da área a qual o curso pertence e como estes saberes foram organizados e distribuídos no espaço/tempo de formação, possibilitando visualizar o movimento pedagógico do curso.

FLUXOGRAMA DO CURSO DE DIREITO

1º ANO Total de horas=480 Total de créditos = 32			2º ANO Total de horas=600 Total de créditos =40			3º ANO Total de horas=600 Total de créditos =40			4º ANO Total de horas= 720 Total de créditos= 48			5º ANO Total de horas=720 Total de créditos =48			6º ANO Total de horas=840 Total de créditos =56		
11	04830047	08	21	04810023	08	31	04810025	04	41	04810027	08	51	04810031	08	61	04810035	08
História do Direito			Direito Civil I – Parte Geral			Teoria Geral do Processo			Direito Processual Civil I			Direito Empresarial I (Teoria Geral e Sociedades)			Direito Empresarial II (Títulos de Crédito e Recuperação da Empresa)		
Sem pré-requisito			11, 12, 13, 14, 15 e 16.			21, 22, 23, 24 e 25.			31, 32, 33, 34, 35 e 36.			41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.			51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57.		
12	04830048	08	22	04820020	08	32	04810026	08	42	04830058	04	52	04810032	08	62	04830061	8
Introdução ao Direito			Direito Penal I (Parte Geral)			Direito Civil II (Teoria Geral das Obrigações e Responsabilidade Civil)			Direito Processual Constitucional			Direito Processual Civil II			Direito Tributário		
Sem pré-requisito			11, 12, 13, 14, 15 e 16.			21, 22, 23, 24 e 25.			31, 32, 33, 34, 35 e 36.			41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.			51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57.		
13	06560210	04	23	04830053	08	33	04820021	08	43	04810029	08	53	04810033	08	63	04820026	4
Teoria do Estado, Política e Direito			Filosofia geral e jurídica			Direito Penal II (Parte Geral)			Direito Civil III - Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie			Direito Civil V (Direito de Família e Sucessões)			Direito Processual Penal II		
Sem pré-requisito			11, 12, 13, 14, 15 e 16.			21, 22, 23, 24 e 25.			31, 32, 33, 34, 35 e 36.			41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.			51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57.		
14	04830049	04	24	04830051	12	34	04830054	08	44	04810030	08	54	04820024	08	64	04820027	4
Sociologia Jurídica			Direito Constitucional			Direito Internacional Público			Direito Civil IV - Direitos das Coisas			Direito do Trabalho I (Direito individual e coletivo)			Direito Processual do Trabalho		

Sem pré-requisito			11, 12, 13, 14, 15 e 16.			21, 22, 23, 24 e 25.			31, 32, 33, 34, 35 e 36.			41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.			51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57.		
15	07410009	04	25	04830052	04	35	04830055	04	45	04820022	08	55	04820025	08	65	04830059	8
Psicologia Jurídica			Metodologia da Pesquisa Jurídica			Hermenêutica Jurídica			Direito Penal III (Parte Especial)			Direito Processual Penal I			Direito Internacional Privado		
Sem pré-requisito			11, 12, 13, 14, 15 e 16.			21, 22, 23, 24 e 25.			31, 32, 33, 34, 35 e 36.			41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.			51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57.		
16	04830091	04				36	04830056	08	46	04830057	04	56	04820023	04	66	04830060	4
Antropologia Jurídica						Direito Administrativo			Direito Financeiro			Estágio II – Laboratório de Prática Jurídica II			Ética (Geral e Jurídica)		
Sem pré-requisito						21, 22, 23, 24 e 25.			31, 32, 33, 34, 35 e 36.			41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.			51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57.		
									47	04810028	08	57	04810034	04	67	04810036	04
									Estágio I - Laboratório de Prática Jurídica I			Estágio II – Serviço de Assistência Jurídica I			Estágio III - Serviço de Assistência Jurídica II		
									31, 32, 33, 34, 35 e 36.			41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.			51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57.		
															68	04810037	04
															Monografia Final (Trabalho de Conclusão de Curso)		
															25, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.		
															69	04810038	04

													Atividades Complementares		
													51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57.		
													70		04
													Disciplina Optativa I		
													Pré-requisito a depender da disciplina optativa.		
													71		04
													Disciplina Optativa II		
													Pré-requisito a depender da disciplina optativa.		

A	B	C
D		
E		

LEGENDA: A – Posição na grade curricular; B – Código da disciplina; C – Número de créditos; D - Nome da disciplina;
E – Pré-requisitos

3.5. COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

O estudante deve cursar dois componentes optativos que totalizem **120 horas** ou **8 créditos**. Esses componentes poderão ser livremente escolhidos pelo aluno, de acordo com os interesses pessoais para a própria formação acadêmica. O cumprimento da carga horária de componentes curriculares optativos poderá ser cumprido mediante: (a) do banco de componentes optativos do Curso de Direito; (b) por componentes de outro curso de graduação da UFPel, quando previsto no PPC do curso de Direito; (c) por outra IES (incluindo Instituições Estrangeiras) em caso de participação em programa de mobilidade acadêmica. Por outro lado, **somente serão computados os créditos obtidos em componentes cursados após o ingresso do aluno no Curso de Direito.**

Cumpre salientar que, ainda que o fluxograma anteriormente apresentado sugira, a título de ilustração, determinadas janelas para o cumprimento da carga horária optativa, o aluno tem a liberdade para escolher o horário/ano em que irá cursá-las, de acordo com a viabilidade de oferta, com os pré-requisitos e com seus próprios interesses.

Compõem o banco de optativas ofertadas pelo Curso de Direito os seguintes componentes:

QUADRO 4: QUADRO DE COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

Código	Deptº ou Unidade	Componente	C	T	E	P	EAI	EX	CH (horas)	Pré-Requisito
04830050	TD	Arte e Construção do Conhecimento Jurídico	4	4					60	Sem pré-requisito
04820032	SD	Arte e Representações sobre Crime, Controle e Punição	4	4					60	Sem pré-requisito
04820033	SD	Bioética e Biodireito	4	4					60	Direito Penal III (Parte Especial)
04820030	SD	Criminologia	4	4					60	Sem pré-requisito
04830069	TD	Direito Administrativo Especial	4	4					60	Direito Administrativo
04810044	PD	Direito Agrário	4	4					60	Direito Civil IV

04830062	TD	Direito Ambiental	4	4				60	Direito Constitucional
04820034	SD	Direito Coletivo, Sindical e Direito Previdenciário	4	2		2		60	Sem pré-requisito
04830070	TD	Direito Comparado	4	4				60	Introdução ao Direito
04830071	TD	Direito da Integração	4	4				60	Direito Internacional Público
04820035	SD	Direito da Seguridade Social	4	2		2		60	Sem pré-requisito
04820036	SD	Direito de Execução Penal	4	2			2	60	Direito Penal I
04810042	PD	Direito Digital e Direito Privado	4	4				60	Direito Civil III
04810039	PD	Direito do Consumidor	4	2			2	60	Direito Civil II
04810048	PD	Direito dos Juizados Especiais Cíveis	4	4			0	60	Teoria Geral do Processo
04830072	TD	Direito dos Tratados	4	4				60	Sem pré-requisito
10760160	DECON	Direito e Economia	8	8				120	Sem pré-requisito
04830073	TD	Direito Econômico	4	4				60	Direito Constitucional
04830074	TD	Direito Eleitoral	4	4				60	Direito Constitucional
04830064	TD	Direito Municipal	4	2		2		60	Direito Constitucional
04830075	TD	Direito Portuário	4	4				60	Direito Administrativo
04820028	SD	Direito Previdenciário e Rotinas Trabalhistas	4	2		2		60	Sem pré-requisito
04810045	PD	Direito Processual Civil Comparado	4	4				60	Teoria Geral do Processo
04830066	TD	Direitos Culturais	4	4				60	Direito Constitucional
04830076	TD	Direitos Humanos	4	2			2	60	Introdução ao Direito
04830077	TD	Espanhol Jurídico	4	4				60	Sem pré-requisito
04830078	TD	Francês Jurídico	4	4				60	Sem pré-requisito
04830067	TD	Fundamentos da Tributação e Direitos Humanos	4	4				60	Direito Constitucional
04810046	PD	História do Direito Privado no Brasil	4	4				60	Sem pré-requisito

04810047	PD	História do Direito Processual Civil	4	4				60	Sem pré-requisito
04810040	PD	História do Direito Processual Civil no Brasil	4	4				60	Sem pré-requisito
04830079	TD	História do Pensamento Político-Estatal	4	4				60	Teoria do Estado, Política e Direito
04830080	TD	Inglês Jurídico	4	4				60	Sem pré-requisito
04830081	TD	Italiano Jurídico	4	4				60	Sem pré-requisito
04830065	TD	Jurisprudência de Direitos Fundamentais do STF	4	4				60	Direito Constitucional
04820031	SD	Legislação Penal Especial	8	8				120	Direito Penal I
04830082	TD	Licitações, Contratos e outros Negócios Jurídicos	4	4				60	Direito Administrativo
20000084	CLC	Língua Brasileira de Sinais I (Libras I)	4	4				60	Sem pré-requisito
04820037	SD	Medicina Legal	4	4				60	Direito Penal III (Parte Especial)
04810049	PD	Métodos Adequados de Resoluções de Conflitos	4	2			2	60	Teoria Geral do Processo
04820029	SD	Oratória Forense	4	2		2		60	Direito Penal III (Parte Especial)
04830083	TD	Pedagogia Jurídica: Práticas Inovadoras no Ensino do Direito	4	4				60	Sem pré-requisito
04830084	TD	Pesquisa Empírica em Direito	4	4				60	Sem pré-requisito
04820038	SD	Política Criminal	4	2			2	60	Sem pré-requisito
04830085	TD	Prática de Direito do Estado	4	2		2		60	Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Constitucional
04810050	PD	Processo Eletrônico	4	2		2		60	Direito Penal III, Processo Civil I, Direito Civil III
04810051	PD	Propriedade Intelectual	4	4				60	Direito Civil IV (Direito das Coisas)

04830063	TD	Relações Internacionais	4	4					60	Sem pré-requisito
04810043	PD	Responsabilidade Civil	4	4					60	Direito Civil III
04820039	SD	Sistemas Penais e Processuais Penais Comparados	4	4					60	Direito Penal I
04830068	TD	Teoria da Constituição	4	4					60	Teoria do Estado, Política e Direito
04830086	TD	Teoria Da Justiça	4	4					60	Sem pré-requisito
04830087	TD	Teoria do Estado de Direito Contemporâneo	4	4					60	Sem pré-requisito
04830088	TD	Teoria Metodológica do Direito	4	4					60	Introdução ao Direito, Filosofia Geral e Jurídica, História do Direito
04820040	SD	Tópicos Especiais em Direito Penal	4	4					60	Sem pré-requisito
04810052	PD	Tópicos Especiais em Direito Privado	4	4					60	Sem pré-requisito
04810041	PD	Tópicos Especiais em Direito Processual	4	4					60	Sem pré-requisito
04830089	TD	Tópicos Especiais em Direito Público	4	4					60	Sem pré-requisito
04830090	TD	Tópicos Especiais em Teoria do Direito	4	4					60	Sem pré-requisito
04820041	SD	Vulnerabilidade Jurídica	4	4					60	Sem pré-requisito

3.6. ESTÁGIOS

O estágio está regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pelas DCN de cursos de graduação, bem como, na UFPel, o estágio obrigatório e não obrigatório deve estar de acordo com o Regulamento do Ensino de Graduação, Resolução nº 29, de 13 de setembro de 2018, e demais regulamentações vigentes na UFPel.

O **Estágio Curricular Obrigatório** caracteriza-se como componente curricular, que visa ao aprendizado de conhecimentos teórico-práticos próprios da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o mundo do trabalho,

sendo sua carga horária computada para efeitos de integralização curricular.

As atividades do “Estágio Curricular Supervisionado”, setor que apresenta como objetivo central permitir ao aluno a aprendizagem e a prática real e simulada das diversas atividades desempenhadas pelas inúmeras profissões jurídicas para o exercício das quais a formação jurídica habilita o correspondente bacharel. Frisa-se que referidas atividades estão divididas em dois segmentos distintos que, no seu conjunto, formam o denominado “Núcleo de Prática Jurídica”: o primeiro compartimento é concernente ao “Laboratório de Prática Jurídica”, voltado para o desempenho simulado das atividades profissionais dos diversos operadores jurídicos; segundo módulo é o alusivo ao “Serviço de Assistência Jurídica”, direcionado mais diretamente à prática real das atividades específicas do advogado, incluindo aspectos de consultoria, de assessoria, de conciliação, de mediação e de arbitragem. É de se sublinhar que na Faculdade de Direito da UFPEL o “Serviço de Assistência Jurídica” figura como disciplina prática obrigatória, mas, também, se apresenta como atividade de extensão, prestando, assim, relevantes serviços à comunidade carente. Registra-se, ainda, que o correspondente “Regulamento do Serviço de Assistência Jurídica”, consta do **Apêndice 2 do Projeto Pedagógico da Faculdade de Direito da UFPEL**.

O **Estágio Curricular Não Obrigatório**, também previsto no PPC, é o desenvolvido como atividade opcional, com atividades compatíveis com a formação profissional, de modo a garantir o caráter educativo e de formação profissional para o acadêmico/estagiário.

O Setor de Estágios, vinculado à Coordenação de Ensino e Currículo da PRE, é responsável por convênios e pelo seguro obrigatório para a realização das atividades de estágio e demais atividades em campo profissional.

O Colegiado de Curso possui um Regulamento de Estágio, que consta como Apêndice ao presente PPC, para sedimentar interpretações dos professores orientadores de estágio, facilitar o trabalho muitas vezes repetitivo, mecânico, das análises de pedido de estágios. Junto a isso, possui uma Comissão de Estágios, com plena autonomia de atuação em relação à Coordenação de Curso, para analisar e avaliar as atividades propostas, de

modo a que contribuam para a formação profissional dos estagiários.

A Universidade Pública, especificamente, o Colegiado de Curso, possui autonomia (in casu, a autonomia didático-científica prevista no art. 207, caput, da CF/88) para delimitar quais são os seus estudantes que estão aptos a estagiar ou não.

Embora a Lei 11.788/2008 não estabeleça o período do curso em que o estudante se encontra apto a estagiar (e nem deveria, pois é uma lei que serve para qualquer curso de qualquer universidade), ela também não afirma que qualquer estágio pode ser realizado em qualquer etapa do período formativo. O mesmo vale para este PPC do Curso de Direito, que não limita o estágio a um determinado período do curso, mas também não afirma que qualquer estágio pode ser realizado em qualquer etapa do período formativo.

Algum critério deve existir e, certamente, ao longo de seu percurso formativo, alguns estudantes já possuem conhecimento necessário para estagiar e outros não. A possibilidade de realização de estágio depende da análise e interpretação dos professores orientadores que são responsáveis pelo acompanhamento, avaliação dos estágios. São as pessoas que exercem a docência e que são concursadas, tituladas e qualificadas para isso (e que realizam o Art. 13, III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Os docentes incumbir-se-ão de: [...] III - zelar pela aprendizagem dos alunos). Em razão da complexidade da questão, a interpretação deve ser feita por alguém de formação acadêmica na área do direito, com experiência profissional e atuação docente. Não basta ter formação simples e atuação profissional no Direito, assim como não é suficiente ter formação e atuação acadêmica em outra área do conhecimento.

O Estágio é um espaço de aprendizagens múltiplas, de complementação do ensino, visando a preparação para o mercado de trabalho, e a diretriz da Lei 11.788/2008 prevê: Art. 1º [...] § 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O estágio visa à contextualização curricular. A finalidade do estágio é

somar conhecimento, vinculado a atividades que devem ser executadas de forma compatível com as competências e habilidades previstas no projeto pedagógico do curso. Pensar diferente é desprestigiar a própria universidade. Conforme o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Mauricio Godinho Delgado, a finalidade do estágio é proporcionar experiência prática e diversificada na complementação do ensino e da aprendizagem, que ocorre quando há uma intrínseca relação entre teoria e prática, balizada pelas disciplinas cursadas e atividade desenvolvida no estágio, perceptível no art. 1º, § 2º, da Lei do Estágio (DELGADO, p. 317).

O conhecimento teórico deve vir antes da experiência prática, sob pena de se estimular o empobrecimento teórico e científico da experiência. Nesse sentido alerta Demerval Saviani: “Percebemos, então, que o que se opõe de modo excludente à teoria não é a prática, mas o ativismo do mesmo modo que o que se opõe de modo excludente à prática é o verbalismo e não a teoria. Pois o ativismo é a prática sem a teoria e o verbalismo é a teoria sem a prática. Isto é: o verbalismo é o falar por falar, o blá-blá-blá, o culto da palavra oca; e o ativismo é a ação pela ação, a prática cega, o agir sem rumo claro, a prática sem objetivo” (SAVIANI, p. 128).

3.7. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular que visa permitir a sistematização do conhecimento de natureza científica por meio de estudo de uma determinada temática. O TCC deve ter por objeto tema de disciplina jurídica, ou que apresente conexão imediata com o Direito, seja ela integrante ou não do currículo pleno.

A monografia deve exprimir conhecimento do autor; ser elaborada com observância do adequado método científico; revelar espírito crítico do autor; evidenciar adequado grau de aprofundamento da pesquisa; e representar uma contribuição ao aprendizado do Direito pelo autor.

Para aprovação no TCC, o aluno terá que obter média igual ou superior a 7,0 (sete).

O Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Direito da UFPel, que atende às exigências da Resolução 65/2024 do COCEPE (Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação da UFPel), consta do Apêndice 4 deste Projeto Pedagógico.

3.8. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Com o propósito de proporcionar espaço a que, no decorrer do curso, o estudante venha a envolver-se com temas de interesse de sua formação que não possam ser cobertos estritamente pelas atividades didáticas ordinárias, estabeleceu-se a obrigatoriedade da realização de atividades complementares, que perfaçam um total de 60 horas, sendo que deste total serão exigidas 30 **(trinta) horas** em atividades de extensão do tipo ACE (conforme já referido anteriormente), que contabilizam um total de 2 **(dois) créditos**. As 30 **(trinta) horas** restantes poderão ser desenvolvidas com atividades tais como: a frequência a cursos de extensão, simpósios, seminários, congressos, conferências, estágios não obrigatórios, disciplinas extracurriculares e optativas (aqui excluída a optativa necessária outrora referida), trabalhos de monitoria e pesquisa.

QUADRO 5: ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividade	Requisitos de comprovação	Horas
Ensino		
Participante em projetos de ensino como integrante, voluntário ou bolsista	Certificado ou atestado com descrição de horas ou declaração do coordenador ou contrato da bolsa	Descritas no certificado/atestado ou declaração ou contrato
Monitoria	Certificado ou atestado com descrição de horas ou declaração do professor ou comprovante da bolsa	Descritas no certificado/atestado ou declaração ou comprovante
Premiação de trabalho acadêmico	Certificado ou declaração da parte concedente	15 horas para cada prêmio

Cursos de língua estrangeira, comunicação, informática, redação ou de aperfeiçoamento em área de interesse para o direito	Certificado de conclusão do curso com descrição de horas	Máximo de 30 horas por certificado
Participação como ouvinte em Seminários, Congressos, Fóruns, Encontros, Palestras, Simpósios, <i>Workshops</i> ou assemelhados	Certificado ou atestado com descrição de horas	Máximo de 30 horas por certificado
Aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira	Certificado ou atestado	15 horas por exame
Créditos de componentes cursados na UFPel ou em outras IES que não forem utilizados para integralização curricular	Histórico Escolar	Carga horária do componente
Pesquisa		
Participação em projetos ou grupos de pesquisa como integrante, voluntário ou bolsista	Certificado ou atestado com descrição de horas ou declaração do orientador ou contrato da bolsa	Descritas no certificado/atestado ou declaração ou contrato
Apresentação de trabalhos em eventos científicos na forma de comunicação oral ou pôster	Certificado ou declaração do organizador do evento	10h para cada trabalho
Autoria ou coautoria de resumo simples ou expandido	Cópia da publicação	15 horas para cada resumo
Autoria ou coautoria de trabalho completo publicado em anais de evento	Cópia da publicação	30 horas para cada trabalho
Autoria ou coautoria de artigo científico publicado em periódico indexado com ISSN	Cópia da publicação	30 horas para cada artigo
Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN	Cópia da publicação	30 horas para cada capítulo
Organização de livro com ISBN	Cópia da publicação	30 horas para cada livro
Autoria ou coautoria de livro integral com ISBN	Cópia da publicação	60 horas para cada livro
Publicação de artigo em jornal, revista, magazine ou veículo semelhante	Cópia da publicação	10 horas para cada artigo
Frequência em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação da FD-UFPel	Declaração da Secretaria do Curso ou do Presidente da Banca	02 horas para cada banca
Extensão		

Participação em Programas/Projetos/Ações de Extensão como integrante, voluntário ou bolsista ¹	Certificado ou atestado com descrição de horas ou declaração do coordenador ou contrato de bolsa	Descritas no certificado/atestado ou declaração ou contrato
Organização de eventos acadêmicos com ênfase em ensino/pesquisa/extensão	Certificado com descrição de horas	Máximo de 30 horas por certificado
Ministrar cursos, oficinas, <i>workshops</i> , exposições ou assemelhados que caracterizem extensão universitária, tanto para o público interno como externo à UFPel	Certificado ou declaração do coordenador com descrição de horas	Máximo de 30 horas por certificado
Participação em Projetos Sociais ²	Certificado ou atestado com descrição de horas ou declaração do coordenador do projeto	Descritas no certificado/atestado ou declaração
Estágio curricular não obrigatório ³	Certificado ou atestado com descrição de horas ou declaração do orientador	Descritas no certificado/atestado ou declaração
Representação Discente		
Representação discente em órgãos da Faculdade de Direito ou outro órgão colegiado da UFPel	Declaração da Secretaria do respectivo órgão	Descritas na declaração
Integrante de Diretório ou Centro Acadêmico na UFPel	Certificado ou declaração da Presidência do respectivo Diretório ou Centro Acadêmico	Descritas no certificado ou declaração
Participação como representante discente em comissão instituída por portaria	Portaria de designação e/ou declaração firmada por agente público responsável	Descritas na portaria ou declaração
Colaboração nas atividades técnico-administrativas do Curso de Direito, exceto aquelas instituídas por portaria. Bolsa administrativo pedagógica.	Certificado ou atestado com descrição de horas ou declaração do coordenador ou contrato da bolsa	Descritas no certificado/atestado ou declaração ou contrato

1 Somente serão computados neste quesito as horas/créditos excedentes e não utilizados para Formação em Extensão (seção 3.9 deste PPC).

2 A atividade **Participação em Projetos Sociais** deverá cumprir o que determina o artigo 7º da resolução CNE/CES nº. 07/2018 e o artigo 5º da resolução COCEPE nº. 30/2022.

3 A atividade **Estágio curricular não obrigatório** deverá cumprir o que determina o artigo 7º da resolução CNE/CES nº. 07/2018 e o artigo 5º da resolução COCEPE nº. 30/2022.

3.9. FORMAÇÃO EM EXTENSÃO

O Curso de Direito atende à Meta 12.7 do novo Plano Nacional de Educação (2014-2024), aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, a qual define que um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação deve ser cumprido em programas, projetos e ações de extensão universitária. Seguindo a Resolução COCEPE n. 30/2022, o PPC utiliza a forma híbrida de integralização mediante:

a) **Atividades Curriculares em Extensão (ACEs) em programas e projetos de extensão**, que contabilizam um total de **14 créditos** ou **210 horas**.

b) Caracterização de carga horária de disciplinas em extensão (EXT), que contabilizam um total de **14 créditos** ou **210 horas**.

c) **2 créditos** ou **30 horas** previstas como ACE em atividades complementares.

Com isso, perfazendo-se um percentual de 10,79% da carga horária do Curso, que é de 4.170 horas, como já referido anteriormente.

No Curso, a extensão se caracteriza pela realização de práticas formativas que instrumentalizem a aplicação dos conhecimentos adquiridos, colocando-os a serviço da comunidade, promovendo a ação cidadã com vistas à transformação social. Evita-se uma prática assistencialista e atua-se com base nos princípios da sustentabilidade e nos conceitos de responsabilidade social. O objetivo aqui é permitir a integração entre **teoria e prática**, servindo como ligação entre o aprendizado acadêmico e a realidade. Desta maneira, os estudantes serão estimulados à participação, como sujeitos ativos, na realização de diversas ações para a comunidade externa visando à democratização do conhecimento produzido pela universidade (a exemplo da organização de cursos, oficinas, seminários e palestras, atividades artísticas e culturais, produção e divulgação de conteúdo técnico-científico e informativo em mídia social, dentre outros).

A carga horária em extensão (EXT) de disciplinas será a seguinte:

No Primeiro ano:

a) 30 horas em História do Direito.

No Quarto ano:

a) 60 horas em Estágio I - Laboratório de Prática Jurídica I;

No Quinto ano:

a) 30 horas em Estágio II - Laboratório de Prática Jurídica II;

b) 30 horas em Estágio II - Serviço De Assistência Jurídica I;

No Sexto ano:

a) 60 horas em Estágio III - Serviço De Assistência Jurídica II.

As seguintes disciplinas optativas também terão carga horária em extensão (EXT):

a) 30 horas em Direito de Execução Penal;

b) 30 horas em Direito do Consumidor;

c) 30 horas em Direitos Humanos;

d) 30 horas em Métodos Adequados de Resoluções de Conflitos;

e) 30 horas em Política Criminal.

A opção por essa forma de integralização se deve a inúmeros fatores. Ao contextualizar o conhecimento teórico em formas de instrumentalização prática, na busca de soluções para demandas concretas da sociedade, os estudantes desenvolvem a capacidade de absorção do conteúdo de maneira autônoma e crítica. As aulas passam a se tornar mais atraentes. E o contato com a comunidade propicia a aquisição de novos conhecimentos, novas habilidades e novas atitudes voltadas à cidadania, ao humanismo e à solidariedade.

Em segundo lugar, as disciplinas escolhidas para a integralização curricular estão localizadas ao longo de diversos anos do curso, inclusive em seu primeiro ano. Essa escolha foi estratégica para criar um sentimento de imersão na vida universitária, habituando os alunos a associarem, de imediato, a indissociabilidade entre o aprendizado teórico e as ações de pesquisa e extensão. Esses estudantes do primeiro ano logo se integrarão aos estudantes

de anos mais avançados, permitindo uma construção de uma noção de transversalidade do conhecimento e das disciplinas do curso. Após o primeiro ano, os estudantes continuarão participando das ações de extensão, trabalhando lado a lado com os calouros.

Já as Atividades Curriculares em Extensão (ACEs) são consideradas componentes curriculares obrigatórios segundo a Resolução COCEPE n. 30/2022 e considera a característica do curso, a interdisciplinaridade e o elenco de habilidades requeridas para atender às demandas que serão enfrentadas pelos futuros profissionais.

Com base na Resolução COCEPE n. 30/2022, o PPC compreende como atividade de extensão todo e qualquer programa, projeto ou ação devidamente certificados pela UFPel, podendo ser realizado em qualquer curso, unidade acadêmica ou órgão da instituição, desde que atenda as condições para dadas pela Resolução COCEPE n. 30/2022.

Em relação ao tema, no curso de Direito será exigido que o aluno faça 240 horas de extensão nas ações e projetos propostos pelo curso de Direito, por outros cursos da Universidade ou até proposto fora da Universidade (com o certificado emitido por um setor equivalente à Pró-Reitoria de Extensão da UFPel), desde que as atividades tenham sido realizadas posteriormente ao ingresso do aluno no Curso de Direito, que tenha conexão com a sua formação jurídica e que conste que o estudante é “participante”, não “ouvinte”, em razão da exigência legal. Se as atividades de extensão forem propostas por outros cursos ou por entidade que não a Universidade, recomenda-se exigir prévia autorização do Colegiado.

Na senda do art. 5º da Resolução COCEPE n. 30/2022, foi estruturada a concepção e a prática da extensão no Curso de Direito: (a) a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio de troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social; (b) a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos que, de modo interpessoal e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular; (c) a produção de mudanças na própria instituição superior e nos

demais setores da sociedade, a partir da construção e da aplicação de conhecimentos, bem como por meio de outras atividades acadêmicas e sociais;

(d) a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico. Assim, o Curso de Direito promove a formação cidadã do estudante, intensificando o seu contato com a sociedade em ações concernentes ao campo profissional e interdisciplinar, instrumentalizando-o para a ação cidadã com vistas à transformação social. As atividades de extensão realizadas como componente curricular do Curso serão prestadas de forma gratuita, mas poderão receber financiamento quando envolverem atividades de pesquisa ou desenvolvimento cuja realização demande custos.

Os programas buscarão abarcar uma considerável equipe de professores, técnicos-administrativos e estudantes. Isso será fundamental para difundir o espírito extensionista na comunidade acadêmica do Curso.

Todas as iniciativas deverão ter a aprovação nos órgãos competentes da Faculdade de Direito, além de serem registrados no sistema Cobalto na universidade. As atividades curriculares em extensão não poderão contar como horas complementares, a fim de se evitar a duplicidade de carga horária (a não ser que a carga horária mínima de Extensão já tenha sido cumprida).

O Colegiado de Curso (ou outro órgão a ser criado futuramente), com o apoio da Secretaria Acadêmica, manterá um banco de dados com as ações desenvolvidas dentro no futuro sítio eletrônico do Curso. Tal banco de dados irá conter a relação de docentes, técnicos e alunos atuantes, com as respectivas cargas horárias e o papel de cada pessoa envolvida. Dessa forma, será possível realizar o processo de acompanhamento geral da Extensão, desde o desenvolvimento de cada ação, sua execução e sua conclusão.

A validação das ACEs será feita pelo Colegiado do Curso, com suporte da Secretaria Acadêmica. Todas as ações, como já mencionado, devem estar registradas no Cobalto e depois passarão a compor o histórico dos estudantes, de modo como apontam as normas da UFPel.

A Tabela 3 expressa todas as possibilidades ofertadas pelo curso para a integralização da Extensão ao longo do currículo. Nela será possível visualizar

um panorama quantitativo das atividades extensionistas desenvolvidas.

TABELA 2: TABELA SÍNTESE DA FORMAÇÃO EM EXTENSÃO

Possibilidades da Formação em Extensão	Créditos	Horas
Disciplinas obrigatórias (registro em EXT)	14	210
Atividades Complementares (ACE)	2	30
ACE (registro por meio da comprovação por certificação)	14	210
Total ofertado pelo curso	30	450

3.10. REGRAS DE TRANSIÇÃO – EQUIVALÊNCIA ENTRE OS COMPONENTES CURRICULARES

A transição curricular se dará por meio da migração automática de todos os alunos do antigo currículo para o novo currículo, que terão aproveitamento dos componentes curriculares das versões anteriores do curso para a nova versão, por meio de análise do Colegiado. Os estudantes não terão perdas com relação aos componentes cursados, nem mesmo atraso no período de formação, pois o Colegiado analisará os históricos de maneira individualizada, conferindo manualmente o aproveitamento de estudos dos componentes cursados com aproveitamento, de modo a garantir o cumprimento da carga horária referencial de 3.700 horas prevista no art. 12 da Resolução do MEC de nº 5, de 17 de dezembro de 2018. Destaque-se que os estudantes que ingressaram antes de 2025 não estarão obrigados a cumprir toda a carga horária de extensão (somente cumprirão a carga horária de extensão relativa aos créditos das disciplinas).

O Colegiado do Curso ficará responsável pelo processo de migração curricular, bem como pela análise, acompanhamento pedagógico, orientações para a transição curricular e solução de eventuais casos omissos. Um ponto merece ser esclarecido no que tange à integralização curricular: este PPC

estabeleceu a forma híbrida de integralização da curricularização da extensão mediante **Atividades Curriculares em Extensão (ACEs)**, que contabilizam um total de **14 créditos** ou **210 horas**, horas previstas como ACE em atividades complementares, que contabilizam um total de **2 créditos** ou **30 horas**, e a caracterização de carga horária de disciplinas em extensão (EXT), que contabilizam um total de **14 créditos** ou **210 horas** em componentes novos.

Destaca-se que os estudantes em transição para o novo currículo não terão por obrigatoriedade cumprir a totalidade de carga horária prevista para integralização da extensão, pois conforme previsto na Resolução nº 30 do COCEPE, de 03 de fevereiro de 2022, o cumprimento do mínimo de 10% (dez por cento) do total de créditos do Curso para a Formação em Extensão será obrigatório somente para os acadêmicos que ingressarem no ano cujo PPC, após aprovação contemplando a integralização da Extensão, entrar em vigor.

QUADRO 6: COMPONENTES CURRICULARES EQUIVALENTES PARA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

EQUIVALÊNCIA			
COMPONENTES - CURRÍCULO (S) ANTIGO (S)		COMPONENTES - NOVO CURRÍCULO	
CÓDIGO	NOME DO COMPONENTE	CÓDIGO	NOME DO COMPONENTE
04830024	Arte e Construção do Conhecimento Jurídico	04830050	Arte e Construção do Conhecimento Jurídico
04820017	Arte e Representações sobre Crime, Controle e Punição	04820032	Arte e Representações sobre Crime, Controle e Punição
10910176	Antropologia Jurídica	04830091	Antropologia Jurídica
04820011	Bioética e Biodireito	04820033	Bioética e Biodireito
04820014	Criminologia	04820030	Criminologia
04830016	Direito Administrativo	04830056	Direito Administrativo
04830033	Direito Administrativo Especial	04830069	Direito Administrativo Especial
04820015	Direito das Minorias	04820041	Vulnerabilidade Jurídica
04810015	Direito Agrário	04810044	Direito Agrário
04830003	Direito Ambiental	04830062	Direito Ambiental

04830013	Direito da Integração	04830071	Direito da Integração
04810009	Direito Civil I (Parte Geral)	04810023	Direito Civil I (Parte Geral)
04810010	Direito Civil II (obrigações e contratos)	04810026	Direito Civil II (Teoria Geral das Obrigações e Responsabilidade Civil)
04810011	Direito Civil III (Contratos em Espécie)	04810029	Direito Civil III (Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie)
04810012	Direito Civil IV (Direitos Reais)	04810030	Direito Civil IV (Direitos das Coisas)
04810013	Direito Civil V (Direito da Família e Direito Suc.)	04810033	Direito Civil V (Direito de Família e Sucessões)
04830015	Direito Constitucional	04830051	Direito Constitucional
04820018	Direito de Execução Penal	04820036	Direito de Execução Penal
04810016	Direito do Consumidor	04810039	Direito do Consumidor
04820005	Direito do Trabalho I (Direito Indiv. e Coletivo)	04820024	Direito do Trabalho I (Direito Individual e Coletivo)
04820012	Direito Do Trabalho II	04820027	Direito Processual do Trabalho
04830021	Direito dos Tratados	04830072	Direito dos Tratados
10760024	Direito e Economia	10760160	Direito e Economia
04830025	Direito e Fascismo	04830090	Tópicos Especiais em Teoria do Direito
04830037	Direito Eleitoral	04830074	Direito Eleitoral
04810003	Direito Empresarial I (Parte Geral e Societ.)	04810031	Direito Empresarial I (Teoria Geral e Sociedades)
04810004	Direito Empresarial II (Tít. de Cré. Fal. e Conc.)	04810035	Direito Empresarial II (Títulos de Crédito e Recuperação da Empresa)
04830018	Direito Financeiro	04830057	Direito Financeiro
04830007	Direito Internacional Privado	04830059	Direito Internacional Privado
04830006	Direito Internacional Público	04830054	Direito Internacional Público
04830014	Direito Municipal	04830064	Direito Municipal
04820007	Direito Penal I (Parte Geral)	04820020	Direito Penal I (Parte Geral)
04820013	Direito Penal II (Teoria da Pena)	04820021	Direito Penal II (Parte Geral)
04820009	Direito Penal III (Crimes em Espécie)	04820022	Direito Penal III (Parte Especial)
04820008	Direito Previdenciário	04820035	Direito da Seguridade Social
04810006	Direito Processual Civil I	04810027	Direito Processual Civil I
04810007	Direito Processual Civil II	04810032	Direito Processual Civil II

04830022	Direito Processual Constitucional	04830058	Direito Processual Constitucional
04820006	Direito Processual Penal I	04820025	Direito Processual Penal I
04820004	Direito Processual Penal II	04820026	Direito Processual Penal II
04820016	Direito Sindical e Coletivo	04820034	Direito Coletivo, Sindical e Direito Previdenciário
04830017	Direito Tributário	04830061	Direito Tributário
04830001	Direitos Humanos	04830076	Direitos Humanos
04830012	Ética (Geral e Jurídica)	04810036	Ética (Geral e Jurídica)
04830009	Filosofia Geral e Jurídica	04830053	Filosofia Geral e Jurídica
04830010	Hermenêutica Jurídica	04830055	Hermenêutica Jurídica
04830008	História Das Instituições Jurídica	04830047	História do Direito
04830028	História do Pensamento Político Estatal	04830079	História do Pensamento Político-Estatal
04830019	Informática Jurídica	04810041; 04810050	Tópicos Especiais em Direito Processual; Processo Eletrônico
04830031	Jurisprudência de Direitos Fundamentais do STF	04830065	Jurisprudência de Direitos Fundamentais do STF
04820001	Legislação Penal Especial	04820031	Legislação Penal Especial
04820010	Medicina Legal	04820037	Medicina Legal
04830011	Metodologia Da Pesquisa Jurídica	04830052	Metodologia Da Pesquisa Jurídica
04810002	Monografia Final (Trabalho Conclusão Curso)	04810037	Monografia Final (Trabalho de Conclusão de Curso)
04830034	Pedagogia Jurídica: Práticas Inovadoras no Ensino do Direito	04830083	Pedagogia Jurídica: Práticas Inovadoras no Ensino do Direito
04830036	Pesquisa Empírica em Direito	04830084	Pesquisa Empírica em Direito
04820003	Prática - Rotinas Trabalhistas	04820028	Direito Previdenciário e Rotinas Trabalhistas
04830032	Prática de Direito Público	04830085	Prática de Direito do Estado
04810020	Processo Eletrônico	04810050	Processo Eletrônico
04830004	Relações Internacionais	04830063	Relações Internacionais
04810014	Responsabilidade Civil	04810043	Responsabilidade Civil

06560057	Sociologia Jurídica	04830049	Sociologia Jurídica
04830026	Teoria da Constituição	04830068	Teoria da Constituição
04830027	Teoria Da Justiça	04830086	Teoria Da Justiça
04830030	Teoria do Estado de Direito Contemporâneo	04830087	Teoria do Estado de Direito Contemporâneo
06560056	Teoria do Estado, Política e Direito	06560210	Teoria do Estado, Política e Direito
04810005	Teoria Geral do Processo	04810025	Teoria Geral do Processo
04830029	Teoria Metodológica do Direito	04830088	Teoria Metodológica do Direito

3.11. CARACTERIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS (ementário e bibliografia)

A seguir, são expostas as caracterizações dos componentes curriculares do curso de Direito. De acordo com a ordem em que estão previstas na matriz curricular, primeiro serão apresentados os componentes obrigatórios e, após, os optativos.

QUADRO 7: CARACTERIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

1º ANO

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 04830091	
Antropologia Jurídica			
Departamento			
Terceiro Departamento			
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 h	Distribuição de créditos		
	T	P	EAD EXT

Créditos: 4 créditos	04			
<p>OBJETIVO</p> <p>Evidenciar as relações entre Antropologia e Direito, capacitando os alunos a integrarem os aportes teóricos e metodológicos da Antropologia Jurídica nas análises das normas, das práticas e das instituições do direito ocidentais, bem como de outras jurisdicções presentes na nossa sociedade heterogênea, pluriétnica e multicultural.</p>				
<p>EMENTA</p> <p>Surgimento da Antropologia e da Antropologia Jurídica. Conceitos de cultura, etnocentrismo, racismo e alteridade. Método etnográfico. Estudo de etnografias clássicas e contemporâneas sobre os mecanismos de criação, manutenção e reprodução da ordem e do controle social em contextos culturais diversos. Concepções de justiça e formas de administração de conflitos em diferentes sociedades. Relações de Gênero, relações étnico-raciais e direitos humanos.</p>				
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>ASSIS, Olney Queiroz; KUMPEL, Vitor Frederico. Manual de Antropologia Jurídica. São Paulo: Saraiva, 2011.</p> <p>COLAÇO, Thais Luzia; DAMÁZIO, Eloise da Silveira Petter. Novas perspectivas para a antropologia jurídica na América Latina: o direito e o pensamento decolonial. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012. Disponível em: < https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/99625/VD-Novas-Perspectivas-FINAL-02-08-2012.pdf?sequence=1&isAllowed=y ></p> <p>LAPLANTINE, François. Aprender Antropologia. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 2009.</p> <p>LIMA, Antonio Carlos de Souza (org). Antropologia e direito: temas antropológicos para estudos jurídicos. Brasília / Rio de Janeiro / Blumenau: Associação Brasileira de Antropologia / laced / Nova Letra, 2012.</p> <p>NOVAES, Regina Reyes; LIMA, Roberto Kant de Lima (Org). Antropologia e direitos humanos. vol. 1 e 2. Niterói: EdUFF, 2001.</p>				
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>CLASTRES, Pierre. A sociedade contra o Estado. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.</p> <p>GEERTZ, Clifford. O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa. Tradução de Vera Mello Joscelyne. Petrópolis, Vozes, 1997.</p> <p>MAUSS, Marcel. <i>Ensaio sobre a dádiva: Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas</i>. In: Sociologia e Antropologia. São Paulo: Cosac Naify, 2003.</p> <p>MALINOWSKI, Bronislaw. Argonautas do Pacífico ocidental: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné Melanésia. São Paulo: Abril Cultural, 1978.</p>				

MUNANGA, Kabengele. Negritude afro-brasileira: perspectivas e dificuldades. **Revista de Antropologia**, 33, 1990, p. 109-117.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 04830047		
História do Direito				
Departamento	Terceiro Departamento			
Programa de extensão				
Consumo e Vulnerabilidade Social (CONVUS) (518)				
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos		
Horas: 120		T	P	EXT
Créditos: 08		06		EAD 02
OBJETIVO				
<p>Habilitar o corpo estudantil a construir compreensões relativas à História do Direito no Brasil e sua formação, enfatizando o papel do método histórico e a história do presente como instrumentos de reflexão sobre o direito praticado contemporaneamente, ao conhecer como foram formados seus conceitos, por quem foram formados, quais interesses estavam em disputas e suas ressignificações ao longo da história, suas continuidades e rupturas. Estimular a problematização das narrativas históricas e um espírito críticorreflexivo na produção do conhecimento na área. Compreender as formas com que os Estados e sociedades atuam para solucionar conflitos ao longo do tempo. Perceber o Direito e a cultura jurídica em sua dinamicidade e mutabilidade, forjados por meio de disputas pela significação de seus conteúdos, de acordo com as necessidades do seu contexto de vigência. Ressaltar a percepção de que as construções teóricas e legislações, ainda que por vezes aparentemente iguais em sua previsão, possuem diferentes graus de efetividade de acordo com seu contexto de compreensão, interpretação e aplicação.</p>				
EMENTA				
<p>Historicidade, Cultura e Direito. Metodologia da pesquisa em História do Direito. Direito na Antiguidade Histórica. Direito Grego. Direito Romano. Direito Medieval Ocidental e Dogmática Canônica. Paradigmas históricos do Direito ocidental moderno. História do Direito na América Latina, no Brasil, no Rio Grande do Sul e em Pelotas. Organizações histórico-jurídicas dos povos originários. Diáspora</p>				

africana no Brasil e reflexos históricos, culturais e jurídicos. Cultura jurídica contemporânea. Modelos de juristas. Tópicos em História do Direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GROSSI, Paolo. **Mitologias Jurídicas da Modernidade**. 2. ed. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

HESPANHA, António Manuel. **Cultura Jurídica Europeia: síntese de um milénio**. Coimbra: Almedina, 2012.

LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; ACCA, Thiago dos Santos. **Curso de História do Direito**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Fundamentos de História do Direito**. 7. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Bruno Rotta. **Castigar e corrigir no Rio Grande do Sul: histórias de crime, leis e prisões**. Pelotas: UFPel, 2024.

LEGRAND, Pierre. A impossibilidade de 'transplantes jurídicos'. Tradução de Gustavo Castagna Machado. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito/UFRGS**, v. 9, n. 1, pp. 11-39, 2014.

PERROT, Michele. **Os Excluídos da História: Operários, mulheres e prisioneiros**. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 1992.

SANTOS, Ynaê Lopes dos. **Racismo brasileiro: uma história da formação do país**. v. 1. São Paulo: Todavia, 2022.

VEYNE, Paul. Do Império Romano ao Ano Mil. In: ARIÈS, Philippe; DUBY, Georges (Orgs.). **História da Vida Privada**. v. 1. Trad. Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO	
Introdução ao Direito		04830048	
Departamento			
Terceiro Departamento			
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos		
Horas: 120	T	P	EAD EXT

Créditos: 08	08			
OBJETIVO				
Oferecer aos alunos uma caracterização suficientemente precisa do fenômeno jurídico e um aparato conceitual que lhes permita compreender a gênese e o funcionamento dos ordenamentos jurídicos, bem como as questões fundamentais que o estudo do direito suscita e as correspondentes soluções, à luz das principais correntes do pensamento jurídico, de modo a prepará-los para o aprendizado das demais disciplinas do curso de direito.				
EMENTA				
O fenômeno jurídico. A Ciência do direito. O direito e as demais ordens normativas. As acepções do termo direito. As fontes do direito. O direito e o Estado. A norma jurídica. O fato jurídico. A relação jurídica. O direito subjetivo. O dever jurídico. Os sujeitos de direito. A sanção jurídica. O ordenamento jurídico.				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA				
DIMOULIS, Dimitri. Manual de introdução ao estudo do Direito . 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.				
DOURADO DE GUSMÃO, Paulo. Introdução à Teoria do Direito . 49. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.				
FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação . 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019.				
GARCÍA MÁYNEZ, Eduardo. Introducción al estudio del Derecho . 17. ed. México: Porrúa, 1970.				
REALE, Miguel. Lições preliminares de direito . 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.				
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR				
ASCENSÃO, José de Oliveira. O direito: introdução e teoria geral: uma perspectiva luso-brasileira . Rio de Janeiro: Renovar, 1994.				
BOBBIO, Norberto. Teoria do ordenamento jurídico . 2. ed. São Paulo: Edipro, 2014				
HART, H. L. A. O conceito de direito . São Paulo: Martins Fontes, 2009.				
KELSEN, Hans. Teoria pura do direito . 8. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.				
RECASÉNS SICHES, Luis. Introducción al estudio del derecho . México: Porrúa,				

1970.

COMPONENTE CURRICULAR Psicologia Jurídica		CÓDIGO 07410009				
Departamento Departamento de Saúde Mental						
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos				
		T	E	P	EAD	EXT
		04				
OBJETIVO Habilitar o(a) estudante em conhecimentos teóricos da ementa e dar instrumentos para melhor compreender a pessoa humana e as situações de crise abordando as interfaces entre o Direito e a Psicologia. A Ciência do Direito introduz o aluno na busca de regular o comportamento humano, criando regras, prescrevendo condutas e formas de soluções de conflitos, a fim de que se possa cumprir o contrato social que sustenta a vida em sociedade. A Psicologia busca a compreensão do comportamento humano. Portanto a disciplina de Psicologia Jurídica visa dotar o aluno de direito de noções básicas de psicologia psicanalítica, de desenvolvimento humano, de conflito emocional e dos principais quadros de doença mental que afligem o ser humano, instrumentando-os para compreender melhor as pessoas e as situações de crise, a fim de que possa cumprir seu papel como operador do Direito com qualidade. Destaca-se que, os aspectos emocionais em muitos casos influenciam as decisões, tanto do ponto de vista estritamente legal quanto do bem estar dos assistidos.						
EMENTA A disciplina de Psicologia Jurídica desenvolverá as atividades de ensino nos temas referentes à compreensão da mente humana, psicologia psicanalítica, desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital e psicopatologia, integrando com a prática do Curso de Direito.						
BIBLIOGRAFIA BÁSICA ABDALA-FILHO, Elias. Psiquiatria forense de Taborda . Porto Alegre: ArtMed, [sem data]. DEPENDÊNCIA química prevenção, tratamento e políticas públicas . Porto Alegre: ArtMed, 2011. EIZIRIK, Cláudio Laks; BASSOLS, Ana Margareth Siqueira (Org). O ciclo da						

vida humana: uma perspectiva psicodinâmica. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. **Psicologia jurídica**. 12. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024.

ZIMERMAN, David E. **Fundamentos psicanalíticos - teoria, técnica, clínica:** uma abordagem didática. Porto Alegre: ArtMed, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CLÍNICA psiquiátrica: guia prático. 2. ed. Barueri: Manole 2021.

HUSS, Matthew T. **Psicologia forense:** pesquisa, prática clínica e aplicações. Porto Alegre: ArtMed, 2011.

PINHEIRO, Carla. Manual de psicologia jurídica. 7. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: <
<https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788553622931> >.

SADOCK, Benjamin J.; SADOCK, Virginia A.; RUIZ, Pedro. **Compêndio de psiquiatria:** ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, Associação Brasileira de Psiquiatria, 2017.

SERAFIM, Antonio de Pádua. **Psicologia e práticas forenses**. 3. ed. Barueri: Manole, 2019.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 04830049			
Sociologia Jurídica					
Departamento Terceiro Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 4 créditos	Distribuição de créditos				
	T 04	P	EAD	EXT	
OBJETIVO Evidenciar as relações entre Sociologia e Direito, capacitando os alunos a analisarem criticamente a sociedade brasileira e as dimensões sociais e políticas presentes no campo jurídico brasileiro, incluindo a emergência das normas, as práticas dos agentes jurídicos, bem como as instituições do Direito.					
EMENTA Surgimento da Sociologia. A perspectiva sociológica dos fenômenos jurídicos. A contribuição das Teorias Sociológicas Clássicas e Contemporâneas para a análise					

dos fenômenos jurídicos. Campo Jurídico, Sistema Jurídico, Esfera Pública e autonomia relativa do campo jurídico. Governamentalidade e biopolítica. Multiculturalismo, Pluralismo Jurídico e Estado intercultural. Direito e decolonialidade. Movimentos alternativos no Direito. Acesso à justiça e encarceramento no Brasil. Tratamentos transversais: direitos humanos; relações de gênero e relações étnico-raciais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MADEIRA, Lígia Mori. O Direito nas Teorias Sociológicas de Pierre Bourdieu e Niklas Luhmann. **Revista Direito & Justiça**. Porto Alegre, v. 33, n. 1, 2007.

MIGLIEVICH-RIBEIRO, Adelia. Por uma razão decolonial: desafios ético-político-epistemológicos à cosmovisão moderna. Dossiê: Diálogos do Sul. **Revista Civitas**, Porto Alegre, v. 14 n. 1, jan.-abr. 2014. p. 66-80.

MORAES, Alexandre Fernandes de; RODRIGUEZ, José Rodrigo; SILVA, Felipe Gonçalves. **Manual de sociologia jurídica**. 4. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786555599503> >.

NEVES, Marcelo. Luhmann, Habermas e o Estado de Direito. **Revista Lua Nova** (37); 1996.

OLIVEIRA, Luciano. **Manual de Sociologia Jurídica**. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

SILVA, Felipe Gonçalves; RODRIGUEZ, José Rodrigo (orgs.). 4. ed. **Manual de Sociologia Jurídica**. São Paulo: Saraiva Jur, 2023.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de; FONSECA, Livia Gimenes Dias da. O Constitucionalismo achado na rua – uma proposta de decolonização do Direito. **Rev. Direito Práx.**, Dez 2017, vol.8, n. 4.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **O direito dos oprimidos**. São Paulo: Cortez, 2014.

WALSH, Catherine. Interculturalidade e decolonialidade do poder: um pensamento e posicionamento "outro" a partir da diferença colonial. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Pelotas (RFDP)**, V. 5, N. 1 (2019).

COMPONENTE CURRICULAR	
Teoria do Estado, da Política e do Direito	CÓDIGO
DEPARTAMENTO	06560210
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA	
CARGA HORÁRIA:	DISTRIBUIÇÃO DE
Horas: 60	CRÉDITOS

Créditos: 4	T 04	P	EAD	EXT
<p>OBJETIVO: Analisar as relações entre Estado, política e Direito. Estudar a formação e o desenvolvimento histórico dos Estados Nacionais. Estudar a relação entre Estado e Direito no pensamento político clássico, moderno e contemporâneo. Estudar a relação entre as transformações do Estado e os direitos de cidadania, com foco em recortes temáticos que discutam democracia, direitos humanos, gênero, questões étnico-raciais e desigualdades.</p>				
<p>EMENTA: Estudo do desenvolvimento histórico da Teoria Política, do seu objeto e da realidade social que o condiciona a partir da análise do pensamento e da obra dos autores mais significativos e de suas concepções de Estado e Sociedade, com ênfase às contribuições teóricas para a formação da moderna Ciência Política, especialmente no que diz respeito ao debate sobre democracia, cidadania, direitos humanos e desigualdades.</p>				
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA: BOBBIO, Norberto. Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Gen, Atlas, 2021. BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de política. 8. ed. Brasília: Ed. UnB, 1995. 2 v. WEFFORT, Francisco C. (org.). Os clássicos da política: Burke, Kant, Hegel, Tocqueville, Stuart Mill, Marx. 11. ed. São Paulo: Ática, 2012. v. 2.</p>				
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: CARVALHO, José Murilo. A cidadania no Brasil: O longo caminho. 24. ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 2018. CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHENER, Evelyne. História das ideias políticas. 2. ed. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2000. HEYWOOD, Andrew. Ideologias políticas: do liberalismo ao fascismo. São Paulo: Ática, 2010. HUNT, Lynn. A invenção dos direitos humanos: uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. SOUSA SANTOS, Boaventura de (Org.). Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.</p>				

2º ANO

Componente Curricular Direito Civil I (Parte Geral)	CÓDIGO			
DEPARTAMENTO Primeiro Departamento	04810023			
CARGA HORÁRIA: Horas: 120 Créditos: 08	Distribuição de créditos			
	T 06	P 02	EA D	EXT
OBJETIVOS: Habilitar o(a) aluno(a) do Curso de Graduação em Direito a: Compreender os institutos e a ter domínio sobre os princípios fundamentais e as normas que regem a Parte Geral do Direito Civil, capacitando-o(a) para interpretar e aplicar as normas constantes da Parte Geral do Direito Civil, a compreender a problemática jurídica e a solucionar as situações práticas com base no ordenamento jurídico privado. A disciplina de Direito Civil I – Parte Geral do Direito Civil serve de base conceitual fundamental para o estudo dos demais ramos do Direito Civil regulamentados na Parte Geral do Código Civil, na Parte Especial do Código Civil e nas demais legislações esparsas, bem como na interpretação e na aplicação de outros ramos do Direito. Interpretar e aplicar a Parte Geral do Direito Civil à luz dos princípios fundamentais constantes da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a garantia dos direitos humanos em uma sociedade plural e diversa, valorizando as crianças, os adolescentes, os idosos, os portadores de deficiência, os doentes, as mulheres, as questões de gênero e étnico-raciais. Desenvolver uma postura reflexiva e crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável para o exercício da profissão jurídica, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania. Desenvolver a competência na leitura, na compreensão e na elaboração de textos, de atos e de documentos jurídicos de caráter negocial, processual ou normativo, com fundamento nas normas técnico-jurídicas presentes na Parte Geral do Código Civil.				

Adquirir a formação acadêmica necessária para o exercício profissional, integrando os conteúdos teórico-doutrinários com a prática jurídica.

Capacitar o(a) aluno(a) a:

- i) compreender a evolução do Direito Civil brasileiro à luz do ordenamento jurídico vigente;
- ii) compreender a base principiológica do Direito Civil;
- iii) compreender as principais categorias jurídicas da Parte Geral do Direito Civil;
- iv) refletir criticamente sobre as regras vigentes no ordenamento jurídico privado;
- v) manusear o Código Civil para encontrar a regulamentação da matéria analisada;
- vi) estudar a teoria com base na doutrina;
- vii) pesquisar e analisar os julgamentos (a jurisprudência) dos tribunais como fonte de apreensão do conhecimento e de resolução de problemáticas jurídicas na prática; e
- viii) aplicar a teoria e a doutrina à prática jurídica, por meio de elaboração de textos e/ou de peças processuais relativas ao conteúdo da disciplina, bem como de análise de jurisprudências, a critério do professor.

EMENTA:

Aspectos gerais do Direito Privado. Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro. Constitucionalização do Direito Civil. Princípios do Código Civil. Parte Geral do Código Civil. Pessoa Natural. Pessoa Jurídica. Bens. Teoria Geral do Negócio Jurídico. Defeitos ou Vícios do Negócio Jurídico. Teoria das Nulidades. Prescrição e Decadência. Prova do Negócio Jurídico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- AZEVEDO, Fernando Costa de. **Lições de Teoria Geral do Direito Civil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.
- GOMES, Orlando. **Introdução ao direito civil**. 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- LÔBO, Paulo. **Direito civil: parte geral**. 14. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.
- MIRAGEM, Bruno. **Teoria geral do direito civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2021. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559640805> >.
- TARTUCE, Flávio. **Direito civil**, v. 1: lei de introdução e parte geral. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559649709> >.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- GOMES, Orlando. **Raízes históricas e sociológicas do Código Civil**

brasileiro. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
 MATIELLO, Fabrício Zamproga. **Defeitos do Negócio Jurídico**. São Paulo: LTr, 2005.
 MELLO, Marcos Bernardes de. **Teoria do Fato Jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2019. 3. v.
 PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil: v. 1: introdução ao direito civil, teoria geral de direito civil**. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.
 REALE, Miguel. **História do novo Código Civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 04830051		
Direito Constitucional				
Departamento: Terceiro Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
Horas: 180 (cento e oitenta)	T	P	EAD	EXT
Créditos: 12	12	0	0	0
<p>OBJETIVO: Reunir, analisar, discutir e compartilhar os saberes teórico e prático acerca da disciplina de direito constitucional, visando promover o estímulo à formação e capacitação do(a) aluno(a) relativamente ao conhecimento dos conceitos fundamentais da teoria da Constituição, dos principais modelos constitucionais e das noções básicas do Direito Constitucional vigente no Brasil. Promover o espírito crítico do(a) aluno(a), a partir do conhecimento da posição formal do Direito Constitucional na estrutura normativa, da estrutura e da função das normas constitucionais e do papel dos princípios estruturantes do Direito Constitucional. Tratar, incidentalmente, de modo transversal, os temas e tópicos relativos à educação ambiental, aos direitos humanos, à educação para a terceira idade e às políticas de gênero e questões étnico-raciais</p>				
<p>EMENTA</p> <p>O constitucionalismo. História constitucional do Brasil. Direito constitucional. Teoria da Constituição. Teoria do Poder Constituinte. Teoria das normas constitucionais. Princípio do Estado de Direito. Direitos fundamentais. Princípio democrático. Princípio republicano. Princípio do federalismo. Princípio da separação de poderes.</p>				

Princípio da democracia social. Tratamento transversal: educação ambiental, direitos humanos, seguridade social (assistência, previdência, saúde), educação para a terceira idade e políticas de gênero e questões étnico-raciais

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional**. Coimbra: Coimbra Editora, 1996. 4 tomos.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 30. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, LTC, 2004.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2019.

HESSE, Konrad. **A força normativa da Constituição**. Porto Alegre: Fabris, 1991.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do direito e do Estado**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hanna Arendt**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

COMPONENTE CURRICULAR	
Direito Penal I (Parte Geral)	CÓDIGO
Departamento	04820020
Segundo Departamento	

CARGA HORÁRIA: Horas: 120 Créditos:08	Distribuição de créditos			
	T	P	EAD	EXT
	08	0	0	0
OBJETIVO				
<p>Geral: Capacitar os alunos para a compreensão dos princípios e institutos de Direito Penal.</p> <p>Específicos: Capacitar os alunos para a compreensão do conceito, características e princípios fundamentais do Direito Penal; Contribuir no processo de aprendizagem dos alunos acerca da compreensão sobre os sistemas conceituais do fato típico.</p>				
EMENTA:				
<p>Conceito, história e relações do Direito Penal com outros saberes. Princípios Constitucionais Penais. Direito Penal e a proteção aos direitos humanos. Teoria da Norma. Teoria do Crime.</p>				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:				
<p>BITENCOURT, Cezar Roberto. Código Penal comentado. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2019.</p> <p>GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Curso de direito penal, v. 1: parte geral: arts. 1º a 120. 8. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.</p> <p>GRECO, Rogério. Direito penal estruturado. 3. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023.</p>				
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:				
<p>NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal, v. 1 parte geral: arts. 1ª a 120 do Código Penal. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.</p> <p>PRADO, Luiz Regis. Curso de direito penal brasileiro: parte geral e parte especial. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.</p> <p>REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993-. ISSN1415-5400. Volumes Físicos.</p>				

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO 04830053
Filosofia Geral e Jurídica	
Departamento	
Terceiro Departamento	

CARGA HORÁRIA: Horas: 120 Créditos: 8	Distribuição de créditos			
	T	P	EAD	EXT
	08	0	0	0
OBJETIVO				
<p>Esclarecer a importância da Filosofia do Direito na compreensão e na análise dos problemas que decorrem da dinamicidade e complexidade da vida e do fenômeno jurídico, como forma de favorecer a equação de alguns desses problemas mediante a perspectiva filosófica, levando em conta as fatias históricas identificadas como “Modernidade” e “Pós-Modernidade”.</p>				
EMENTA				
<p>Filosofia e filosofia jurídica. O estabelecimento da Modernidade. A constituição da racionalidade moderna. A ciência e a supressão da ambivalência. O iluminismo e o Estado Moderno. O positivismo como filosofia consagradora do espírito da Modernidade. A essência teórica do Direito Moderno. O fraquejamento dos arquétipos modernos. A Pós-Modernidade. Estrutura filosófica do discurso pós-moderno. A fragmentação conceitual e temática e o aparecimento de paradoxos. O atacado e o varejo da vida. As questões identitárias e a importância do varejo. “Oikós” e o meio ambiente. A insuficiência do direito legal e a hermenêutica judicial. A criação de direitos fora da perspectiva iluminista. O positivismo jurídico e a Pós-Modernidade. O Direito entre Modernidade e Pós-Modernidade. A validade efêmero e a impermanência da cognição e da valoração humanas. O que e como reger? Contudo, a relevância da norma. Ética e Política reencarnadas noutra corpo institucional e noutra vida social? Tratamentos transversais: a) Educação ambiental / “Oikós” e meio ambiente. b) Direitos humanos / A essência teórica do Direito Moderno / O iluminismo e o Estado Moderno / A insuficiência do direito legal e a hermenêutica judicial / A criação de direitos fora da perspectiva iluminista / O Direito entre Modernidade e Pós-Modernidade / A validade efêmero e a impermanência da cognição e da valoração humanas. c) Políticas de gênero e questões étnico-raciais / As questões identitárias e a importância do varejo / Ética e Política reencarnadas noutra corpo institucional e noutra vida social? / O que e como reger?</p>				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA				
<p>BITTAR, Eduardo C. B. O Direito na Pós-Modernidade. 3. ed. São Paulo, Atlas, 2014.</p> <p>CHAUÍ, Marilena de Souza. Convite à filosofia. 14. ed. São Paulo: Ática, 2011.</p> <p>MORRISON, Wayne. Filosofia do Direito – dos gregos ao pós-modernismo. São Paulo: Martins Fontes, 2012.</p>				
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR				

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando**: introdução à filosofia. 3. ed. rev. São Paulo: Moderna, 2004.

BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico**: lições de filosofia do direito. São Paulo: Ícone, 1995.

VILLEY, Michel. **A formação do pensamento jurídico moderno**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 04830052		
Metodologia da Pesquisa Jurídica				
Departamento Terceiro Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
Horas: 60	T	P	EA	EXT
Créditos: 4	4	0	0	0
OBJETIVO				
i) oferecer ao acadêmico possibilidades para a prática da pesquisa jurídica mediante o estudo dos métodos da Ciência Jurídica, a realização de textos científicos e do Projeto de Pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso				
ii) auxiliar o acadêmico do Curso de Direito no desenvolvimento da pesquisa jurídica, visando a produção de trabalhos científicos com rigor metodológico, com definição de marco teórico-analítico e com o domínio das técnicas de pesquisa mais utilizadas nas ciências sociais aplicadas, bem como das normas técnicas do trabalho científico ABNT e as adotadas na UFPEL;				
iii) conscientizar o aluno da necessidade de sistematizar a informação para a evolução do conhecimento científico;				
iv) apresentar a pesquisa não somente como uma instrumentação científica, mas como didática educativa fundamental por incutir no aluno a capacidade de				

questionamento crítico e criativo;

v) elaborar o projeto de monografia de curso, apresentando os princípios básicos que envolvem a preparação de um projeto de pesquisa

EMENTA

Exame das modalidades de trabalho acadêmico, dos métodos e técnicas de pesquisa na Ciência Jurídica para a realização da pesquisa, entanto que meios de desenvolvimento do pensamento crítico e provimento de instrumentos para a solução de problemas do mundo jurídico e, em especial, para a elaboração do projeto de TCC e da monografia jurídica de final de curso.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ADEODATO, Maurício. **Bases para uma metodologia da pesquisa em direito.** Disponível em: https://www3.ufpe.br/moinhojuridico/images/ppgd/7.3%20bases_metodologia_pesquisa_em_direito_adeodato.pdf

BERTOLDI, Márcia Rodrigues; OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar. **Manual Metodológico de Pesquisa no Direito.** In: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/files/2019/10/Manual-Projeto-de-Pesquisa-vers%C3%A3o-final.pdf>

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

SIQUEIRA, Gustavo Silveira. **Pequeno Manual de Metodologia da Pesquisa Jurídica ou roteiro de pesquisa para estudantes de Direito.** 2 ed. Belo Horizonte: Instituto Pazes, 2021.

MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito.** 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa.** Porto Alegre: Editora da UFRGS. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma reformar o pensamento.** 15. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

MOTTA-ROCHA, Désirée; HENDGES, Graciela Rabuske. **Produção textual**

na universidade. São Paulo: Parábola, 2010.

POPPER, Karl Raimund Sir. **A lógica da pesquisa científica**. 2.ed. São Paulo: Cultrix, 2014.

3º ANO

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 04830056		
Direito Administrativo				
Departamento				
Terceiro Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
Horas: 120	T	P	EAD	EXT
Créditos: 8	06	02		
OBJETIVO				
<p>Habilitar o aluno a compreender o fenômeno jurídico do Direito Administrativo, sua história, sua conformação atual e a interdisciplinariedade com os demais ramos do Direito, entre eles Direito Ambiental e formas de resolução consensual de conflitos.</p> <p>Ao final da disciplina o aluno deverá ser capaz de entender os mecanismos e institutos do Direito Administrativo, conhecendo os principais instrumentos materiais e processuais, tanto para a resolução contenciosa quanto consensual de conflitos com a AP.</p> <p>Com isso, pretende-se capacitar o aluno para o conhecimento dos conceitos básicos da teoria do Direito Administrativo e dos conhecimentos básicos acerca do Direito Administrativo positivo brasileiro, suas relações com os demais ramos, incluindo o Direito Ambiental, bem como as formas de resolução de conflitos possíveis na Administração Pública.</p>				
EMENTA				
Direito administrativo: história, Direitos Humanos. Pessoas administrativas. Servidores públicos. Domínio público. Princípios da atividade administrativa. Poderes da Administração Pública. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços Públicos. Intervenção do Estado no domínio privado. Intervenção do Estado no domínio econômico. Responsabilidade extracontratual da Administração Pública. Controle da administração. Processo administrativo (com ênfase no processo administrativo ambiental). Formas de Resolução de conflitos				

possíveis no Direito Administrativo.

Tratamentos transversais: direitos humanos; resolução consensual de demandas; resolução de demandas repetitivas (A parte prática será ministrada concomitantemente com a parte teórica de cada ponto).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MAZZA, Alexandre. **Curso de direito administrativo**. 14. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: <
<https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788553620296> >.

MEIRELLES, Hely Lopes; BURLE FILHO, José Emmanuel. **Direito administrativo brasileiro**. 44. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de direito administrativo**. 12. Rio de Janeiro: Método, 2024. E-book. Disponível em: <
<https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559649600> >.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAÚJO, Edmir Netto de. **Curso de direito administrativo**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

CUNHA JÚNIOR, Dilnei. **Curso de Direito Administrativo**. 22. ed. São Paulo: JusPodivm, 2024.

MARINELA, Fernanda. **Manual de licitações e contratos administrativos**. 5. ed. São Paulo: Jus Podivm, 2025.

COMPONENTE CURRICULAR Direito Civil II (Teoria Geral das Obrigações e Responsabilidade Civil)		Código:		
DEPARTAMENTO Primeiro Departamento		04810026		
CARGA HORÁRIA: Horas: 120 Créditos: 08	Distribuição de créditos			
	T 06	P 02	EAD	EXT
OBJETIVOS: Capacitar os alunos para a compreensão dos elementos normativo-conceituais que estruturam a Teoria Geral das Obrigações, bem como dos que estruturam, especificamente, o campo da Responsabilidade Civil, além de:				

- a) Capacitar os alunos para a compreensão dos elementos normativo-conceituais que estruturam a Teoria Geral das Obrigações: os direitos humanos e sua relação com a constitucionalização do Direito das Obrigações; a obrigação como espécie de relação jurídica, suas fontes e elementos constitutivos; o adimplemento como finalidade da relação obrigacional; o inadimplemento e as formas de extinção das obrigações.
- b) Capacitar os alunos para a compreensão dos elementos normativo-conceituais que estruturam, especificamente, o campo da Responsabilidade Civil: A obrigação de indenizar, fontes e elementos constitutivos da responsabilidade civil, a responsabilidade civil contratual e extracontratual, a responsabilidade civil por ato próprio e por ato de terceiro, a responsabilidade civil subjetiva e objetiva, a responsabilidade civil do Estado, a responsabilidade civil no Direito do Consumidor, a compreensão da educação ambiental como forma de prevenção do dano ambiental, a responsabilidade civil na Internet e os aspectos da responsabilidade civil na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- c) Contribuir para a formação prático-profissional do(a) aluno(a), integrando os conteúdos teórico-doutrinários com a prática profissional, por meio de atividades como a elaboração de textos e/ou de peças processuais relativas ao conteúdo da disciplina, bem como de análise de jurisprudências, a critério do professor.

EMENTA:

Noção de obrigação. Os Direitos Humanos e a Constitucionalização do Direito das Obrigações. Fontes e elementos constitutivos das obrigações. Modalidades de obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento (inexecução) das obrigações. A responsabilidade Civil e seus principais conceitos básicos e desdobramentos contemporâneos: A obrigação de indenizar, fontes e elementos constitutivos da responsabilidade civil, a responsabilidade civil contratual e extracontratual, a responsabilidade civil por ato próprio e por ato de terceiro, a responsabilidade civil subjetiva e objetiva, a responsabilidade civil do Estado, a responsabilidade civil no Direito do Consumidor. A educação ambiental e a Responsabilidade Civil Ambiental. A Responsabilidade Civil na Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GOMES, Orlando. **Obrigações**. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

STOLZE, Pablo; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil**. v. 2: obrigações. 24. ed. São Paulo: Saraiva jur, 2022.

TARTUCE, Flávio. **Manual de direito civil**: volume único. 12. ed. São

Paulo: Método, 2022.
 TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do direito civil**: vol. 2 - obrigações. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

FARIAS, Cristiano Chaves de; NETTO, Felipe Peixoto Braga; ROSENVALD, Nelson. **Novo tratado de responsabilidade civil**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

LÔBO, Paulo. **Direito civil**. v. 2: obrigações; inclui responsabilidade civil. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2025.

MILARÉ, Édis; MACHADO, Paulo Affonso Leme (org.). **Direito ambiental**: conservação e degradação do meio ambiente. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

SILVA, Clóvis do Couto e. **A obrigação como processo**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

STEIGLEDER, Annelise Monteiro. **Responsabilidade civil ambiental**: as dimensões do dano ambiental no direito brasileiro. 2. ed. Porto Alegre: Liv. do Advogado, 2011.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 04830054		
Direito Internacional Público				
Departamento				
Terceiro Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
Horas: 120	T	P	EAD	EXT
Créditos: 8	6	2		
OBJETIVO				
Relacionar as normas de Direito Internacional Público com a realidade histórica e contemporânea das relações internacionais e estimular o desenvolvimento crítico do conteúdo programático em apreço. Caracterizar as relações internacionais,				

identificando os fundamentos do DIP e suas relações com o direito interno. Identificar as suas fontes. Conhecer os principais aspectos do Direito dos Tratados. Estabelecer o domínio do Estado, sua responsabilidade internacional, a relação deste com estrangeiros em seu território e com outros Estados. Caracterizar a responsabilidade internacional do homem e os crimes internacionais. Analisar a proteção internacional dos direitos humanos. Identificar as iniciativas na vida internacional em relação ao meio ambiente. Analisar a natureza, características e espécies de organizações internacionais. Identificar os modos de solução pacífica (consensuais e jurisdicionais) das controvérsias internacionais. Analisar as novas perspectivas da vida internacional abrangendo, inclusive, questões étnico-raciais e políticas de gênero.

EMENTA

Noção de Direito Internacional Público. Evolução e Fontes do Direito Internacional Público. Tratados internacionais. O Estado como sujeito de Direito Internacional. Responsabilidade internacional do Estado. O homem na vida internacional. A proteção internacional dos direitos humanos. Diplomacia. A questão ambiental na vida internacional. Organizações internacionais. Integração Regional (Comunidade Europeia. ALADI. MERCOSUL). Novas perspectivas da vida internacional abrangendo, inclusive, questões étnico-raciais e políticas de gênero. Modos pacíficos (consensuais e jurisdicionais) de solução de conflitos internacionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do Nascimento e; CASELLA, Paulo Borba. **Manual de direito internacional público**. 27. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

AMARAL JÚNIOR, Alberto do. **Curso de direito internacional público**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de direito internacional público**. 15. Rio de Janeiro: Forense, 2023. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559645886> >.

REZEK, Francisco. **Direito internacional público: curso elementar**. 18. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786555596403> >.

VARELLA, Marcelo Dias. **Direito internacional público**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CRETELLA NETO, José. **Curso de direito internacional econômico**. São Paulo:

Saraiva, 2012.

HERZ, Monica, HOFFMANN, Andrea Ribeiro; TABAK, Jana. **Organizações internacionais**: história e práticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2015.

MENEZES, Wagner. **Tribunais internacionais**: jurisdição e competência. São Paulo: Saraiva, 2013. ISBN 9788502196391. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788502196391> >.

PEREIRA, Gustavo Oliveira de Lima. **Direitos humanos e hospitalidade**: a proteção internacional para apátridas e refugiados. São Paulo: Atlas, 2014.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional**: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano. 10. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788553623365> >.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 04820021		
Direito Penal II (Parte Geral)				
Departamento Segundo Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
Horas: 120 horas	T	P	EAD	EXT
Créditos: 08	08			
OBJETIVO Capacitar o aluno para as formas de conexões entre a teoria das consequências jurídicas das infrações penais com os estudos da aplicação da lei penal, da teoria geral do delito, dos princípios constitucionais e do Direito Processual Penal, mediante análise de casos e de apreciações dogmáticas e jurisprudenciais.				
EMENTA A teoria do crime e os seus elos com a teoria da sanção penal. As categorias				

da conduta, da tipicidade, da ilicitude, da culpabilidade e da punibilidade. As infrações penais e seus efeitos penais e extrapenais. Os instrumentos coercitivos que o Direito Penal possui para prevenir e reprimir a criminalidade. As diferentes concepções sobre as finalidades da pena e as diretrizes de política criminal, implantadas no Brasil. A pena privativa de liberdade e suas formas de aplicação e execução. As penas restritivas de direitos e de multa como espécies de sanções penais e como elementos objetos de transação penal na chamada Justiça Dialogal. As medidas de segurança como forma de defesa da sociedade e de cura do agente dotado de periculosidade. Os princípios penais e processuais penais norteadores das sanções penais. Os benefícios penais da suspensão condicional do processo, da suspensão condicional da pena e do livramento condicional. A ação penal como mecanismo instaurador do processo criminal no âmbito do Poder Judiciário. As causas extintivas da punibilidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**: volume 1 parte geral (arts. 1º a 120). 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Curso de direito penal**, v. 1: parte geral: arts. 1º a 120. 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.

PRADO, Luiz Regis. **Tratado de direito penal brasileiro**. v. 1: parte geral (arts. 1º a 120 do CP). 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BUSATO, Paulo Cezar. **Direito Penal**. Volume 1. Parte Geral. 3. ed. São Paulo: Gen Atlas, 2017.

CARVALHO, Salo de. **Penas e medidas de segurança no direito penal brasileiro**. 3. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786555592122> >.

MARTINELLI, João Paulo Orsini, BEM, Leonardo Schmitt de. **Lições fundamentais de Direito Penal**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 23. Rio de Janeiro: Forense, 2024. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788530994303> >.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal**

brasileiro: parte geral. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 04830055		
Hermenêutica Jurídica				
Departamento				
Terceiro Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
Horas: 60	T	P	EAD	EXT
Créditos: 04	04			
OBJETIVO: Contribuir para que o (a) acadêmico (a) compreenda os aspectos mais importantes que envolvem a interpretação do fenômeno jurídico, problematizando a complexidade do Direito a partir das ferramentas que estão à disposição da hermenêutica jurídica. Além disso, fornecer aos acadêmicos do curso os conhecimentos fundamentais acerca das teorias, princípios, regras e métodos da interpretação jurídica, bem como apresentá-los os principais desafios e potencialidades da hermenêutica jurídica contemporânea. Buscar estabelecer um diálogo entre a hermenêutica jurídica com as demais disciplinas do curso, contextualizado o pensamento hermenêutico-jurídico contemporâneo, a partir da configuração histórica, social, política e econômica. Por fim, promover debates acadêmicos acerca de questões teóricas e práticas que permeiam o ambiente da hermenêutica jurídica. Para tanto, buscar-se-á desenvolver diálogos sobre casos concretos julgados no âmbito dos Tribunais Superiores.				
EMENTA: Caracterização e importância da hermenêutica jurídica. A interpretação jurídica – natureza e função. Os métodos de interpretação jurídica. Interpretação e argumentação jurídica. A interpretação e os princípios fundamentais do direito. A reconstrução interpretativa do direito. Escolas do pensamento jurídico. Avanços e desafios da hermenêutica jurídica contemporânea. Pós-positivismo e neoconstitucionalismo. Princípios e regras como normas jurídicas. Transconstitucionalismo. Hermenêutica e direitos fundamentais. Stare decisis, precedente judicial e súmulas vinculantes. Jurisdição constitucional e controle de constitucionalidade.				

Diálogos institucionais entre os poderes e a última palavra em matéria constitucional. Direito e Backlash. Tratamentos transversais: hermenêutica e Direitos Humanos; Hermenêutica e questões étnico-raciais; Hermenêutica e direitos das minorias. Educação ambiental e Educação para a terceira idade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

HERKENHOFF, João Batista. **Como aplicar o direito**. 12. ed. Rio de Janeiro: Gen Forense, 2010.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. 8. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito**. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559642151> >.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito**. 6. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Trad. Virgílio Afonso da Silva. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

CAMBI, Eduardo. **Neoconstitucionalismo e neoprocessualismo: direitos fundamentais, políticas públicas e protagonismo judiciário**. 3. ed. São Paulo: D'Plácido, 2021.

HART, H. L. A. **O conceito de direito**. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.

HESSE, Konrad. **A força normativa da constituição**. Porto Alegre, Sergio Antônio Fabres Editor, 1991.

MIOZZO, Pablo Castro. **Interpretação jurídica e criação judicial do Direito: De Savigny a Friedrich Müller**. Curitiba: Juruá, 2014.

COMPONENTE CURRICULAR		Código			
Teoria Geral do Processo					
DEPARTAMENTO		04810025			
Primeiro Departamento					
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos			
Horas: 60		T	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04			
OBJETIVOS:					
<p>Fornecer um substrato teórico que possibilite ao discente conhecer conceitos, as bases e refletir e pensar a teoria do direito processual com competência, capacitando o discente a um adequado uso de suas normas e institutos.</p> <p>Aproximar o acadêmico da produção científica na área, dando-lhe também condições de analisar criticamente essa mesma produção.</p> <p>Dotar o discente dos conceitos jurídicos fundamentais da teoria geral do processo.</p> <p>Apresentar ao discente as principais teorias e as principais noções a respeito do direito processual civil.</p> <p>Apresentar ao discente a vivência prática de modo que possa perceber a importância deste ramo do direito, a fim de construir sólidos conhecimentos na área.</p> <p>Oportunizar aos discentes a adoção de uma atitude crítica e reflexiva perante as questões de teoria geral do processo.</p> <p>Ressaltar a relação entre direito processual e exercício da cidadania no Brasil, inclusive mediante formas alternativas de resolução de conflitos.</p> <p>Chamar a atenção para o fato de que o Direito é algo dinâmico, mutável, em permanente modificação, e que há uma constante disputa pela significação de seu conteúdo, algo que a dogmática processual costuma se ocupar e a teoria processual pode auxiliar.</p>					
EMENTA:					
Ação. Jurisdição. Processo. Metodologias processuais.					

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DINAMARCO, Cândido Rangel; BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. **Teoria Geral Do Processo**. São Paulo: Malheiros, 2023.

MARINONI, Luiz Guilherme. MITIDIERO, Sergio Cruz Arenhart Daniel. **Novo Curso Processo Civil. vol. I: Teoria do Processo Civil**. 2. Ed. São Paulo: RT, 2016.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. **Manual de direito processual civil contemporâneo**. 6. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788553622504> >.

REICHELDT, Luís Alberto; DALL'ALBA, Felipe Camilo (Coords.). **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. Volume 1 – Teoria Geral do Processo Civil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CARREIRA ALVIM, José Eduardo. **Teoria geral do processo**. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Curso de direito processual civil: teoria geral**. 22. ed. São Paulo, 2025.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso De Direito Processual Civil**. v. 1. Teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento. 63. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

4º ANO

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Direito Civil III (Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie)		04810029				
Departamento						
Primeiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 120 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 08		06		02		
OBJETIVO						
Fornecer um substrato teórico e prático que possibilite ao discente conhecer conceitos, bases e refletir e pensar o Direito Civil, em especial a parte de contratos, com competência, capacitando o discente a um adequado uso de suas normas e						

institutos. Apresentar ao discente os conceitos jurídicos fundamentais de Direito Civil, em especial a parte contratual. Apresentar ao discente as principais correntes e noções a respeito de contratos. Apresentar ao discente a vivência prática, de modo que possa perceber a importância desse ramo do Direito, a fim de construir sólidos conhecimentos na área. Incentivar leituras dos grandes autores da área, oportunizando a adoção de uma atitude crítica e reflexiva perante as questões de Direito dos Contratos. Transmitir ao acadêmico noções baseadas na doutrina, legislação e jurisprudência. Chamar a atenção para o fato de que o Direito é algo dinâmico e mutável.

EMENTA

Estudo da Teoria Geral dos Contratos à luz da doutrina e do regime jurídico previsto no Código Civil brasileiro. Estudo dos contratos tipificados no Código Civil.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**, v. 3: contratos e atos unilaterais. 21. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.

MATIELO, Fabrício Zamprognia. **Código Civil comentado**: Lei n. 10.406, de 10.01.2002. 5. ed. São Paulo: LTr, 2013.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**: v. 3: contratos: declaração unilateral de vontade, responsabilidade civil. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil**, v. 3: teoria geral dos contratos e contratos em espécie. 19. Rio de Janeiro: Forense, 2024. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559649723> >.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GOMES, Orlando. **Contratos**. 27. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

LÔBO, Paulo. **Direito civil**: contratos. 11. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

RIZZARDO, Arnaldo. **Contratos**. 21. Rio de Janeiro: Forense, 2023. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559648153> >.

COMPONENTE CURRICULAR Direito Civil IV (Direitos das Coisas)	Código:
DEPARTAMENTO	

Primeiro Departamento			04810030	
CARGA HORÁRIA: Horas: 120 Créditos: 08	Distribuição de créditos			
	T 06	P 02	EA D	EXT
<p>OBJETIVOS:</p> <p>Habilitar o(a) aluno(a) a:</p> <p>Compreender os institutos que compõe o ramo do Direito das Coisas;</p> <p>Ter domínio sobre os princípios fundamentais e os princípios de direito privado que regem o Direito das Coisas;</p> <p>Ter domínio sobre as normas que regem o Direito das Coisas e os Direitos Reais, capacitando-os(as) para compreender, interpretar e aplicar o Livro III da Parte Especial do Código Civil (Do Direito das Coisas);</p> <p>Ter domínio sobre a legislação esparsa que regulamenta os institutos de Direitos Reais;</p> <p>Compreender a problemática jurídica envolvendo o Direito das Coisas e os Direitos Reais e a solucionar, na teoria e na prática, as situações concretas envolvendo esses ramos do Direito, com base no ordenamento jurídico vigente e seus princípios orientadores;</p> <p>Interpretar e aplicar o Direito das Coisas e os Direitos Reais à luz dos princípios fundamentais constantes da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a garantia dos direitos humanos em uma sociedade plural e diversa, valorizando a dignidade da pessoa humana, a proteção ao meio ambiente sadio e equilibrado, a posse e o direito de propriedade, levando em consideração as questões étnico-raciais;</p> <p>Desenvolver uma postura reflexiva e crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável para o exercício da profissão jurídica, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania;</p> <p>Desenvolver a competência na leitura, na compreensão e na elaboração de textos, de atos e de documentos jurídicos de caráter negocial, processual ou normativo, com fundamento nas normas técnico-jurídicas que regem o Direito das Coisas e os Direitos Reais.</p> <p>Adquirir a formação necessária para a sua atuação prático-jurídica e acadêmica, integrando os conteúdos teórico-doutrinários com a prática profissional.</p> <p>Capacitar o(a) aluno(a) a:</p>				

- i) compreender a evolução do Direito das Coisas à luz da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do ordenamento jurídico vigente;
- ii) compreender a base principiológica do Direito das Coisas;
- iii) compreender as principais categorias jurídicas do Direito das Coisas e dos Direitos Reais;
- iv) refletir criticamente sobre as regras vigentes no ordenamento jurídico privado à luz dos princípios constitucionais;
- v) manusear o Código Civil para encontrar a regulamentação da matéria que está sendo analisada;
- vi) identificar a legislação esparsa que regulamenta os institutos do Direito das Coisas e os Direitos Reais em espécie;
- vii) estudar a teoria com base na doutrina jurídica;
- viii) pesquisar e analisar os julgamentos (a jurisprudência) dos tribunais como fonte de apreensão do conhecimento e de resolução de problemáticas jurídicas na prática; e
- ix) aplicar a teoria e a doutrina à prática jurídica, por meio de elaboração de textos e de peças processuais relativas ao conteúdo da disciplina.

EMENTA:

Introdução ao Direito das Coisas. Conceitos de Direito das Coisas e de Direitos Reais. Diferenças entre o Direito das Coisas e os Direitos Reais e suas características gerais. Principais diferenças entre os Direitos Reais e os direitos pessoais patrimoniais. Posse (arts. 1.196 a 1.224 do CC). Conceito. Teorias Justificadoras. Função social. Classificações. Efeitos materiais e processuais. Interditos possessórios. Aquisição, transmissão e perda. Compose. Propriedade (arts. 1.225 a 1.276 do CC). Conceitos. Atributos. Características. Função social e socioambiental. Desapropriação judicial privada por posse-trabalho. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Formas de aquisição da propriedade imóvel. Acessões naturais e artificiais. Usucapião. Registro do título. Sucessão hereditária. Formas de aquisição da propriedade móvel. Ocupação. Achado do tesouro. Descoberta. Usucapião. Especificação. Confusão, comistão e adjunção. Tradição. Sucessão hereditária. Perda da propriedade imóvel e móvel. Regularização fundiária rural e urbana. Direito de vizinhança (arts. 1.277 a 1.313 do CC). Condomínio (arts. 1.314 a 1.358-U do CC). Condomínio de lotes e condomínio urbano simples. Multipropriedade ou *time sharing*. Fundos de investimento. Direito real de aquisição do promitente comprador (compromisso de compra e venda de imóvel registrado na matrícula). Direitos reais de gozo ou fruição. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Concessões especiais para uso e moradia. Direito real de laje. Direitos reais de garantia. Princípios e regras gerais. Penhor. Hipoteca.

Anticrese. Alienação fiduciária em garantia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mario Veiga. **Novo curso de direito civil, v. 5:** direitos reais. 6. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.

GOMES, Orlando. **Direitos reais.** Atualizada por Luiz Edson Fachin. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

LÔBO, Paulo. **Direito civil, v. 4:** coisas. 9. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788553623105> >.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil, v. 4:** direito das coisas. 16. Rio de Janeiro: Forense, 2024. E-book. ISBN 9786559649648. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559649648> >.

TEPEDINO, Gustavo; MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo; RENTERIA, Pablo. **Fundamentos do direito civil:** vol. 5 - direitos reais. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

FACHIN, Luiz Edson. **A função social da posse e a propriedade contemporânea.** Porto Alegre: Fabris, 1988.

FARIAS, Cristiano Chaves de; DIAS, Wagner Inácio; EL DEBS, Martha. **Direito de Laje:** do puxadinho à digna moradia. 4. ed. Salvador: Juspodivm, 2020.

GAZALLE, Gustavo Kratz. **Posse e ações possessórias.** São Paulo: Saraiva, 2009.

MOREIRA ALVES, José Carlos. **Posse.** Rio de Janeiro: Forense, 1999.

NEQUETE, Lenine. **Da prescrição aquisitiva:** (usucapião). 3. ed. Porto Alegre: AJURIS, 1981.

COMPONENTE CURRICULAR Direito Penal III (Parte Especial)		CÓDIGO 04820022				
Departamento Segundo Departamento						
CARGA HORÁRIA: Horas: 120 horas Créditos: 08		Distribuição de créditos				
		T 06	E	P 02	EAD	EXT
OBJETIVO Propiciar ao graduando a aplicação dos conhecimentos obtidos em Direito Penal I e II que forneceram o aprendizado da teoria geral do Direito Penal aos crimes em espécie. Selecionando os principais crimes contidos na parte especial do Código Penal e reforçando os conceitos já obtidos, o aluno deverá conhecer também os principais entendimentos doutrinários e jurisprudenciais de cada um desses delitos,						

oportunizando por amostragem o conhecimento da realidade do Direito Penal Brasileiro.

Realizar um estudo anatômico dos principais delitos do Código Penal, seus conceitos, objetividade jurídica, sujeitos, elementos objetivos do tipo, elementos subjetivos do tipo, consumação e tentativa, suas formas privilegiadas e qualificadas, formas culposas e dolosas e sua classificação doutrinária, ofertando desta forma ao graduando o conhecimento dos principais delitos previstos na lei penal brasileira.

EMENTA

A parte especial do Código Penal. Dos crimes contra a pessoa (políticas de gênero e direitos humanos), crimes contra o patrimônio (direito digital e cibercrimes), crimes contra a honra (questões étnico-raciais), crimes contra a liberdade pessoal, contra o patrimônio, contra a dignidade sexual e contra a administração pública.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. Volume 2, 3 e 4. 16. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. Volume 2, 3 e 4. 18. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2021.

MASSON, Cleber. **Direito penal esquematizado: parte especial**. Vol. 2. 16. ed. rev. E atual. Rio de Janeiro: Método, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. Volume 2 e 3. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

ESTEFAM, André. **Direito Penal**. Volume 2, 3 e 4. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

JESUS, Damásio E. de. **Direito Penal**. Volume 2 e 3. 37. ed. São Paulo: Saraiva jur, 2020.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Manual de Direito Penal**. Volume 2 e 3. 36. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado**. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. E-book. Disponível em: <
<https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788530994310> >.

COMPONENTE CURRICULAR Direito Processual Civil I	Código
DEPARTAMENTO	04810027

Primeiro Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
	T 06	P 02	EAD	EXT
Horas: 120				
Créditos: 08				
<p>OBJETIVOS:</p> <p>Fornecer um substrato teórico que possibilite ao discente refletir e pensar o direito processual com competência, capacitando o discente a um adequado uso de suas normas e institutos.</p> <p>Aproximar o acadêmico da produção científica na área, dando-lhe também condições de analisar criticamente essa mesma produção.</p> <p>Dotar o discente dos conceitos jurídicos fundamentais do direito processual civil.</p> <p>Apresentar ao discente as principais teorias e as principais noções a respeito do direito processual civil.</p> <p>Aproximar o discente da vivência prática, de modo que possa perceber a importância deste ramo do direito, a fim de construir sólidos conhecimentos na área.</p> <p>Transmitir ao acadêmico conhecimentos baseados na doutrina, legislação e jurisprudência.</p> <p>Oportunizar aos discentes a adoção de uma atitude crítica e reflexiva perante as questões de direito processual civil.</p> <p>Abordar temas transversais de forma contínua ressaltando sua importância para a educação.</p> <p>Ressaltar a relação entre direito processual e exercício da cidadania no Brasil, inclusive mediante formas alternativas de resolução de conflitos.</p> <p>Chamar a atenção para o fato de que o Direito é algo dinâmico, mutável, em permanente modificação, e que há uma constante disputa pela significação de seu conteúdo, algo que a dogmática processual costuma se ocupar e a teoria processual pode auxiliar.</p>				
<p>EMENTA:</p> <p>Processo e procedimento. Processo de conhecimento: fase postulatória, fase de saneamento, fase instrutória e fase decisória. Recursos. Ação rescisória.</p>				
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</p> <p>GRECO, Leonardo. Instituições de processo civil, v. 2. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.</p>				

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo curso de processo civil, v. 2: tutela dos direitos mediante procedimento comum.** 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. **Manual de direito processual civil contemporâneo.** 6. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788553622504> >.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BUENO, Cássio Scarpinella. **Curso Sistematizado De Direito Processual Civil, v. 2, t. 1. Procedimento comum: ordinário e sumário.** 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil, v. 1. Teoria geral do processo e processo de conhecimento.** 24. ed. São Paulo: Juspodivm, 2022.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de Direito Processual Civil.** V. III. 10. ed. São Paulo, Malheiros, 2020.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL RIO GRANDE DO SUL. **Novo código de processo civil anotado.** Porto Alegre: OAB RS, 2015. Disponível em:

<http://www.oabrs.org.br/novocpcanotado/novo_cpc_annotado_2015.pdf>.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 04830058		
Direito Processual Constitucional				
Departamento				
Terceiro Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
Horas: 60	T	P	EAD	EXT
Créditos: 4	4			
OBJETIVO				
Ao final da disciplina o aluno deverá ser capaz de identificar as garantias constitucionais, conhecendo os instrumentos processuais oferecidos pela Constituição, incluindo as ações/processos coletivos. Nesse particular, tanto quanto possível, com a prática do processo coletivo. Ao final da disciplina pretende-se esteja o aluno apto o conhecimento dos conceitos básicos da teoria do processo constitucional, do controle de constitucionalidade, dos remédios constitucionais, dos				

processos coletivos. Nestes, especialmente, voltados à solução de conflitos de forma negociada e consensual e a resolução de demandas de forma coletiva (HC, MS, Ação civil pública e ADPF, especialmente).

EMENTA

I. Tutela constitucional dos princípios fundamentais. A legitimação do Estado. As garantias do Poder Judiciário. As garantias dos Juízes.

II. Tutela constitucional dos princípios fundamentais do processo. A garantia do acesso à Justiça. As garantias do devido processo legal. A garantia do contraditório. A garantia da igualdade processual. A garantia do juiz natural. A garantia da motivação das decisões judiciais. A garantia da proibição da prova ilícita. A garantia do duplo grau de jurisdição. A garantia da publicidade dos atos processuais. A garantia do processo sem dilações indevidas. Outros princípios do processo.

III. Jurisdição constitucional: 3.1 Controle judicial da constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público; 3.2. Jurisdição constitucional das liberdades/direitos fundamentais (Ações de controle de constitucionalidade). 3.3. Remédios constitucionais: a) Habeas Corpus; b) Mandado de Segurança; c) Habeas data; d) Mandado de injunção; e) Ação popular; f) Ação civil pública/processos coletivos; g) Reclamação constitucional; h) Arguição de descumprimento de preceito fundamental; i) Recurso extraordinário.

IV. Tratamentos transversais: direitos humanos; resolução consensual de demandas; resolução de demandas repetitivas.

V. Resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva (estas práticas estarão inseridas dentro do conteúdo das aulas teóricas).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROSO, Luís Roberto. **O controle de constitucionalidade no direito brasileiro**: exposição sistemática da doutrina e análise crítica da jurisprudência. 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2019.

DIMOULIS, Dimitri. **Curso de processo constitucional: controle de constitucionalidade e remédios constitucionais**. 8. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

MEIRELLES, Hely Lopes; WALD, Arnoldo; MENDES, Gilmar Ferreira. **Mandado de Segurança e ações constitucionais**. 38. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

NEVES, Daniel A.A. **Ações constitucionais**. 6. ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CALIXTO, Lucas Fernandes. **A ação civil pública como instrumento colaborativo de efetivação do direito à saúde**. Pelotas, 2020. 161 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal de Pelotas, 2020. Disponível em: <http://guaiaca.ufpel.edu.br:8080/handle/prefix/7706>. Acesso em: 11 jul. 2021.

DIDIER JUNIOR, Fredie; ZANETI JÚNIOR, Hermes. **Curso de direito processual civil, v. 4: processo coletivo**. 24. ed. Salvador: Juspodivm, 2022.

SIQUEIRA JUNIOR, Paulo Hamilton. **Direito processual constitucional**. 8. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786555599626> >.

COMPONENTE CURRICULAR Estágio I - Laboratório de Prática Jurídica I		CÓDIGO 04810028				
Departamento Primeiro Departamento						
Programa de extensão Consumo e Vulnerabilidade Social (CONVUS) (518)						
CARGA HORÁRIA: Horas: 120 horas Créditos: 08		Distribuição de créditos				
		T	E	P	EAD	EXT
		02		02		04
OBJETIVO Apresentar ao discente a vivência prática do direito processual civil, para que consiga articular o conhecimento teórico ao conhecimento prático. Possibilitar ao discente a aprendizagem da elaboração de peças processuais e outras peças de teor jurídico. Possibilitar ao discente a aprendizagem da prática de atos processuais. Mediante uma atitude crítica e reflexiva perante as questões de direito processual civil, aprender a aplicar e relacionar doutrina, legislação e jurisprudência para solucionar casos práticos concretos. Na prática cível simulada, ressaltar a relação entre direito processual e exercício da cidadania no Brasil, inclusive mediante formas alternativas de resolução						

de conflitos.
<p>EMENTA</p> <p>Prática cível simulada, a partir da análise de casos. Procedimentos consensuais e não consensuais de solução de conflitos. Resolução 125/2010 do CNJ. Procedimento comum, procedimentos especiais e procedimento dos Juizados Especiais. Processo individual e Processo coletivo. Petição inicial, resposta do réu e saneamento. Tutela de urgência. Agravo de Instrumento. Embargos de Declaração. Apelação.</p> <p>Processo de Execução: execução de alimentos. Uso de tecnologias no ambiente da justiça digital.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>ARAUJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. Prática no Processo Civil. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2022.</p> <p>LUZ, Valdemar P. da. Manual do Advogado. Advocacia Prática: Civil, Trabalhista e Criminal. 32. ed. Barueri: Manole, 2020.</p> <p>SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. Modelos de peças no Novo CPC. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017. E-book. Disponível em: < https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788530977788 >.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à Justiça. Porto Alegre: Fabris, 1988.</p> <p>NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de processo civil comentado. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p>VICTALINO, Ana Carolina; ROSA, Conrado Paulino et al. Prática Forense Civil. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.</p>

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO		
Direito Financeiro		04830057		
Departamento				
Terceiro Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
Horas: 60	T	P	EAD	EXT
Créditos: 4	04	0	0	0

OBJETIVO

Habilitar os acadêmicos de Direito para que possam solucionar situações jurídicas multiconectadas sobre o direito financeiro e o orçamento do Poder Público. Capacitar os acadêmicos para, ao término do ano letivo, demonstrarem compreensão técnico-jurídica bem como uma visão crítica da disciplina, construídas a partir de uma perspectiva axiológico-constitucional do direito financeiro, para os fins de, com adequada visão ética e humanística, poder oferecer juízos teóricos e práticos.

EMENTA

Estudo analítico crítico da parte geral do direito financeiro, sua formação histórica e princípios básicos; fontes do direito financeiro e competência para legislação de direito financeiro; normas gerais e normas suplementares de direito financeiro; modelos de orçamento e orçamento-programa; princípios orçamentários; leis de elaboração dos orçamentos públicos (Lei nº 4.320/64 e LC nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal) e leis orçamentárias em espécie (Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei do Orçamento Anual - LOA); processo legislativo orçamentários – fase de elaboração do anteprojeto de proposta orçamentária e fase de discussão e aprovação da proposta orçamentária; teoria do orçamento republicano; execução do orçamento público; transparência fiscal (portal da transparência) e direito de informação fiscal na execução orçamentária; receitas públicas e despesas públicas; retificação das leis orçamentárias (créditos adicionais e transposição, remanejamento e transferência de recursos); empréstimos públicos (crédito e dívida pública); prestações de contas e fiscalização e controle da atividade financeiro-orçamentária. Tratamentos transversais: uso de exemplos, nas aulas e textos da disciplina, de programas orçamentários, nos três níveis federativos, envolvendo as temáticas da educação ambiental, dos direitos humanos, e das políticas de gênero e questões étnico-raciais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ABRAHAM, Marcus. **Curso de Direito Financeiro Brasileiro**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MARTINS, Ives Gandra da Silva, MENDES, Gilmar Ferreira, NASCIMENTO, Carlos. Valder do (Coord.). **Tratado de Direito Financeiro**. São Paulo: Saraiva, 2013. 2 v.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Curso de Direito Financeiro**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

PISCITELLI, Tathiane. **Direito financeiro**. 9. São Paulo: Atlas, 2023. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559775231> >.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CONTI, José Maurício. **Levando o Direito Financeiro a Sério**. São Paulo: Blucher, 2016.

GOMES, Emerson Cesar da Silva. **O Direito dos Gastos Públicos no Brasil**. São Paulo: Livraria Almedina, 2015.

LIMA, Edilberto Carlos Pontes. **Curso de Finanças Públicas**. São Paulo: Atlas, 2015.

LOCHAGIN, Gabriel Loretto. **A Execução do Orçamento Público**. São Paulo: Blucher, 2016.

PETTER, Lafayette Josué. **Direito financeiro**. 7. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2013.

5º ANO

COMPONENTE CURRICULAR		Código:		
Direito Civil V (Direito de Família e Sucessões)		04810033		
Departamento Primeiro Departamento				
CARGA HORÁRIA: Horas: 120 Créditos: 08	Distribuição de créditos			
	T	P	EAD	EXT
	6	2		
OBJETIVOS: Capacitar o aluno para o conhecimento dos conceitos essenciais da teoria do direito de família e sucessões. Haverá ênfase na aplicabilidade prática desses conceitos, a partir do sistema principiológico e histórico das disciplinas, bem como da análise de seu atual estágio teórico, legislativo e jurisprudencial. Capacitar o aluno, do ponto de vista teórico e prático, para a investigação científica e prática jurídica no que se refere ao conteúdo programático da disciplina, dando-se destaque aos direitos humanos e sua relação com a constitucionalização dos ramos do Direito objeto de estudo, às políticas de gênero no contexto das relações familiares, bem como às formas consensuais				

de composição de conflitos na área do Direito de Família e Direito Sucessório, entre outros tópicos destacados na Ementa da disciplina.

EMENTA:

Direito de Família. Noções Introdutórias do Direito de Família. Direitos Humanos e a Constitucionalização do Direito de Família. Casamento. Dissolução da sociedade conjugal. Parentesco. Filiação. Adoção. Poder Familiar. Regime de Bens entre os Cônjuges. Alimentos. Bem de Família. União Estável. Tutela e Curatela. Políticas de gênero e relações jurídicas de natureza familiar. Formas Consensuais de Composição de Conflitos na área do Direito de Família.

Direito das Sucessões. Noções Introdutórias do Direito das Sucessões. Direitos Humanos e os Princípios do Direito das Sucessões. Administração, Aceitação e Renúncia da Herança. Cessão de Direitos Hereditários. Vocação Hereditária. Excluídos da Sucessão. Herança Jacente e Herança Vacante. Petição de Herança. Sucessão Legítima. Direito de Representação. Sucessão Testamentária. Formas Ordinárias de Testamento. Formas Extraordinárias de Testamento. Codicilo. Disposições Testamentárias. Legados. Direito de Acrescer e Redução das Disposições Testamentárias. Substituições. Extinção do Testamento. Planejamento Sucessório. Inventário. Partilha. Formas Consensuais de Composição de Conflitos na área do Direito Sucessório.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LÔBO, Paulo. **Direito civil: famílias.** 15. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.
LÔBO, Paulo. **Direito civil, v. 6: sucessões.** 10. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788553622979> >.
TARTUCE, Flávio. **Manual de direito civil,** volume único. Rio de Janeiro: Método.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

FACHIN, Luiz Edson. **Direito de família: elementos críticos à luz do novo Código Civil brasileiro.** 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mario Veiga. **Novo curso de direito civil, v. 6: direito de família.** 14. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786553629707> >.
GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mario Veiga. **Novo curso de direito civil, v. 7: direito das sucessões.** 11. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786553629677> >.
TARTUCE, Flávio. **Direito civil, v. 5: direito de família.** 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559649686> >.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil, v. 6:** direito das sucessões. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. E-book. Disponível em: <
<https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559649662> >.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 04820024			
Direito do Trabalho I (Direito Individual e Coletivo)					
Departamento Segundo Departamento					
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos			
Horas: 120		T	P	EAD	EX
Créditos: 8		6	2		
OBJETIVO					
<p>Ministrar conhecimento teórico e prático, como forma de propiciar ao acadêmico, diretamente ou por meio de pesquisa, conteúdos mínimos indispensáveis em matéria jurídica, para capacitá-lo a desenvolver uma atividade profissional.</p> <p>Específicos:</p> <p>Demonstrar a importância do mundo do trabalho e sua nova dimensão social, que se revela ao mesmo tempo um mecanismo e inclusão social e exclusão social, face às transformações estruturais do emprego e do trabalho.</p> <p>Expor e discutir questões fundamentais do Direito do Trabalho no campo legislativo, doutrinário e jurisprudencial. Identificar os aspectos ideológicos que embasam esse ramo do direito, fazendo com que o aluno não tenha apenas uma noção de conteúdo dogmático, mas também dos fundamentos que levaram o Estado legislar sobre matéria laboral, como forma de criar uma consciência crítica.</p> <p>Capacitar o aluno para o exercício profissional em juízo e fora do juízo.</p>					
EMENTA					
Tomo I - Direito Individual do Trabalho: Evolução e formação do Direito do Trabalho. Natureza jurídica. Relações com demais disciplinas. Direitos					

Humanos, gênero e raça nas relações de trabalho. Fontes e princípios do Direito do Trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Empregado e Empregador. Contrato individual de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato. Alteração do contrato. Salário e remuneração. Duração do trabalho: Tutela geral do trabalho e tutela especial do trabalho. Férias. Garantia provisória e estabilidade no emprego. Fundo de garantia por tempo de serviço. Extinção do contrato de trabalho. Benefícios previdenciários do trabalhador. Tomo II - Direito coletivo do Trabalho: Princípios e organização sindical. Estrutura e administração dos Sindicatos. Funções dos Sindicatos e receitas. Princípios de Direito Coletivo do Trabalho. Negociação coletiva e composição dos conflitos: convenções coletivas de trabalho e acordos coletivos de trabalho. Dissídios Coletivos. Legislação social.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito processual do trabalho**. 20. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de direito do trabalho**. 15. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788553621125> >.

ZAINAGHI, Domingos Sávio. **CLT interpretada artigo por artigo, parágrafo por parágrafo**. 15. ed. São Paulo: Manole, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa; JORGE NETO, Francisco Ferreira. **Prática jurídica trabalhista**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

FELIPE, Lillian; GIACOMELLI, Cinthia Louzada Ferreira; OLIVEIRA, Luciano de Oliveira; PINTO, Flávia Aguiar Cabral Furtado; REIS, Anna Carolina Gomes dos; VIERO, Guérula Mello; ZAFFARI, Eduardo Kucker. **Direito coletivo do trabalho**. Porto Alegre: SAGAH, 2021. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786556901442> >.

GILL, Lorena Almeida; SANTOS NETO, Martinho Guedes dos (Org.). **Trabalho, gênero, raça e sociabilidade no mundo dos trabalhadores da cidade e campo**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, São Paulo: CUT. Disponível em: < <http://guaiaca.ufpel.edu.br:8080/handle/prefix/6204> >. Acesso em: 9 jul. 2020.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Manual de direitos humanos**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

RESENDE, Ricardo. **Direito do trabalho**. 9. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559648719> >.

COMPONENTE CURRICULAR		Código: 04810031		
Direito Empresarial I (Teoria Geral E Sociedades)				
Departamento				
Primeiro Departamento				
CARGA HORÁRIA: Horas: 120 Créditos: 08	Distribuição de créditos			
	T	P	EAD	EXT
	06	02		
OBJETIVOS:				
<p>Apresentar e desenvolver os aspectos introdutórios relacionados à temática do mundo empresarial dando ênfase aos principais temas atinentes à Teoria Geral do Direito Empresarial, bem como do Direito Societário, buscando oferecer ao aluno sólida instrução sob o ponto de vista conceitual, doutrinário e jurisprudencial, deixando-o a par das principais discussões contemporâneas. Destacar e chamar a atenção para a aplicação prática dos ensinamentos, bem como para a compreensão e análise crítica da atual realidade jurídica na qual se insere a atividade empresarial brasileira. Proporcionar ao acadêmico, diretamente ou por meio de pesquisa, os conteúdos mínimos indispensáveis da matéria jurídica empresarial para capacitá-lo a desenvolver uma atividade profissional nesta área do Direito. Familiarizar o aluno com as noções fundamentais e com os elementos estruturais do Direito Comercial contemporâneo, tendo em vista a sua aplicação na iniciativa privada e enfocando também a sua função social como estímulo ao desenvolvimento das atividades econômicas. Demonstrar que a sociedade empresária tem sido um dos mais hábeis agentes para o desenvolvimento econômico do país, razão pela qual o seu estudo deve ser melhor compreendido e desenvolvido.</p>				
EMENTA:				
<p>Direito Empresarial: Noções gerais. Evolução do direito empresarial. Teoria da empresa. O empresário. Registro de empresas. Livros. Nome Emp. Estabelecimento. Preposição mercantil. Direito societário: Conceito e disciplina legal das sociedades empresárias. Constituição Personalização e</p>				

seus efeitos. Sociedade limitada. Sociedade anônima. Outros tipos societários. Operações societárias. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial**: volume 1: direito de empresa. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial**: volume 2: direito de empresa. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

NEGRÃO, Ricardo. **Curso de direito comercial e de empresa, v. 1**: teoria geral da empresa e direito societário. 19. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786553628120> >.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de direito comercial, volume 1**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial, v. 1**: teoria geral e direito societário. 15. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788553621088> >.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BULGARELLI, Waldírio. **Tratado de direito empresarial**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de direito comercial**: direito de empresa. 28. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

COMPARATO, Fábio Konder. **Direito empresarial**: estudos e pareceres. São Paulo: Saraiva, 1995.

MAMEDE, Gladston. **Manual de direito empresarial**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MARTINS, Fran. **Curso de direito comercial**: empresa comercial, empresários individuais, microempresas, sociedades comerciais, fundo de comércio. 33. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO		
Direito Processual Civil II				
Departamento		04810032		
Primeiro Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
	Horas: 120	T	P	EA

Créditos: 8	06	02	D	
OBJETIVO				
<p>Proporcionar formação acadêmica doutrinária e prática adequada para a condição de bacharel em direito, integrando-se com os conteúdos teóricos desenvolvidos nos eixos Fundamental e Profissional.</p> <p>Atender as teorias adotadas pela legislação em vigor, proporcionando discussões teóricas e práticas sobre o conteúdo programático;</p> <p>Avaliar os meios mais adequados à solução dos desencontros dos ditames da disciplina frente a várias orientações em vista a composição dos conflitos;</p> <p>Discutir a aplicação da legislação processual em vigor com análise crítica-construtiva sobre os institutos jurídicos.</p> <p>Relacionar ao conteúdo aspectos interdisciplinares com a devida utilização das normas técnico-jurídicas, correta utilização da terminologia jurídica, com pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência e da doutrina, bem como utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão.</p>				
EMENTA:				
<p>Processo de execução, Cautelares e Procedimentos especiais do processo de conhecimento.</p>				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA				
<p>ASSIS, Araken de. Manual do processo de execução. 21. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.</p> <p>CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. v. 2. Processos nos tribunais. Processo de execução. 25. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2014.</p> <p>DIDIER JÚNIOR, Fredie. et al. Curso de direito processual civil. v.5: execução. 6. ed. Salvador: JusPODIVM, 2014.</p> <p>MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Novo curso de processo civil, v. 3: tutela dos direitos mediante procedimentos diferenciados. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.</p> <p>PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Manual de direito processual civil contemporâneo. 6. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: <</p>				

<https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788553622504> >.

Bibliografia complementar

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de direito processual civil**. v.2: teoria geral Descrição dos recursos, recursos em espécie e processo de execução. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código de processo civil comentado**. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. v. II e III. 63. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia; TALAMINI, Eduardo. **Curso avançado de processo civil**. v.3: processo cautelar e procedimentos especiais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO		
Direito Processual Penal I		04820025		
Departamento				
Segundo Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
Horas: 120	T	P	EAD	EXT
Créditos: 08	06	02		
OBJETIVO				
Realizar um estudo crítico do processo penal, por meio do direito comparado e das recentes modificações incorporadas ao sistema, como também discutir outras implicações que se pretende impor aos institutos do processo penal. Além disso, propiciar ao aluno uma reflexão a partir da análise dos dispositivos do Código Penal, Código de Processo Penal, Constituição Federal, e julgados dos Tribunais.				
EMENTA				
Fundamentos. Princípios e Direitos Humanos no âmbito processual penal. Investigação Preliminar. Ação Processual Penal. Prisão em Flagrante e Medidas Cautelares Penais. Sujeitos Processuais. Jurisdição e Competência. Prova Penal.				

Procedimentos, Formas Consensuais e Caráter Prático-Profissional;
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>FERNANDES, Antonio Scarance. Processo penal constitucional. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.</p> <p>LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de processo penal: volume único. 11. ed. São Paulo: JusPODIVM, 2022.</p> <p>LOPES JR., Aury. Direito Processual Penal. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.</p> <p>OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de; FISCHER, Douglas. Comentários ao Código de Processo Penal e sua jurisprudência. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2022.</p> <p>TUCCI, Rogério Lauria. Direitos e Garantias Individuais no Processo Penal Brasileiro. 4. ed. São Paulo: RT, 2011.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>AVENA, Norberto. Processo penal. 11. ed. Rio de Janeiro: Método, 2019.</p> <p>BADARÓ, Gustavo. Processo penal. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p>GIACOMOLLI, Nereu José. O devido processo penal. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016.</p> <p>MENDES, Soraia da Rosa. Processo penal feminista. São Paulo: Atlas, 2020.</p> <p>NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.</p> <p>Revistas eletrônicas: <i>Revista Brasileira de Ciências Criminais – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – (Acesso via cobalto ou RT)</i> <i>Revista Brasileira de Direito Processual Penal – Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal – (Livre acesso)</i> <i>Revista de Estudos Criminais – Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais</i></p>

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 04820023
Estágio II - Laboratório De Prática Jurídica II		
Departamento	Segundo departamento	
Programa de extensão	Orientajur – Orientação Jurídica Simulada e Vulnerabilidade (579)	
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos	

Horas: 60	T	P	EAD	EXT
Créditos: 04	02			02
OBJETIVO				
<p>Habilitar o aluno para a prática jurídica, tanto na esfera judicial como extrajudicial.</p> <p>Capacitar o aluno para a elaboração de peças processuais adequadas a cada caso concreto, com pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência e da doutrina, bem como utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica.</p> <p>Estimular a solução de conflitos por meio da elaboração de acordos extrajudiciais ou ainda por meio do encaminhamento do conflito para a mediação e a conciliação do CEJUSC.</p> <p>Capacitar o aluno para a elaboração de peças a partir do atendimento à comunidade, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas, correta utilização da terminologia jurídica, com pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência e da doutrina, bem como utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica.</p> <p>Capacitar o aluno para a análise e tratamento de conflitos experimentados por grupos vulneráveis, a exemplo de idosos e consumidores, bem como para construir, na prática, fundamentos legais e constitucionais para a sua proteção em juízo.</p>				
EMENTA				
<p>Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Contrato de trabalho. Inicial Trabalhista (rito ordinário-sumaríssimo). Contestação Trabalhista. Recurso Ordinário. Recurso de Revista.</p> <p>Direito Penal e Processual Penal: Inquérito policial. Ação penal. Queixa e procuração.</p> <p>Denúncia. Resposta do acusado. Recursos: Apelação, Recurso em sentido estrito; Recurso ordinário constitucional. Recurso especial, Recurso extraordinário; Revisão criminal; Habeas corpus.</p>				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA				
<p>CAMPESTRINI, Hildebrando; FLORENCE, Ruy Celso Barbosa. Como redigir petição inicial. 5. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2019.</p> <p>GIULIANI, Ricardo; SILVA, Davi André Costa; EBERHARDT, Marcos. Manual de Prática Penal Teoria e Prática. 3. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2010.</p> <p>ISHIDA, Valter Kenji. Prática Jurídica Penal. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2015.</p> <p>LEITE, Carlos Henrique Bezerra (Org.). CPC repercussões no processo do trabalho. 2. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2017.</p> <p>MARTINS, Sérgio Pinto. Prática trabalhista. 11. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.</p>				

E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786553628878> >.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BONFIM, Edilson Mougnot. **Curso de processo penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

DINIZ, José Janguê Bezerra. **Recursos no processo trabalhista teoria, prática e jurisprudência**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PAIVA, Caio Cezar. **Prática penal para defensoria pública**. Rio de Janeiro: Forense, 2016. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788530972233> >.

PAMPLONA FILHO, Rodolfo; SOUZA, Tercio Roberto Peixoto. **Curso de direito processual do trabalho**. 3. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786553623002> >.

SILVA, Luiz Cláudio; SILVA, Franklyn Roger Alves. **Manual de processo e prática penal**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-309-5598-4> >.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 04810034			
Estágio II - Serviço de Assistência Jurídica I					
Departamento Primeiro departamento					
Programa de extensão Consumo e Vulnerabilidade Social (CONVUS) (518)					
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos			
Horas: 60 horas		T	P	EAD	EXT
Crédito: 04		02			02
OBJETIVO Introduzir o estagiário de quinto ano à prática jurídica, tanto na esfera judicial como extrajudicial, com domínio do uso das tecnologias à disposição para o atendimento do assistido e para o acompanhamento dos procedimentos eletrônicos. Estimular a solução consensual de conflitos, por meio da elaboração de acordos extrajudiciais ou, ainda, mediante o encaminhamento					

do conflito para a mediação e a conciliação do CEJUSC. Capacitar o aluno para a análise e tratamento de conflitos experimentados por grupos vulneráveis, a exemplo de idosos e consumidores, bem como para construir, na prática, fundamentos legais e constitucionais para a sua proteção em juízo.

EMENTA

Introdução à Prática Jurídica e Assistência jurídica à comunidade vulnerável. Introdução à atuação judicial e extrajudicial, inclusive mediante procedimentos consensuais de resolução de conflitos. Auxílio no peticionamento físico e eletrônico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAUJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no Processo Civil**. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código de processo civil comentado**. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. **Modelos de peças no Novo CPC**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017. E-book. Disponível em: <<https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788530977788>>.

TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. **Manual de prática civil**. 15. ed. Rio de Janeiro: Método, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GRINOVER, Ada Pellegrini; BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos e; MARQUES, Claudia Lima; FINK, Daniel Roberto; FILOMENO, José Geraldo Brito; WATANABE, Kazuo; NERY JUNIOR, Nelson; PFEIFFER, Roberto; DENARI, Zelmo. **Código brasileiro de defesa do consumidor: comentado pelos autores do Anteprojeto do CDC e da Lei do Superendividamento**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. E-book. Disponível em: <<https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559645527>>.

LUZ, Valdemar P. da. **Manual do Advogado**. Advocacia Prática: Civil, Trabalhista e Criminal. 32. ed. Barueri: Manole, 2020.

ROCHA, Felipe Borring. **Manual dos juizados especiais cíveis estaduais: teoria e prática**. 12. São Paulo: Atlas, 2022. E-book. Disponível em: <<https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559772711>>.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos conflitos civis**. 7. Rio de Janeiro: Método, 2024. E-book. Disponível em: <<https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559648955>>.

COMPONENTE CURRICULAR				
Direito Processual do Trabalho		CÓDIGO		
Departamento		04820027		
Segundo Departamento				
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos		
Horas: 60		T	P	EA
Créditos: 4		4		D
				0
				EXT
				0
OBJETIVO				
<p>Expor aos alunos as questões fundamentais no campo legislativo, doutrinário e jurisprudencial deste ramo do direito, identificando os aspectos ideológicos que o embasam, a fim de capacitá-lo para o exercício profissional no âmbito judicial e extrajudicial.</p> <p>Compreender a estrutura do processo trabalhista e a aplicação subsidiária e supletiva do Código de Processo Civil.</p> <p>Entender os princípios, jurisdição, ritos, recursos, liquidação e execução de uma sentença trabalhista identificando suas características e particularidades.</p> <p>Capacitar o aluno para a atuação nos processos trabalhistas e nas resoluções dos conflitos extrajudiciais.</p>				
EMENTA				
<p>Conceito, autonomia e solução dos conflitos trabalhistas: autodefesa, autocomposição e heterocomposição. Normas, fontes e subsidiariedade do Código de Processo Civil aplicáveis ao Processo Trabalhista. Órgãos da Justiça do Trabalho. Princípios do Processo do Trabalho. Jurisdição e competência da Justiça do Trabalho. Ações trabalhistas: aspectos gerais, formação, desenvolvimento e extinção do processo. Ritos processuais: sumário, sumaríssimo e ordinário. Recursos. Liquidação e execução de sentença. Práticas processuais nos dissídios individuais, coletivos e na</p>				

resolução de conflitos extrajudiciais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito processual do trabalho**. 20. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

PAMPLONA FILHO, Rodolfo; SOUZA, Tercio Roberto Peixoto. **Curso de direito processual do trabalho**. 3. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786553623002> >.

SANTOS, Enoque Ribeiro dos; HAJEL FILHO, Ricardo Antonio Bittar. **Curso de direito processual do trabalho**. 4. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Amador Paes de. **Curso prático de processo do trabalho**. 26. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020.

CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa; JORGE NETO, Francisco Ferreira. **Prática jurídica trabalhista**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

JORGE NETO, Francisco Ferreira; CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. **Direito processual do trabalho**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra (Org.). **CPC repercussões no processo do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2017.

ZAINAGHI, Domingos Sávio. **CLT interpretada artigo por artigo, parágrafo por parágrafo**. 15. ed. São Paulo: Manole, 2024.

COMPONENTE CURRICULAR		Código: 04810035		
Direito Empresarial II (Títulos de Crédito e Recuperação da Empresa)				
Primeiro Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
Horas: 120	T	P	EAD	EXT
Créditos: 08	06	02		
OBJETIVOS:				
Apresentar e desenvolver os conteúdos da disciplina com o escopo de proporcionar ao acadêmico, diretamente ou por meio de pesquisa, a				

relevância da matéria em seus aspectos jurídicos e processuais, teóricos e práticos, de forma a prepará-lo e capacitá-lo a desenvolver suas atividades profissionais nos diversos campos em que o Direito Empresarial Cambiário e Falimentar se façam necessários.

Destacar a importância dos títulos de crédito como instrumentos eficientes e seguros para a concessão, circulação e, principalmente para a realização e satisfação do crédito com eficácia e segurança jurídica, favorecendo, assim, a circulação da riqueza produzida e o aquecimento do mercado, tanto da produção, como de consumo.

Demonstrar a importância do direito falimentar como instrumento hábil de saneamento do mercado por meio de seus institutos, seja pelo expurgo de empresas inviáveis, na Falência, mantendo-o economicamente saudável; seja permitindo o salvamento de empresas viáveis, na Recuperação, visando a superação da crise econômico-financeira-patrimonial, de modo a permitir a manutenção da fonte produtora, o emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

EMENTA:

Títulos de crédito: Conceito. Princípios gerais. Classificação. Atos cambiários. Letra de câmbio. Nota promissória. Cheque. Duplicata.

Direito Falimentar: Falência. A empresa em crise. Pressupostos da falência. Efeitos da falência. Processo de falência. Encerramento da falência. Recuperação de Empresas. Função social da empresa. Processo de recuperação judicial. Recuperação extrajudicial.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BEZERRA FILHO, Manoel Justino. **Lei de recuperação de empresas e falência:** Lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo. 15. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial:** volume 1: direito de empresa. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial:** volume 3: direito de empresa. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

NEGRÃO, Ricardo. **Falência e recuperação de empresas:** aspectos objetivos da Lei n. 11.101/2005. 7. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786553620537> >.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial:** títulos de crédito, Vol. 2. 13. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MACHADO, Rubens Approbato (Coord.). **Comentários à nova lei de falências e recuperação de empresas**. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro: títulos de crédito**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

OLIVEIRA, Celso Marcelo de. **Comentários à nova lei de falências**. São Paulo: IOB Thomson, 2005.

SACRAMONE, Marcelo Barbosa. **Comentários à Lei de recuperação de empresa e falência**. 5. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788553621552> >.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial, v. 3: falência e recuperação de empresas**. 12. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788553621026> >.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 04830059		
Direito Internacional Privado				
Departamento				
Terceiro Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
Horas: 120	T	P	EAD	EXT
Créditos: 8	6	2		
OBJETIVO				
<p>O objetivo geral da disciplina é instrumentalizar os acadêmicos de direito, para que possam solucionar: situações jurídicas transnacionalizadas; que demandem cooperação jurídica internacional e as que se refiram aos direitos dos migrantes. Para atender tal objetivo o componente curricular aliará a teoria à prática fazendo uso inclusive das tecnologias digitais.</p>				
EMENTA				
<p>Mecanismos de aplicação do Direito Internacional Privado. Regras de aplicação e exceções a aplicação do direito estrangeiro pelo juiz nacional. Aplicação do Direito Internacional Privado sob a perspectiva dos Direitos Humanos. Direito Civil Internacional (personalidade, família, sucessões, coisas, obrigações contratuais e extracontratuais). Direito Processual Internacional (teoria e prática). Competência e Cooperação Jurídica Internacional. Nacionalidade e Condição Jurídica Migratória.</p>				

(teoria e prática)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DOLINGER, Jacob; TIBURCIO, Carmem, T. **Direito Internacional Privado**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direito internacional privado**. 3. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786553624719> >.

RECHSTEINER, Beat Walter. **Direito internacional privado: teoria e prática**. 22. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AMORIM, Edgar Carlos; OLIVEIRA Jr., Vicente de P. **Direito Internacional Privado**. 11. ed. Rio de Janeiro: GEN Forense, 2011.

ARAÚJO, Nádia. **Direito Internacional Privado - Teoria e Prática Brasileira**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

BASSO, Maristela. **Curso de Direito Internacional Privado**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

DEL'OLMO, Florisbal de Souza; JAEGER, Augusto Jaeger. **Curso de Direito Internacional Privado**. 12. ed. Rio de Janeiro: GEN Forense, 2017.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de direito internacional privado**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559647699> >.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO		
Direito Processual Penal II		04820026		
Departamento				
Segundo Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
Horas: 60	T	P	EAD	EXT
Créditos: 04	04			
OBJETIVO				
A presente disciplina pretende construir o aprendizado do processo penal a partir do paradigma constitucional, com ênfase na reflexão e análise crítica dos institutos do processo penal e o respeito de suas categorias jurídicas próprias, e respectivo caráter prático-profissional.				

<p>EMENTA</p> <p>Vícios Processuais. Questões e Processos Incidentes. Sentença Penal. Recursos Criminais. Recursos Especial e Extraordinário. Ações Autônomas de Impugnação. Execução Penal.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de processo penal: volume único. 11. ed. São Paulo: JusPODIVM, 2022.</p> <p>LOPES JR., Aury. Direito Processual Penal. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.</p> <p>MENDES, Soraia da Rosa. Processo penal feminista. São Paulo: Atlas, 2020.</p> <p>OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de; FISCHER, Douglas. Comentários ao Código de Processo Penal e sua jurisprudência. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2022.</p> <p>TUCCI, Rogério Lauria. Direitos e Garantias Individuais no Processo Penal Brasileiro. 4. ed. São Paulo: RT, 2011.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>AVENA, Norberto. Processo penal. 11. ed. Rio de Janeiro: Método, 2019.</p> <p>BADARÓ, Gustavo. Processo penal. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p>FERNANDES, Antonio Scarance. Processo penal constitucional. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.</p> <p>GIACOMOLLI, Nereu José. O devido processo penal. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016.</p> <p>NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.</p> <p>Revistas eletrônicas: <i>Revista Brasileira de Ciências Criminais – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais –</i> (Acesso via cobalto ou RT) <i>Revista Brasileira de Direito Processual Penal – Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal –</i> (Livre acesso) <i>Revista de Estudos Criminais – Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais</i></p>

<p>COMPONENTE CURRICULAR</p> <p>Direito Tributário</p>	<p>CÓDIGO</p> <p>04830061</p>
<p>Departamento</p> <p>Terceiro Departamento</p>	

CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
	T	P	EAD	EXT
Horas: 120	06			
Créditos: 08		02		
<p>OBJETIVO</p> <p>Apresentar, do ângulo jurídico, o universo dos problemas econômicos, qualificar o aluno para atividade profissional pertinente e prepará-lo para julgamento crítico. Dar ao aluno noção do conjunto dos problemas jurídicos no que respeita ao Direito Tributário. Instruir o aluno de maneira a torná-lo capaz de utilizar-se da doutrina, legislação e jurisprudência, a partir do fomento e da construção crítica e do apoio nas disciplinas afins. Levar ao conhecimento do aluno as principais categorias jurídicas da matéria tributária e de sua problemática. Desenvolver habilidades voltadas para a solução jurídica dos casos tributários a partir das novas realidades econômicas e sociais, envolvendo nesta parte questões relacionadas com o letramento digital, tecnologia da informação, pacificação de conflitos e novos direitos.</p>				
<p>EMENTA</p> <p>Estudo do direito tributário e suas relações com o direito público e privado, assim como do tributo, suas espécies e a tributação no sistema constitucional brasileiro. Análise, estudo e compreensão do CTN na parte geral e especial. Investigação sobre as contribuições no sistema jurídico brasileiro, seu perfil constitucional e infraconstitucional. Abordagem elementar das principais questões que envolvem a composição de conflitos na esfera fiscal e a prática no processo administrativo e judicial tributário. Discussões sobre a transversalidade entre tributação, meio ambiente e terceira idade. Uso de tecnologias da informação e o letramento digital aplicados na esfera fiscal.</p>				
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>AMARO, Luciano da Silva. Direito tributário brasileiro. 24. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.</p> <p>MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. Código Tributário Nacional. 7. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2018.</p> <p>PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. 15. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: < https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788553620906 >.</p> <p>SABBAG, Eduardo. Direito tributário essencial. 8. ed. Rio de Janeiro: Método, 2021. E-book. Disponível em: < https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559640317 >.</p>				

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CALIENDO, Paulo. **Curso de direito tributário**. 3. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020.

CASSONE, Vittorio; ROSSI, Júlio César; CASSONE, Maria Eugenia Teixeira. **Processo tributário: teoria e prática**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2017. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788597012729> >.

PAULSEN, Leandro; VELLOSO, Andrei Pitten. **Contribuições no sistema tributário brasileiro**. São Paulo: Saraiva Jur, 2019.

SABBAG, Eduardo. **Prática tributária**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788530982188> >.

SILVA, Alice Marinho Corrêa da; ALMEIDA, Mariana Quintanilha de; MARTINS, Vitor Teixeira Pereira. **Computação, Comércio Eletrônico e Prestação De Serviços Digitais: Sua Tributação pelo ICMS e ISS**. São Paulo: Almedina Brasil, 2018.

COMPONENTE CURRICULAR Estágio III - Serviço de Assistência Jurídica II		CÓDIGO 04810036			
Departamento Primeiro Departamento					
Programa de extensão Consumo e Vulnerabilidade Social (CONVUS) (518)					
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos			
Horas: 60 horas		T	P	EAD	EXT
Crédito: 4					04
OBJETIVO Habilitar o aluno de 6º ano para a prática jurídica, tanto na esfera judicial como extrajudicial, com domínio do uso das tecnologias à disposição para o atendimento do assistido e para o acompanhamento dos procedimentos eletrônicos. Estimular a solução consensual de conflitos, por meio da elaboração de acordos extrajudiciais ou ainda por meio do encaminhamento do conflito para a mediação e a conciliação do CEJUSC. Capacitar o aluno					

para a análise e tratamento de conflitos experimentados por grupos vulneráveis, a exemplo de idosos e consumidores, bem como para construir, na prática, fundamentos legais e constitucionais para a sua proteção em juízo.

EMENTA

Prática Jurídica e Assistência jurídica à comunidade vulnerável. Atuação judicial e extrajudicial, inclusive mediante procedimentos consensuais de resolução de conflitos. Peticionamento físico e eletrônico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAUJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no Processo Civil**. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

LUZ, Valdemar P. da. **Manual do Advogado**. Advocacia Prática: Civil, Trabalhista e Criminal. 32. ed. Barueri: Manole, 2020.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código de processo civil comentado**. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. **Modelos de peças no Novo CPC**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788530977788> >.

TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. **Manual de prática civil**. 15. ed. Rio de Janeiro: Método, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GRINOVER, Ada Pellegrini; BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos e; MARQUES, Claudia Lima; FINK, Daniel Roberto; FILOMENO, José Geraldo Brito; WATANABE, Kazuo; NERY JUNIOR, Nelson; PFEIFFER, Roberto; DENARI, Zelmo.

Código brasileiro de defesa do consumidor: comentado pelos autores do Anteprojeto do CDC e da Lei do Superendividamento. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559645527> >.

ROCHA, Felipe Borring. **Manual dos juizados especiais cíveis estaduais: teoria e prática**. 12. São Paulo: Atlas, 2022. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559772711> >.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos conflitos civis**. 7. Rio de Janeiro: Método, 2024. E-book. Disponível em: < <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559648955> >.

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO
------------------------------	---------------

Ética (Geral e Jurídica)		04830060	
Departamento			
Terceiro Departamento			
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos	
Horas: 60		T	P
Créditos: 4		04	0
		E	EXT
		0	0
OBJETIVO			
Oferecer aos acadêmicos do Curso de Direito uma visão geral da Ética de modo a contribuir com sua formação humanista e assegurar seu compromisso com a Ética nas suas atividades como profissional do Direito.			
EMENTA			
Ética, Moral e Direito; Gnosiologia do Direito; Axiologia do Direito; Ética Ambiental; Tolerância Étnico-Racial Direitos Humanos; O Código Profissional de Ética.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ADEODATO, João Maurício. Filosofia do direito . Uma crítica à verdade na ética e na ciência. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.			
BITTAR, Eduardo C.B. Curso de Ética Jurídica: Ética Geral e Profissional . 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.			
COMPARATO, Fábio Konder. Ética: Direito, Moral e Religião no Mundo Moderno . 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.			
CUNHA, Sérgio Sérvulo da. Ética . São Paulo: Saraiva, 2012.			
MASSAÚ, Guilherme. O princípio republicano constituinte do mundo-da-vida do Estado constitucional cosmopolita . Ijuí: Unijuí, 2016.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
ARAUJO JUNIOR, Marco Antonio. Ética Profissional . 8. ed. São Paulo: RT, 2013.			
BAUMAN, Zygmunt. Ética Pós-Moderna . Trad. João Rezende Costa. São Paulo: Paulus, 1997.			
CORTINA, Adela. Ética sin moral . Madrid: Tecnos, 2010.			
MORIN, Edgar. O Método, v. 6: Ética . Trad. Juremir Machado da Silva. 5. ed. Porto Alegre: Sulina, 2017.			
ZAN, Julio de. La Ética, los Derechos y la Justicia . Montevideo: Konrad Adenauer, 2004.			

COMPONENTE CURRICULAR			
Monografia Final (Trabalho Conclusão Curso)		CÓDIGO	
Departamento		04810037	
Primeiro Departamento			
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos	
Horas: 60		T	P
Créditos: 4		04	0
		E	EXT
		A	0
		0	0
OBJETIVO			
Avaliar as habilidades desenvolvidas pelo aluno; estimular a consulta bibliográfica, a pesquisa e a produção científica; aprimorar a capacidade de interpretação crítica do Direito; estimular o metódico aprofundamento temático; qualificar o discente do Curso, por meio de orientações temáticas e do trato com a metodologia do trabalho científico.			
EMENTA			
Monografia. Conceito. Inscrição. Pré-projeto. Elementos do projeto. Monografia. Forma. Conteúdo. Elementos obrigatórios. Relatório. Defesa.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BARRAL, Welber Oliveira. Metodologia da pesquisa jurídica . 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.			
BECKER, Howard Saul. Segredos e truques da pesquisa . Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.			
ECO, Umberto. Como se faz uma tese . 27. ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.			
QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. Monografia jurídica: passo a passo: projeto, pesquisa, redação e formatação . Rio de Janeiro: Método, 2015. E-book. Disponível em: < https://app.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-309-6298-2 >.			
QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. Manual de investigação em ciências sociais . 4. ed. Lisboa: Gradiva, 2005.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
CERVO, Amado Luiz; BERVIAM, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. Metodologia científica . São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.			
GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social . 7. ed. São Paulo: Atlas, 2021.			
HERNÁNDEZ SAMPIERI, Roberto; FERNÁNDEZ COLLADO, Carlos; BAPTISTA			

LUCIO, María del Pilar. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

VENTURA, Deisy. **Monografia jurídica: uma visão prática**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 04810038		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES				
Departamento Primeiro Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
Horas: 60	T	P	EA	EXT
Créditos: 4	02	0	0	02
OBJETIVO As atividades complementares devem atender, em geral, os objetivos do ensino, da pesquisa e os da ética profissional, objetivar a flexibilização do currículo pleno e a contextualização do ensino e aprendizagem, propiciando ao estudante a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.				
EMENTA Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, tais como ministração de palestras, seminários, grupos de pesquisa, defesas de dissertação e eventos científicos.				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA Variável, conforme a atividade na qual o estudante estiver envolvido				
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR Variável, conforme a atividade na qual o estudante estiver envolvido				

OPTATIVAS

COMPONENTE CURRICULAR Arte e Construção do Conhecimento Jurídico		CÓDIGO 04830050		
Departamento Terceiro Departamento				
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04	Distribuição de créditos			
	T 04	E	P	EAD
OBJETIVO Proporcionar a construção de conhecimentos jurídicos tendo como temas geradores artefatos artístico-culturais e, igualmente, estudar teorizações e metodologias que conectem Arte e Direito. Estudar as principais noções teóricas modernas e contemporâneas sobre história da arte e artefatos artístico-culturais. Compreender a racionalidade jurídica moderna e contemporânea por meio de estudos estruturalistas e pós-estruturalistas. Conectar, teórica e metodologicamente, maneiras de expressão artísticas com conhecimentos jurídicos. Produzir textos e/ou artefatos artísticos, visando a democratização do conhecimento jurídico.				
EMENTA Noções sobre História da Arte. Dito e Não-dito na Arte. Epistemologia Jurídica. Direito e Literatura. Direito e Artes Visuais. Direito, Cinema e Séries Televisivas. Direito, Teatro e Ópera. Direito e Música. Direito e Games.				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA BAUER, Martin W.; GASKELL, George (orgs). Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático . 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2015. FRANCA FILHO, Marcílio; LEITE, Geilson Salomão; PAMPLONA FILHO, Rodolfo (orgs). Antimanual de Direito & Arte . São Paulo: Saraiva Jur, 2016. LEITE, Maria Cecília Lorea (org.). Imagens da justiça, currículo e educação jurídica . Porto Alegre: Sulina, 2014.				
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR BOHNSACK, Ralf. A interpretação de imagens e o método documentário. Sociologias , Porto Alegre, ano 09, n. 18, p. 286-311, jun-dez, 2007. COLAÇO, Thais; DAMÁZIO, Eloise da Silveira Petter. Novas perspectivas para a antropologia jurídica na América Latina: o direito e o pensamento decolonial . Florianópolis: FUNJAB, 2012. FOUCAULT, Michel. A Verdade e as Formas Jurídicas . 4. ed. Rio de Janeiro: NAU, 2013. OLIVO, Luis Carlos Cancellier de (org). Novas contribuições à pesquisa em direito e literatura . Florianópolis: Fundação Boiteux, 2010.				

COMPONENTE CURRICULAR Arte e Representações sobre Crime, Controle e Punição		CÓDIGO 04820032			
Departamento Segundo Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos			
		T 04	E	P	EAD
					EXT
OBJETIVO A presente disciplina pretende construir o aprendizado em torno de perspectivas críticas sobre crime, controle e punição tendo como referência a literatura, como novelas, filmes, documentários, cenários de arte em geral, como pinturas em telas e outras manifestações de ordem estética ou comunicativa.					
EMENTA Estudar a arte e as representações sobre crime, controle e punição, utilizando como ferramenta de análise novelas, filmes, documentários, cenários de arte em geral, como pinturas em telas e outras manifestações de ordem estética ou comunicativa					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA CARVALHO, Salo de. Antimanual de criminologia . 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. CHIES, Luis Antônio Bogo. Prisão e estado: a função ideológica da privação de liberdade . Pelotas: Educat, 1997. ELBERT, Carlos Alberto. Manual básico de criminologia . Porto Alegre: Ed. Ricardo Lenz, 2003. FERNANDES, Newton; FERNANDES, Valter. Criminologia integrada . 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.					
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR BOHNSACK, Ralf. A interpretação de imagens e o método documentário. Sociologias , Porto Alegre, ano 09, n. 18, p. 286-311, jun-dez, 2007. COLAÇO, Thais; DAMÁZIO, Eloise da Silveira Petter. Novas perspectivas para a antropologia jurídica na América Latina: o direito e o pensamento decolonial . Florianópolis: FUNJAB, 2012. FOUCAULT, Michel. A Verdade e as Formas Jurídicas . 4. ed. Rio de Janeiro: NAU, 2013. OLIVO, Luis Carlos Cancellier de (org). Novas contribuições à pesquisa em direito e literatura . Florianópolis: Fundação Boiteux, 2010.					

COMPONENTE CURRICULAR Bioética e Biodireito		CÓDIGO 04820033			
Departamento Segundo Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos			
		T 04	E	P	EAD
					EXT
OBJETIVO Incentivar a busca do conhecimento da ética, da bioética e do biodireito. Oferecer uma visão interdisciplinar sobre os temas. Capacitar o corpo discente.					
EMENTA Introdução ao estudo da bioética e biodireito. Direitos humanos. Conceito de vida: fundamentos legais e biológicos. Limites éticos e jurídicos da intervenção em seres humanos. Aspectos jurídicos e biológicos do planejamento familiar e limitação da natalidade. A paciente face à bioética e ao biodireito: direitos e vulnerabilidade. Sexualidade e gênero. Final da vida.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA ASSAD, Jose Eberienos (coord.). Desafios éticos . Brasília: Conselho Federal de Medicina, 1993. CARVALHO, Salo de. Antimanual de criminologia . 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. DINIZ, Débora. Conflitos Morais e Bioética . Brasília: Letras Livres, 2001. DINIZ, Maria Helena. O Estado Atual do Biodireito . 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. SOARES, André Marcelo M.; PIÑEIRO, Walter Esteves. Bioética e Biodireito uma introdução . 2. ed. São Paulo: Loyola, 2006.					
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR ENGELHARDT, JR H. Tristam. Fundamentos da Bioética . 3. ed. São Paulo: Loyola, 2008. GARRAFA, Volnej; COSTA, Sérgio Ibiapina F. A Bioética no Século XXI . Brasília: UNB, 2000. PRUDENTE, Mauro Godoy. Bioética - Conceitos Fundamentais . Porto Alegre: Editora do Autor, 2000. SEGRE, Marco; COHEN, Claudio. Bioética . São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008. SGRECCIA, Elio. A Bioética e o Novo Milênio . São Paulo: EDUSC, 2007.					

COMPONENTE CURRICULAR Criminologia		CÓDIGO 04820030			
Departamento Segundo Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos			
		T 04	E	P	EAD
					EXT
OBJETIVO Capacitar os alunos para as reflexões necessárias acerca do fenômeno criminoso, na perspectiva da ciência criminológica.					
EMENTA Estudo e caracterização da Criminologia como ciência empírica e interdisciplinar, voltado ao estudo dos contextos antropológicos, sociais e jurídicos do crime. Compreensão da co-responsabilidade social na eclosão do crime e dos mecanismos de dissuasão e prevenção dos ilícitos penais.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas . 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. CARVALHO, Salo de. Antimanual de criminologia . 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. ELBERT, Carlos Alberto. Manual básico de criminologia . Porto Alegre: Ed. Ricardo Lenz, 2003.					
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR CARVALHO, Hilario Veiga de. Compendio de criminologia . São Paulo: Jose Bushatsky, 1973. FARIAS JUNIOR, João. Manual de criminologia . 4. ed. Curitiba: Juruá, 2009. FERNANDES, Newton. Criminologia integrada . 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. HENTIG, Hans Von. Criminologia: Causas y condiciones del delito . Buenos Aires: Editorial Atalaya, 1948. INGENIEROS, José. Criminologia . 2. ed. Rio de Janeiro: Jacinto, 1934.					

COMPONENTE CURRICULAR Direito Administrativo Especial		CÓDIGO 04830069			
Departamento Terceiro Departamento					
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos			

Horas: 60 horas Créditos: 04	T 04	E	P	EAD	EXT
OBJETIVO					
Estudo analítico e crítico de temas especiais do Direito Administrativo, escolhidos pelo professor ministrante, de modo a que o acadêmico possa aprofundar seus conhecimentos dogmático-jurídicos desses temas específicos do Direito Administrativo, como forma de suplementação e especialização temática em relação aos conteúdos da disciplina obrigatória de Direito Administrativo.					
EMENTA					
Regime jurídico único dos servidores públicos; regime jurídico da administração indireta; regime jurídico dos atos administrativos em espécie; licitações, regime jurídico dos contratos administrativos em espécie; poder de polícia; serviços públicos; direito administrativo econômico; intervenções do Estado na propriedade; responsabilidade civil da Administração Pública; processos administrativos; outros temas especiais de direito administrativo.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
DALLARI, Adilson de Abreu; MARTINS, Ives Gandra da Silva. Tratado de direito administrativo . São Paulo: Saraiva, 2013.					
PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito administrativo . 38. ed. Rio de Janeiro: Gen Forense, 2025.					
JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo . 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.					
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR					
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo . 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.					
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo . 38. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024.					
MEIRELLES, Hely Lopes; BURLE FILHO, José Emmanuel. Direito administrativo brasileiro . 44. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.					
MOREIRA NETO, Diogo. Curso de Direito Administrativo . 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.					

COMPONENTE CURRICULAR				CÓDIGO	
Direito Agrário				04810044	
Departamento					
Primeiro Departamento					
CARGA HORÁRIA:			Distribuição de créditos		
Horas: 60 horas Créditos: 04			T 04	E	P
			EAD	EXT	

OBJETIVO

Capacitar os alunos para as reflexões necessárias acerca do Direito Agrário e suas interfaces com os Direitos Fundamentais Constitucionais, especialmente voltando-se para a prática do setor com relação aos aspectos jurídicos frente à jurisprudência e precedentes judiciais aplicáveis.

EMENTA

Direito Agrário: conceito e abrangência. Estatuto da Terra: nomenclatura e definições. Função social da propriedade. Posse agrária. Reforma Agrária. Cadastro rural. Zoneamento. Teoria geral e princípios comuns aos contratos agrários. Princípios específicos ao arrendamento rural e à parceria rural. Usucapião especial rural. Crédito rural: estrutura e disciplinamento. Previdência social rural.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROS, Wellington Pacheco. **Curso de Direito Agrário**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

BORGES, Paulo Torminn. **Institutos Básicos do Direito Agrário**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 1991.

FERRETTO, Vilson. **Contratos agrários**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

OPTIZ, Oswaldo. **Curso Completo de Direito Agrário**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALFONSIN, Ricardo Barbosa. **Crédito Rural - questões polêmicas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

BARROS, Wellington Pacheco. **Curso de direito agrário**. v. 2. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva. **Direito agrário brasileiro**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MIRANDA, Alcir Gursen de; SOARES, Mario Lucio Quintao; BARROSO, Lucas Abreu (Orgs.). **O direito agrário na constituição**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Direito Ambiental		04830062				
Departamento						
Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
Viabilizar o aperfeiçoamento do estudo referente à proteção do meio ambiente natural no Direito brasileiro, por meio da análise de instrumentos jurídico-ambientais,						

doutrina e jurisprudência com o objetivo de oferecer ao estudante conhecimentos sobre a importância do meio ambiente e de seu correspondente mecanismo de proteção e efetivação: o Direito ambiental.

EMENTA

Fundamentos do Direito ambiental. Princípios basilares. A proteção internacional. A proteção constitucional. Política Nacional do Meio Ambiente – Lei 6.938/81. Regime Jurídico de Proteção de Recursos Ambientais. Políticas Setoriais (Biodiversidade, Resíduos Sólidos, Mudanças Climáticas, Recursos Hídricos). Áreas protegidas: Espaços territoriais especialmente protegidos (ETPs). Licenciamento ambiental. Patrimônio cultural material e imaterial. Responsabilidade civil e administrativa. Responsabilidade penal: Lei dos crimes ambientais. Instrumentos de tutela coletiva do ambiente (processuais e extraprocessuais).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (Org.). **Direito constitucional ambiental brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 25. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2025.

LEITE, José Rubens Morato (Coordenador). **Manual do direito ambiental**. São Paulo: Saraiva Jur, 2015.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário**. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

SARLET, Ingo; FENSTERSEIFER, Tiago. **Direito constitucional ambiental**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MILARÉ, Édis; MACHADO, Paulo Affonso Leme (Org.). **Direito ambiental: fundamentos do direito ambiental**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

OST, François. **A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do direito**. [s.l.]: Instituto Piaget, 1995.

SOARES, Guido Fernando Silva. **Direito internacional do meio ambiente: emergência, obrigações e responsabilidades**. São Paulo: Atlas, 2001.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Direito Coletivo, Sindical e Direito Previdenciário		04820034				
Departamento						
Segundo Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		02		02		
OBJETIVO						

Ministrar conhecimento teórico e prático, como forma de propiciar ao acadêmico, diretamente ou através de pesquisa, conteúdos mínimos indispensáveis em matéria jurídica, para capacitá-lo a desenvolver sua atividade profissional por meio do desenvolvimento de atividades praticas no direito coletivo, sindical e previdenciário, expondo e discutindo questões fundamentais da legislação e que embasam estes ramos do direito.

EMENTA

Direito Coletivo e Sindical: Direito Sindical: Evolução. Princípios. Criação e registro do Sindicato. Administração do Sindicato. Enquadramento sindical. Manutenção dos sindicatos. Desmembramento. Conflitos. Impugnações. Direito Coletivo: A negociação e suas estratégias. Técnicas de negociação. Técnicas de Mediação. Arbitragem. Comissões de Conciliação Prévia. Conceito. Princípios do Direito Coletivo. Sujeitos coletivos. Delegado sindical. Acordo Coletivo. Convenção Coletiva. Dissídio Coletivo. Procedimentos. Recursos. Direito previdenciário: A seguridade social como gênero: saúde, assistência e previdência social. Princípios da Seguridade Social. Financiamento da Seguridade social. Previdência social: sistemas previdenciários. Regime Geral da Previdência Social. Conceito. Legislação previdenciária. Contribuintes, Segurados, Dependentes. Prestações e benefícios previdenciários. Prescrição. Acidentes e doenças do trabalho. Ações previdenciárias.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Direito previdenciário**. 3. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023.
ROCHA, Daniel Machado da. **Comentários à Lei de Benefícios da Previdência Social: Lei 8.213/1991**. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2021.
RODRIGUES PINTO, José Augusto. **Direito Sindical e Coletivo do Trabalho**. 2. ed. São Paulo: LTr, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AGOSTINHO, Theodoro. **Manual de direito previdenciário**. 3. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.
ALVES, Hélio Gustavo. **Guia prático dos benefícios previdenciários**. 4. ed. Rio de Janeiro: Gen Forense, 2022.
DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 19. ed. São Paulo: Ltr, 2020.
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Compêndio de direito sindical**. 6. ed. São Paulo: LTr, 2009.

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO
Direito Comparado	04830070
Departamento	

Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
Habilitar o estudante a usar de forma adequada o Direito Comparado, mediante a apresentação das principais teorias e métodos comparatistas.						
EMENTA						
O impacto da teoria do Direito sustentada pelo comparatista na comparação jurídica: normativismo e culturalismo jurídico. Recepção. Irritação Jurídica. Tradução Cultural. O debate em torno dos "transplantes jurídicos". Métodos de realizar Direito Comparado. O Método Funcionalista. O Método Analítico. O Método Estrutural. O Método Histórico. O Método "Direito-no-Contexto" (Law-in-Context). O Método do Núcleo Comum (Common Core). Direito Comparado na América Latina. Direito Comparado no Brasil. Análise do uso de Direito Comparado em decisões selecionadas do Supremo Tribunal Federal.						
BIBLIOGRAFIA BÁSICA						
COING, Helmut. Elementos fundamentais da filosofia do Direito . Trad. Elisete Antoniuk. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.						
ESQUIROL, Jorge Luis. Ficções do Direito Latino-Americano . São Paulo: Saraiva, 2016.						
LEGRAND, Pierre. A impossibilidade de 'transplantes jurídicos'. Tradução de Gustavo Castagna Machado. Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito/UFRGS , v. 9, n. 1, pp. 11-39, 2014. Disponível em: < http://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/article/view/49746 >.						
LÓPEZ MEDINA, Diego E. Por que Falar de uma "Teoria Impura do Direito" para a América Latina? Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito/UFRGS , v. XI, n. 1, pp. 3-49, 2016. Disponível em: < http://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/article/view/66667 >.						
SEELAENDER, Airon Cerqueira-Leite. A doutrina estrangeira e o jurista brasileiro: usos, estratégias e recriações. In: VESTENA, Carolina Alves; SIQUEIRA, Gustavo Silveira (Org.). Direito e experiências jurídicas: temas de história do direito . v. 3. Belo Horizonte: Arraes, 2013, pp. 1-17.						
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR						
DUTRA, Deo Campos. Método(s) em Direito Comparado. Revista da Faculdade de Direito – UFPR , v. 61, n. 3, p. 189-212, set./dez. 2016. Disponível em: < http://revistas.ufpr.br/direito/article/view/46620 >.						
DUVE, Thomas. História do Direito europeu: perspectivas globais. Tradução de Walter Guandalini Junior. Revista da Faculdade de Direito - UFPR , v. 60, n. 3, pp. 383-412, 2015. Disponível em: < http://revistas.ufpr.br/direito/article/view/43981/26956 >.						
HESPANHA, António Manuel. As culturas jurídicas dos mundos emergentes: o caso						

brasileiro. **Revista da Faculdade de Direito - UFPR**, n. 56, pp. 13-21, 2012. Disponível em: < <http://revistas.ufpr.br/direito/article/view/33468> >.

SANTORO, Emilio. **Estado de Direito e Interpretação. Por uma concepção jusrealista e antiformalista do Estado de Direito**. Tradução de Maria Carmela Juan Buonfiglio e Giuseppe Tosi. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

VESTIN, Thomas. **Teoria do Direito**. Uma Introdução. Trad. Gercélia Mendes. São Paulo: Saraiva, 2015.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Direito da Integração		04830071				
Departamento						
Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
Relacionar o Direito da Integração com o Direito Internacional Público e com a realidade histórica e contemporânea das relações internacionais e estimular o desenvolvimento crítico do conteúdo programático em apreço.						
EMENTA						
A integração entre os povos. A experiência integracionista. MERCOSUL, NAFTA e Comunidades Europeias. Moeda comum e diversidade social e cultural. Problemas.						
BIBLIOGRAFIA BÁSICA						
BAPTISTA, Luiz Olavo. O Mercosul, suas Instituições e ordenamento jurídico . São Paulo: LTr, 1998.						
CASELLA, Paulo Borba; LIQUIDATO, Vera Lúcia Viegas (Coord.). Direito da Integração . São Paulo: Quartier Latin, 2006.						
MOTA DE CAMPOS, João. Manual de direito comunitário . 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.						
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR						
BASSO, Maristela. MERCOSUL – seus efeitos jurídicos, econômicos e políticos nos Estados-membros . Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1995.						
BASSO, Maristela. MERCOSUL – MERCOSUR – Estudos em homenagem a Fernando Henrique Cardoso . São Paulo: Atlas, 2007.						
BORGES, José Souto Maior. Curso de Direito Comunitário . 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.						
QUINTÃO, Aylê-Salassié Filgueiras. Americanidade - Mercosul: passaporte para a integração . Brasília: Senado Federal. Conselho Editorial, 2010.						

SILVA, Carla Ribeiro Volpini. **A cidadania da União Europeia**. Curitiba: Juruá, 2011.

COMPONENTE CURRICULAR Direito da Seguridade Social		CÓDIGO 04820035		
Departamento Segundo Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
Horas: 60	T	P	EAD	EXT
Créditos: 4	2	2		
OBJETIVO Ministrar conhecimento teórico e prático, como forma de propiciar ao acadêmico, diretamente ou por meio de pesquisa, conteúdos mínimos indispensáveis em matéria jurídica, para capacitá-lo a desenvolver sua atividade profissional mediante o desenvolvimento de atividades práticas. Expor e discutir questões fundamentais da seguridade social no campo legislativo, doutrinário e jurisprudencial, identificando os aspectos ideológicos que embasam esse ramo do direito. Tem-se ainda como objetivo: a) Aplicação lógica do conhecimento da legislação previdenciária; b) Obtenção do pleno desenvolvimento do raciocínio lógico e sua eficaz aplicação em questões que envolvam a seguridade social; c) Construir o domínio dos procedimentos forenses necessários ao profissional da área.				
EMENTA Origem e história da Seguridade Social. A seguridade social como gênero: saúde, assistência e previdência social. Princípios da Seguridade Social. Financiamento da Seguridade social. Previdência social: Principais sistemas previdenciários. Regime Geral da Previdência Social. Conceito. Princípios específicos. Legislação previdenciária. Contribuintes, Segurados, Dependentes. Prestações e benefícios previdenciários. Prescrição. Acidentes e doenças do trabalho. Ações previdenciárias.				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA				

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Direito previdenciário**. 3. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de direito previdenciário**. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

ROCHA, Daniel Machado da. **Comentários à Lei de Benefícios da Previdência Social: Lei 8.213/1991**. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AGOSTINHO, Theodoro. **Manual de direito previdenciário**. 3. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.

ALVES, Hélio Gustavo. **Guia prático dos benefícios previdenciários**. 4. ed. Rio de Janeiro: Gen Forense, 2022.

GOES, Hugo. **Manual de direito previdenciário**. 18. ed. Rio de Janeiro: Método, 2024.

MARTINEZ, Luciano. **Reforma da previdência: Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019: entenda o que mudou**. São Paulo: Saraiva, 2019.

MONTEIRO, Antonio Lopes. **Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais**. 12. ed. Rio de Janeiro: Srv, 2024.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Direito de Execução Penal		04820036				
Departamento						
Segundo Departamento						
Programa de extensão						
Libertas – Punição, Controle Social e Direitos Humanos (458)						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		02				02
OBJETIVO						
A disciplina almeja realizar um estudo crítico da execução penal, por meio do direito nacional e estrangeiro, além das modificações incorporadas ao sistema, como também discutir outras implicações que se pretendem impor aos institutos relacionados. Junto a isso, objetiva propiciar ao aluno uma reflexão a partir da análise dos dispositivos da Lei de Execução Penal, Código Penal, Código de Processo Penal, Constituição Federal, Tratados Internacionais de Direitos Humanos e julgados dos Tribunais.						
EMENTA						
Fundamentos. Princípios. Objetivos e Aplicação da Lei de Execução Penal.						

Condenado e Internado. Assistência. Trabalho. Deveres e Direitos. Disciplina. Órgãos da Execução Penal. Estabelecimentos Penais. Execução das Penas em Espécie. Execução das Medidas de Segurança. Incidentes da Execução Penal. Procedimento judicial. Estudo Comparado.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de prisão: causas e alternativas**. 5. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2017.

MARCÃO, Renato. **Curso de execução penal**. 18. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de execução penal**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

ROIG, Rodrigo Duque Estrada. **Execução penal: teoria crítica**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, Thomson Reuters, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AVENA, Norberto. **Execução penal**. 6. Rio de Janeiro: Método, 2019.

BRITO, Alexis de Couto. **Execução penal**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2025.

CARVALHO, Salo et al. **Crítica à Execução Penal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

DOTTI, Rene Ariel. **Bases e alternativas para o sistema de penas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

KUENE, Mauricio. **Direito de Execução Penal**. 17. ed. Curitiba: Juruá, 2019.

Revista Brasileira de Ciências Criminais – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – (Acesso via cobalto ou RT)

Revista Brasileira de Direito Processual Penal – Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal – (Livre acesso)

Revista de Estudos Criminais – Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Direito Digital e Direito Privado		04810042				
Departamento						
Primeiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
Habilitar o(a) aluno(a) do Curso de Graduação em Direito a: compreender os institutos e a ter domínio sobre os princípios fundamentais e as normas que regem o Direito Digital e o Direito Privado, capacitando-o(a) para interpretar o						

novo paradigma tecnológico, a sociedade contemporânea hiperconectada e o mercado de consumo digital; compreender a transformação da sociedade contemporânea e a solucionar as situações práticas envolvendo as relações jurídicas estabelecidas pela Internet com base no ordenamento jurídico de Direito Privado, englobando conceitos de direito civil, de direito empresarial e de direito do consumidor, na perspectiva da proteção da dignidade da pessoa humana; interpretar e aplicar as normas que regulamentam o uso da Internet no Brasil, a proteção de dados, a inteligência artificial e o mercado de consumo digital à luz dos princípios fundamentais constantes da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a garantia dos direitos humanos em uma sociedade plural e diversa, valorizando as crianças, os adolescentes, os idosos, os portadores de deficiência, os doentes, as mulheres, as questões de gênero e étnico-raciais; desenvolver uma postura reflexiva e crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável para o exercício da profissão jurídica, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania; desenvolver a competência na leitura, na compreensão e na elaboração de textos, de atos e de documentos jurídicos de caráter negocial, processual ou normativo, com fundamento nas normas técnico-jurídicas que regem o Direito Digital e o Direito Privado; adquirir a formação acadêmica necessária para o exercício profissional, integrando os conteúdos teórico-doutrinários com a prática jurídica.

Capacitar o(a) aluno(a) a: i) compreender a evolução do Direito Privado brasileiro à luz do ordenamento jurídico vigente; ii) compreender a base principiológica do Direito Digital sob a perspectiva do Direito Privado; iii) compreender as principais categorias jurídicas do Direito Digital; iv) refletir criticamente sobre as regras vigentes no ordenamento jurídico privado sobre a regulamentação da Internet; v) manusear a legislação pertinente para encontrar a regulamentação da matéria analisada; vi) estudar a teoria com base na doutrina; vii) pesquisar e analisar decisões judiciais e julgamentos (a jurisprudência) dos tribunais como fonte de apreensão do conhecimento e de resolução de problemáticas jurídicas na prática; e viii) aplicar a teoria e a doutrina à prática jurídica, por meio de elaboração de textos e/ou de peças processuais relativas ao conteúdo da disciplina, bem como de análise de jurisprudências, a critério da professora.

EMENTA

As transformações do Direito Privado. O novo Direito Privado na perspectiva da proteção da Pessoa. A proteção da pessoa humana como garantia constitucional. O Direito Privado Solidário de proteção à pessoa. A proteção dos direitos da personalidade na internet. Sociedade Digital. Situações jurídicas existenciais na Sociedade da Informação. Discurso de ódio na Internet. Direito fundamental à proteção de dados. Liberdade de imprensa. Direito à imagem, à intimidade, à privacidade. Direito ao esquecimento na internet. Marco Civil da Internet no Brasil. Responsabilidade civil na internet. Internet das coisas. O novo paradigma tecnológico e o mercado de consumo digital. A proteção do consumidor na Internet. Comércio eletrônico e a

proteção digital do consumidor. Contratos de consumo digital. Contratos de serviços em tempos digitais. Comércio eletrônico e mercado digital de crédito. Publicidade digital. Proteção de dados dos consumidores. Perfilização do consumidor. *Geopricing* e *geoblocking*. Discriminação algorítmica. Direitos autorais e tecnologia. Lei Geral de Proteção de Dados. A proteção de dados pessoais na internet. Regulamentação da inteligência artificial. Relações familiares e sucessórias na internet. Bens digitais. Acervo digital.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARBOSA, Mafalda Miranda; BRAGA NETTO, Felipe; SILVA, Michael César; FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura (Coord.). **Direito Digital e Inteligência Artificial**: diálogos entre Brasil e Europa. Indaiatuba: Foco, 2021.

BENJAMIN, Antonio Herman de Vasconcellos e; MARQUES, Claudia Lima; MARTINS, Fernando Rodrigues (Coord.). **Comércio Eletrônico e Proteção Digital do Consumidor**: o PL 3.514/2015 e os desafios na atualização do CDC. Indaiatuba: Foco, 2023.

KLEE, Antonia Espíndola Longoni. **Comércio Eletrônico**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MARTINS, Guilherme Magalhães; LONGHI, João Victor Rozatti; FALEIROS JÚNIOR, José Luiz Moura (Coord.). **Comentários à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**: Lei 13.709/2018. 2. ed. Indaiatuba: Foco, 2024.

MARTINS, Guilherme Magalhães; LONGHI, João Victor Rozatti (Coord.). **Direito Digital**: Direito Privado e Internet. 4. ed. Indaiatuba: Foco, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MARQUES, Claudia Lima; LORENZETTI, Ricardo Luis; CARVALHO, Diógenes Faria de; MIRAGEM, Bruno. **Contratos de serviços em tempos digitais**: contribuição para uma nova teoria geral dos serviços e princípios de proteção dos consumidores. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

MENDES, Laura Schertel. **Privacidade, proteção de dados e defesa do consumidor: linhas gerais de um novo direito fundamental**. São Paulo: Saraiva, 2014.

MENKE, Fabiano (Coord.). **Lei Geral de Proteção de Dados**: subsídios teóricos à aplicação prática. Indaiatuba: Foco, 2022.

PINHEIRO, Patricia Peck. **#Direito digital**. 7. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.

SCHREIBER, Anderson; MARTINS, Guilherme Magalhães; CARPENA, Heloisa (Coord.). **Direitos Fundamentais e Sociedade Tecnológica**. Indaiatuba: Foco, 2022.

COMPONENTE CURRICULAR Direito do Consumidor		CÓDIGO 04810039				
Departamento Primeiro Departamento						
Programa de extensão Consumo e Vulnerabilidade Social (CONVUS) (518)						
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos				
		T	E	P	EAD	EXT
		02				02
OBJETIVO Capacitar os alunos para a compreensão do Direito do Consumidor enquanto disciplina autônoma no novo direito privado brasileiro, a partir da interpretação das normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990) à luz dos valores, princípios e normas constitucionais.						
EMENTA Introdução ao Direito do Consumidor. A relação jurídica de consumo. Os princípios jurídicos e os direitos básicos do Direito do Consumidor. A responsabilidade dos fornecedores pelo fato do produto e do serviço. A responsabilidade dos fornecedores pelo vício do produto e do serviço. A tutela jurídica cível dos consumidores. A tutela jurídico administrativa dos consumidores. A tutela jurídica penal dos consumidores. A tutela jurídica jurisdicional dos consumidores. Análise de temas especiais, conexos à proteção jurídica dos consumidores: direitos humanos, direito digital, atualização do CDC e estatutos de vulneráveis (idosos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência etc.).						
BIBLIOGRAFIA BÁSICA ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. Direito do Consumidor Esquematizado . 11. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. NUNES, Rizzatto. Curso de direito do consumidor . 16. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito do consumidor: direito material e processual, volume único . 12. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023.						
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR MIRAGEM, Bruno. Curso de Direito do Consumidor . 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.						

COMPONENTE CURRICULAR Direito dos Juizados Especiais Cíveis		CÓDIGO 04810048			
Departamento Primeiro Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos			
		T 04	E	P	EAD
					EXT
OBJETIVO Promover conhecimento especializado e esclarecido a respeito dos Juizados Especiais Cíveis. Capacitar os estudantes para uma atuação profissional competente nos Juizados Especiais Cíveis. Estudar os princípios das legislações específicas. Conhecer criticamente doutrina, legislação, jurisprudência e institutos relativos aos juizados especiais. Desenvolver a capacidade de refletir de forma proficiente a respeito do processo nos juizados especiais.					
EMENTA Justiça. Acesso à justiça. Garantias processuais constitucionais. Direito comparado. História e evolução dos juizados especiais no Brasil. A criação e organização dos juizados especiais cíveis. Ação e missão do julgador. Jurisdição criativa e equidade. Os princípios informadores dos juizados especiais cíveis. Conhecimento e execução nos Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Federais e nos Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual. Recursos. Súmulas das turmas recursais. Organograma geral da tramitação dos processos; principais tipos de ações ajuizadas.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA ASSIS, Araken de. Execução Civil nos Juizados Especiais . 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021. CHIMENTI, Ricardo Cunha. Teoria e Prática dos Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais . 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. TOSTES, Natacha Nascimento Gomes e CARVALHO, Márcia Cunha Silva Araújo de. Juizado Especial Cível: Estudo Doutrinário e Interpretativo da Lei 9.099/95 e Seus Reflexos Processuais Práticos . Rio de Janeiro: Renovar, 1998.					
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR ALVIM, J. E. Carreira e ALVIM, Luciana Gontijo Carreira. Comentários à Lei dos Juizados Especiais Federais Cíveis: Lei 10.259/01 adaptada à Lei 9.099/95 . 4. ed. Curitiba: Juruá, 2012. CAPELLETTI, Mauro; BRYANT, Garth. Acesso à Justiça . Porto Alegre: SAFE, 1988. COSTA, Hélio Martins. Lei dos Juizados Especiais Cíveis Anotada e Sua Interpretação Jurisprudencial . 4. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006. MACEDO, Elaine Harzheim; MIGLIAVACCA, Carolina Moraes (Coords.). Novo					

código de processo civil anotado. Porto Alegre: OAB/RS, 2015. Disponível em: < http://www.oabrs.org.br/novocpcanotado/novo_cpc_annotado_2015.pdf >.

REVISTA DOS JUIZADOS ESPECIAIS: DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA. Porto Alegre, Departamento de Artes Gráficas do TJRS. Disponível em: http://www.tj.rs.gov.br/site_php/revistas.

COMPONENTE CURRICULAR Direito dos Tratados		CÓDIGO 04830072				
Departamento Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos				
		T 04	E	P	EAD	EXT
OBJETIVO Relacionar as normas de Direito Internacional Público com a realidade histórica e contemporânea das relações internacionais e estimular o desenvolvimento crítico do conteúdo programático em apreço.						
EMENTA Noção de Direito Internacional Público. Evolução e Fontes do Direito Internacional Público. Formação, adoção e extinção dos Tratados internacionais. O Estado como sujeito de Direito Internacional. O papel das organizações internacionais quanto para a afirmação dos Acordos Internacionais. A responsabilização dos Estados por descumprimento dos Acordos firmados.						
BIBLIOGRAFIA BÁSICA ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do Nascimento e; CASELLA, Paulo Borba. Manual de direito internacional público . 27. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. REZEK, J. F. Direito dos Tratados . São Paulo: Forense, 1984. MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Direito dos tratados . 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.						
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR MATTOS, Adherbal Meira. Direito internacional público . 4. ed. Rio de Janeiro: Quatier Latin, 2010. SEITENFUS, Ricardo. Manual das Organizações Internacionais . 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005. SOUSA, Mônica Teresa Costa. Direito Internacional Humanitário . Prefácio de Luiz Otávio Pimentel. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2008. TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. A humanização do direito internacional . 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.						

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 10760160		
Direito e Economia				
Departamento		10760160		
Departamento de Economia				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
Horas: 120 horas	T	P	EAD	EXT
Créditos: 8 créditos	08			
OBJETIVO				
Propiciar conhecimento teórico em princípios básicos da Ciência Econômica a fim de desenvolver uma abordagem moderna em Direito e Economia considerando sua importância para a formação do estudante de Direito.				
EMENTA				
Introdução à Ciência Econômica considerando temas de Teoria Microeconômica (Funcionamento dos Mercados, Bem-estar, Setor Público, Estruturas de Mercado, Teoria da Firma e do Consumidor, Mercado de Trabalho, entre outros) e de Teoria Macroeconômica (Dados Macroeconômicos, Crescimento Econômico, Flutuações Econômicas, Economia Monetária, Desemprego, Políticas Públicas, entre outros).				
Tópicos atuais evidenciando a relação entre o Direito e a Economia dentro do contexto da Análise Econômica do Direito (AED): História do desenvolvimento e estado atual da AED no mundo e no Brasil; Importância das Instituições para o crescimento econômico; Direito, Economia e Mercados; Regulação; Direito e Economia da Propriedade; Direito e Economia dos Contratos; AED e Responsabilidade Civil; AED e Responsabilidade Penal; Análise Econômica do Processo; entre outros.				
BIBLIOGRAFIA BÁSICA				
MANKIW, N. Gregory. Introdução à economia . 4. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2020.				
PORTO, Antônio Maristrello; GAROUPA, Nuno. Curso de análise econômica do direito . 2. ed. São Paulo: Atlas, 2021.				
VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. Economia micro e macro: teoria, exercícios e casos . 7. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2023.				
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR				

PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; TONETO JUNIOR, Rudinei (org.). **Manual de economia**: equipe de professores da USP. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

RIBEIRO, Márcia Carla Pereira; KLEIN, Vinícius (Orgs.). **O que é Análise Econômica do Direito**: Uma Introdução. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

YEUNG, Luciana. **Análise econômica do direito temas contemporâneos**. São Paulo: Grupo Almedina, 2020.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Direito Econômico		04830073				
Departamento						
Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
<p>Habilitar o(a) aluno(a) do Curso de Graduação em Direito no conhecimento teórico, reflexivo e prático de direito econômico. Demonstrar a importância do direito econômico para as estruturas sociais, econômicas e políticas. Propiciar que os estudantes estejam aptos a interpretar e relacionar as legislações e a doutrina com a realidade social. Propiciar, ao discente, os subsídios teóricos necessários para a compreensão da atividade econômico-jurídica verificando seu enquadramento no ordenamento jurídico-legal, mormente Nacional, com ênfase à atitude interdisciplinar entre o Direito e a Economia.</p>						
EMENTA						
<p>Introdução ao Direito Econômico e análise de seus conceitos e institutos fundamentais, enquanto ramo e enquanto método. Direito Econômico, Estado e Desenvolvimento. Constituição Econômica e Ordem Econômica. Lei de Liberdade Econômica. Intervenção do Estado na economia. Princípio da subsidiariedade. Classificação da atividade econômica. Intervenção direta. Intervenção indireta. Capital estrangeiro. Planejamento econômico. Direito da Regulação e Agências Reguladoras. Teorias da regulação econômica. Instrumentos de regulação. Autorregulação. Sandbox regulatório. Análise de Impacto Regulatório. Agências Reguladoras: natureza jurídica, autonomia, processo decisório, controle e poder normativo. Órgãos reguladores. Sistema Financeiro Nacional. Organização do Sistema Financeiro Nacional. Conselho Monetário Nacional. Banco Central do Brasil. Instituições financeiras. Sistema Nacional de Seguros Privados. Conselho Nacional de Seguros Privados. Superintendência de Seguros Privados. Política monetária. Moeda. Instrumentos de política monetária. Mercado de câmbio. Contrato de câmbio.</p>						

Mercado de capitais. Valores mobiliários. Oferta pública. Títulos emitidos por companhias abertas. Fundos de investimento e de clubes de investimento. Contratos de investimento coletivo. Derivativos. Securitização. Comissão de Valores Mobiliários. Bolsas de Valores. Sistema Financeiro de Habitação. Estrutura. Sociedades de crédito imobiliário. Companhias hipotecárias. Companhias securitizadoras de crédito imobiliário. Regime prudencial do mercado financeiro. Sistema de Pagamentos Brasileiro. Regulação. Fundo Garantidor de Créditos: natureza, estrutura, finalidades e funcionamento. Regime interventivo do mercado financeiro. Regime sancionador do mercado financeiro: infrações ao sistema financeiro. Infrações ao mercado de capitais e penalidades. Medidas cautelares. Processo administrativo sancionador. Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN): competências e procedimentos. Introdução ao direito concorrencial.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENSOUSSAN, Fabio; GOUVÊA, Marcus de Freitas; LUZ, Reinaldo Diogo. **Manual de Direito Econômico**. 8. ed. Salvador: Juspodivm, 2025.

GRAU, Eros Roberto. **Ordem Econômica na Constituição de 1988**. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Direito econômico**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

MORAES, Filomeno. **Constituição Econômica Brasileira: história e política**. Curitiba: Juruá Editora, 2011.

NUSDEO, Fábio. **Introdução ao Direito Econômico**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição Econômica e Desenvolvimento: Uma Leitura a partir da Constituição de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2005.

BERCOVICI, Gilberto. O Ainda Indispensável Direito Econômico. In: BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita; BERCOVICI, Gilberto; MELO, Claudineu de (Org.). **Direitos Humanos, Democracia e República: Homenagem a Fábio Konder Comparato**. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. **Direito econômico**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

HERREN AGUILLAR, Fernando. **Direito econômico: do direito nacional ao direito supranacional**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO
Direito Eleitoral	04830074
Departamento	

Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
Propiciar uma análise sistêmica o Direito eleitoral, permitindo aos discentes a construção das habilidades necessárias ao aperfeiçoamento do desempenho profissional. Fixar condutas e valores jurídicos condizentes com a realidade eleitoral brasileira.						
EMENTA						
Conceito. Objeto. Evolução. Princípios. Estrutura. Composição. Competência. Eleições no Brasil. Capacidade eleitoral. Direitos Políticos Positivos e Negativos. Sistemas Políticos. Sistemas eleitorais. Nulidades dos votos nas eleições. Partidos Políticos. Propaganda eleitoral. Crimes eleitorais. Processo Eleitoral. Ficha Limpa e Reforma Política.						
BIBLIOGRAFIA BÁSICA						
BRAGA, Claudio Mendonça. Partidos Políticos e Federação . São Paulo: Verbatim, 2012.						
BROZOZA, Edson. Crimes Eleitorais. Ficha Limpa . Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.						
CÂNDIDO, José Joel. Direito Eleitoral Brasileiro . 16. ed. Bauru: Edipro, 2016.						
CERQUEIRA, Thales Tácito; CERQUEIRA, Camila Albuquerque. Direito Eleitoral esquematizado . Coord. Pedro Lenza. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.						
GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral . 20. ed. São Paulo: Atlas, 2024.						
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR						
BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia. Uma defesa das regras do jogo . 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.						
BONAVIDES, Paulo. Teoria constitucional da democracia participativa. Por um direito constitucional de luta e resistência. Por uma nova hermenêutica. Por uma repolitização da legitimidade . 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.						
CARVALHO, José Murilo. A cidadania no Brasil: O longo caminho . 24. ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 2018.						
FILHO, José Leite; JÚNIOR, Juraci Guimarães. Reforma Eleitoral . Leme: Imperium, 2011.						
MEZZARROBA, Orides. Partidos políticos: princípios e garantias constitucionais; lei 9.096/95 - anotações jurisprudenciais . Curitiba: Juruá, 2006.						

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO
Direito Municipal	04830064
Departamento	

Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		02		02		
OBJETIVO						
<p>Habilitar os acadêmicos de Direito para que possam solucionar situações jurídicas multiconectadas sobre o direito municipal. Capacitar o acadêmico para, ao término do ano letivo, demonstrar compreensão técnico-jurídica bem como uma visão crítica da disciplina, construídas a partir de uma perspectiva axiológico-constitucional do direito municipal, para os fins de, com adequada visão ética e humanística, poder oferecer juízos teóricos e práticos no âmbito desse ramo do direito público e que possam servir de instrumento de transformação do espaço público local, com base sobretudo na aplicação da teoria da predominância do “interesse local” (cf. art. 30, I, CF 1988).</p>						
EMENTA						
<p>Estudo analítico crítico da parte geral do direito municipal, abrangendo a formação histórica do Município; o Município como entidade autônoma na federação brasileira; o Município como pessoa jurídica de direito público; a Lei Orgânica do Município; a estrutura e funcionamento do Poderes Municipais; as competências legislativas e administrativas do Município; o interesse local como núcleo das competências municipais; as principais atividades e atribuições a cargo do Município; e a fiscalização e controle dos órgãos e agentes municipais.</p>						
BIBLIOGRAFIA BÁSICA						
<p>MARTINS, Ives Gandra da Silva; GODOY, Mayr (coord.). Tratado de direito municipal. São Paulo: Quartier Latin, 2012. 2 Vols.</p> <p>MENDES, Gilmar Ferreira; CARNEIRO, Rafael Araripe (coord.). Gestão pública e direito municipal. São Paulo: Saraiva, 2016.</p> <p>MEIRELLES, Hely Lopes. Direito municipal brasileiro. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.</p>						
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR						
<p>BRAZ, Petrônio. Direito municipal na Constituição. 7. ed. Leme: JH Mizuno, 2010.</p> <p>CARNEIRO, Isaac Newton. Manual de direito municipal brasileiro. 2. ed. Salvador: P&A Editora, 2018.</p> <p>COSTA, Nelson Nery. Direito municipal brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1999.</p> <p>GONÇALVES, Marcos Flávio R. (Coord.). Manual do Prefeito. 16. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2020.</p> <p>PONTES, Daniele Regina; VARGAS DE FARIA, José Ricardo. Direito municipal e urbanístico. Porto Alegre: IESDE, 2012.</p>						

COMPONENTE CURRICULAR Direito Portuário		CÓDIGO 04830075			
Departamento Terceiro Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos			
		T 04	E	P	EAD
					EXT
OBJETIVO Habilitar o estudante a compreender e praticar adequadamente o Direito Portuário. Fornecer bases teóricas e práticas sobre os assuntos relacionados com a atividade portuária.					
EMENTA Direito administrativo e direito portuário. Definição e conceito do direito portuário. Competência legislativa e regulação portuárias. Portos organizados e terminais de uso privado. Instalações e estações portuárias. Exploração direta e indireta de portos e instalações. Concessão, delegação, arrendamento, autorização e uso temporário. Administração do porto organizado. Operador portuário. Trabalho portuário. Dragagem. Direito portuário sancionador.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA CAPRARO, Milene Correa Zerek. Introdução ao Trabalho Portuário, Marítimo e do Petróleo . Curitiba: Insight, 2014. CASTRO JR., Osvaldo Agripino de. Direito portuário e a nova regulação . 3. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2016. JESUS, Michael de. Direito Portuário no Brasil . São Paulo: Quartier Latin, 2018. PEREIRA, Cesar; SCHWIND, Rafael Wallbach (Orgs.). Direito Portuário Brasileiro . Belo Horizonte: Fórum, 2020.					
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR CASTRO JR., Osvaldo Agripino de; PASOLD, Cesar Luiz. (Coords.) Direito portuário, regulação e desenvolvimento . 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo; FREITAS, Rafael Veras de. A nova regulação portuária . Belo Horizonte: Fórum, 2015. PASOLD, Cesar Luiz. Lições Preliminares de Direito Portuário . Florianópolis: Conceito Editorial, 2007. RODRIGUES, Itiberê de Oliveira Castellano. Evolução histórico-jurídica do regime de exploração de portos no Brasil e o regime na Constituição de 1988. Revista Trimestral de Direito Público , v. 38, p. 145, 2012. STEIN, Alex Sandro. Curso de direito portuário: lei n. 8.630/93 . São Paulo: LTr, 2002.					

COMPONENTE CURRICULAR Direito Previdenciário e Rotinas Trabalhistas		CÓDIGO 04820028			
Departamento Segundo Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos			
		T 02	E	P 02	EAD
					EXT
OBJETIVO Ministrar conhecimento teórico e prático, como forma de propiciar ao acadêmico, diretamente ou mediante pesquisa, conteúdos mínimos indispensáveis em matéria jurídica, para capacitá-lo a desenvolver sua atividade profissional por meio do desenvolvimento teórico e de atividades praticas.					
EMENTA Direito previdenciário: A seguridade social como gênero: saúde, assistência e previdência social. Princípios da Seguridade Social. Financiamento da Seguridade social. Previdência social: sistemas previdenciários. Regime Geral da Previdência Social. Conceito. Legislação previdenciária. Contribuintes, Segurados, Dependentes. Prestações e benefícios previdenciários. Prescrição. Acidentes e doenças do trabalho. Ações previdenciárias. Rotinas Trabalhistas: Contrato de Trabalho, alteração contratual, extinção contratual, Inicial trabalhista (rito ordinário-sumaríssimo), Contestação Trabalhista, Audiências, Recurso Ordinário, Recurso de Revista, Agravos, Embargos, Liquidação e execução da sentença.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. Direito previdenciário . 3. Rio de Janeiro: Método, 2023. DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de direito do trabalho . 19. ed. São Paulo: Ltr, 2020. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho . 20. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.					
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR ALMEIDA, Amador Paes de. Curso prático de processo do trabalho . 26. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020. CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa; JORGE NETO, Francisco Ferreira. Prática jurídica trabalhista . 12. ed. São Paulo: Atlas, 2021. MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho . 15. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: < https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788553621125 >. ROCHA, Daniel Machado da. Comentários à Lei de Benefícios da Previdência					

Social: Lei 8.213/1991. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

COMPONENTE CURRICULAR Direito Processual Civil Comparado		CÓDIGO 04810045				
Departamento Primeiro Departamento						
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos				
		T 04	E	P	EAD	EXT
OBJETIVO <p>Habilitar os discentes a compreender e elaborar análises relativas ao Direito Processual Civil Comparado, ao conhecer ordenamentos e instituições jurídicas estrangeiras, bem como seu funcionamento, enfatizando diferenças e semelhanças em relação ao Brasil, bem como ilustrando que os contextos e mentalidades influem no funcionamento das instituições jurídicas, o que significa que nem sempre importar uma instituição jurídica servirá para resolver um problema doméstico, é apenas parte de um processo. Capacitar os discentes em Direito Processual Civil Comparado, ao conhecer autores, doutrinas, livros e legislações de países de grande importância para o Direito Processual Civil brasileiro. Estimular um espírito crítico-reflexivo nos alunos e aproximar o estudante da produção científica na área, dando-lhe também condições de analisar criticamente essa mesma produção. Comparar as formas com que os Estados atuam para solucionar conflitos entre os cidadãos, que podem ir de soluções judiciaristas a estimular opções alternativas de resolução de conflitos. Chamar a atenção para o fato de que o Direito Processual Civil é algo dinâmico, mutável, em permanente modificação, e que há uma constante disputa pela significação de seu conteúdo nos países estudados, e que o seu contorno é dado de acordo com as necessidades do seu contexto de vigência. Estimular nos discentes a percepção de que as doutrinas e legislações, ainda que aparentemente iguais no papel, funcionam de forma muito diferente de acordo com seu contexto de compreensão, interpretação e aplicação.</p>						
EMENTA <p>Direito comparado e método. O processo civil na Common Law: os casos da Inglaterra e Estados Unidos. O processo nos países romano-germânicos: os casos da Alemanha, França e Itália, bem como o processo civil na Península Ibérica. O processo civil na América Latina.</p>						
BIBLIOGRAFIA BÁSICA GRINOVER, Ada Pellegrini; CALMON FILHO, Petronio. Direito processual						

comparado. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, Brasília: Instituto Brasileiro de Direito Processual, 2008.

SOARES, Carlos Henrique; DIAS, Ronaldo Brêtas de Carvalho (Coords.). **Direito Processual Civil Latino Americano**. Belo Horizonte: Arraes, 2013.

TARUFFO, Michele. **Processo civil comparado**: ensaios. Apresentação, organização e tradução de Daniel Mitidiero. São Paulo: Marcial Pons, 2013.

_____.; MITIDIERO, Daniel. **A Justiça Civil** - da Itália ao Brasil, dos Setecentos a Hoje. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

WOO, Margaret Y.K.; VAN RHEE, Cornelis H. **Comparative Civil Procedure**. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BENEDUZI, Renato. **Introdução ao Processo Civil Alemão**. Salvador: Jvspodium, 2015.

CADIET, Loïc. **Perspectiva Sobre a Justiça do Sistema Civil Francês**. Seis Lições Brasileiras. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

ESQUIROL, Jorge Luis. **Ficções do Direito Latino-Americano**. São Paulo: Saraiva, 2016.

GOLDMAN, David B. **Globalisation and the Western Legal Tradition**. Recurring Patterns of Law and Authority. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

KELLY, J. M. **A Short History of Western Legal Theory**. Oxford: Clarendon Press, 1992.

SILVA, Octacilio Paula. **Direito Processual Comparado**: estudo jurídico-pragmático das mais diversas jurisdições em todo o mundo. São Paulo: LTr, 2012.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Direitos Culturais		04830066				
Departamento						
Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
Compreender como os direitos culturais estão dispostos no ordenamento jurídico e como eles assumiram fundamental importância no desenvolvimento dos diferentes segmentos sociais e seus direitos pretendidos.						
Compreender o quadro atual relativo à política cultural no Brasil, enfocando as especificidades do RS e de Pelotas;						
Conhecer os princípios e leis que tratam das políticas culturais no Brasil, bem como outras normatizações que viabilizem o exercício dos direitos culturais.						

EMENTA

O Brasil e a formação da identidade(s) brasileira(s). As fases da cultura no Brasil. O modernismo. Diversidade cultural no Brasil. Globalização e massificação cultural.

Conceitos correlatos à cultura. O Estado e a cultura. A cultura na Constituição Federal. Os princípios constitucionais culturais. O Sistema Nacional de Cultura. Principais conjuntos normativos de proteção, fomento e difusão da cultura.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2017.

CESNIK, Fábio de Sá. **Guia do incentivo à cultura**. 2. ed. Barueri: Manole, 2007.

SANTOS, José Luiz dos. **O que é cultura**. 16. ed. São Paulo: Brasiliense, 2014.

SANTOS, Tânia Maria dos. **O direito à cultura na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre, Verbo Jurídico, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOBBIO, Norberto. **Os intelectuais e o poder: dúvidas, opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 2004.

COSTA NETTO, Jose Carlos. **Direito autoral no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. **Direitos culturais como direitos fundamentais no ordenamento jurídico brasileiro**. Brasília: Brasília Jurídica, 2000.

LEMBO, Cláudio (coord.); PASIN, João B. C.; TELLO, Pilar J.; CAGGIANO, Mônica H. S. (org.) **Culturalismo jurídico: São Paulo 450 anos: Seminário Brasil Espanha**. Barueri: Manole; Brasília: Instituto Tancredo Neves, 2004.

REIS, Ana Carla Fonseca. **Marketing cultural e financiamento da cultura: teoria e prática em um estudo internacional comparado**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO
Direitos Humanos	04830076
Departamento Terceiro Departamento	
Programa de extensão Acesso à Justiça na Rua (544)	
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos

Horas: 60 horas	T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04	02				02

OBJETIVO

Preparar, instrumentalizar e capacitar os futuros aplicadores do Direito para que sejam capazes de promover, defender, propagar e garantir os direitos humanos fundamentais e a ajudar a construir uma cultura de paz.

EMENTA

Construção histórico-conceitual dos direitos humanos. Organização e funcionamento do Estado Democrático de Direito. Direitos fundamentais no constitucionalismo brasileiro. Proteção nacional e internacional dos direitos humanos. Cidadania emergente. Democracia na experiência Latino Americana. Educação em direitos humanos como uma prática transformadora.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, LTC, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2017.

CASTORIADIS, Cornelius. **A instituição imaginária da sociedade**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade (da pessoa) humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

_____. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**. Uma teoria geral dos Direitos Fundamentais na perspectiva constitucional. 13. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

SANTOS, Milton. **O espaço cidadão**. São Paulo: Nobel, 1987.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. Ética, cidadania e direitos humanos: a experiência constituinte no Brasil. **Revista CEJ**, v. 1, n. 1, 1996. Disponível em: < <https://periodicos.unb.br/index.php/redunb/article/view/20560> >.

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO
Espanhol Jurídico	04830077
Departamento	
Terceiro Departamento	

CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04	Distribuição de créditos				
	T	E	P	EAD	EXT
	04				
OBJETIVO Estudar a língua espanhola em nível intermediário/avançado a partir de uma perspectiva comunicativa contemplando os aspectos linguísticos, pragmáticos e culturais inerentes ao âmbito jurídico.					
EMENTA A vida jurídica e os atores da justiça. Instituições de direito privado. Instituições de direito público. A linguagem textual jurídico acadêmica em língua espanhola.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA Diccionario Jurídico Espasa. Madrid: Espasa, 2001. RAMIREZ, J. D. Diccionario Jurídico. Buenos Aires: Claridad, 1986. VARO, Enrique Alcaraz. El Español Jurídico. Barcelona: Ariel, 2014.					
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR AGUIRRE, Blanca. Lenguaje Jurídico. Madrid: SGEL, 1997. DIÉGUEZ, Maria Isabel, LAZO, Rosa Marís. Terminología Básica - Textos Legales. Santiago: Universidad Católica de Chile, 1996. LAROUSSE EDITORIAL. Como Comprender Un Texto: Análisis Y Comentario. Espanha: Larrousse, 2011. LAROUSSE EDITORIAL. Consultor 1: Ortografía, Verbos, Gramática. Espanha: Larrousse, 1999. LAROUSSE EDITORIAL. Consultor 2: Dudas e Incorrecciones. Espanha: Larrousse, 1999.					

COMPONENTE CURRICULAR Francês Jurídico		CÓDIGO 04830078			
Departamento Terceiro Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04	Distribuição de créditos				
	T	E	P	EAD	EXT
	04				
OBJETIVO Estudar a língua francesa em nível intermediário/avançado a partir de uma perspectiva comunicativa contemplando os aspectos linguísticos, pragmáticos e culturais inerentes ao âmbito jurídico.					
EMENTA					

A vida jurídica e os atores da justiça. Instituições de direito privado. Instituições de direito público. A linguagem textual jurídico acadêmica em língua francesa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CORNU, Gérard. **Vocabulaire Juridique**. 15. ed. Paris: Puf, 2024.
 DE FONTELLE, François. **Vocabulaire Juridique**. Paris: Puf, 1991.
 PENFORNIS, Jean-Luc. **Le Français Du Droit**. Paris: Cle International, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRICCA, Sophie. HENRY, Laurence-Caroline. **Introduction Au Droit Et Droit Civil**. 16. ed. Paris: Gualino, 2015.
 KETTLER, Stefan. **Lexique Juridique**. Paris: Ellipses, 2004.
 KDHIR, Moncef. **Dictionnaire Juridique De La Cour Internationale De Justice**. Bruxelles: Bruylant, 1997.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Fundamentos da Tributação e Direitos Humanos		04830067				
Departamento						
Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
<p>Promover uma crítica aos direitos humanos e sua relação com a tributação de modo a desenvolver uma percepção de estreita relação entre estas duas esferas no Estado Democrático de Direito. Despertar para uma compreensão dos custos sociais relacionados aos direitos humanos e sua fonte de financiamento (o tributo) bem como os direitos fundamentais em matéria tributária.</p> <p>Analisar o funcionamento do Sistema Constitucional Tributário e sua eficácia em matéria de direitos humanos, promover um debate e o senso crítico da importância da tributação como financiadora dos direitos humanos bem como compreender as limitações do poder de tributar sob a perspectiva dos direitos humanos. Tais perspectivas são acompanhadas da ênfase aos direitos fundamentais dos contribuintes.</p>						
EMENTA						
<p>Os Direitos Fundamentais e a tributação. Relações conexas. A vulnerabilidade social – de gênero, idosos e consumidor e sua relação com os Direitos Humanos e a Tributação. Sistema Tributário Nacional, justiça tributária e segurança. Princípios constitucionais e direitos fundamentais. Limitações ao poder de tributar e direitos fundamentais.</p>						

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.

NABAIS, José Casalta. **O dever fundamental de pagar impostos**. Coimbra: Almedina, 2015.

TORRES, Ricardo Lobo. **Os direitos humanos e a tributação: imunidade e isonomia**. Rio de Janeiro: Renovar, 1995.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro**. 18. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. 22. ed. São Paulo: RT, 2021.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Curso de direito financeiro**. 8. ed. São Paulo: RT, 2019.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
História do Direito Privado no Brasil		04810046				
Departamento						
Primeiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
<p>Habilitar os discentes a compreender e elaborar análises relativas à história do direito privado no Brasil e sua formação, enfatizando o papel do método histórico como instrumento de reflexão sobre o direito privado praticado contemporaneamente, ao conhecer como foram formados seus conceitos, por quem foram formados, quais interesses estavam em disputas, vencidos e vencedores, reinterpretações e ressignificações ao longo da história, continuidades e rupturas. Capacitar os discentes em História do Direito Privado no Brasil, ao conhecer seus principais autores, doutrinas, livros, legislações. Estimular um espírito crítico-reflexivo nos alunos e aproximar o estudante da produção científica na área, dando-lhe também condições de analisar criticamente essa mesma produção. Chamar a atenção para o fato de que o Direito Privado é algo dinâmico, mutável, em permanente modificação, e que há uma constante disputa pela significação de seu conteúdo. Estimular nos discentes a percepção de que as doutrinas e legislações, ainda que aparentemente iguais no papel, funcionam de forma muito diferente de acordo com seu contexto de compreensão, interpretação e aplicação.</p>						
EMENTA						
<p>História do direito e método. O direito privado no Brasil colônia. O direito privado no Brasil império. O direito privado na Primeira República. O direito privado na Era</p>						

Vargas. O direito privado na República Nova. O direito privado no Regime Militar. O direito privado na Nova República.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARBOSA, Samuel Rodrigues. Complexidade e meios textuais de difusão e seleção do direito civil brasileiro pré-codificação. In: FONSECA, Ricardo Marcelo; SEELAENDER, Airton Cerqueira Leite (orgs.). **História do direito em perspectiva: do antigo regime à modernidade**. Curitiba: Juruá, 2008, p. 361-373.

GRINBERG, Keila. **Código Civil e Cidadania**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O direito na história: lições introdutórias**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

_____. **Naturalismo jurídico no pensamento brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2014.

WEHLING, Arno. O Direito Privado entre o Antigo Regime e o Liberalismo Constitucional: Permanências, Rupturas e Diferentes Dinâmicas. In: SIQUEIRA, Gustavo e Silveira; FONSECA, Ricardo Marcelo (orgs.). **História do Direito Privado: Olhares Diacrônicos**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2015, p. 136-148.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CARVALHO, José Murilo. **A cidadania no Brasil: O longo caminho**. 24. ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 2018.

FONSECA, Ricardo Marcelo. A Cultura Jurídica Brasileira e a questão da codificação civil no século XIX. **Revista da Faculdade de Direito da UFPR**, v. 44, p. 61-76, 2006. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/direito/article/view/9415/6507>>.

HESPANHA, António Manuel. Direito comum e direito colonial: Porque é que existe e em que é que consiste um direito colonial brasileiro. **Panóptica**, ano 1, n. 3, p. 95-116, nov. 2006.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Estatuto epistemológico do Direito Civil contemporâneo na tradição de civil law em face do neoconstitucionalismo e dos princípios. **O Direito**, Lisboa, v. 143, p. 43-66, 2011. Disponível em: <<http://www.direitocontemporaneo.com/wp-content/uploads/2014/01/Estatuto-epistemol%C3%B3gico-do-Direito-civil-contempor%C3%A2neo-na-tradi%C3%A7%C3%A3o-de-civil-law-em-face-do-neoconstitucionalismo-e-dos-princ%C3%ADpios.pdf>>.

SALGADO, Gisele Mascarelli. Discussões legislativas do Código Civil de 1916: uma revisão historiográfica. **Revista da Faculdade de Direito de Pelotas (RFDP)**, v. 5, n. 1, p. 40-85, 2019.

SEELAENDER, Airton Cerqueira-Leite. A longa sombra da casa. Poder doméstico, conceitos tradicionais e imaginário jurídico na transição brasileira do antigo regime à modernidade. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, a. 178, v. 473, p. 327-424, jan./mar. 2017.

COMPONENTE CURRICULAR História do Direito Processual Civil		CÓDIGO 04810047			
Departamento Primeiro Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos			
		T	E	P	EAD
		04			
OBJETIVO					
<p>Habilitar os discentes a compreender e elaborar análises relativas à História do Direito Processual Civil e sua formação, enfatizando o papel do método histórico como instrumento de reflexão sobre o direito processual civil praticado contemporaneamente, ao conhecer como foram formados seus conceitos, por quem foram formados, quais interesses estavam em disputas, vencidos e vencedores, reinterpretações e ressignificações ao longo da história, continuidades e rupturas. Capacitar os discentes em História do Direito Processual Civil, ao conhecer seus principais autores, doutrinas, livros, legislações. Estimular um espírito crítico-reflexivo nos alunos e aproximar o estudante da produção científica na área, dando-lhe também condições de analisar criticamente essa mesma produção. Analisar as formas com que os Estados atuam para solucionar conflitos entre os cidadãos ao longo do tempo, até chegar às alternativas contemporâneas. Chamar a atenção para o fato de que o Direito Processual Civil é algo dinâmico, mutável, em permanente modificação, e que há uma constante disputa pela significação de seu conteúdo nos países estudados, e que o seu contorno é dado de acordo com as necessidades do seu contexto de vigência. Estimular nos discentes a percepção de que as doutrinas e legislações, ainda que aparentemente iguais no papel, funcionam de forma muito diferente de acordo com seu contexto de compreensão, interpretação e aplicação.</p>					
EMENTA					
<p>História do direito e método. Processo romano. Processo romano-barbárico. Processo comum. Processo no direito canônico. Processo civil na França do XIX. Processo civil na Alemanha e Áustria. Processo no Península Ibérica. Processo na Common Law.</p>					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
<p>ASSIS, Carlos Augusto de; FERNANDES, Luís Eduardo Simardi; DELLORE, Luiz; SOUZA, André Pagani de; CARACIOLA, Andrea Boari. Teoria geral do processo contemporâneo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2024.</p> <p>DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. Teoria geral do novo processo civil. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.</p> <p>PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Comentários ao código de processo. Tomo I: arts. 1º ao 45. Rio de Janeiro: Forense, 1979. Prólogo, p. XIII-LI.</p> <p>TARUFFO, Michele; MITIDIERO, Daniel. A Justiça Civil - da Itália ao Brasil, dos Setecentos a Hoje. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.</p> <p>WOO, Margaret Y.K.; VAN RHEE, Cornelis H. Comparative Civil Procedure. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2025.</p>					

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CABRAL, Gustavo César Machado. **Literatura Jurídica na Idade Moderna: as decisões no Reino de Portugal (séculos XVI e XVII)**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

HERNÁNDEZ MARCOS, Maximiliano. **Tras la luz de la ley**. Madrid: Editorial Dykinson, 2017.

LOPES, José Reinaldo De Lima. **História da Justiça e do Processo no Brasil do século XIX**. Curitiba: Juruá Editora, 2017.

TUCCI, José Rogério Cruz e. **Lições de História do Processo Civil Lusitano**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

_____. **Lições de processo civil canônico: história e direito vigente**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

_____.; AZEVEDO, Luiz Carlos de. **Lições de história do processo civil romano**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
História do Direito Processual Civil no Brasil		04810040				
Departamento						
Primeiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
Habilitar os discentes a compreender e elaborar análises relativas à História do Direito Processual Civil no Brasil e sua formação, enfatizando o papel do método histórico como instrumento de reflexão sobre o direito processual civil praticado contemporaneamente, ao conhecer como foram formados seus conceitos, por quem foram formados, quais interesses estavam em disputas, vencidos e vencedores, reinterpretações e ressignificações ao longo da história, continuidades e rupturas. Capacitar os discentes em História do Direito Processual Civil no Brasil, ao conhecer seus principais autores, doutrinas, livros, legislações. Estimular um espírito crítico-reflexivo nos alunos e aproximar o estudante da produção científica na área, dando-lhe também condições de analisar criticamente essa mesma produção. Analisar as formas com que o Estado brasileiro atuou para solucionar conflitos entre os cidadãos ao longo do tempo, até chegar às alternativas contemporâneas. Chamar a atenção para o fato de que o Direito Processual Civil é algo dinâmico, mutável, em permanente modificação, e que há uma constante disputa pela significação de seu conteúdo nos países estudados, e que o seu contorno é dado de acordo com as necessidades do seu contexto de vigência. Estimular						

nos discentes a percepção de que as doutrinas e legislações, ainda que aparentemente iguais no papel, funcionam de forma muito diferente de acordo com seu contexto de compreensão, interpretação e aplicação.

EMENTA

História do direito e método. O processo civil no Brasil colônia. O processo civil no Brasil Império. O processo civil na Primeira República. O processo civil na Era Vargas. O processo civil na República Nova. O processo civil no Regime Militar. O processo civil na Nova República.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. **Teoria geral do novo processo civil**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

LOPES, José Reinaldo De Lima. **História da Justiça e do Processo no Brasil do século XIX**. Curitiba: Juruá Editora, 2017.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. **Comentários ao código de processo**. Tomo I: arts. 1º ao 45. Rio de Janeiro: Forense, 1979. Prólogo, p. XIII-LI.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil**. v. 1. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2004.

TARUFFO, Michele; MITIDIERO, Daniel. **A Justiça Civil – da Itália ao Brasil, dos Setecentos a Hoje**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Matheus Guarino. Francisco Campos e o CPC de 1939. Uma perspectiva histórica do Direito Processual. In: **Anais do XVII Encontro de História da ANPUH-RJ**. Rio de Janeiro: ANPUH-RJ, 2016. p. 1-12.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. O processo civil brasileiro entre dois mundos. **Revista da EMERJ**, v.4, n.16, p. 11-22, 2001.

GALVÃO, Laila Maia. Protestos do Supremo Tribunal Federal na Primeira República – O Julgamento do Habeas Corpus 8800 e o Conflito entre os Poderes Judiciário e Executivo. **Revista da Faculdade de Direito – UFPR**, Curitiba, vol. 60, n. 1, pp. 61-84, jan./abr. 2015.

KOERNER, Andrei. **A Ordem Constitucional da República: uma análise política da jurisdição constitucional no Brasil (1889-1926)**. Tese (Livre Docência) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Ciência Política. Campinas: 2015.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 1997.

LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto. Judiciário e Estado no Brasil: tribunais superiores e juízes na formação do Estado brasileiro. **Pensar**, Fortaleza, v. 5, n.5, pp. 87-120, fev. 2000.

COMPONENTE CURRICULAR História do Pensamento Político-Estatal		CÓDIGO 04830079			
Departamento Terceiro Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos			
		T	E	P	EAD
		04			
OBJETIVO Nos atuais programas "fechados" dos Cursos de Graduação em Direito, quase que exclusivamente voltados para o estudo da legislação vigente (programas "dogmático-jurídicos"), tornou-se bastante difícil permitir aos estudantes o acesso direto e a leitura crítica da bibliografia primária da filosofia política clássica, a qual dá forma e fundamentos teórico-políticos ao Direito do Estado ocidental contemporâneo, sobretudo ao Direito Constitucional, tais como, os princípios da soberania estatal, dos direitos fundamentais e da separação dos Poderes. A disciplina visa a suprir esse deficit por meio da leitura direta das fontes consideradas clássicas na evolução do pensamento político ocidental.					
EMENTA Fundamentos do pensamento político: greco-romano, medieval, renascentista, absolutista, liberal, conservador, socialista e comunista. Pensamento político brasileiro: conceito, história e abordagens.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHENER, Evelyne. História das ideias políticas . 2. ed. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1990, 2000. LYNCH, Christian Edward Cyril. Cultura política brasileira. Revista da Faculdade de Direito da UFRGS , n. 36, pp. 4-19, 2017. Disponível em: < http://seer.ufrgs.br/index.php/revfacdir/article/view/76070/43566 >. LAVROFF, Dmitri Georges. História das ideias políticas . Lisboa: Edições 70 - Brasil. 2006. ROSANVALLON, Pierre. Trad. Horácio Pons. El buen gobierno . Buenos Aires: Manantial, 2015. SKINNER, Quentin. As fundações do pensamento político moderno . São Paulo: Cia das Letras, 1996.					
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR BERLIN, Isaiah. Quatro Ensaios Sobre a Liberdade . Brasília: Universidade de Brasília, 1981. LYNCH, Christian Edward Cyril. Por que pensamento e não teoria? A imaginação político-social brasileira e o fantasma da condição periférica (1880-1970). Dados , v. 56, p. 727-767, 2013.					

PRÉLOT, Marcel. **História das ideias políticas**. 2 vols. Lisboa: Presença, 2001.
 SKINNER, Quentin. Significado y comprensión en la historia de las ideas. **Prismas**: Revista de Historia Intelectual, n. 4, 2000, p. 149-191.
 TOUCHARD, Jean. **História das ideias políticas**. 4 vols. Lisboa: Europa-America, 1991.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Inglês Jurídico		04830080				
Departamento						
Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
Estudar a língua inglesa em nível intermediário/avançado a partir de uma perspectiva comunicativa contemplando os aspectos linguísticos, pragmáticos e culturais inerentes ao âmbito jurídico.						
EMENTA						
A vida jurídica e os atores da justiça. Instituições de direito privado. Instituições de direito público. A linguagem textual jurídico acadêmica em língua inglesa.						
BIBLIOGRAFIA BÁSICA						
FONSECA, Luciana Carvalho. Inglês jurídico : tradução e terminologia. São Paulo: Lexema, 2014.						
RILEY, Alison. English For Law . London: Macmillan, 1994.						
RUSSELL, Frances; LOCKE, Christine. English Law and Language . New York: Phoenix ELT, 1995.						
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR						
CAMPOS-PARDILLOS, Miguel Ángel. Going beyond the obvious in English for Legal Purposes: a few remarks on International Legal English as a Lingua Franca in Europe. In: LINDE, Ángeles; CRESPO, Rosalía (Eds.). Professional English in the European Context : The EHEA Challenge. Bern: Peter Lang, 2010, p. 175-194.						
GARNER, Bryan. Black's Law Dictionary . 7. ed. Saint Paul, Minnesota: West Group, 1999.						
_____. Legal Writing in Plain English: A Text with Exercises . 2. ed. Chicago: University of Chicago Press, 2013.						
HORWITZ, Jeremy. Law School Insider : The Comprehensive 21st Century Guide To Success In Admissions, Classes, Law Review, Bar Exams And Job Searches, For Prospective Students And Their Loved Ones. Amherst, New York: The Lion Group, 2002.						

COMPONENTE CURRICULAR Italiano Jurídico		CÓDIGO 04830081			
Departamento Terceiro Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos			
		T 04	E	P	EAD
					EXT
OBJETIVO Estudar a língua italiana em nível intermediário/avançado a partir de uma perspectiva comunicativa contemplando os aspectos linguísticos, pragmáticos e culturais inerentes ao âmbito jurídico.					
EMENTA A vida jurídica e os atores da justiça. Instituições de direito privado. Instituições de direito público. A linguagem textual jurídico acadêmica em língua italiana.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA DO AMARAL, Ana Maria Marcondes. Dicionário Jurídico Italiano-Português . São Paulo: Federal, 2006. HORA, Lorenzo Martins P. da. Compacto : dicionário jurídico Italiano-Português. Rio de Janeiro: Aide, 1996. MASIERI, Desy. L'italiano giuridico in Italia e nelle istituzioni dell'UE . Frankfurt am Main: Peter Lang GmbH, 2022.					
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR L'Universale: La Grande Enciclopedia Tematica – Diritto . Vols. 23 e 24. Milano: Garzanti, 2005. PALMIERI, Germano. Dizionario Dei Termini Giuridici . 3. ed. Itália: Biblioteca Universale Rizzoli, 2005. SAVATA, Angelo. Dizionario Dei Termini Giuridici . 24. ed. Piacenza: La Tribuna, 2005.					

COMPONENTE CURRICULAR Jurisprudência de Direitos Fundamentais do Supremo Tribunal Federal		CÓDIGO 04830065			
Departamento Terceiro Departamento					
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos			

Horas: 60 horas Créditos: 04	T 04	E	P	EAD	EXT
OBJETIVO					
Habilitar os acadêmicos de Direito para que possam solucionar situações jurídicas multiconectadas com a aplicação dos direitos fundamentais na Constituição de 1988.					
EMENTA					
Leitura e crítica de julgados selecionados do Supremo Tribunal Federal no âmbito dos direitos fundamentais. Julgados sobre direitos fundamentais individuais e coletivos. Julgados sobre direitos fundamentais sociais. Julgados sobre direitos fundamentais políticos. Remédios constitucionais					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição . 7. ed. Coimbra: Almedina, 2017.					
DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. Teoria geral dos direitos fundamentais . 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.					
SILVA, Virgílio Afonso da. Direitos Fundamentais – Conteúdo Essencial, Restrições e Eficácia . 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.					
VIEIRA, Oscar Vilhena. Direitos Fundamentais – Uma Leitura da Jurisprudência do STF . 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.					
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Constituição e o Supremo Tribunal Federal . [edição eletrônica on-line disponível ao público no site oficial do STF].					
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR					
HESSE, Konrad. Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha . Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor, 1998.					
MICHAEL, Lothar; MORLOK, Martin. Direitos Fundamentais . São Paulo: Saraiva, 2016.					
PIEROTH, Bodo; SCHLINK, Bernhard. Direitos Fundamentais . São Paulo: Saraiva, 2012.					
QUEIROZ, Cristina M. M. Direitos Fundamentais (Teoria Geral) . 2. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2010.					
QUEIROZ, Cristina M. M. Direitos Fundamentais Sociais . Coimbra: Coimbra Editora, 2006.					

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO 04820031
Legislação Penal Especial	
Departamento	

Segundo Departamento				
CARGA HORÁRIA: Horas: 120 horas Créditos: 08	Distribuição de créditos			
	T 08	P	EAD	EXT
OBJETIVO				
<p>A ampliação do campo de atuação do sistema penal e processual penal brasileiro nas últimas décadas tem se manifestado por meio da produção continuada e crescente de considerável arcabouço de leis especiais. Referida dinâmica legiferante tem, a cada momento, definido novas infrações penais, alargando o espectro de bens jurídicos tutelados pelo Direito Penal, bem como estabelecendo uma disciplina particularizada sobre questões atinentes à aplicação da lei penal e processual penal e à incidência diferenciada de institutos próprios das teorias do crime e das sanções penais. Tal constatação torna necessário proporcionar ao aluno uma visão geral e sempre atualizada sobre os novos setores de atuação do sistema punitivo, explicitando as relações interdisciplinares que se vão edificando com os demais ramos do Direito.</p> <p>A disciplina de Legislação Penal Especial, de caráter optativo, justifica-se pelo fato de que as matérias de Direito Penal e de Direito Processual Penal cada vez menos se restringem aos conteúdos normativos presentes nos respectivos Códigos. A eles são reiteradamente adicionados regramentos novos, provenientes da legislação especial. Diante disso, propõe-se a disciplina a oferecer ao aluno um estudo abrangente dessas novas temáticas de atuação do sistema punitivo brasileiro. Sendo assim, o objetivo específico da disciplina é fazer o aluno compreender as particularidades de direito material e de direito adjetivo, presentes na legislação extravagante e fixar pontos de relação como as regras gerais constantes no Código Penal e no Código de Processo Penal, bem como os elos com os princípios constitucionais.</p>				
EMENTA				
Estudos acerca das principais infrações penais e dos sistemas conceituais de Direito Penal e de Direito Processual Penal, definidos e abstraídos das leis				

especiais em vigência.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDREUCCI, Ricardo Antonio. **Legislação penal especial**. 15. São Paulo: Saraiva, 2021.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; BALTAZAR JUNIOR, José Paulo. **Legislação penal especial**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis Penais e Processuais Penais Comentadas**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal Econômico**. Volumes 1 e 2. São Paulo: Saraiva, 2016.

CAPANO, Evandro Fabiani. **Legislação Penal Especial**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. Volume 4. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

DELMANTO, Fabio; DELMANTO, Roberto; DELMANTO JÚNIOR, Roberto. **Leis Penais Especiais Comentadas**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

JÚNIOR, Marco Antônio Araújo, BARROSO, Darlan (Coordenadores). **Leis Penais Especiais**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

COMPONENTE CURRICULAR Licitações, Contratos e outros Negócios Jurídicos		CÓDIGO 04830082			
Departamento Terceiro Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04	Distribuição de créditos				
	T 04	E	P	EAD	EXT
OBJETIVO Atrair a motivação e o interesse dos alunos para o estudo do Direito Administrativo. Identificar o papel do Direito Administrativo na organização e na dinâmica do Estado. Discutir, a partir da legislação vigente, os princípios, os conceitos e a prática do Direito Administrativo. Estudar, com uma visão crítica, os negócios jurídicos firmados pela Administração. Analisar legislação que versa sobre licitações, contratos e demais negócios jurídicos firmados pela Administração e casos concretos a partir de decisões dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Judiciais.					
EMENTA Administração Pública. Direito Administrativo. Licitações. Contratação direta.					

Contratos Administrativos. Convênios. Termos. Acordos. Controle.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITTENCOURT, Sidney. **Contratando sem Licitação contratação direta por dispensa ou inexigibilidade**. 3. ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2021.

MOREIRA, Egon Bockmann; GARCIA, Flávio Amaral. **Contratos Administrativos na Lei de Licitações**. São Paulo: Thomson Reuters Revista dos Tribunais, 2024.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Licitações e contratos administrativos teoria e prática**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

PIRES, Antonio Cecilio Moreira. **Comentários à nova Lei de Licitações Públicas e Contratos Administrativos Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**. São Paulo: Almedina Brasil, 2022.

ROCHA, Wesley; VANIN, Fábio Scopel; FIGUEIREDO, Pedro Henrique Poli de (coord.). **A nova Lei de Licitações**. São Paulo: Almedina Brasil, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CALASANS JUNIOR, José. **Manual da licitação Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

CAPAGIO, Álvaro do Canto; COUTO, Reinaldo. **Nova Lei de Licitações e contratos administrativos: Lei n. 14.133/2021: comentários e quadros comparativos**. São Paulo: Saraiva, 2021.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 38. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de direito tributário brasileiro**. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Língua Brasileira de Sinais I (Libras I)		20000084				
Departamento						
Centro de Letras e Comunicação						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
Desenvolver as habilidades de recepção e de produção sinalizada, visando às competências linguística, discursiva e sociolinguística na Língua Brasileira de Sinais. Propor uma reflexão sobre o conceito e experiência visual dos surdos a partir de uma perspectiva sociocultural e linguística. Propor uma reflexão sobre o papel da Língua de Sinais na vida dos surdos e nos espaços de interação entre surdos e ouvintes, particularmente nos ambientes educacionais.						

EMENTA

Fundamentos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais. Desenvolvimento de habilidades básicas expressivas e receptivas em Libras para promover comunicação entre seus usuários. Introdução aos Estudos Surdos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walquíria Duarte. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. 2v.

GESSER, Audrei. **LIBRAS? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da Língua Sinais e da realidade surda**. São Paulo: Parábola.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COELHO, Orquídea; KLEIN, Madalena (Coord.). **Cartografias da surdez: comunidades, línguas, práticas e pedagogia**. Porto: Livpsic.

LODI, Ana Cláudia Balieiro; LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de (Orgs.). **Uma escola, duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização**. Porto Alegre: Mediação.

LOPES, Maura Corcini. **Surdez & Educação**. Belo Horizonte: Autêntica.

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha; CHOI, Daniel; VIEIRA, Maria Inês; GASPAR, Priscila; NAKASATO, Ricardo. **LIBRAS: conhecimento além dos sinais**. São Paulo: Pearson Prentice Hall.

VICTOR, Sonia Lopes; VIEIRA-MACHADO, Lucienne M. da Costa; BREGONCI, Aline de Menezes; FERREIRA, Arlene Batista; XAVIER, Keli Simões (Orgs.). **Práticas bilíngues: caminhos possíveis na educação dos surdos**. Vitória: GM.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Medicina Legal		04820037				
Departamento						
Segundo Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		02		02		
OBJETIVO						
Habilitar o estudante em teoria e prática para empregar adequadamente os conhecimentos da disciplina a serviço da Justiça e do cidadão, nas esferas administrativa, trabalhista, civil e criminal.						
EMENTA						
Introdução à Medicina Legal. Perícias e Peritos. Documentos Médico-Legais. Identidade e Identificação. Lesões Corporais. Traumatologia Forense. Energias						

Mecânicas. Lesões Produzidas por instrumentos perfurantes, cortantes, pérfurocortantes, corto-contundentes e pérfuro-contundentes. Lesões produzidas por projéteis de arma de fogo. Energias físicas. Queimaduras. Energias químicas. Vitriolagem. Venenos. Tóxicos. Energias físico-químicas. Energias bioquímicas. Energias biodinâmicas. Energias mistas. Asfixias. Tanatologia. Tanatognose. Cronotanatognose. Sexologia Forense. Estupro. Gravidez. Aborto. Parto e Puerpério. Infortunistica. Psiquiatria Forense. Casamento. Infanticídio. Toxicologia. Embriaguez alcoólica. Exame de Corpo de Delito. Perinecropsopia. Exumação. Acidente do Trabalho. Doenças Profissionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALCÂNTARA, Hermes. **Perícia Médica Legal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

FRANÇA, Genival Veloso. **Medicina Legal**. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

HERCULES, Hygino de Carvalho. **Medicina Legal**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AVELAR, Luiz Eduardo Toledo. **Atlas de medicina legal**. Rio de Janeiro: MedBook 2014.

FÁVARO, Flaminio. **Medicina Legal**. 12. ed. São Paulo, Villa Rica, 1991.

GALVÃO, Luis Carlos Cavalcante. **Medicina Legal**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2013.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO 04810049			
Métodos Adequados de Resoluções de Conflitos					
Departamento Primeiro Departamento					
Programa de extensão Acesso à Justiça na Rua (544)					
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos			
Horas: 60 horas		T	P	EAD	EXT
Crédito: 4		02			02
OBJETIVO					

Proporcionar o estudo e a prática de mecanismos consensuais igualmente legítimos de solução de conflitos na contemporaneidade; Estimular o aluno a valorizar outros espaços de solução de conflitos, institucionais (CEJUSC, Cartórios Extrajudiciais etc.) e não institucionais (escritório de advocacia, câmaras de mediação e arbitragem).

EMENTA

Heterocomposição e Autocomposição. Mediação, conciliação e arbitragem. Justiça Restaurativa. Resolução 125/2010 do CNJ.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CALMON, Petrônio. **Fundamentos da mediação e da conciliação**. 3ª edição. Brasília: Gazeta Jurídica, 2015.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Porto Alegre: Fabris, 1988.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da justiça**. São Paulo: Cortez, 2011

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CHASE, Oscar G. **Direito, Cultura e Ritual: Sistemas de Resolução de conflitos no contexto da cultura comparada**. São Paulo: 2014.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. São Paulo: Ágora, 2006.

SPENGLER, Fabiana Marion; SPENGLER NETO, Theobaldo. **Mediação, Conciliação e Arbitragem: artigo por artigo**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos conflitos civis**. 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2020.

WARAT, Luis Alberto (ORG.). **Em nome do acordo**. A mediação no direito. 2ª edição. Buenos Aires: Almed, 1999.

COMPONENTE CURRICULAR Oratória Forense		CÓDIGO 04820029			
Departamento Segundo Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04	Distribuição de créditos				
	T 02	E	P 02	EAD	EXT
OBJETIVO O objetivo é discutir a oratória de modo geral, com destaque para sua aplicação às diferentes atividades que a lei atribui aos operadores do direito, especialmente aqueles que desempenham papel de parte na atividade processual.					
EMENTA Falar em público (o grande desafio); a oratória na prática forense; atuação no Tribunal do Júri; sustentações orais em primeiro grau e nos Tribunais.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA LYRA, Roberto. Como julgar, como defender, como acusar . Belo Horizonte: Líder, 2003. MAXWELL, John C. Todos se comunicam, poucos se conectam . Rio de Janeiro: Vida Melhor, 2015. POLITO, Reinaldo. Oratória para advogados e estudantes de Direito . 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.					
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR POLITO, Reinaldo. Vença o medo de falar em público . 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. POLITO, Reinaldo. Como falar corretamente e sem inibições . 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. SITYA, Celestina Vitoria Moraes. O direito e suas instâncias linguísticas . Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2002.					

COMPONENTE CURRICULAR Pedagogia Jurídica: práticas inovadoras no ensino do direito	CÓDIGO 04830083
--	---------------------------

Departamento Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos				
		T 04	E	P	EAD	EXT
OBJETIVO Proporcionar o estudo de teorizações e normas jurídicas acerca do ensino do direito e experiências práticas em didática jurídica.						
EMENTA Pedagogia Jurídica. Ensino do Direito. Epistemologia Jurídica. Relações de Poder no Direito e em seu Ensino. Legislação do Ensino Superior e dos Cursos de Direito no Brasil. Teorias sobre Currículos Jurídicos. Construção da Docência nos Cursos de Direito. Práticas Educacionais Interdisciplinares no Ensino Jurídico: pesquisa, ensino e extensão. Didática no Ensino do Direito: organização das aulas, métodos e inovações.						
BIBLIOGRAFIA BÁSICA BEANE, James A. Integração Curricular: A Concepção do Núcleo da Educação Democrática . Lisboa: Didáctica, 2002. LEITE, Maria Cecília Lorea (org.). Imagens da justiça, currículo e educação jurídica . Porto Alegre: Sulina, 2014. RODRIGUES, Horácio Wanderlei; JUNQUEIRA, Eliane Botelho. Ensino Jurídico no Brasil . Florianópolis: Boiteux, 2002.						
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR BERNSTEIN, Basil. Pedagogía, control simbólico e identidad . Madrid: Morata, 1996. COLAÇO, Thais; DAMÁZIO, Eloise da Silveira Petter. Novas perspectivas para a antropologia jurídica na América Latina: o direito e o pensamento decolonial . Florianópolis: FUNJAB, 2012. FOUCAULT, Michel. A Verdade e as Formas Jurídicas . Rio de Janeiro: NAU, 1996.						

COMPONENTE CURRICULAR Pesquisa Empírica em Direito		CÓDIGO 04830084				
Departamento Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos				
		T 04	E	P	EAD	EXT

OBJETIVO
Proporcionar o estudo de teorizações e metodologias e a aplicação prática de pesquisas empíricas em direito.
EMENTA
Epistemologia Jurídica. Pesquisa em Direito. Anteprojeto. Metodologia e sua Importância na Pesquisa Jurídica. Métodos de Pesquisa. Pesquisa Qualitativa. Pesquisa Quantitativa. Instrumentos de Pesquisa. Pesquisa Documental. Estudo de Caso. Pesquisa Participante. Etnografia.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
BECKER, Howard Saul. Segredos e truques da pesquisa . Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007. GIL, Antonio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social . 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022. QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. Manual de investigação em ciências sociais . 4. ed. Lisboa: Gradiva, 2005. SCHUCH, Patrice; VIEIRA, Miriam Steffen; PETERS, Roberta (orgs). Experiências, dilemas e desafios do fazer etnográfico contemporâneo . Porto Alegre: UFRGS Editora, 2010.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
BAUER, Martin W.; GASKELL, George (orgs). Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático . 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2015. BOHNSACK, Ralf. A interpretação de imagens e o método documentário. Sociologias , Porto Alegre, ano 09, n. 18, p. 286-311, jun-dez, 2007. DANELL, Rickard; LARSSON, Anna; WISSELGREN, Per (orgs.). Social Science in Context . Historical, Sociological, and Global Perspectives. Lund: Nordic Academic Press, 2013. ECO, Umberto. Como se faz uma tese . 27. ed. São Paulo: Perspectiva, 2019. MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito . 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO
Política Criminal	04820038
Departamento	
Segundo Departamento	
Programa de extensão	
Libertas – Punição, Controle Social e Direitos Humanos (458)	
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos

Horas: 60 horas Créditos: 04	T 02	E	P	EAD	EXT 02
<p>OBJETIVO</p> <p>A disciplina almeja realizar um estudo crítico da política criminal, por meio do direito nacional e estrangeiro, além da relação com outras áreas com conhecimento, e sua interseção com o poder punitivo, sistema penal, processos de criminalização e pena. Junto a isso, objetiva propiciar ao aluno uma reflexão a partir da análise de política criminal como política pública, e seu impacto social, internacional, nacional, regional e local.</p>					
<p>EMENTA</p> <p>Fundamentos. Política criminal e poder punitivo. Política criminal e sistema penal. Política criminal e processos de criminalização. Política criminal e criminologia. Política criminal e direito penal. Política criminal e direito processual penal. Política criminal e execução penal. Política criminal e vulnerabilidade. Política criminal e perspectivas comparadas.</p>					
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.</p> <p>GARLAND, David. A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, Instituto Carioca de Criminologia, 2008.</p> <p>ZAFFARONI, Eugenio Raúl. O inimigo no direito penal. Rio de Janeiro: Revan, Instituto Carioca de Criminologia, 2007.</p>					
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>ALAGIA, Alejandro. Fazer sofrer: imagens do homem e da sociedade no direito penal. Rio de Janeiro: Revan, Instituto Carioca de Criminologia, 2012.</p> <p>BATISTA, Nilo. Introdução crítica ao direito penal brasileiro. 10. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2005.</p> <p>OLMO, Rosa del. A América Latina e sua criminologia. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, Revan, 2004.</p> <p>SANTOS, Juarez Cirino dos. Criminologia: contribuição para crítica da economia da punição. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021.</p> <p>ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2021.</p> <p>Revista Brasileira de Ciências Criminais – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – (Acesso via cobalto ou RT)</p> <p>Revista Brasileira de Direito Processual Penal – Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal – (Livre acesso)</p> <p>Revista de Estudos Criminais – Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais</p>					

COMPONENTE CURRICULAR Prática de Direito do Estado		CÓDIGO 04830085			
Departamento Terceiro Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos			
		T	E	P	EAD
		02		02	
OBJETIVO Capacitar os alunos para a redação de peças processuais utilizadas nas ações constitucionais e nos procedimentos administrativos internos.					
EMENTA Direito constitucional aplicado. Direito administrativo aplicado. Controle de Constitucionalidade. Remédios Constitucionais. Controle Jurisdicional da Administração Pública. Processo administrativo.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA GALANTE, Marcelo. Prática constitucional . 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2017. GARCIA, Wander; MELO, Teresa; VIEIRA, Bruna. Prática Administrativa e Constitucional . Indaiatuba: Foco, 2013. LIMA, Leo Vinicius Pires de. Prática Administrativa . São Paulo: Método, 2016.					
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR MAZZA, Alexandre; ANDRADE, Flávia Cristina Moura de. Prática de Direito Administrativo . 2. ed. São Paulo: RT, 2011. MEIRELLES, Hely Lopes; WALD, Arnold; MENDES, Gilmar Ferreira Mendes. Mandado de Segurança e Ações Constitucionais . 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2018. OLIVEIRA, Erival da Silva. Prática Constitucional . 9. ed. São Paulo: RT, 2017.					

COMPONENTE CURRICULAR Processo Eletrônico		CÓDIGO 04810050			
Departamento Primeiro Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos			
		T	E	P	EAD
		02		02	
OBJETIVO Capacitar o estudante teoricamente em questões de Direito Digital aplicadas ao					

processo e, também, a lidar com ferramentas processuais eletrônicas.

EMENTA

O Estado Eletrônico e o Futuro do Direito Digital. Sociedade da Informação e Direito. O mundo digital e a Sociedade da Informação. Informática Jurídica e Direito da Tecnologia da Informação: conceitos, histórico e perspectivas. Governo eletrônico. Atos administrativos no ciberespaço; Engenharia do conhecimento. Inteligência de gestão. Segurança jurídica e segurança técnica. Certificação digital. O poder judiciário. Modernização da justiça. Processo digital e fluxos de informação. Lei 11.419. Documentos eletrônicos, prova eletrônica e certificação digital. Processo Eletrônico. Assinatura Digital. Atos e prazos processuais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo. **Processo Eletrônico e Teoria Geral do Processo Eletrônico**. 5. ed. São Paulo: Forense, 2015.

TEIXEIRA, Tarciso. **Curso de Direito e Processo Eletrônico**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

TEIXEIRA, Tarcísio. **Direito digital e processo eletrônico**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BAIOCCO, Elton. **Processo Eletrônico e Sistema Processual**. O Processo Civil na Sociedade da Informação. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2016.

BUENO, Cassio Scarpinella. **Manual de direito processual civil**. 9. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023.

GONÇALVES, Victor Hugo Pereira. **Marco Civil da Internet comentado**. São Paulo: Atlas, 2016.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Propriedade Intelectual		04810051				
Departamento						
Primeiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
Apresentar aos alunos, sempre a partir da análise de casos concretos, os contornos fundamentais dos dois ramos da propriedade intelectual – os direitos autorais e a propriedade industrial –, promovendo uma reflexão crítica acerca das funções que eles exercem na sociedade atual. Espera-se que, ao final do curso, o estudante esteja familiarizado com as discussões envolvendo direitos autorais, marcas e patentes, além dos instrumentos disponíveis para sua proteção. Os temas serão perpassados por discussões acerca dos desafios provocados pelas novas tecnologias e da tensão existente entre a crescente proteção da propriedade						

intelectual, reforçada por tratados e políticas internacionais, e a perspectiva pública de acesso ao conhecimento.

EMENTA

Propriedade Industrial. Patentes. Marcas. Concorrência Desleal e Propriedade Intelectual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AQUINO, Leonardo Gomes de. **Propriedade Industrial**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.

BARBOSA, Denis Borges. **Uma Introdução à Propriedade Intelectual**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

BITTAR, Carlos Alberto. **Direito de Autor**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

SANTOS, Manoel J. Pereira dos; JABUR, Wilson Pinheiro; ASCENSÃO, José de Oliveira. **Direito autoral**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARBOSA, Denis Borges. **Tratado da Propriedade Intelectual**. ts. I a IV. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

BRANCO JR., Sérgio Vieira. **Direitos Autorais na Internet e o Uso de Obras Alheias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

CERQUEIRA, João da Gama. **Tratado da propriedade industrial**. Rio de Janeiro: Revista Forense, 1946-1956. 2 v.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Relações Internacionais		04830063				
Departamento						
Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
Estudar a teoria das Relações Internacionais. Aplicar os conhecimentos adquiridos nas disciplinas de Direito Internacional Público e Direito da Integração na análise de fatos da realidade internacional. Aprimorar a noção do estudante a respeito do contexto mundial em que está inserido o seu país.						
EMENTA						
Histórico das Relações Internacionais. Conceitos e Teoria das Relações Internacionais. Sujeitos das Relações Internacionais. Globalização e Regionalização. O Brasil e as Relações Internacionais Mundiais.						
BIBLIOGRAFIA BÁSICA						

BRAILLARD, Philippe. **Teoria das Relações Internacionais**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1990.

SEITENFUS, Ricardo. **Relações Internacionais**. 2. ed. Barueri: Manole, 2013.

STRENGER, Irineu. **Relações Internacionais**. São Paulo, LTR, 1998.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

DEFARGES, Philippe Moreau. **As Relações Internacionais desde 1945**. Lisboa, Gradiva, 1997.

HUNTINGTON, Samuel P. **O choque de civilizações: e a recomposição da ordem mundial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

KISSINGER, HENRY. **Ordem Mundial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2015.

VIZENTINI, Paulo Gilberto Fagundes. **Relações internacionais e desenvolvimento: o nacionalismo e a política externa independente 1951-1964**. Petrópolis: Vozes, 1995.

COMPONENTE CURRICULAR		Código:		
Responsabilidade Civil		04810043		
Faculdade de Direito				
Primeiro Departamento				
CARGA HORÁRIA:	Distribuição de créditos			
Horas: 60	T	P	EA D	EXT
Créditos:	04			
04				
OBJETIVOS:				
Objetivo Geral: Capacitar os alunos para a compreensão dos fundamentos gerais do instituto da Responsabilidade Civil.				
Objetivo específico: Capacitar os alunos, do ponto de vista teórico e prático, para a investigação científica e prática jurídica em relação ao conteúdo programático da disciplina, destacando-se temas de notável atualidade, tais como a educação ambiental e sua relação com o dano ambiental, bem como a responsabilidade civil no contexto de vulnerabilidade				

social de crianças, adolescentes e idosos nas relações estabelecidas no comércio eletrônico, entre outros tópicos referidos na Ementa da disciplina.

EMENTA:

Responsabilidade civil. Espécies, pressupostos e funções da responsabilidade civil. Dano patrimonial e extrapatrimonial. Responsabilidade do Estado. Tópicos da responsabilidade civil do profissional da saúde, do advogado e do transportador. Responsabilidade civil por fato de terceiros, coisas e fatos de animais. Tópicos da responsabilidade civil nas relações de consumo e a vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e idosos nas relações estabelecidas no comércio eletrônico. Tópicos da responsabilidade civil ambiental. A compreensão da educação ambiental como forma de prevenção do dano ambiental.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mario Veiga. **Manual de direito civil, volume único**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.
LÔBO, Paulo. **Direito civil, v. 2: obrigações: inclui responsabilidade civil**. 12. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.
TARTUCE, Flávio. **Manual de direito civil, volume único**. 14. Rio de Janeiro: Método, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Dano ambiental: uma abordagem conceitual**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
FARIAS, Cristiano Chaves de; BRAGA NETTO, Felipe Peixoto; ROSENVALD, Nelson. **Novo tratado de responsabilidade civil**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
MILARÉ, Édis; MACHADO, Paulo Affonso Leme (org.). **Direito ambiental: responsabilidade em matéria ambiental**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
STEIGLEDER, Annelise Monteiro. **Responsabilidade civil ambiental: as dimensões do dano ambiental no direito brasileiro**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.
TEPEDINO, Gustavo; TERRA, Aline de Miranda Valverde; GUEDES, Gisela Sampaio da Cruz. **Fundamentos do direito civil, v. 4: responsabilidade civil**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO
Sistemas Penais e Processuais Penais Comparados	04820039

Departamento Segundo Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos			
		T 04	E	P	EAD
					EXT
OBJETIVO A disciplina almeja realizar um estudo crítico dos sistemas penais e processuais comparados, por meio do direito nacional e estrangeiro, buscando compreender, no âmbito penal e processual penal, a interseção com o poder punitivo, sistema penal, processos de criminalização e pena. Junto a isso, objetiva propiciar ao aluno uma reflexão a partir da análise de distintos panoramas e jurisdições nacionais, e seu impacto social, internacional, nacional, regional e local.					
EMENTA Fundamentos. Princípios. Sistemas Penais. Sistemas Processuais Penais. Temas de Direito Penal Comparado. Temas de Direito Processual Penal Comparado. Estudos de Caso.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal : volume 1 parte geral (arts. 1º a 120). 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. LANGER, Máximo. Revolução no processo penal latino-americano: difusão de ideias jurídicas a partir da periferia. Revista da Faculdade de Direito da UFRGS , Porto Alegre, v. 1, n. 37, 2017. LOPES JR., Aury. Direito Processual Penal . 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. OLMO, Rosa del. A América Latina e sua criminologia . Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, Revan, 2004.					
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR ANITUA, Gabriel Ignacio. Histórias dos pensamentos criminológicos . Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, Revan, 2007. CARVALHO, Salo de. Penas e medidas de segurança no direito penal brasileiro . 3. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020. E-book. Disponível em: < https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786555592122 >. OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de processo penal . 17. ed. São Paulo: Atlas, 2013. ROIG, Rodrigo Duque Estrada. Execução penal : teoria crítica. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, Thomson Reuters, 2021. ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. Manual de direito penal brasileiro : parte geral. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021. Revista Brasileira de Ciências Criminais – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – (Acesso via cobalto ou RT) Revista Brasileira de Direito Processual Penal – Instituto Brasileiro de Direito					

Processual Penal – (Livre acesso)

Revista de Estudos Criminais – Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais

COMPONENTE CURRICULAR Teoria da Constituição		CÓDIGO 04830068				
Departamento Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos				
		T 04	E	P	EAD	EXT
OBJETIVO Compreender de forma crítica o papel do Direito Constitucional e da constituição, sua evolução histórica, seus fundamentos e princípios norteadores da ordem jurídica estatal.						
EMENTA Conceitos e instrumentos analíticos de teoria da constituição. Teoria da constituição e constitucionalismo. Cidadania moderna. Os diversos tipos de constitucionalismos. Teorias da democracia. As funções constitucionais estatais. História constitucional do Brasil. Fase colonial, monárquica e republicana. Poder Constituinte. Organização do Estado brasileiro. Noções de federação e separação dos poderes. Supremacia da Constituição. Rigidez constitucional. Controle de constitucionalidade. Teorias das normas constitucionais. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Normas programáticas. Interpretação do texto constitucional. O preâmbulo nas constituições. Princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito. Objetivos da República. Direitos e garantias fundamentais. Pós-positivismo. Neoconstitucionalismo. Judicialização da política. Ativismo judicial. Súmulas Vinculantes.						
BIBLIOGRAFIA BÁSICA BARROSO, Luís Roberto. O novo direito constitucional brasileiro : contribuições para a construção teórica e prática da jurisdição constitucional no Brasil. 5. reimpr. Belo Horizonte: Fórum, 2018. LOEWENSTEIN, Karl. Teoría de la Constitución . 2. ed. Madrid: Ariel, 1976. SCHMITT, Karl. Teoría de la Constitución . Madrid: Alianza, 2011.						
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR BONAVIDES, Paulo. Do estado liberal ao estado social . 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2008. CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição . 7. ed. Coimbra: Almedina, 2017. CARBONELL, Miguel. Neoconstitucionalismo(s) . México: UNAM/Trotta, 2007.						

KRIELE, Martin. **Introdução à Teoria do Estado**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2009.

STOLLEIS, Michael. **O direito público na Alemanha: uma introdução à sua história do século XVI ao XXI**. São Paulo: Saraiva, 2018.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Teoria da Justiça		04830086				
Departamento						
Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
Compreender as diferentes noções de justiça, de modo a aperfeiçoar a capacidade de desenvolver problemas de natureza social, política, jurídica, econômica e filosófica.						
EMENTA						
Estudar os fenômenos intrínsecos da justiça como um valor a ser protegido pelo Estado e pela sociedade. Buscar compreender os diversos conceitos de justiça a partir de premissas políticas, jurídicas, filosóficas, econômicas e sociais. Compreender a justiça substantiva, procedimental e a distributiva. Analisar as teorias modernas de justiça, bem como as críticas destinadas a estas. Direito e (in) justiça no Brasil. Direito, justiça e política democrática contemporânea no Brasil e no mundo.						
BIBLIOGRAFIA BÁSICA						
GARGARELLA, Roberto. As teorias da justiça depois de Rawls: um breve manual de filosofia política . São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008.						
MILL, John Stuart. A liberdade, utilitarismo . São Paulo: Martins Fontes, 2000.						
RAWLS, John. Uma teoria da justiça . 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016.						
SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa . 22. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.						
SEN, Amartya Kumar. Desenvolvimento como liberdade . São Paulo: Companhia de Bolso, 2010.						
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR						
BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida . Rio de Janeiro: J. Zahar, 2017.						
COING, Helmut. Elementos fundamentais da filosofia do Direito . Trad. Elisete Antoniuk. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.						
DWORKIN, Ronald. Levando os direitos a sério . 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.						
DWORKIN, Ronald. O direito da liberdade: A leitura moral da Constituição norte-						

americana. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2019.
 WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo jurídico**: fundamentos de uma nova cultura do direito. 4. São Paulo: Saraiva, 2015.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Teoria do Estado de Direito Contemporâneo		04830087				
Departamento						
Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
Habilitar e instrumentalizar a formação teórica dos alunos quanto aos conceitos e institutos básicos que são formadores e construtores do Estado de Direito contemporâneo.						
EMENTA						
Estudo teórico e crítico dos conceitos e institutos subjacentes à noção contemporânea de Estado de Direito, inclusive a formação do Estado de Direito contemporâneo; os conceitos de Constituição; a teoria do Poder Constituinte; os (sub)princípios fundantes do Estado de Direito; os princípios conexos do Estado de Direito.						
BIBLIOGRAFIA BÁSICA						
CHEVALLIER, Jacques. O Estado de Direito . 2. ed. Belo Horizonte: Forum, 2021.						
MIRANDA, Jorge. Teoria do Estado e da Constituição . 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.						
NOVAIS, Jorge Reis. Contributo para uma teoria do Estado de direito : do Estado de Direito liberal ao Estado social e democrático de Direito. Coimbra: Almedina, 1987.						
ZIPPELIUS, Reinhold. Teoria Geral do Estado . São Paulo: Saraiva, 2016.						
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR						
BONAVIDES, Paulo. Do estado liberal ao estado social . 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.						
HELLER, Hermann. Teoría del estado . 3. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1955.						
KRIELE, Martin. Introdução à Teoria do Estado . Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2009.						
LOEWENSTEIN, Karl. Teoría de la Constitución . 2. ed. Madrid: Ariel, 1976.						
SCHMITT, Karl. Teoría de la Constitución . Madrid: Alianza, 2011.						

COMPONENTE CURRICULAR Teoria Metodológica do Direito		CÓDIGO 04830088			
Departamento Terceiro Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos			
		T 04	E	P	EAD
					EXT
OBJETIVO Oferecer aos acadêmicos do curso de Direito uma visão geral das diversas formas de pensamento jurídico, desenvolvido em diversas épocas do pensamento jurídico ocidental, no que tange às características metodológicas dos mesmos, a fim de contribuir para a compreensão do fenômeno jurídico atual e futuro e complementar a formação do conhecimento profissional dos acadêmicos.					
EMENTA Introdução à metodologia do pensamento jurídico. Direitos antigo e de cunho religioso. Círculo romano-germânico do Direito. Direito de base inglesa. Direito da Europa central. Direito de origem hispano-português.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA ADEODATO, João Maurício. Filosofia do direito : uma crítica à verdade na ética e na ciência. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. CANARIS, Claus-Wilhelm. Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito . 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. FIKENTSCHER, Wolfgang. Methoden des Rechts . In vergleichender Darstellung. Band I. Tübingen: Mohr, 1977. LARENZ, Karl. Metodologia da ciência do direito . 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1977. MASSAÚ, Guilherme Camargo. Metodologia jurídica . Do início da ciência do Direito ao iluminismo português. São Paulo: Atlas, 2012.					
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR ENGLISH, Karl. Introdução ao pensamento jurídico . 10. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2014. LOSANO, Mario G. Sistema e struttura nel diritto . Dalle origini allá scuola storica. v. I. Milano: Giuffrè, 1968. NEVES, António Castanheira. Metodologia jurídica . Problemas fundamentais. Coimbra: Coimbra, 2013.					

COMPONENTE CURRICULAR Tópicos Especiais em Direito Penal		CÓDIGO 04820040				
Departamento Segundo Departamento						
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04		Distribuição de créditos				
		T 04	E	P	EAD	EXT
OBJETIVO Permitir que os estudantes adquiram conhecimento acerca de alguns temas relevantes de direito penal que não integram o programa de outras disciplinas, ou neles são abordados de forma mais breve do que o necessário para um aprofundamento teórico necessário.						
EMENTA Tópicos Especiais de Direito Penal. Estudo de temas relevantes de direito penal que não são abordados (ou são tratados de forma breve) em outras disciplinas de Direito Penal. (Disciplina com conteúdo flexível.)						
BIBLIOGRAFIA BÁSICA (Variável, conforme o tópico.) BADARÓ, Gustavo. Processo penal . 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. BATISTA, Nilo. Introdução crítica ao direito penal brasileiro . 10. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2005. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal : volume 1 parte geral (arts. 1º a 120). 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.						
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (Variável, conforme o tópico.) ANITUA, Gabriel. Histórias dos Pensamentos Criminológicos . Rio de Janeiro: Revan, 2007. HILGENDORF, Eric; VALERIUS, Brian. Direito Penal - Parte Geral . São Paulo: Marcial Pons, 2019. ROXIN, Claus. Derecho Penal - Parte General . Tomo I. Madrid: Civitas, 2014.						

COMPONENTE CURRICULAR Tópicos Especiais em Direito Privado		CÓDIGO 04810052				
Departamento Primeiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				

Horas: 60 horas Créditos: 04	T 04	E	P	EAD	EXT
OBJETIVO Permitir que os estudantes adquiram conhecimento acerca de alguns temas relevantes de direito privado que não integram o programa de outras disciplinas, ou neles são abordados de forma mais breve do que o necessário para um aprofundamento teórico necessário.					
EMENTA Tópicos Especiais de Direito Privado. Estudo de temas relevantes de direito privado que não são abordados (ou são tratados de forma breve) em outras disciplinas de Direito Privado. (Disciplina com conteúdo flexível.)					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA (Variável, conforme o tópico.) CASTRO NEVES, José Roberto. Uma introdução ao Direito Civil . Parte Geral. Rio de Janeiro, Forense, 2007. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil . Teoria Geral do Direito Civil. Vol. I. 31ª ed. Atualização: Maria Celina Bodin de Moraes. Rio de Janeiro: Ed. Forense. SARLET, Ingo Wolfgang (org.). Constituição, direitos fundamentais e direito privado . 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.					
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (Variável, conforme o tópico.) COLLIN, Peter; CASAGRANDE, Agustín (Orgs.). Law and Diversity: European and Latin American Experiences from a Legal Historical Perspective . Vol. 1: Fundamental Questions. Frankfurt am Main: Max-Planck-Institut für Rechtsgeschichte und Rechtstheorie, 2024. GORDLEY, James. Foundations of Private Law . Property, Tort, Contract, Unjust enrichment. Oxford: Oxford University Press, 2007. GORDLEY, James ; VON MEHREN, Arthur Taylor. An Introduction to the Comparative Study of Private Law: Readings, Cases and Materials . Cambridge: Cambridge University Press, 2006.					

COMPONENTE CURRICULAR Tópicos Especiais em Direito Processual				CÓDIGO 04810041	
Departamento Primeiro Departamento					
CARGA HORÁRIA: Horas: 60 horas Créditos: 04			Distribuição de créditos		
	T 04	E	P	EAD	EXT

<p>OBJETIVO</p> <p>Permitir que os estudantes adquiram conhecimento acerca de alguns temas relevantes de direito processual que não integram o programa de outras disciplinas, ou neles são abordados de forma mais breve do que o necessário para um aprofundamento teórico necessário.</p>
<p>EMENTA</p> <p>Tópicos Especiais de Direito Processual. Estudo de temas relevantes de direito processual que não são abordados (ou são tratados de forma breve) em outras disciplinas de Direito Processual. (Disciplina com conteúdo flexível.)</p>
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>(Variável, conforme o tópico.)</p> <p>DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. Teoria geral do novo processo civil. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.</p> <p>MARINONI, Luiz Guilherme. MITIDIERO, Sergio Cruz Arenhart Daniel. Novo Curso Processo Civil. vol. I: Teoria do Processo Civil. 2. Ed. São Paulo: RT, 2016.</p> <p>PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Manual de direito processual civil contemporâneo. 6. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. E-book. Disponível em: < https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788553622504 >.</p> <p>WOO, Margaret Y.K.; VAN RHEE, Cornelis H. Comparative Civil Procedure. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2025.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>(Variável, conforme o tópico.)</p> <p>CARREIRA ALVIM, José Eduardo. Teoria geral do processo. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.</p> <p>REICHELDT, Luís Alberto; DALL'ALBA, Felipe Camilo (Coords.). Primeiras Linhas de Direito Processual Civil. Volume 1 – Teoria Geral do Processo Civil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.</p> <p>THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso De Direito Processual Civil. v. 1. Teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento. 63. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.</p>

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Tópicos Especiais em Direito Público		04830089				
Departamento						
Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				

<p>OBJETIVO</p> <p>Permitir que os estudantes adquiram conhecimento acerca de alguns temas relevantes de direito público que não integram o programa de outras disciplinas, ou neles são abordados de forma mais breve do que o necessário para um aprofundamento teórico necessário.</p>
<p>EMENTA</p> <p>Tópicos Especiais de Direito Público. Estudo de temas relevantes de direito público que não são abordados (ou são tratados de forma breve) em outras disciplinas de Direito Público. (Disciplina com conteúdo flexível.)</p>
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>(Variável, conforme o tópico.)</p> <p>AMARO, Luciano da Silva. Direito tributário brasileiro. 24. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.</p> <p>BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.</p> <p>CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2017.</p> <p>MEIRELLES, Hely Lopes; BURLE FILHO, José Emmanuel. Direito administrativo brasileiro. 44. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>(Variável, conforme o tópico.)</p> <p>ÁVILA, Humberto. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.</p> <p>CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2017.</p> <p>LOEWENSTEIN, Karl. Teoría de la Constitución. 2. ed. Madrid: Ariel, 1976.</p> <p>STOLLEIS, Michael. O direito público na Alemanha: uma introdução à sua história do século XVI ao XXI. São Paulo: Saraiva, 2018.</p>

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Tópicos Especiais em Teoria do Direito		04830090				
Departamento						
Terceiro Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
Permitir que os estudantes adquiram conhecimento acerca de alguns temas						

relevantes de teoria do direito que não integram o programa de outras disciplinas, ou neles são abordados de forma mais breve do que o necessário para um aprofundamento teórico necessário.

EMENTA

Tópicos Especiais de Teoria do Direito. Estudo de temas relevantes de teoria do direito que não são abordados (ou são tratados de forma breve) em outras disciplinas de teoria do direito. (Disciplina com conteúdo flexível.)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

(Variável, conforme o tópico.)

COING, Helmut. **Elementos fundamentais da filosofia do Direito**. Trad. Elisete Antoniuk. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

DIMOULIS, Dimitri. **Manual de introdução ao estudo do Direito**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

VESTIN, Thomas. **Teoria do Direito**. Uma Introdução. Trad. Gercélia Mendes. São Paulo: Saraiva, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

(Variável, conforme o tópico.)

ESQUIROL, Jorge Luis. **Ficções do Direito Latino-Americano**. São Paulo: Saraiva, 2016.

HART, H. L. A. **O conceito de direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do direito e do Estado**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MIOZZO, Pablo Castro. **Interpretação jurídica e criação judicial do Direito: De Savigny a Friedrich Müller**. Curitiba: Juruá, 2014.

COMPONENTE CURRICULAR		CÓDIGO				
Vulnerabilidade Jurídica		04820041				
Departamento						
Segundo Departamento						
CARGA HORÁRIA:		Distribuição de créditos				
Horas: 60 horas		T	E	P	EAD	EXT
Créditos: 04		04				
OBJETIVO						
Ampliar conhecimentos para identificar aspectos legais, jurisprudenciais e acadêmicos para a compreensão de direitos dos seguintes grupos sociais: pessoas em situação de rua, minorias religiosas, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, mulheres, idosos, povos indígenas, identidade sexual, refugiados, minorias étnicas e raciais, outras minorias.						

EMENTA

Compreensão de conceitos, características, como também de leis, jurisprudências e pesquisas direcionadas a grupos sociais em situação de vulnerabilidade jurídica, por meio de análise crítica. Nesta seara, tem como foco a proteção de direitos garantidos aos mais diversos grupos sociais em situação de vulnerabilidade: pessoas em situação de rua, minorias religiosas, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, mulheres, idosos, povos indígenas, identidade sexual, refugiados, minorias étnicas e raciais, outras minorias.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. **O Direito à Diferenças**. As ações afirmativas como mecanismo de inclusão social de mulheres, negros, homossexuais e pessoas portadores de deficiência. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

JUBILUT. Liliana Lyra; BAHIA, Alexandre Gustavo melo Franco; MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. **Direito à diferença 2**: aspectos de proteção específica às minorias e aos grupos vulneráveis. São Paulo: Saraiva, 2013.

ROULAND, Norbert (Org.). **Direito das Minorias e dos Povos Autóctones**. Tradução de Ane Lize Spaltemberg. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2004.

SEGUIN, Élida. **O Direito das Minorias**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

SELL, Sandro César Sell. **Ação afirmativa e democracia racial**: uma introdução ao debate no Brasil. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARRETO, Helder Girão. **Direitos indígenas**: vetores constitucionais. Curitiba: Juruá, 2003.

CHAVES, Antônio. **Direito à Vida e ao Próprio Corpo**: Intersexualidade, Transexualidade, Transplante. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

TORRES, Ricardo Lobo. **O Direito ao Mínimo Existencial**. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

4. METODOLOGIAS DE ENSINO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO

4.1. METODOLOGIAS, RECURSOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

Inicialmente, faz-se necessário assegurar que o curso de Direito é atento à Constituição Federal de 1988 e às demais leis que se aplicam à educação, em especial a Lei 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Em tais normas, está assegurada a liberdade acadêmica ao corpo acadêmico. Conforme José Afonso da Silva, o termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). A Constituição de 1988 estabelece "a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber" como um dos princípios orientadores do ensino (artigo 206, II), e que, junto com a liberdade de "expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação" (artigo. 5º, IX), integram aquilo que é chamado de "liberdade de transmissão e recepção do conhecimento" (SILVA, p. 258-259). Isso representa "a liberdade de o professor escolher o objeto relativo do ensino a transmitir". Aqui, "sua liberdade aqui fica condicionada aos currículos escolares e aos programas oficiais de ensino (art. 209). Dentro dessa baliza, impende ao professor ministrar o seu curso com a liberdade de crítica, de conteúdo, forma e técnica que lhe pareçam mais corretos. Nisso se consubstanciam aqueles dois direitos pertinentes à liberdade de cátedra, lembrados por Sampaio Dória: 'o de ser o catedrático o único juiz da verdade sobre o que ensine, e o de só dele depender a técnica do seu ensino. Não há ciência oficial, nem método didático oficial. Cada catedrático é senhor de como se desempenha de sua missão'" (SILVA, p. 258). Conforme Alexandre de Moraes, a liberdade de ensino "é um direito do professor, que poderá livremente exteriorizar seus ensinamentos aos alunos, sem qualquer ingerência administrativa, ressalvada, porém, a possibilidade da fixação do currículo escolar pelo órgão competente" (MORAES, p. 786-787).

Assim, os procedimentos utilizados pela Faculdade de Direito incluem aulas teórico-expositivas, aulas dialogadas, realização de seminários. Os

recursos utilizados incluem aulas com autoridades judiciárias e extrajudiciárias, autoridades estatais e sociais (quando possível), visita a Departamentos Jurídicos, Poder Judiciário, instituições relacionadas ao Poder Judiciário, entre outras. O material didático apoia-se na utilização de livros e apostilas (quando necessário e adequado à aprendizagem), legislação e decisões dos tribunais, pareceres jurídicos e outros documentos produzidos por autoridades estatais e sociais, conferências e palestras disponíveis em vídeo. Os meios para a aprendizagem própria – metodologias ativas – constituem-se na realização de júris simulados, estudos de caso, fomento à criação de grupos de ensino e de estudos em transversalidade com o Programa de Pós-Graduação. Ressalte-se, sempre conforme o entendimento do docente responsável pela disciplina.

Um aspecto necessário a ser levantado diz respeito ao acompanhamento de alunos com deficiências e necessidades educativas especiais (PCDs), de forma a garantir um processo de ensino inclusivo visando a proporcionar autonomia a esses discentes. Este acompanhamento ocorre inicialmente com a emissão de um laudo por meio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que indica potenciais estratégias pedagógicas, além de preferências desses alunos com relação a conteúdos e atividades. Em um segundo momento, em reunião de colegiado, é proposto aos professores a adaptação de tarefas e de materiais didáticos de modo a proporcionar um processo de ensino inclusivo, também sob um suporte extraclasse de monitores ligados ao NAI. Desse modo, é possível gerar um processo de aprendizado significativo a esses alunos, além de proporcionar a promoção da inclusão deles junto às atividades realizadas em grupo com seus colegas de classe. Além disso, existe um compartilhamento de informações entre os docentes de modo a proporcionar uma melhor compreensão sobre o comportamento e as necessidades destes alunos com deficiência e/ou necessidades especiais, no intuito de identificar estratégias que tenham melhor receptividade ou assertividade junto ao discente.

Em linhas gerais, estes são os procedimentos metodológicos, os recursos e os materiais didáticos envolvidos nos processos de ensino e de aprendizagem do Curso de Direito – que estão e estarão sempre em constante

reavaliação por parte do corpo docente, na busca de um constante aperfeiçoamento.

4.2. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem é feita de acordo com o Regimento e com o Regulamento de Ensino de Graduação da UFPel (2018). Este define as regras para a determinação do aproveitamento do ensino. Com base nas normas da UFPel, deverão ser realizadas no mínimo duas avaliações por semestre para cada componente. No caso de um curso anual, quatro avaliações por ano, sendo que no curso de Direito se exige que sejam provas escritas. Por outro lado, é importante destacar que o acompanhamento dos alunos deverá ser constante para o saneamento de dúvidas ou a verificação de conhecimentos que se desenvolvem ou se apresentam em sala de aula.

As avaliações, cujos critérios são explicitados a seguir, têm por finalidade medir e acompanhar o crescimento e aprendizado dos alunos, por meio da coleta de resultados anuais.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) tem papel central na avaliação contínua do PPC, sendo corresponsável “pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso, visando à continuada promoção de sua qualidade” (UFPEL, 2013, p.01). A Universidade Federal de Pelotas também conta com o Grupo de Interlocução Pedagógica (GIP), que promove reuniões regulares para avaliação dos processos de ensino e aprendizagem na Universidade. O Curso de Direito possui docentes que representam a Faculdade no GIP e colaboram, assim, na orientação de docentes sobre práticas e didáticas mais adequadas a cada momento e na superação de dificuldades de aprendizagem durante a trajetória acadêmica.

Os dispositivos formais de avaliação dos estudantes devem ser considerados a partir das diferentes especificidades dos componentes curriculares. Apesar de a aplicação de provas ser o método tradicionalmente mais utilizado, dependendo da característica do componente, os professores

poderão adotar outras estratégias que considerem mais adequadas para a avaliação do estudante. Todas as regras envolvendo os tipos de avaliação adotados, datas, pesos e valores deverão ser comunicados ao estudante no início de cada ano letivo, a partir do plano do componente, publicado no Cobalto e disponibilizado também no e-AULA. Eventuais modificações dos critérios durante o ano letivo igualmente deverão ser comunicadas aos alunos dentro de um prazo razoável.

A liberdade acadêmica é um dos princípios da educação brasileira, estando expresso no art. 206, inciso III, da Constituição Federal, que diz que o ensino será ministrado com base na “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber” – dispositivo repetido também no art. 3º, inciso III, da Lei n. 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). O artigo 13º, inciso III da LDB é bastante assertivo quando afirma que os docentes incumbir-se-ão de “**zelar pela aprendizagem dos alunos**” (destaque nosso).

Não cabe ao NDE nem ao Colegiado do Curso imiscuir-se na atividade docente para determinar quais formas ou critérios de avaliação deverão ser aplicados. Estes cabem única ou exclusivamente ao professor responsável pelo componente. **Em caráter meramente exemplificativo**, citam-se alguns dos instrumentos de avaliação correntemente aplicados no Curso: avaliação/trabalho/prova, coletivo ou individual, de cunho teórico, com ou sem consulta, realizado em sala de aula ou em outro momento; organização de seminário teórico/prático apresentado pelos estudantes; trabalhos práticos coletivos ou individuais realizados em sala de aula ou em outros momentos; trabalhos práticos coletivos ou individuais com apresentação de relatório em seminário; resenha de textos, relatos críticos, artigos e monografias.

O sistema de avaliação segue o Regimento Geral da UFPel, que define, nos artigos 183 a 198, que a verificação da aprendizagem é feita por unidade curricular, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. A resolução 29/2018 do COCEPE - Regulamento de Ensino de graduação da UFPel, também regula o tema, uma vez que o tema tratado nesta seção diz respeito ao ensino. A avaliação é contínua, processual e sistêmica. A frequência às

aulas e às demais atividades acadêmicas é obrigatória. Independentemente dos demais resultados alcançados, é considerado reprovado na unidade curricular o aluno que não obtenha a frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e atividades ministradas. A verificação e o registro de frequência são de responsabilidade do professor por meio de registros no Sistema COBALTO. Por regra, é vedado o abono de faltas, porém, o artigo 118 da resolução 29/2018 do COCEPE - Regulamento de Ensino de Graduação da UFPel define as regras para o abono de falta, o qual pode ser concedido mediante comprovação, admitindo-se apenas a compensação da ausência às aulas mediante a atribuição de exercícios domiciliares nos termos do regulamento e da legislação em vigor (como serviço militar ou problemas de saúde, com laudo da perícia médica). Inexistindo disposição específica, o pedido de abono de faltas, bem como o de justificativa de falta, deverá ser realizado no prazo de dez dias.

As notas de provas e a média final são graduadas de 0 (zero) a 10 (dez), admitida uma casa decimal. A média aritmética das verificações constitui a nota anual, considerando aprovado o aluno que obtiver nota anual igual ou superior a 7,0 (sete). Considerar-se-á definitivamente reprovado o aluno que obtiver média anual inferior a 3,0 (três). O aluno que obtiver média anual inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 3,0 (três), com frequência igual ou superior a 75% das aulas, submeter-se-á a um exame final, versando sobre toda a matéria lecionada no período (não há a previsão de exame para as disciplinas de SAJ, Atividades Complementares e TCC). E considerar-se-á aprovado o aluno que, após realizar o exame final, obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco), resultante da divisão por 2 (dois) da soma da nota anual com a do exame final. É assegurado ao estudante, desde que devidamente fundamentado, o direito de requerer a revisão de avaliações, conforme o parágrafo único do artigo 152 da Resolução 29/2018 do COCEPE - Regulamento de Ensino de Graduação da UFPel.

Ao aluno que não comparecer às provas de aprendizagem é concedida outra oportunidade para realizá-las, desde que venha requerê-las no prazo e nos termos do Regulamento de Ensino de Graduação da Universidade. É

importante destacar que se reserva ao professor o direito de definir quais as atividades de recuperação que serão adotadas, bem como o tempo previsto para a execução das mesmas.

Quanto aos exames, o art. 188, § 2º, do Regimento da Universidade, não prevê segunda chamada para exames. Os exames não devem ser confundidos com as provas de aprendizagem regulares: a data dos exames possui característica administrativa, marca o encerramento do ano letivo e serve de balizamento para marcação de férias dos docentes. A semana de exames não é incluída no ano letivo regular, conforme art. 353 do Regimento da Universidade, e a competência para sua marcação é do Conselho Departamental (art. 95, XXIII, também do Regimento), órgão com competências administrativas, não cabendo ao Colegiado (órgão com competências didático-pedagógicas) alterá-la.

4.3. APOIO AO DISCENTE

O discente encontra apoio em vários setores da UFPel, com destaque para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Nesse órgão, a Coordenação de Assistência Estudantil gerencia a Casa do Estudante, espaço que congrega estudantes dos cursos da UFPel que não possuem condições de moradia, por serem de outras cidades e/ou de baixa renda. Outras formas de apoio são também promovidas pela UFPel, como o Auxílio-moradia, o Auxílio-deslocamento, a bolsa permanência e o auxílio eventos, para citar alguns. Muitos deles representam uma contribuição mensal para a fixação e mobilidade de estudantes de fora e/ou da cidade de Pelotas que apresentam dificuldades financeiras. Mais recentemente, a PRAE instituiu a formatura institucional – lançando editais para que os prováveis formandos se inscrevam e possam participar de uma solenidade de formatura aberta ao público “em uma proposta inclusiva e igualitária que oportuniza aos estudantes a colação de grau custeada pela própria Universidade” (PRAE, 2020). Além disto, regularmente são publicados Editais de Programas de Assistência Estudantil, os quais possuem recursos destinados à retenção e à conclusão dos estudos.

A PRAE conta ainda com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NUPAD), responsável pelo apoio e orientação emocional aos estudantes com dificuldades pessoais e/ou de aprendizado. O NUPAD também promove encontros de grupos de apoio psicológico e palestras sobre saúde mental, visando a difundir o apoio institucional fornecido.

Existe também uma política de apoio que oportuniza que discentes possam cadastrar seus filhos para que tenham acesso ao restaurante universitário. Há, atualmente, três unidades do Restaurante Universitário: uma localizada no Campus Capão do Leão, outra no Campus Anglo e uma no Campus Centro. Todas servem refeições com cardápio semanal aos estudantes que têm direito ao auxílio-alimentação, disponíveis também aos demais estudantes a preços populares.

Outro setor de destaque ao atendimento estudantil é a Coordenação de Políticas Estudantis, que desenvolve várias iniciativas, principalmente a partir de editais de fomento, voltadas a temas e ações tais como bolsas para a iniciação ao trabalho, editais para a realização de eventos acadêmicos, bolsas de desenvolvimento institucional, além das já mencionadas cerimônias de formaturas institucionais. Existem também editais específicos para fomentar a permanência de estudantes de origem indígena ou quilombola.

A PRE possui também vários canais de atendimento e suporte aos estudantes, tais como a Coordenação de Pedagogia Universitária (CPU) e a Coordenação de Ensino e Currículo (CEC), responsáveis pela interlocução pedagógica entre alunos e professores. O Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED) propicia, para o contexto educativo da UFPel, cursos de curta duração que tem como foco a ambientalização dos estudantes na Plataforma Institucional para o uso de tecnologias educacionais digitais. Além disso, há ressaltar-se o sítio eletrônico <http://atendimento.ufpel.edu.br>, que dá suporte aos estudantes em caso de dúvidas sobre o funcionamento e utilização do ambiente virtual de aprendizagem o e-AULA.

Em sintonia com os objetivos estratégicos elencados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Conselho Universitário da UFPel, em julho de 2016, aprovou a Resolução n. 08, que trata da aprovação do Plano

Institucional de Acessibilidade, visando a “articular, fomentar e consolidar uma política de acessibilidade e inclusão na UFPel, promovendo adequação frente às barreiras pedagógicas, arquitetônicas, urbanísticas, de transporte, informação e comunicação, a fim de promover a acessibilidade e a permanência dos alunos, docentes e técnico-administrativos com deficiência na comunidade universitária”.

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) tem a responsabilidade de gerenciar as ações de acessibilidade e inclusão na UFPel, identificar a população com deficiência por meio de autodeclaração, identificar e habilitar prédios da universidade, garantindo igualmente espaço físico para atendimentos. O Núcleo, além de atender o discente, envia orientações aos coordenadores de curso e aos docentes, elaborando documentos orientadores para que os mesmos possam atender os alunos com necessidades especiais da melhor forma possível. Tais documentos oferecem sugestões de encaminhamento, estratégias e metodologias alternativas, seja nas questões didáticas seja na avaliação; apoiando projetos de extensão e pesquisa que promovam a acessibilidade; encaminhando alunos para o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NUPADI), da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis; capacitando técnicos-administrativos lotados no NAI.

O NAI recebe demandas do corpo docente, discente e técnico-administrativo, busca a aquisição de equipamentos e tecnologias assistivas, gerando e acompanhando processos administrativos para atendimento de alunos e servidores com deficiência, oferecendo serviços de tradutores e intérpretes de Língua de Sinais nos cursos de graduação e pós-graduação, em reuniões, defesas de teses e dissertações, dentre outros.

No âmbito do Curso, o Colegiado buscará estar atento às necessidades específicas dos alunos que demonstrem dificuldades de acompanhamento dos componentes ou problemas de frequência, encaminhando, conforme o caso, ao apoio discente oportunizado pela PRAE/NAI/UFPel. Quando os estudantes procurarem pela Coordenação do Curso, esta dará o primeiro atendimento para posterior encaminhamento junto aos setores responsáveis.

5. GESTÃO DO CURSO E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Explica-se aqui como funciona a gestão do curso, bem como os processos de avaliação interna e externa.

5.1. COLEGIADO DE CURSO

As atribuições do Colegiado são didático-pedagógicas e seguem as definições estabelecidas pelo Estatuto da UFPel, artigos 65 a 67, e pelo Regimento Geral da UFPel, artigos 122 a 126, destacando que o Colegiado é o órgão de coordenação didática, tendo por premissa coordenar e supervisionar o Curso de Direito.

Os membros do Colegiado devem participar das reuniões, sempre que convocados pelo Coordenador. Nessas oportunidades, são tratados os mais variados temas – didático-pedagógicos, institucionais etc. – que são analisados, debatidos e deliberados. A definição e organização das pautas das reuniões, assim como a condução das mesmas é de responsabilidade do Coordenador do Curso. As pautas também podem ser solicitadas pelos integrantes do Colegiado, pela direção do Direito ou podem mesmo partir de demandas oriundas da Administração Central da UFPel.

Segundo o Regimento da UFPel, são ainda atribuições do Colegiado do Curso: coordenar e supervisionar o Curso; receber reclamações e recursos na área do ensino; apreciar os pedidos de transferência e estudar os casos de equivalência de disciplinas de outras Universidades ou Unidades de Ensino para efeitos de transferência; elaborar ou rever o currículo, submetendo-o ao Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão; propor ao Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão a organização curricular dos cursos correspondentes; emitir parecer sobre os processos relativos a aproveitamento de estudos e adaptação, mediante requerimento dos interessados; assegurar a articulação entre o ciclo básico e o ciclo profissional do curso correspondente; estabelecer normas para o desempenho de professores orientadores; emitir parecer sobre recursos ou representações de

alunos sobre matéria didática; aprovar o Plano de Ensino das disciplinas do curso correspondente; aprovar a lista de ofertas das disciplinas do curso correspondente para cada período letivo; propor aos Departamentos correspondentes os horários mais convenientes para as disciplinas de seu interesse; elaborar seu Regimento, para aprovação pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

A Coordenação do Curso, que chefia o Colegiado do Curso, possui as suas atribuições alinhadas com o estabelecido pelo Regimento Geral da UFPel, artigo 127, sendo responsável por presidir os trabalhos do Colegiado e regular o funcionamento do curso. São atribuições do Coordenador: integrar o Conselho Universitário, quando for o caso; presidir os trabalhos do Colegiado do Curso; responder, perante o Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, pela eficiência do planejamento e coordenação das atividades de ensino do curso correspondente; fiscalizar o cumprimento da legislação federal de ensino relativa ao curso; coordenar a atividade de orientação discente no âmbito do respectivo curso; designar os professores-orientadores; receber e encaminhar os processos dirigidos ao Colegiado do Curso; solicitar aos Chefes de Departamento as providências necessárias ao regular funcionamento do Curso; cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado do Curso; assegurar o regular o funcionamento do Colegiado do Curso, dentro das normas do Estatuto e do Regimento da Universidade e Resolução do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão; comunicar o Diretor da Unidade correspondente as faltas não justificadas de professores às reuniões do Colegiado.

5.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

Na UFPel, o NDE é regido pela Resolução COCEPE n. 22/2018. O NDE tem caráter consultivo, propositivo e de assessoria sobre matéria acadêmica, para acompanhamento e avaliação do Curso, responsável e atuante nas definições do Projeto Pedagógico do Curso e das suas necessidades, a partir da elaboração, da implementação, da atualização e da consolidação do

mesmo. O NDE está de acordo com a Resolução CONAES n. 01 de 17 de junho de 2010 e Resolução COCEPE n. 22, de 19 de julho de 2018, que define, no artigo 2º, suas atribuições.

Conforme o Art. 3º, §§ 1º e 2º, da referida Resolução, o NDE será constituído por um mínimo de 5 (cinco) professores pertencentes ao Curso, sendo o Coordenador de Colegiado de Curso, como seu presidente. O mandato dos membros será de 3 (três anos), preferencialmente, não coincidentes com o mandato do Coordenador de Curso, permitida recondução. E deve ser assegurada a estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade do processo de acompanhamento, avaliação e atualização do curso e de seu Projeto Pedagógico, sendo necessária a manutenção de 1/3 dos membros participantes do último ato regulatório, seja de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso pelo Ministério da Educação, a cada nova eleição de membros.

Cabe salientar ainda que as responsabilidades do NDE do Curso de Direito deverão ser sempre revistas, quando for o caso, mediante definição de novas normativas instituídas pela UFPel. Igualmente, em situações em que algum integrante não consiga atender suas responsabilidades junto ao Núcleo, os membros poderão votar pela substituição do mesmo, visando a não prejudicar o andamento das atividades. Após, a presidência do NDE deverá comunicar essa deliberação ao Colegiado do Curso, em busca da definição de um novo integrante.

5.3. DEPARTAMENTOS

As atribuições dos Departamentos são didático-pedagógicas e administrativas e seguem as definições estabelecidas pelo Estatuto da UFPel, artigos 39 a 42 e pelo Regimento Geral da UFPel, artigos 77 a 82, destacando que o Departamento ministrará o ensino e realizará a pesquisa e extensão em seu setor, de forma a satisfazer os interesses científicos e culturais de seu pessoal docente.

Aos Departamentos compete, dentre outras, elaborar os seus planos de

trabalho e a parte que lhe competir no plano anual de atividades universitárias, atribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão ao pessoal docente que o integre, respeitadas as especializações, coordenar o trabalho do pessoal docente, visando a unidade e eficiência do ensino, da pesquisa e extensão, adotar ou sugerir, quando for o caso, as providências de ordem didática, científica e administrativa que julgar aconselháveis a boa marcha de seus trabalhos, elaborar a lista de ofertas das disciplinas de sua área de atuação, com seus respectivos planos de ensino e programas de concursos docentes, aprovar os projetos de pesquisa e os planos de concursos de pós-graduação, de especialização, aperfeiçoamento e extensão que se situem no seu âmbito de atuação, adotar providências para o constante aperfeiçoamento de seu pessoal docente e emitir pareceres em assuntos de sua competência.

Compete especialmente ao chefe do Departamento, dentre outras questões, submeter, na época devida, à consideração do Departamento, conforme instrução dos órgãos superiores, o plano das atividades a serem desenvolvidas em cada período letivo, incluindo a proposta da correspondente lista de ofertas, fiscalizar a observância do regime escolar, o cumprimento dos programas de ensino e a execução dos demais planos de trabalho, coordenar, no plano executivo, os cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento e extensão, bem como os projetos de pesquisas, que se situem no âmbito do respectivo Departamento, apresentar no fim de cada período letivo, ao Diretor da Unidade, após a apreciação pelo Departamento, o relatório das atividades departamentais, sugerindo as providências cabíveis para a maior eficiência dos trabalhos, cumprir e fazer cumprir as deliberações do Departamento, bem como os atos e decisões dos órgãos a que esteja subordinado, cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e dos Regimentos universitários, solicitar ao órgão competente da administração universitária, os recursos em pessoal e material de que necessitar o Departamento e adotar, em casos de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência do Departamento, submetendo o seu ato à ratificação deste prazo de 3 (três) dias.

Ainda, conforme art. 178 do Regimento da Universidade, os programas e planos de ensino das disciplinas serão elaborados pelos Departamentos

respectivos, referendados pelos Colegiados de Cursos e submetidos à aprovação do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa.

Conforme o art. 153 do Regulamento do Ensino de Graduação, Resolução nº 29, de 13 de setembro de 2018, no curso de Direito o processo de revisão de desempenho acadêmico deverá ser analisado por uma comissão composta por 03 (três) docentes, instaurada pela Unidade Acadêmica, mediante o respectivo Departamentos, incluindo o docente responsável pelo referido componente curricular, sendo facultada ao acadêmico a sua participação.

Atualmente, a Faculdade de Direito conta com três departamentos: Primeiro Departamento (PD), com disciplinas de Direito Privado (Civil e Empresarial) e Direito Processual Civil, Segundo Departamento (SD), com disciplinas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, bem como com o Terceiro Departamento (TD), com disciplinas de Direito do Estado (Constitucional, Administrativo, Financeiro, Tributário etc.), de Teoria do Direito (Introdução ao Direito, Filosofia do Direito, História do Direito, Sociologia Jurídica etc.) e de Direito Internacional (Público e Privado). O docente lotado em um Departamento pode ministrar disciplina vinculada a um outro, desde que respeite as normas cabíveis.

5.4. AVALIAÇÃO DO CURSO E DO CURRÍCULO

O processo de ensino-aprendizagem, que estabelece, entre outras referências, objetivos a serem concretizados, não seria completo se não contemplasse a avaliação como uma forma de verificar em que medida estão sendo alcançados os objetivos propostos, servindo, ainda, para retroalimentar todo o sistema calçado na trilogia ensino, pesquisa e extensão.

Internamente, a UFPel criou uma avaliação continuada do Curso, do currículo e dos professores, realizada ao final de cada ano pelos alunos, mediante um instrumento único para toda a universidade. Esse é criado e gerido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA-UFPel) e disponibilizado para os estudantes por meio do sistema COBALTO – e pode ser preenchido de

forma anônima. Os professores têm acesso à avaliação do seu desempenho por componente ministrado anualmente, sendo que esta avaliação interfere na pontuação do Relatório Anual de Atividades Docentes e, conseqüentemente, para sua progressão funcional.

A avaliação pretende integrar o processo de implementação e aferição dos resultados obtidos e dos resultados esperados. Ela permitiria diagnosticar se os objetivos propostos pelo PPC estão sendo atingidos ou se é necessário estabelecer mudanças, tais como: qualificação/capacitação docente, reestruturação dos componentes curriculares, ampliação de bibliografias, adoção de novas tecnologias de ensino-aprendizagem, dentre outras. Tais informações constituem, portanto, um arcabouço relevante para análise em reuniões pedagógicas, tanto no NDE como no Colegiado.

Os docentes costumam ser avaliados também por suas chefias departamentais.

O currículo é constantemente avaliado no curso, sendo frequente objeto de debate entre os docentes. Naturalmente, isso não significa que seja simples encontrar novas formas curriculares consensuais e/ou majoritárias entre os docentes.

Os cursos de Direito destacam-se como dos mais rigorosamente avaliados no que se refere à qualificação dos profissionais que forma. Seus egressos, para quase todas as atividades que pretendam desenvolver, deverão prestar concurso público. Para atuar na advocacia privada, precisam prestar exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Nesse particular cabe dizer que os graduados da Faculdade de Direito têm obtido índices significativos de aprovação.

De outra parte, ao implantar o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, o Ministério da Educação aprimorou os processos de avaliação da Educação Superior, fornecendo aos cursos elementos importantes para nortear as decisões de caráter político-pedagógico a serem tomadas no seu âmbito. No último triênio avaliado, o curso obteve nota 4 (quatro) no ENADE.

No último processo de credenciamento do curso junto ao MEC, realizado mediante avaliação *in loco*, o conceito preliminar do curso –

CPC foi 3 (três) e o conceito do curso – CC foi 4 (quatro).

O curso realiza análises internas para verificar os motivos que o levaram a receber essas notas e as utiliza para tentar melhorar nas próximas avaliações.

6. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

O acompanhamento dos egressos deve permitir ao Curso conhecer os resultados de sua formação, seja na área acadêmica, na inserção no campo de trabalho ou até na descontinuidade da atuação na área. Uma pesquisa eficiente de acompanhamento fornece informações importantes para direcionar mudanças e ajustes na estrutura curricular, além da análise em relação ao perfil profissional pretendido e atingido pelos egressos.

O curso de Direito realiza o acompanhamento dos seus egressos inclusive mediante os índices de aprovação nos concursos públicos e exames de admissão nos quadros da OAB.

No Curso de Direito, a interlocução com os egressos ocorre de forma permanente, a partir de convite para participar de palestras, rodas de conversa com os alunos e demais projetos empreendidos no Curso, apresentando o panorama de empregabilidade e as possibilidades que o Curso disponibiliza.

Por fim, o Curso de Direito se integra ao processo de avaliação interna e externa da Universidade Federal de Pelotas. A UFPel estabeleceu o Portal do Egresso (<http://wp.ufpel.edu.br/egresso/>) e o Portal para Acompanhamento de Egresso (<http://wp.ufpel.edu.br/ifcc/>), suporte comum para o trato com egressos dos cursos da Universidade. O Portal do Egresso é uma ação da Pró-Reitoria de Planejamento, por meio da Coordenação de Regulação e Acompanhamento (CORAC), com o apoio do Núcleo de Informações Institucionais (NINFI). Tem como propósito acompanhar os profissionais formados pela instituição e, mediante as informações registradas pelos ex-alunos, identificar o índice de sucesso da instituição com base na inserção de seus egressos no mundo do trabalho. A *Pesquisa do Egresso* proporciona, junto a outros fatores, um diagnóstico que auxilia na identificação de potenciais melhorias no Curso.

Ao final de cada ano, os formandos são cadastrados no Portal e estimulados a fazer depoimentos sobre o Curso e sua contribuição para a trajetória profissional. Cabe também ao Colegiado do Curso atualizar e registrar essas informações a cada ano, assim como acompanhar as considerações feitas no Portal para fins de avaliação e revisão do PPC.

Tudo isso é levado em consideração em debates internos para que o curso sempre possa melhorar.

7. INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A Resolução COCEPE n. 10/2015 estabeleceu o regulamento geral dos Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão. Em seu art. 1º, prevê a caracterização e o estabelecimento dos procedimentos administrativos para submissão, execução e avaliação dos Programas e Projetos nestas três dimensões. O art. 2º, por sua vez, estabelece que estes devem estar articulados ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI), ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e aos cursos de graduação e/ou pós-graduação, visando à promoção da interdisciplinaridade e à promoção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A mesma resolução adotou submissão de Projetos Unificados por meio de cadastro único para Programas, Projetos e Ações de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão. Esta nova modalidade de projetos, por si, já parte da indissociabilidade inerente entre os três âmbitos, considerando apenas a ênfase em algum deles em específico. Assim, por exemplo, um projeto pode ter ênfase em Pesquisa, mas prever ações de Ensino e/ou Extensão.

Dentro do Curso de Direito, os projetos unificados empreendidos pelo corpo docente atenderão à lógica da referida indissociabilidade, devendo haver estímulo constante à participação discente. É bom lembrar que os alunos, para integralizar o currículo, devem contabilizar horas de **Formação Complementar (seção 3.8 do PPC)** e **Formação em Extensão (seção 3.9 do PPC)**. Nesse sentido, muitas das ações empreendidas pelos docentes, em seus respectivos projetos, vem contando com fomento de diversas agências, como CNPq, FAPERGS e a própria UFPel em editais próprios.

No Curso de Direito, conta-se com projetos com ênfase em ensino, tais como “Consumo e vulnerabilidade na sociedade contemporânea” (1983), “Direito, Educação e Vulnerabilidade – GEDEV” (2558), “Experiências docentes em Pedagogia Jurídica” (6740) e “Grupo de Estudos Temas de Direito Público” (2295). Conta-se também com projetos com ênfase em pesquisa, tais como “Acesso à Justiça no século XXI: o tratamento dos conflitos na contemporaneidade” (2113), “Convenções processuais e a prática forense” (5752), “A solidariedade na Constituição Federal de 1988: natureza e efetividade da norma do Art. 3, inciso I” (5108), “Consumo e vulnerabilidade: a proteção jurídica dos consumidores na sociedade contemporânea” (5070), “Cuidando dos seus e dos outros: estratégias, espaços e redes de proteção e cuidado mobilizadas por mulheres moradores das periferias” (6421), “Direito, Educação e Vulnerabilidade” (3176), “Impactos das mudanças climáticas nos direitos sociais” (8217), “Inventar: arte e construção do conhecimento científico” (3207), “Jurisdição Constitucional, diálogos institucionais entre os poderes e tutela dos direitos fundamentais” (4048), “O Direito Privado na Contemporaneidade: novas tecnologias e vulnerabilidades sociais” (6163) e “Trabalho e Trabalhadoras: trajetórias profissionais e projetos de aposentadoria” (6329). Também conta com projetos com ênfase em extensão, tais como “Clínica Jurídico-Penitenciária” (1543), “Balcão do Consumidor - SAJ/UFPEL” (1760), “AJI - Assistência Jurídica Itinerante” (7061), “Observatório de Direitos Sociais” (8141) e “Superendividamento - Núcleo Multidisciplinar (7070).

8. INTEGRAÇÃO COM OUTROS CURSOS E COM A PÓS-GRADUAÇÃO

O Curso de Direito possui disciplinas lecionadas por professores de outros centros e departamentos, tais como Departamento de Sociologia e Política (DESP), Departamento de Saúde Mental (DSM) e Departamento de Economia (DECON). Representantes dos departamentos DESP e DSM integram, inclusive, o Colegiado do Curso de Direito. Igualmente, professores do Curso de Direito lecionam em diversos outros cursos de graduação da

Universidade, já tendo lecionado, inclusive, no âmbito da pós-graduação. É incentivada também a formação acadêmica mediante ações interdisciplinares, da flexibilidade curricular e da mobilidade acadêmica. Para tanto, promove palestras e eventos conjuntos, tendo em vista que o corpo docente é compartilhado com diversos cursos.

Vale ressaltar também que o Direito conta com um periódico que publica pesquisas jurídicas, a *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Pelotas - RFDP* (e-ISSN 2448-3303). **A revista é prestigiada e atualmente possui Qualis A3.** As origens da Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Pelotas podem ser encontradas no ano de 1956. Nesse ano, foi publicado o primeiro número da Revista da Faculdade de Direito da Pelotas que, desde seus primeiros momentos, serviu para a veiculação de ideias de alguns dos juristas de maior relevo da história do Rio Grande do Sul e do Brasil. Essa Revista da Faculdade de Direito de Pelotas passou por diversas mudanças, assim como a própria Faculdade de Direito. Nesse trajeto, a Revista teve três nomes – Revista da Faculdade de Direito de Pelotas, Revista da Faculdade de Direito (UFPel), até chegar ao atual, Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Pelotas, para se ajustar aos novos tempos. Durante o período, também, foram seus editores e autores diversos professores e alunos de grande destaque da Faculdade de Direito, fazendo dela um retrato das ideias e pensamentos que se desenvolviam na academia jurídica do Rio Grande do Sul. A partir de 2015, a revista passou a ser publicada apenas de forma *on-line*. Em tal data, foi criada uma nova série, com o reinício de sua numeração. A partir de então, a revista adotou para as suas publicações o sistema virtual SEER, a tradução brasileira do sistema de editoração de revistas mais utilizado no mundo, o Open Journal System (OJS). Com o sistema, os números da antiga série da revista serão digitalizados. Essa mudança possibilitou implantar sistemas de avaliação cega e demais requisitos sugeridos para que a produção intelectual circule de forma isenta e aberta, venha ela de Pelotas, do Rio Grande do Sul, do Brasil ou de outros lugares do mundo.

No que tange à Matriz Curricular do Curso, entende-se que a visão diversificada e plural contribui para a formação de um agente mais crítico e

responsável, e os discentes do Curso de Direito são incentivados a realizar componentes em outros cursos, na modalidade de matrícula especial, sendo tais créditos passíveis de cômputo como Formação Complementar.

No âmbito da pós-graduação, o Direito possui um Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) em Direitos Sociais. Os egressos do Curso de Direito encontram, assim, espaços locais para qualificação em nível de pós-graduação. Enquanto ainda matriculados no Curso, os estudantes têm a oportunidade de participar de eventos promovidos pela Pós-Graduação, partilhar grupos de pesquisa com pós-graduandos, trocar experiências quando os pós-graduandos realizam seus estágios docentes e acompanhar defesas de dissertações.

É importante destacar, por fim, que grande parte do corpo docente do Curso de Direito possui experiência com a pós-graduação *stricto sensu*.

9. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A tecnologia como suporte ao processo de ensino-aprendizagem possui relevância no contexto do Curso de Direito. Informações relacionadas à estrutura do Curso, docentes, avisos, documentos, além de informações pertinentes à comunidade em geral, poderão ser acessados por meio do Portal Institucional da UFPel. O Curso também oferece acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) adotado institucionalmente pela UFPel, que envolve uma plataforma para componentes (<https://e-aula.ufpel.edu.br/>), uma para projetos (<https://e-projeto.ufpel.edu.br>) e uma ferramenta de videoconferência (<http://webconf.ufpel.edu.br/>).

No Curso de Direito, o suporte digital aos componentes presenciais é efetivado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Pelotas.

Em relação à infraestrutura em tecnologias de informação e comunicação, os alunos, técnicos professores têm à disposição equipamentos *datashow*, *notebooks* para serem utilizados; redes de internet sem fio nas salas

de aula e espaços comuns da Faculdade de Direito; salas de estudo com computadores na biblioteca e em laboratórios de informática. A Faculdade de Direito também disponibiliza uma sala de computadores, localizada dentro do prédio da Faculdade de Direito, e que funciona em apoio ao estudo e às pesquisas e investigações de seus alunos.

No tocante à biblioteca, existe acesso direto on-line a todo o acervo bibliográfico da unidade, acesso à biblioteca Pergamum (<<https://pergamum.ufpel.edu.br/>>, um programa gerenciador do sistema das bibliotecas da UFPEL), disponibilizando acervo físico e digital atualizado, somado à “Minha Biblioteca” (acesso via Pergamum), também utilizada por acadêmicos e profissionais. Também existe acesso direto à plataforma da editora Revista dos Tribunais/Thompson Reuters, com senha específica disponibilizada a todos os docentes e discentes. Acesso direto também aos periódicos CAPES, disponibilizado por meio do portal de periódicos, e que é acessado via login e senha do Cobalto (“CAFe”). Via programas Pergamum e Cobalto, ambos desenvolvidos, instalados e geridos pela UFPEL e abertos a toda a comunidade acadêmica, existe acesso ao TARGET GEDWEB, Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, inclusive Diários Oficiais e regramentos de agências como Inmetro. Por fim, o acesso ao EBSCOhost, plataforma de publicações científicas em inglês e espanhol, com acesso via página da biblioteca da Faculdade de Direito, e externamente via configuração do PROXI.

O relacionamento com os discentes do Curso (componentes, notas, mensagens, presença, entre outros atributos) é mediado por meio da plataforma institucional Cobalto (<https://cobalto.ufpel.edu.br/>). Desse modo, os discentes podem ter acesso às informações relacionadas ao seu dia a dia na instituição, permitindo também a comunicação e documentação de mensagens com os professores e entre os próprios discentes. Essa plataforma permite a gestão educacional, além de possibilitar o gerenciamento de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Outra ferramenta implantada desde 2017 na UFPEL como um todo é o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), provendo agilidade, transparência e organização aos processos gerenciais

(<<https://wp.ufpel.edu.br/sei/>>). Este sistema permite que a Faculdade de Direito (juntamente com todos os seus órgãos internos) realize literalmente todos seus processos, sempre sob a forma digital, ligados a docentes e discentes, Pró-Reitorias, gestão superior da Universidade e demais unidades de uma forma mais organizada e controlada dentro dos prazos estabelecidos.

No endereço eletrônico da Faculdade de Direito <<https://wp.ufpel.edu.br/direito/>> é possível acessar diversas plataformas, bibliotecas, informações acadêmicas e notícias do Curso de Direito.

A Faculdade de Direito possui ainda dois perfis em redes sociais (facebook) <<https://www.facebook.com/groups/direitoufpel/>> e <<https://www.facebook.com/direitoufpel.edu/>>, e desta forma os computadores colaboram para a ampliação de espaços de estudos, pesquisa e aulas.

Embora o curso de Direito seja totalmente presencial, faz-se necessário ressaltar ferramentas que podem ser utilizadas como apoio para disciplinas presenciais. Menciona-se, assim, que após um longo debate interno na UFPel, estabeleceu-se, a partir de uma reunião do CONSUN, a criação do Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED). Em substituição ao Núcleo de Apoio a Tecnologias Educacionais (NATE) e a Coordenação de Programas de Educação a Distância (CPED), visa a repensar, reorganizar e qualificar o suporte à utilização de tecnologias digitais e a EaD na UFPel. As mudanças estruturais na universidade, relacionadas à Educação a Distância (EaD), representam um avanço na organização da área. O NUPED, vinculado ao gabinete da Pró-Reitoria de Ensino, assume a responsabilidade pela proposição de políticas e suporte (tecnológico e pedagógico) à Educação a Distância (EaD). Sua estrutura é composta por uma seção de apoio a tecnologias educacionais (SATE), que presta apoio à utilização de tecnologias para o ensino na Universidade, envolvendo a preparação de materiais didáticos, Recursos Educacionais Abertos (REA) e a formação de docentes nestas tecnologias. Há uma seção de políticas institucionais para EaD (SPIEAD), responsável pela proposição e implantação de políticas institucionais relativas à EaD. Por último, há a seção da Unidade Universidade Aberta do Brasil (UUAB), que é responsável por prestar atendimento

administrativo e pedagógico aos cursos e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil.

Diante desse contexto, o NUPED tem como objetivo a proposição e implementação de políticas institucionais, metodologias pedagógicas e suporte tecnológico para o uso de tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC) no âmbito educacional, englobando o ensino, a pesquisa e a extensão. É uma referência em acessibilidade, inclusão e práticas exitosas em educação via plataformas digitais. Para isso, conta as seções: SATE - seção de apoio a tecnologias educacionais e a SPIEAD - seção de políticas institucionais para EaD.

A SATE tem o compromisso de prestar apoio e formação para a utilização de tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC) na cocriação de projetos educacionais de ensino, pesquisa e extensão, cocriando métodos ativos e efetivos para os processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação no âmbito do fazer docente englobando o ensino, a pesquisa e a extensão.

A SPIEAD, por sua vez, tem como tarefa a proposição de políticas institucionais e apoio à implementação de metodologias pedagógicas na cocriação de projetos educacionais de ensino, pesquisa e extensão. Compete ainda a esta seção o apoio à implementação de políticas institucionais elaboradas pelo NUPED/SPIEAD por meio de ações colaborativas com a SATE e a UAB.

Ressalta-se que as duas seções que compõem o NUPED prestam todo o suporte a discentes e docentes, elaborando, em parceria com os docentes, materiais didáticos de apoio, apresentações, cursos e treinamentos, oferecendo tutoriais que orientam discentes e docentes a tirarem o melhor proveito possível dos recursos oferecidos, a fim de facilitar o ensino, a pesquisa e a extensão.

Dessa forma, entende-se que há as condições institucionais de disponibilização das tecnologias para desenvolvimento de disciplinas e espaços de estudo no Curso de Direito, assim como os espaços didático-pedagógicos de utilização de tecnologias para o trabalho cotidiano.

10. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

Os *Ambientes Virtuais de Aprendizagem*, mais conhecidos por AVA, têm origem na língua inglesa como *Learning Management System* ou LMS. Esses ambientes são softwares elaborados para ajudar os professores a disponibilizar e gerenciar conteúdos para seus alunos, além de permitir o acompanhamento constante do progresso dos estudantes. No Curso de Direito, podem ser utilizados como ferramenta complementar às aulas presenciais.

O *Moodle (Modular Object Oriented Dynamic Learning Environment)* é um dos sistemas classificados como AVA, pois auxilia os componentes e cursos presenciais, possibilitando a gestão da aprendizagem e de trabalhos colaborativos. Outra característica do Moodle é a flexibilidade de configurar e disponibilizar conteúdos, recursos e atividades de forma simples e rápida.

Em 2020, a UFPel adotou o sistema e-AULA, que usa como base a plataforma Moodle, estando integrado ao sistema administrativo e acadêmico Cobalto, que é próprio da UFPel. O e-AULA representa avanços em termos de atualização, espaço, interação e integração com outros sistemas, em relação ao AVA utilizado anteriormente. Conforme aponta a UFPel (2021, s/p) o e-AULA "(...) apresenta algumas facilidades e vantagens como: *login* integrado (mesmo usuário e senha do Cobalto), migração automatizada dos professores e dos alunos diretamente do Cobalto, integração com o sistema de webconferência da UFPel, entre outras que estão sendo desenvolvidas".

É importante ressaltar que o e-AULA está em consonância com os referenciais de qualidade de atividades remotas e respectivas Diretrizes e Normas Nacionais, de forma a proporcionar recursos acadêmicos, pedagógicos e tecnológicos envolvidos na relação de mediação e cocriação dos processos de ensino e aprendizagem entre discentes e docentes. Para além disso, outras ferramentas e plataformas podem ser utilizadas para complementação das atividades, desde que acordadas com os estudantes.

Destaca-se que a UFPel possui o NUPED – Núcleo de Políticas de Educação a Distância, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>, que presta todo o suporte a alunos e docentes, elabora materiais didáticos de apoio e

oferece apresentações, cursos e treinamentos em tecnologias de informação e comunicação. Um exemplo de material é o Manual de Apoio ao Webconf (<https://wp.ufpel.edu.br/nate/files/2021/03/Manual-do-WebConf.pdf>) que ajuda sobremaneira aos docentes no uso de tecnologias educativas. No que tange ao e-AULA tem-se, também, o Guia Docente para Uso da Plataforma e-AULA (<https://wp.ufpel.edu.br/nate/files/2020/09/Guia-Docente.pdf>), que auxilia todos os docentes nessa nova tecnologia.

Seguindo a Resolução nº 27 de setembro de 2017 (UFPEL, 2017), o Curso segue as prerrogativas no que tange aos Indicadores de Qualidade para os Projetos, Programas e Atividades de Ensino à Distância da UFPel. Nesse sentido, fica assegurado que as atividades à distância das disciplinas presenciais, previstas neste PPC, encontram-se em harmonia com as prerrogativas das possibilidades de ampliação e complementação da aprendizagem dos envolvidos. Para todas as atividades previstas nesta modalidade, as discussões e apresentações de como elas ocorrerão ao longo do ano devem constar no plano de ensino do componente e podem contar com o registro das atividades por meio de componentes criados no e-AULA.

A UFPel lançou, ainda, em alternativa ao AVA Institucional, o e-PROJETO, disponível em <https://e-projeto.ufpel.edu.br/>, cujo objetivo é promover a articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão, foi desenvolvido o servidor e-PROJETO para ofertar ações em educação on-line, visando a qualificar o serviço prestado pelo AVA Institucional para oferta de cursos e outras atividades vinculadas. O e-PROJETO usa a base Moodle e serve para a criação de cursos de extensão e projetos de ensino. A integração entre o Cobalto e o e-PROJETO se dá de forma similar ao que foi realizado entre o Cobalto e o e-AULA. O e-PROJETO usa a base de projetos unificados no Cobalto.

II - QUADRO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Segue a relação dos servidores docentes e técnicos administrativos que atuam no curso, incluindo sua formação e função:

DOCENTE	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO	CLASSE
Alexandre Fernandes Gastal	Doutor em Direito	UFRGS	ASSOCIADO
Ana Carolina Machado Ratkiewicz	Doutora em Direito	UNIZAR	ADJUNTA
Ana Clara Correa Henning	Doutora em Direito	UFSC	ADJUNTA
Ana Claudia Vinholes Siqueira Lucas	Doutora em Direito Política Social e Direitos Humanos	UCPel	ADJUNTA
Anelize Maximila Correa	Doutora em Educação	UFPeI	ASSOCIADA
Antonia Espindola Longoni Klee	Doutora em Direito	UFRGS	ADJUNTA
Bruno Rotta Almeida	Doutor em Ciências Criminais	PUCRS	ADJUNTO
Celso Luiz Moresco	Bacharel em Direito	UFPeI	ADJUNTO
Clauber Gonçalves dos Santos	Doutor em Memória Social e Patrimônio Cultural	UFPeI	ASSOCIADO
Daniel Brod Rodrigues de Sousa	Doutor em Ciências Criminais	PUCRS	ASSOCIADO
Fabricio Zamprogna Matielo	Doutor em Direito	Universidade de Granada	ASSOCIADO
Fernando Costa de Azevedo	Doutor em Direito	UFRGS	ASSOCIADO

Gustavo Kratz Gazalle	Doutor em Letras	UCPel	ADJUNTO
Guilherme Camargo Massau	Doutor em Direito	UNISINOS	ASSOCIADO
Gustavo Castagna Machado	Doutor em Direito	UFRGS	ADJUNTO
Inezita Silveira da Costa	Doutora em Política Social e Direitos Humanos	UCPEL	ADJUNTA
Itibere de Oliveira Castellano Rodrigues	Doutor em Direito	Westfälische Wilhelms-Universität, Münster	ASSOCIADO
Jairo Halpern	Mestre em Política Social	UCPel	ADJUNTO
Jane Gombar Azevedo Oliveira	Doutora em Direito	Università Degli Studi Roma Tre	ASSOCIADA
Jose Fernando Gonzalez	Bacharel em Direito	UFPeI	ASSISTENTE
Karinne Emanoela Goettems Dos Santos	Doutora em Direito	UNISINOS	ADJUNTO
Marcelo Amaral Bezerra	Bacharel em Direito	UFPeI	ADJUNTO
Marcelo Nunes Apolinario	Doutor em Direito	Universidad Autónoma de Madrid	ADJUNTO
Marcia Rodrigues Bertoldi	Doutora em Direito	Universidad de Girona	ASSOCIADA
Marco Aurélio Romeu Fernandes	Especialização em Direito Público	FGV-RJ	ADJUNTO
Marcos Caprio Fonseca Soares	Doutor em Direito	UFRGS	ASSOCIADO
Maria das Graças Pinto de Britto	Doutora em Direito	Universidad de Jaén	ASSOCIADA

Marilis Lemos de Almeida	Doutora em Política Científica e Tecnológica	UNICAMP	ASSOCIADA
Marta Marques Ávila	Doutora em Direito	UFRGS	ADJUNTA
Martha Branco Araújo de Faria Santos	Doutora em Política Social e Direitos Humanos	UCPEL	ADJUNTA
Matteo Rota Chiarelli	Especialista em Diritto Del Lavoro e Delle Relazione Industriali	Università degli Studi di Roma La Sapienza	ADJUNTO
Paulo Fernando do Couto Bispo	Bacharel em Direito	UFPeI	ASSISTENTE
Pedro Moacyr Perez da Silveira	Doutor em Educação	UFPeI	ASSOCIADO
Ricardo Rocha de Vasconcellos	Doutor em Direito	UFRGS	ASSOCIADO
Valmor Scott Junior	Doutor em Educação	UFSM	ADJUNTO

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TITULAÇÃO	FUNÇÃO
Fabiano Luiz Oliveira Pinho	Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais (UFPeI)	Assistente em Administração
Luiz Roberto Souza dos Santos	Ensino médio técnico (IFSul)	Servente de Limpeza
Marcos Duarte da Silva	Graduação em Educação Física	Assistente em Administração

	(UFPeI)	
Paulo Guilherme Alves Brum	Graduação em Direito (UFPeI)	Assistente em Administração
Rafael Peres Machado	Graduação em Administração (UFPeI)	Assistente em Administração
Rafael do Amaral Burkert	Técnico em Sistemas de Informações (IFSul)	Assistente em Administração
Rodrigo Silva da Silva	Graduação em Administração (UCPeI)	Assistente em Administração
Vanderley Pereira Dutra	Graduação em História (UCPeI)	Assistente em Administração

III - INFRAESTRUTURA

A Faculdade de Direito está localizada na Praça Conselheiro Maciel, nº 215, em uma posição privilegiada no centro da cidade de Pelotas, funcionando em prédio histórico próprio, inaugurado em 1929 e que sofreu uma ampla reforma no final dos anos 1990, com expressivo valor como parte do patrimônio histórico da cidade, do estado e do país.

O prédio possui grande número de salas, estando oito salas em uso para aulas, uma sala para a Secretaria Acadêmico-Pedagógica, onde funcionam de forma unificada as secretarias dos três Departamentos da Faculdade de Direito e do Colegiado do Curso de Graduação em Direito, uma sala do Núcleo Administrativo em conjunto com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, o Gabinete da Direção, uma sala dos professores, uma sala de orientação e pesquisa da pós-graduação, sala do núcleo de ensino, pesquisa e extensão, uma sala do projeto Libertas, uma sala de estudos destinada aos discentes, além de outras que poderiam ser utilizadas, conforme a necessidade. Mesmo em se tratando de um prédio histórico, quase todas as salas são climatizadas e vem sendo dado andamento à questão para que melhorias sejam implementadas.

O prédio conta também com biblioteca, um grande auditório (onde toda Universidade costuma realizar eventos), sete banheiros de uso individual – sendo um adaptado para cadeirantes –, um banheiro de uso coletivo masculino e um banheiro de uso coletivo feminino, além das demais dependências e instalações necessárias ao funcionamento da Unidade.

O prédio da Faculdade conta ainda, em seu subsolo, com um espaço de convivência dos alunos, com um banheiro masculino e um banheiro feminino, além de outras salas e espaços que poderiam ser utilizados e adaptados, conforme a necessidade.

Alunos, técnicos e professores têm à disposição equipamentos *datashow*; *notebooks*; redes de internet sem fio nas salas de aula e espaços comuns da Faculdade de Direito; salas de estudo com computadores na

biblioteca e em laboratórios de informática. A Faculdade de Direito também disponibiliza uma sala de computadores para o Curso de Mestrado, localizada dentro do prédio da Faculdade de Direito, e que funciona em apoio ao estudo e às pesquisas e investigações pelos alunos do seu curso de pós-graduação.

No tocante à biblioteca, é disponibilizado grande acervo físico (atualizado, além de contar com obras raras e históricas de elevado valor), além do acervo digital atualizado. Na biblioteca, também estão disponíveis computadores e mesas de trabalho.

No que tange à acessibilidade, o prédio da Faculdade de Direito conta com uma rampa de acesso em sua entrada principal e com um elevador que permite o acesso ao segundo andar.

No item 9 deste PPC foi tratado dos recursos de informação e comunicação disponibilizados pelo Curso.

O prédio não está localizado em um campus, mas, por estar em uma região central da cidade, possui acesso facilitado aos estudantes a todas as questões urgentes da vida cotidiana ao seu lado, tais como: restaurantes, bares, farmácias, ambulatórios, hospitais, livrarias, papelarias, reprografias, terminais de autoatendimento bancário, agências bancárias etc.

O Serviço de Assistência Jurídica funciona no Campus 2 da UFPel (Rua Almirante Barroso, 1202), próximo ao prédio da Faculdade, com instalações especialmente concebidas para o adequado funcionamento do serviço em questão, com computadores e tudo mais que se faça necessário para o funcionamento do SAJ.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

_____. Lei n. 1.166, de 27 de julho de 1950. **Aprova a incorporação da Faculdade de Direito e da Faculdade de Odontologia, da cidade de Pelotas, e da Faculdade de Farmácia, da cidade de Santa Maria na Universidade do Rio Grande do Sul**. Brasília: Congresso Nacional, 1950.

_____. Lei n. 1.254, de 4 de dezembro de 1950. **Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior**. Brasília: Presidência da República, 1950.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**. Brasília: Presidência da República, 1996.

_____. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. **Regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal**. Brasília: Presidência da República, 1999.

_____. Lei n. 10.436 de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências**. Brasília: Presidência da República, 2002.

_____. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. **Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências**. Brasília: Presidência da República, 2004.

_____. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. **Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “Histórica e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”**. Brasília: Presidência da República, 2008.

_____. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Dispõe sobre o estágio de estudantes**. Brasília: Presidência da República, 2008.

_____. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024**. Brasília: Presidência da República, 2014.

_____. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Brasília: Presidência da República, 2015.

_____. Decreto-Lei n. 750, de 8 de agosto de 1969. **Provê sobre a transformação da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul na Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e dá outras providências**. Brasília: Presidência da República, 1969.

_____. Decreto Presidência da República n. 792, de 4 de Maio de 1936. **Concede inspeção permanente à Faculdade de direito de Pelotas**. Brasília: Presidência da República, 1936.

_____. Decreto Presidência da República n. 65.881, de 16 de dezembro de 1969. **Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Pelotas**. Brasília: Presidência da República, 1969.

_____. Decreto Presidência da República n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004. **Regulamenta as Leis n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências**. Brasília: Presidência da República, 2004.

_____. Decreto Presidência da República n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. **Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Brasília: Presidência da República, 2005.

_____. Decreto Presidência da República n. 9.057, de 25 de maio de 2017. **Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília: Presidência da República, 2017.

_____. Despacho do MEC, de 24 de Dezembro de 2020. **Homologa o Parecer CNE/CES n. 498/2020, da Câmara de Educação Superior – CES, do Conselho Nacional de Educação – CNE, que trata da proposta de prorrogação do prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares**

Nacionais, consoante Projeto de Resolução a ele anexo, conforme consta do Processo n. 23000.000601/2020-60. Brasília: MEC, 2020.

_____. Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília: CNE, 2004.

_____. Resolução CONAES n. 01, de 17 de junho de 2010. **Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.** Brasília: CONAES, 2010.

_____. Resolução CNE/CP n. 01, de 30 de maio de 2012. **Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.** Brasília: CNE, 2012.

_____. Resolução CNE/CP n. 02, de 15 de junho de 2012. **Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.** Brasília: CNE, 2012.

_____. Resolução MEC/CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.** Brasília: MEC, 2018.

_____. Resolução MEC/CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018. **Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024.** Brasília: MEC, 2018.

_____. Documento MEC/INEP/DAES/SINAES, de outubro de 2017. **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento.** Brasília: MEC, 2017.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul.** São Paulo: Difusão. 1977.

COSTA, Valesca Brasil. O pioneirismo das alunas da Faculdade de Direito de Pelotas-RS: inclusão feminina através da educação. **Sociais e Humanas**, Santa Maria, v. 25, n. 02, julho/dezembro 2012, p. 204.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Ltr. GOVERNO DO ESTADO DO RS. Porto de Pelotas ultrapassa 1 milhão de toneladas movimentadas em 2019. **Notícias do governo do Estado do RS**, 08 jan. 2020. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/porto-de-pelotas-ultrapassa-1-milhao-de-toneladas-movimentadas-em-2019>. Acesso em: 09 mai. 2022.

IBGE. **IBGE Cidades**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/pelotas/panorama>. Acesso em: 05 de junho de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024**: Linha de Base. Brasília: INEP, 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 1995**. Brasília: Inep, 1996. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior>>. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 1996**. Brasília: Inep, 1997. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior>>. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 1997**. Brasília: Inep, 1998. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior>>. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 1998**. Brasília: Inep, 1999. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior>>. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 1999**. Brasília: Inep, 2000. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2000**. Brasília: Inep, 2001. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2001**. Brasília: Inep, 2002. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2002**. Brasília: Inep, 2003. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2003**. Brasília: Inep, 2004. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2004**. Brasília: Inep, 2005. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2005**. Brasília: Inep,

2006. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2006**. Brasília: Inep, 2007. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2007**. Brasília: Inep, 2008. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2008**. Brasília: Inep, 2009. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2009**. Brasília: Inep, 2010. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2010**. Brasília: Inep, 2011. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2011**. Brasília: Inep, 2012. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2012**. Brasília: Inep, 2013. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/acao-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2013**. Brasília: Inep, 2014. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/acao-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2014**. Brasília: Inep, 2015. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/acao-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2015**. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/acao-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2016**. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/acao-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2017**. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/acao-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> >. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2018**. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior>>. Acesso em: 18 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2019**. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados?_authenticator=73b6b0e03f10cadf5ec8ab8e09e6be4f931e571f>. Acesso em: 30 out. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2020**. Brasília: Inep, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>>. Acesso em: 10 mai. 2022.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB). **Quadro de Advogados em 28 de outubro de 2018**. Disponível em: <<https://www.oab.org.br/institucionalconselhofederal/quadroadvogados>>. Acesso em: 28 out. 2018.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n. 414, de 4 de dezembro de 1948. **Congrega novos institutos de ensino superior à Universidade do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1948.

SAVIANI, Dermeval. **História das idéias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2008.

SEBRAE. **Perfil das Cidades Gaúchas**. Disponível em: https://datasebrae.com.br/municipios/rs/Perfil_Cidades_Gauchas-Pelotas.pdf. Acesso em: 20 agosto 2021.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 37. ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2013.

THE WORLD BANK (WB). **Databank. World Development Indicators: population, total.** Disponível em:

<<https://databank.worldbank.org/reports.aspx?source=2&type=metadata&series=SP.POP.TOTL#>>. Acesso em 3 set. 2022.

UFPEL. **Estatuto da Universidade Federal de Pelotas** – Pelotas, 1969.

_____. **Regimento Geral da Universidade** – Pelotas, 1977.

_____. **Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Universidade Federal de Pelotas** – Pelotas, 2003.

_____. Resolução COCEPE n. 02, de 01 de fevereiro de 2006. **Regulamenta o Tempo de Permanência dos acadêmicos na UFPel** – Pelotas, 2006.

_____. Resolução COCEPE n. 03, de 08 de junho de 2009. **Normatiza os estágios obrigatórios e não obrigatórios, concedidos pela UFPel** – Pelotas, 2009.

_____. Resolução COCEPE n. 04, de 08 de junho de 2009. **Normatiza os estágios obrigatórios e não obrigatórios realizados por alunos da UFPel** – Pelotas, 2009.

_____. Resolução COCEPE n. 14, de 12 de junho de 2014. **Altera os artigos das Resoluções 03/2005 e 14/2010** – Pelotas, 2014.

_____. Resolução COCEPE n. 10, de 19 de fevereiro de 2015. **Dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pelotas UFPel** – Pelotas, 2015.

_____. Resolução CONSUN n. 08, de 21 de julho de 2016. **Aprova o Plano Institucional de Acessibilidade na Universidade Federal de Pelotas** – Pelotas, 2016.

_____. Resolução COCEPE n. 27, de 14 de setembro de 2017. **Aprova Indicadores de Qualidade para os Projetos, Programas e Atividades de Ensino a Distância** – Pelotas, 2017.

_____. Resolução COCEPE/PRE n. 29, de 13 de setembro de 2018. **Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal de Pelotas** – Pelotas, 2018.

_____. Resolução COCEPE n. 22, de 19 de julho de 2018. **Dispõe sobre as diretrizes de funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Pelotas** – Pelotas, 2018.

_____. Documento PRE/CEC, de março de 2019. **Diretrizes para a elaboração de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da UFPel** – Pelotas, 2019.

_____. Documento PREC, de 02 de maio de 2019. **Guia de Integralização da Extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Pelotas** – Pelotas, 2019.

_____. Resolução CONSUN n. 66, de 21 de dezembro de 2021. **Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPel – PDI – 2022-2026 da UFPel** – Pelotas, 2021.

_____. UFPel. Resolução COCEPE n. 30, de 03 de fevereiro de 2022. **Dispõe sobre o Regulamento da integralização das atividades de extensão nos cursos de Graduação da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL e dá outras providências** – Pelotas, 2022.

_____. **Direito da UFPel recebe Selo OAB Recomenda**. Disponível em: <https://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2022/02/04/direito-da-ufpel-recebe-selo-oab-recomenda/> Acesso em: 15 dezembro 2022.

VIANNA, Marcelo. **Os homens do parquet**: trajetórias e processo de institucionalização do ministério público do estado do Rio Grande do Sul (1930-1964). Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2011.

Apêndice 1 – Regulamento do Regime Didático do Curso

DAS VERIFICAÇÕES DAS NOTAS

Art.1º. A avaliação do aproveitamento dos alunos será feita por disciplina, abrangendo, além da assiduidade, provas de verificação de conhecimentos.

§ 1º. As notas dos trabalhos acadêmicos serão expressas por algarismos de 0 a 10, admitindo-se a primeira decimal.

§ 2º. Na obtenção da média final arredondar-se-á, para mais, a fração igual ou superior a 0,05 e, para menos, a fração inferior a 0,05.

Art. 2º. A avaliação anual do rendimento acadêmico será feita por disciplina pelo professor responsável, mediante a atribuição de quatro graus, com o mesmo peso, correspondentes a quatro provas escritas, realizadas duas no primeiro semestre e duas no segundo semestre.

§ 1º. Respeitado esse mínimo de provas escritas, nada obsta que os graus atribuídos se baseiem também em outras formas de avaliação, desde que registradas de forma a possibilitar procedimento revisional.

§ 2º. Na hipótese de realização de avaliação oral, esta deverá ser registrada mediante gravação.

§ 3º. As datas das verificações serão divulgadas no início de cada período letivo, no plano de ensino de cada disciplina.

§ 4º. As verificações regulamentares serão realizadas no tempo de duração da aula, ou aulas, em que forem realizadas.

Art. 3º. No caso de o aluno não realizar algumas das provas obrigatórias, seguir-se-á o estabelecido no Regulamento do Ensino de Graduação da UFPel. Quando for o caso de realizar a prova em segunda chamada, o dia e a hora serão designados pelo professor da disciplina, no intervalo nunca inferior a 6 (seis) dias, exceto quando se tratar de segunda chamada autorizada nas duas últimas semanas do ano letivo. O conteúdo das provas de segunda chamada corresponderá ao das provas não realizadas em primeira chamada.

Parágrafo único. Haverá pelo menos uma data para realização de provas em segunda chamada por ano. As provas de segunda chamada serão

realizadas em situação equivalente às demais avaliações, ou seja, em horário de aula, salvo acordo com o estudante, e não se deverá aplicar a prova concomitante ao desenvolvimento do conteúdo.

DA CORREÇÃO E REVISÃO DE PROVAS

Art. 4º. As provas serão corrigidas e os resultados registrados no sistema acadêmico com 72 horas de antecedência mínima antes da aplicação da prova seguinte aos estudantes.

§ 1º. Caberá ao docente discutir os resultados de cada prova com a turma, garantindo que esse procedimento ocorra antes da próxima prova;

§ 2º. As provas deverão ser entregues pelo professor na Secretaria dos Departamentos, juntamente com a correspondente planilha de notas.

§ 3º. Após a entrega das provas pelo professor, o funcionário deverá em 24 horas promover a publicação das provas no meio destinado a tal finalidade pela Faculdade, não podendo divulgar nenhuma prova sem um pedido formal, observados os prazos deste regulamento.

Art. 5º. Após a publicação das provas no meio adequado, o aluno terá 48 horas para solicitar vistas da prova, não sendo computados sábados, domingos e feriados.

Art. 6º. Após ter sido atendido em sua solicitação de vistas, e havendo desconformidade, o aluno terá prazo de 48 horas para entregar pedido de revisão de prova, não sendo computados sábados, domingos e feriados.

§ 1º. O pedido de revisão deverá ser fundamentado, por escrito, cabendo ao Departamento fornecer, quando da solicitação de vistas, cópia da prova ao solicitante.

§ 2º. Somente será procedida revisão de matéria que for objeto da fundamentação justificadora do pedido de revisão.

Art. 7º. O pedido de revisão deverá ser encaminhado ao Chefe de Departamento, que formará banca constituída por três professores, incluindo o professor responsável pela correção da prova objeto da revisão, sendo facultado ao aluno estar presente, com direito a voz.

Art. 8º. O dia e o horário estabelecidos para o processo de revisão

deverão ser informados, por escrito, aos membros da banca e ao requerente.

Art. 9º. A revisão deverá ser procedida em um prazo de 05 dias úteis após solicitação.

Art. 10 A banca revisora decidirá pela maioria dos votos dos seus integrantes, sendo vedado ferir a autonomia do docente.

DA APROVAÇÃO E PROSSEGUIMENTO NO CURSO

Art. 11 A aprovação se dará conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Ensino de Graduação da UFPel.

Art. 12 Os pré-requisitos do curso devem ser observados.

Art. 13 No caso de reprovação em até 02 (duas) disciplinas, o estudante, ao matricular-se na série seguinte do curso, cursará em regime de dependência as disciplinas em que foi reprovado, devendo cursá-las no horário de referência (diurno ou noturno) inverso àquele em que se encontra matriculado.

Art. 14 O estudante que não obter aprovação nas disciplinas cursadas em dependência deverá cursá-las no ano seguinte, observadas as normas da Universidade.

Parágrafo único. O estudante não poderá cursar a série seguinte sem matrícula ativa nas disciplinas em dependência.

Art. 15 Constatada alguma irregularidade em matrícula que viole as regras anteriores, esta deverá ser corrigida de imediato, a partir da data em que se obteve ciência da irregularidade, com efeito retroativo em relação ao ano e o cancelamento da matrícula nas disciplinas que não deveriam ser cursadas.

DOS EXAMES

Art. 16 Os exames serão realizados no período especialmente previsto no Calendário Acadêmico, em datas determinadas e divulgadas com a devida antecedência, sempre respeitados os dias e horários de aula de cada disciplina, de modo que não haja coincidência de provas a que deva se

submeter um mesmo aluno.

§ 1º. Considerar-se-á aprovado o aluno que, tendo feito o referido exame, obtiver média estabelecida no Regulamento do Ensino de Graduação da UFPel.

§ 2º. O não comparecimento ao exame importará em atribuição ao aluno da nota zero, excluída a possibilidade de outra chamada.

DOS REGISTROS DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 17 O registro das aulas, incluindo a frequência e notas dos alunos, é de exclusiva competência e responsabilidade dos professores, devendo ser efetuado no sistema Cobalto, incumbindo também aos professores a entrega, ao final do ano letivo, dos relatórios de notas e de frequência, impressos em três vias e assinados.

Parágrafo único. A publicação da frequência deverá ser feita mensalmente no sistema Cobalto.

DA FREQUÊNCIA

Art. 18 A frequência exigida seguirá a prevista no Regulamento do Ensino de Graduação da UFPel.

DOS EXERCÍCIOS DOMICILIARES

Art. 19 Seguir-se-á o previsto no Regulamento do Ensino de Graduação da UFPel a respeito dos exercícios domiciliares.

Apêndice 2 – Regimento do Serviço de Assistência Jurídica – SAJ

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Serviço de Assistência Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas tem por objetivos:

I – propiciar a aplicação prática dos conhecimentos jurídicos aos alunos matriculados nos dois últimos anos do curso de Direito desta Faculdade e que tenham realizado matrícula no Estágio Profissional Supervisionado;

II – promover, gratuitamente, o atendimento à população carente, no que respeita a questões jurídicas, desde que:

a) a renda familiar do assistido não exceda cinco salários-mínimos;

b) trate-se de causa da competência da comarca de Pelotas, salvo expressa e escrita autorização do coordenador do SAJ;

c) não tenha este mesmo Serviço de Assistência Jurídica, ainda que por outro estagiário e outro orientador, prestado assistência ou mera orientação à parte adversária, relativamente à mesma controvérsia;

d) nas ações trabalhistas, o valor da causa não ultrapasse o valor equivalente a 8 (oito) salários-mínimos;

e) nas ações de inventário e partilha, separação, divórcio, reivindicatórias e possessórias, o valor do objeto da causa não ultrapasse 100 (cem) salários-mínimos;

f) nas ações condenatórias, cujo pedido seja líquido, o seu valor não exceda 40 (quarenta) salários-mínimos;

g) nas ações que objetivem mero levantamento de quantia por alvará, o valor de tal quantia não ultrapasse 10 (dez) salários-mínimos.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Art. 2º. Integram, em caráter permanente, o Serviço de Assistência Jurídica:

I – secretário;

- I – técnicos administrativos;
- III – alunos estagiários;
- IV – professores orientadores;
- V – coordenador.

Art. 3º. Poderão integrar o Serviço de Assistência Jurídica, desde que sejam possíveis os necessários convênios e a obtenção de suficientes recursos:

- I – assistente social;
- II – psicólogo;
- III – monitores discentes.

DA SECRETARIA

Art. 4º. A secretaria do Serviço de Assistência Jurídica funcionará com técnicos administrativos sob a chefia de um secretário, todos designados pela direção da unidade.

Parágrafo único. Compete ao Secretário, subordinado ao coordenador do Serviço de Assistência Jurídica e perante ele responsável, as seguintes atribuições:

- I – organizar e determinar o serviço e exercer o controle sobre as atividades dos funcionários do Serviço de Assistência Jurídica;
- II – auxiliar o coordenador naquilo que lhe competir ou lhe for determinado;
- III – manter permanentemente atualizado o arquivo, com os dados pessoais do assistido, a indicação do estagiário que o assiste, assim como a manutenção de todos os dados relativos à causa e à sua respectiva tramitação forense;
- IV – dar publicidade às informações e determinações do coordenador e dos professores orientadores;
- V – promover a matrícula dos alunos estagiários, segundo critérios estipulados pelo coordenador e o Colegiado do Curso;

VI – promover o controle da presença dos alunos-estagiários, técnicos administrativos e professores orientadores;

VII – noticiar ao coordenador qualquer irregularidade cometida por qualquer dos componentes do Serviço de Assistência Jurídica;

VIII – manter estrito e diário controle sobre a agenda de audiências, na qual deverá anotar a data e o horário de todas aquelas que lhe forem comunicadas por aluno-estagiário ou professor-orientador.

DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

Art. 5º. São alunos estagiários aqueles matriculados nos SAJ I e II.

Art. 6º. São deveres dos alunos estagiários:

I – a vinculação pessoal às causas patrocinadas, obrando sempre com diligência e responsabilidade;

II – a prestação absolutamente gratuita de serviço aos assistidos;

III – dispensar sempre tratamento ético e cortês aos assistidos e a todos os integrantes deste Serviço de Assistência Jurídica;

IV – observar as disposições do Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil;

V – respeitar os horários fixados pela secretaria para atendimento neste Serviço de Assistência Jurídica;

VI – contribuir para a célere solução dos conflitos;

VII – cumprir os prazos processuais e fazer-se presente às audiências e demais compromissos judiciais e extrajudiciais;

VIII – fazer-se presente ao ciclo de palestras, que deverá realizar-se ao início de cada calendário escolar;

IX – observar a assiduidade no cumprimento do horário estabelecido, sendo permitido um máximo de 25% de faltas injustificadas;

X – discutir permanentemente com o professor-orientador os rumos de condução da causa, expondo seus pontos de vista e observando as orientações do professor;

XI – municiar periodicamente a Secretaria com informações sobre o

andamento dos processos, a fim de que se mantenham atualizados os arquivos deste Serviço de Assistência Jurídica, em especial a pasta do processo e a planilha de acompanhamento processual, e o sistema Cobalto;

XII – avisar o professor orientador, anotar no Livro de Audiências e inserir no sistema Cobalto, as datas e horários das audiências, tão logo sejam marcadas;

XIII – quando o professor orientador não atuar na área em questão, cumprirá ao aluno estagiário, auxiliado pela Secretaria e se necessário pelo professor orientador, buscar orientação de outro professor vinculado ao SAJ com experiência na referida área, hipótese em que a responsabilidade pela condução da causa será exclusivamente do professor orientador que vier a assumir a condução da causa;

XIX – entregar, ao final do ano letivo, à Secretaria, em período fixado pelo Coordenador, relatório das atividades empreendidas, que conterà, obrigatoriamente, cópia das fichas de atendimento, indicação das consultas prestadas e suas respectivas soluções, relação dos processos ajuizados e dos assumidos, de completo histórico de sua tramitação com recente informação computadorizada sobre seu atual andamento obtido no portal do Tribunal de Justiça do Estado, e de cópias de todas as peças processuais protocoladas no período, devendo ainda, no caso do inciso anterior, conter cópias dos substabelecimentos outorgados e da manifestação de ciência dos substabelecidos;

XX – buscar a forma mais adequada, hábil e célere à resolução do conflito, por meio da mediação, conciliação, ajuizamento de ação dentre outros instrumentos admitidos em Direito e adequadas à estrutura do SAJ;

XXI – abster-se de atuar, como estagiário do SAJ, em processos que estejam sob sua responsabilidade na condição de estagiário em qualquer órgão público ou escritório particular.

§ 1º. A avaliação dos alunos estagiários será individual, contudo, a responsabilidade pelos processos em tramitação e os ajuizados no correr do ano será da dupla de estagiários, formada necessariamente, quando da matrícula, por um aluno do SAJ I e um aluno do SAJ II, sendo facultado ao

professor orientador decidir sobre a possibilidade da entrega do relatório em nome da dupla.

§ 2º. As duplas de alunos estagiários deverão ajuizar ou responder a no mínimo de três processos por ano.

§ 3º. Quando a dupla de alunos estagiários for responsável por doze processos em andamento, dos quais pelo menos a metade em trâmite no juízo de 1º grau, restará dispensada de novos atendimentos, exceto se não tiver cumprido a determinação do parágrafo anterior.

DO PROFESSOR-ORIENTADOR

Art. 7º. Os professores orientadores são integrantes do corpo docente desta Faculdade, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com carga horária que lhes permita a atuação neste Serviço de Assistência Jurídica.

Art. 8º. Cumpre ao Professor-Orientador:

I – cumprir o horário de orientação de suas turmas no SAJ;

II – em casos de urgência, atender ao orientado, ainda que fora do ambiente desta Faculdade e do horário de atendimento deste Serviço de Assistência Jurídica;

III – responsabilizar-se pessoalmente pela condução das causas de seus orientados, desde os primeiros contatos com o assistido até a final solução do litígio;

IV – realizar pessoalmente as audiências dos processos sob sua orientação e condução, sendo que, na eventualidade de não lhe ser possível estar presente a alguma delas, incumbir-lhe-á providenciar a sua substituição por outro professor orientador, dando ciência disso ao aluno e à Secretaria;

V – buscar preferencialmente que as causas e os seus rumos sejam discutidos coletivamente por todos os estagiários sob sua orientação;

VI – exigir periodicamente de seus orientados uma relação dos processos em andamento e suas últimas movimentações, assim como uma relação das consultas atendidas, seus diagnósticos e soluções;

VII – atribuir, a cada bimestre letivo, com base no desempenho de cada estagiário, uma nota individual entre zero e dez, devendo ademais, ao final de cada semestre letivo, examinar os relatórios de atividades de seus orientados que, tendo em conta os critérios de avaliação estabelecidos neste Regimento, será considerado para a atribuição da segunda e da quarta nota anual, devendo a decisão pela reprovação ser fundamentada.

Art. 9º. A avaliação dos alunos estagiários será feita a partir do exame da pontualidade, desempenho individual, desempenho da dupla, atendimento aos assistidos, participação em audiências, capacidade de mediação, desenvoltura, tratamento respeitoso aos assistidos, educação, vocabulário adequado e avaliação do relatório anual.

§ 1º. Para obter a aprovação, o aluno deverá atingir média 7,0 (sete) e a frequência mínima exigida, excetuando-se os casos previstos em lei, devendo tal avaliação orientar-se objetivamente pelos seguintes aspectos relativos ao seu desempenho como estagiário:

I – a busca da forma mais adequada, hábil e célere à resolução do conflito, por meio da mediação, conciliação, ajuizamento de ação dentre outros instrumentos admitidos em Direito e adequados à estrutura do SAJ;

II – o ajuizamento de ou resposta a no mínimo três processos por ano, podendo excepcionalmente, a critério do professor orientador e da coordenação do SAJ, serem consideradas, para fins de preenchimento do número mínimo de novas atuações do estagiário, as comprovadas composições de conflito por meio da mediação ou conciliação;

III – as eventuais perdas de prazo e audiências, levando-se em conta sua gravidade e os prejuízos ao assistido;

IV – a apresentação, no prazo fixado pela Coordenação, do relatório semestral simplificado e relatório anual das atividades, bem como a comunicação à Secretaria da tramitação e do ajuizamento das ações judiciais.

§ 2º. Será reprovado, independentemente da média exigida, o aluno estagiário que:

I – tiver mais de 25% de faltas injustificadas;

II – cobrar qualquer tipo de remuneração por serviço prestado aos

assistidos;

III – reter consigo, sem justificativa e indevidamente qualquer valor ou bem litigioso, obtido em virtude de sua condição de estagiário do SAJ;

IV – reter processos que deveriam ter sido devolvidos ao foro, que estejam sob sua responsabilidade, ainda que delegada;

V – exercer advocacia particular nas dependências deste Serviço de Assistência Jurídica, bem como desviar para sua própria advocacia particular ou para advogado por ele indicado, assistido habilitado ou não ao atendimento por este Serviço de Assistência Jurídica;

VI – admitir, por amizade, parentesco ou qualquer outra forma de favorecimento, o patrocínio de quem saiba não preencher os requisitos necessários à representação por este Serviço de Assistência Jurídica.

§ 3º. Com exceção da situação prevista no inciso I, as reprovações fundadas nos demais incisos do parágrafo anterior deverão efetivar-se por meio de decisão fundamentada do professor orientador.

DO COORDENADOR

Art. 10. Ao Coordenador compete:

I – representar o Serviço de Assistência Jurídica junto à Direção da Faculdade e, externamente, junto a quaisquer órgãos públicos ou privados.

II – planejar, organizar e fiscalizar as atividades deste Serviço de Assistência Jurídica, de forma a assegurar que ele seja capaz de permitir ao estagiário uma profícua experiência na atividade advocatícia e, ao assistido, assistência jurídica de qualidade.

Art. 11. O Coordenador será escolhido pelo Reitor, pelo prazo de 2 (dois) anos, de lista tríplice organizada pelo Colegiado do Curso, dentre os docentes da área profissional do curso e com atuação no SAJ, podendo ser reconduzido uma vez

DOS INTEGRANTES DE CARÁTER NÃO PERMANENTE

DO ASSISTENTE SOCIAL

Art. 12. A função de assistente social será desempenhada por profissional habilitado desta Universidade ou de instituição conveniada.

Parágrafo único. Ao assistente social competirá:

I – assessorar, na esfera de sua competência profissional, professores e alunos;

II – elaborar estudo social, mediante laudos e pareceres escritos, a fim de subsidiar as decisões judiciais;

III – utilizar técnicas alternativas para resolução dos conflitos e disputas familiares, principalmente a conciliação e mediação;

IV – realizar o levantamento das características da população usuária do serviço e suas necessidades;

V – desenvolver o trabalho interdisciplinar para que ocorra o processo de complementaridade em relação às atividades dos demais integrantes do SAJ;

VI – planejar e executar programas destinados à integração social de pessoas ou grupos envolvidos em questões judiciais;

VII – realizar a supervisão, o treinamento e a formação de alunos e estagiários na sua área de atuação;

DO PSICÓLOGO

Art.13. A função de psicólogo será desempenhada por profissional habilitado desta Universidade ou de instituição conveniada.

Parágrafo único. Ao psicólogo competirá:

I – acompanhar os assistidos que lhe forem encaminhados pelo SAJ;

II – promover, se necessário, acompanhamento periódico ou permanente do assistido, durante o tempo que durar o atendimento deste junto ao SAJ;

DAS NORMAS GERAIS

Art. 14. Quaisquer pagamentos eventualmente necessários, como custas judiciais, despesas cartorárias e imposto de transmissão, deverão ser efetuadas diretamente pelo assistido.

Art. 15. O levantamento de quantias por alvará deve ser procedido diretamente pelo assistido.

Art. 16. O Serviço de Assistência Jurídica poderá prestar serviços em postos descentralizados.

Art. 17. A cada início de ano letivo os alunos estagiários deverão verificar, no sistema Cobalto, o regular cadastramento de seus processos em tramitação.

Art. 18. Os estagiários não devem aceitar casos novos se procurados em prazo inferior a dez dias da data da audiência aprazada ou para apresentação de contestação. Também não devem aceitar o caso se a documentação exigida estiver incompleta.

Parágrafo único. As hipóteses mencionadas no caput admitem exceção desde que devidamente referendada pelo professor-orientador dos respectivos estagiários.

Art. 19. Em caso de desistência da ação pela parte, essa manifestação deve ser colhida por escrito, pelo estagiário.

Art. 20. Os integrantes das duplas terão responsabilidade integral e igualitária sobre todos os processos de sua responsabilidade, sendo vedada a atuação e responsabilidade individual sobre os processos.

Parágrafo único. Quando o número de alunos na turma for ímpar, caberá ao professor orientador determinar se haverá trabalho individual ou em trio.

Art. 21. O aluno estagiário é obrigado a manter permanente controle sobre a publicação das notas de expediente e cumprimento dos prazos processuais.

Art. 22. Cada processo deve ter sua respectiva pasta de arquivamento, que deve estar organizada com cópias das peças processuais, identificação das partes e número do processo.

Art. 23. Quando o processo for baixado, o estagiário deve comunicar o fato à Secretaria, para que se proceda à baixa do processo no sistema Cobalto.

Art. 24. As pastas dos processos não podem ser retiradas do SAJ sem a devida comunicação e anotação pela Secretaria.

Art. 25. As petições devem ser assinadas pelo professor orientador da dupla, ou por outro professor orientador do SAJ, e pela dupla de estagiários.

Art. 26. As audiências, além de informadas com antecedência à Secretaria, deverão ser anotadas na agenda física do Serviço, inseridas no sistema Cobalto e informadas pelos alunos estagiários ao professor orientador, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

Art. 27. Não haverá possibilidade de realização de exame no SAJ.

Art. 28. Publicada a nota final do aluno estagiário, exceto na hipótese do art. 9º, § 2º, inciso I, este poderá intentar recurso, no prazo de 48 horas úteis a contar da publicação da nota, requerendo sua revisão pela coordenação do SAJ, que deverá constituir banca com três professores orientadores, sendo garantida, na composição da banca, a inclusão do professor que atribuiu a nota.

Parágrafo único. Será garantida ao aluno recorrente participação na reunião da banca, tendo direito a voz.

Art. 29. No caso de um assistido, já atendido por uma dupla, comparecer ao SAJ para tratar de problema diverso, deverá ser atendido pela mesma dupla que já o representa.

Art. 30. Durante o período de férias acadêmicas:

I – não serão atendidos assistidos novos;

II – os alunos aprovados para o SAJ II formarão duplas de férias, que atenderão os assistidos de casos em trâmite, em regime de plantão de no mínimo duas horas semanais, mediante escala comunicada à Coordenação;

III – ficará facultado o revezamento dos componentes da dupla nos plantões;

IV – os professores orientadores ficarão responsáveis pela orientação, assinatura de petições e realização de audiências em sistema de plantão.

Art. 31. Este estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Apêndice 3 – Regulamento dos Estágios Não Obrigatórios

Título I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente regulamento estabelece as regras acerca da avaliação dos estágios não obrigatórios realizados pelos alunos da Faculdade de Direito, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei Geral dos Estágios) e das Resoluções n 03/2009 e 04/2009, do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL.

Art. 2º. A realização dos estágios não obrigatórios pelos alunos da Faculdade de Direito da UFPEL deverá proporcionar o necessário aprendizado pedagógico e vincula-se, nos termos do Art. 1º, §1º da Lei 11.788/08, ao disposto ao conteúdo e finalidades do Projeto Pedagógico da FD UFPEL.

Título II – DO PROCEDIMENTO

Art. 3º. A solicitação de realização do estágio não obrigatório deverá ser iniciada por meio de processo SEI com o mínimo de 15 dias de antecedência ao seu início contratual devidamente acompanhada dos documentos referidos no art.5º.

§ 1º. O início do estágio não obrigatório somente ocorrerá após sua aprovação pelo Colegiado de Curso, condicionando-se a contagem das horas a esta mesma regra.

§ 2º. Os pedidos de estágio não obrigatório que sejam protocolados com datas nos contratos retroativas à data do requerimento serão indeferidos de plano.

§ 3º. Havendo ausência de documentos ou assinatura no pedido, o Colegiado de Curso comunicará ao discente eletronicamente por e-mail por meio do processo SEI para suprir a lacuna no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento do e-mail, por meio do mesmo processo SEI.

§ 4º. Suprida a lacuna no prazo acima referido, os professores supervisores do estágio terão, a partir da ciência da juntada dos documentos e/ou assinaturas faltantes (§ 3º), o prazo de cinco dias úteis para manifestação.

§ 5º. Não suprida a lacuna, pelo discente, no prazo referido no § 3º, o processo SEI será arquivado.

Título III – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º. O pedido deverá ser instruído com a seguinte documentação:

I – Histórico escolar;

II – Justificativa do porquê da necessidade de estágio, assinada pelo discente;

III – Plano de trabalho elaborado exclusivamente pelo discente (modelo UFPel);

IV – Detalhamento da atividade a ser desenvolvida no estágio;

V – Termo de compromisso com justificativa (modelo UFPel);

VI – Informação a respeito do ano / horário de referência (diurno ou noturno) e endereço de e-mail do discente (modelo Ufpel);

VII – Termo aditivo, quando houver pedido de prorrogação (modelo UFPel);

VIII – Outros documentos exigidos pelo Ufpel.

§ 1º. A ausência de qualquer um dos documentos previstos no caput deste artigo ensejará necessidade de suprimento, nos termos do art. 4º, § 3º deste Regulamento.

§ 2º. O documento previsto no inciso IV deverá ser previamente solicitado pelo aluno junto ao órgão/entidade onde realizará as atividades do estágio não obrigatório e seu conteúdo deverá explicar detalhadamente as atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário, a fim de que seja avaliado se tais atividades possuem efetivo caráter pedagógico e se estão de acordo com o Projeto Pedagógico da Faculdade de Direito da UFPEL.

§ 3º. Não será aceito documento que apenas contenha informações vagas e excessivamente gerais quanto à descrição das atividades de estágio,

como “atendimento ao público” ou “atividades próprias de (...)” ou outras similares.

§ 4º. Os documentos previstos no inciso III, V, VI, VII devem ser elaborados de acordo com os modelos disponibilizados pela UFPel, na página da Faculdade de Direito na internet - <https://wp.ufpel.edu.br/direito/>.

§ 5º. O documento previsto no inciso VI deverá informar o horário/turno do Curso (noturno/diurno) em que o discente se encontra matriculado, demonstrando que não há incompatibilidade entre esse e o horário/turno em que ocorrerão as atividades de estágio não obrigatório, além do endereço correto do e-mail do discente.

§ 6º. As informações prestadas pelo discente nos documentos anexados ao pedido de estágio regem-se sob as penas da lei.

Título IV – DO APROVEITAMENTO DAS HORAS

Art. 6º. Os alunos regularmente matriculados no Curso de Direito poderão, para fins de cômputo das horas curriculares, receber o aproveitamento das horas de estágio não obrigatório realizadas no período em que estiverem matriculados, segundo as regras que disciplinam as horas complementares.

Parágrafo único. A aprovação do estágio para os fins previstos no *caput* do presente artigo estará condicionada à compatibilidade das atividades de estágio descritas no Plano de Trabalho e no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com as disciplinas que integram a grade curricular, nos termos da legislação e das normativas previstas no art. 1º deste Regulamento Geral.

Art. 7º. O aproveitamento das horas de estágio não obrigatório está condicionado:

I – à realização da matrícula do aluno e, conseqüentemente, a sua frequência.

II – à existência de compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pelo aluno e as normativas descritas no art. 1º deste Regulamento ou as que

vierem a substituí-las, além do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFPEL.

III – à apresentação e demonstração, nos relatórios que alude o Título V, de que houve realização das atividades vinculadas ao Plano Pedagógico do Curso e, conseqüentemente, evolução do aprendizado entre um e outro semestre.

IV – à avaliação realizada pelos professores supervisores do estágio, que poderá ser prática/oral e ou escrita, e cujo objetivo é a comprovação do aprendizado pedagógico do aluno.

TÍTULO V – DO RELATÓRIO SEMESTRAL

Art. 8º. A cada seis meses, contados da data de início do estágio, o aluno deverá entregar o relatório aos professores supervisores do estágio não obrigatório, demonstrando a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e aquelas previstas no termo de compromisso, nos termos do inciso III, do art.3º da Lei 11.788/08.

Parágrafo único. O relatório semestral deve estar acompanhado de comprovação de frequência ao Curso.

Art. 9º. O relatório deverá ser elaborado de modo a demonstrar a evolução do gradativo aprendizado, segundo objetivos do Plano Pedagógico do Curso e os fins específicos da Lei 11.788/08, com demonstração do crescimento gradual do aprendizado entre um e outro relatório semestral.

§ 1º. O relatório apresentado com repetição textual e ou não demonstração da evolução do aprendizado será considerado não aprovado e não servirá como cômputo para horas de atividade complementar.

§ 2º. Além da condição estabelecida no caput deste artigo, a aprovação dos relatórios semestrais do estágio ainda está condicionada à realização de atividades pedagógicas e avaliação realizada pelos professores supervisores do estágio, na formado inciso IV, artigo 7º, deste Regulamento.

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Estágio.

Art. 11. O presente regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Apêndice 4 – REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE DIREITO

Título I – Das Disposições Preliminares

Capítulo I – Da Finalidade do Regulamento

Art. 1º. Este Regulamento disciplina as atividades concernentes ao Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito, requisito indispensável para a colação de grau, nos termos da Resolução 65/2024 do COCEPE (Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação da UFPel).

Parágrafo Único. Para a conclusão do Curso de Graduação em Direito, será obrigatória a apresentação e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, perante banca examinadora, com tema específico e orientador, condicionado ao aceite pelo orientador.

Capítulo II – Da Definição e Objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste na elaboração de uma monografia, voltada a tema específico, baseada em pesquisa individual em fontes primárias e secundárias de Direito, organizada a partir de metodologia e plano previamente definidos, expressa por escrito com estrutura que reflita as características do raciocínio e da argumentação jurídicas, e defendida perante banca examinadora.

Art. 3º. São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I – avaliar as habilidades desenvolvidas pelo aluno;
- II – estimular a consulta bibliográfica, a pesquisa e a produção científica;
- III – aprimorar a capacidade de interpretação crítica do Direito;
- IV – estimular o metódico aprofundamento temático;
- V – qualificar o corpo discente do Curso, por meio de orientações temáticas e do trato com a metodologia do trabalho científico.

Título II – Da Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 4º. Ao Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso compete:

- I – elaborar, anualmente, o calendário das atividades relativas ao TCC;
- II – esclarecer os alunos sobre os procedimentos relacionados à atividade do TCC;
- III – exercer a supervisão das relações de orientação;
- IV – promover, sempre que necessário, reuniões com professores-orientadores ou com os alunos sob sua orientação;
- V – sugerir ou indicar orientadores, quando necessário ou solicitado pelos professores e/ou estudantes;
- VI – exarar parecer fundamentado, em processos que versem sobre a substituição do orientador;
- VII – manter em ordem os processos das monografias em andamento, bem como todo o expediente da Coordenação;
- VIII – promover o arquivamento das monografias aprovadas, mediante depósito na Biblioteca da Faculdade, para fins de consulta;
- IX – cumprir e fazer cumprir o disposto neste regulamento.

Título III – Dos Requisitos para Inscrição no Trabalho de Conclusão de Curso

Capítulo

I – Da Matrícula

Art. 5º. O aluno deverá realizar a matrícula na disciplina correspondente ao TCC do Professor Orientador.

§ 1º O tema a ser desenvolvido pelo aluno deve ser compatível com a linha de orientação indicada pelo Professor na disciplina correspondente.

§ 2º A partir de uma mediação realizada pela Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso, o Colegiado do Curso fará os ajustes da matrícula no caso de incompatibilidade entre a temática proposta pelo Professor-orientador e a pretendida pelo aluno.

Capítulo II – Da Formação Metodológica

Art. 6º. O aluno poderá, a partir de 5º ano do curso, matricular-se para o TCC, conforme o disposto no artigo anterior, se pretender defender seu trabalho no final deste mesmo ano.

Parágrafo único. Será requisito obrigatório para a inscrição no TCC a aprovação na disciplina de Metodologia Jurídica.

Título IV – Dos Deveres do Professor-Orientador

Art. 7º. O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido sob a orientação de um professor do Curso de Direito da UFPel e poderá ter, como coorientador, professor de outro curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 8º. O professor-orientador poderá limitar o número de alunos na disciplina TCC de acordo com as normas da Universidade.

Art. 9º. O professor-orientador assume todos os deveres inerentes à orientação, ficando especialmente obrigado a:

I – participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso ou pela Coordenação do Colegiado de Curso;

II – elaborar o cronograma referente às etapas da elaboração do trabalho de conclusão de curso;

III – proceder às orientações, na medida do possível, no recinto da Faculdade de Direito, ou pela plataforma eletrônica da Universidade, em datas e horários estabelecidos em acordo com o aluno;

IV – advertir, formalmente, o aluno, em caso de descumprimento injustificado dos procedimentos de orientação;

V – concluída a monografia, emitir parecer recomendando ou desaconselhando sua apresentação e defesa;

VI – concluída a monografia, informar à Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso a eventual constatação de plágio, fraude ou

comercialização da monografia;

VII – presidir as bancas examinadoras de seus alunos;

VIII – assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, a ata final;

IX – cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

Título V – Dos Deveres do Aluno

Art. 10. Constituem deveres do aluno:

I – comparecer às reuniões convocadas pelo professor-orientador;

II – comparecer às reuniões convocadas pelo Colegiado, pelo professor regente ou responsável pela disciplina correspondente;

III – manter contato com o professor-orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;

IV – cumprir o calendário das atividades relativas ao TCC;

V – seguir as normas da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT) e as normas constantes no Manual de Normas para elaboração de trabalhos acadêmicos da UFPel, tanto para a elaboração do projeto quanto para a elaboração da monografia;

VI – comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender formalmente a monografia perante a banca examinadora;

VII – depositar 02 (duas) cópias impressas de sua monografia, encadernadas, na data aprazada pelo Colegiado de Curso;

VIII – disponibilizar uma cópia de sua monografia em formato digital, na data aprazada pelo Colegiado de Curso;

IX – cumprir com todas as disposições deste regulamento.

§ 1º. O não-cumprimento do disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo autoriza o professor-orientador a solicitar o desligamento dos encargos de orientação, por meio de comunicação escrita e motivada, desde que protocolada até a data final estabelecida para a entrega da monografia ao Colegiado de Curso, bem como a dar falta de frequência, caso mantida a orientação.

§ 2º. O não-cumprimento do disposto nos incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste artigo autoriza a Coordenação, o professor regente e/ou professor responsável pela disciplina correspondente a reprovar o aluno no TCC, bem como a dar falta de frequência, caso mantida a orientação.

Título VI – Dos Requisitos Materiais e Formais da Monografia

Art. 11. A monografia deve ter como objeto tema de natureza jurídica ou que apresente conexão imediata com o Direito.

Art. 12. A monografia deve:

- I – exprimir conhecimento científico-jurídica do autor;
- II – ser elaborada com observância de adequado método científico;
- III – revelar espírito crítico do autor;
- IV – evidenciar adequado grau de aprofundamento da pesquisa;
- V – representar uma contribuição ao seu aprendizado do Direito.

Art. 13. A monografia será apresentada com observância às seguintes prescrições formais, sem prejuízo das normas da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT) e das normas constantes no Manual de Normas para elaboração de trabalhos acadêmicos da UFPel:

- I – ser impressa em folha A4, preferencialmente em papel reciclado;
- II – o corpo do trabalho (introdução, desenvolvimento e conclusão) terá, no mínimo, 30 (trinta) folhas e, no máximo, 50 (cinquenta).
- III – parecer do orientador.

Parágrafo único. A inobservância de qualquer das exigências constantes nos incisos deste artigo enseja a atribuição de nota inferior a 3,0 (três) e reprovação direta do aluno com grau insuficiente nos termos do artigo 22, § 1º. deste Regulamento.

Título VII – Da Banca Examinadora

Art. 14. A banca examinadora será composta de 3 (três) membros, devendo participar da banca o professor-orientador, sendo os demais indicados

pelos Chefes dos Departamentos, homologados em reunião do Departamento e designados a final pelo Coordenador do Colegiado de Curso, considerando o tema específico da monografia.

Parágrafo único. O professor-orientador exercerá, preferencialmente, a presidência da banca examinadora, não tendo direito a voto.

Art. 15. As bancas serão compostas por professores da Faculdade de Direito.

Parágrafo único. Na impossibilidade de se observar a regra do *caput*, o Coordenador do Colegiado convidará docente de outra Unidade da UFPel ou de outra instituição autorizada de ensino, para participar da banca examinadora, sendo preferencialmente das ciências sociais aplicadas.

Título VIII – Da Apresentação e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 16. A monografia deve ser apresentada ao Colegiado, em 2 (duas) vias, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias da data da defesa, sob pena de preclusão do respectivo direito.

Parágrafo único. Posteriormente à defesa perante a banca examinadora, em data a ser determinada pelo Colegiado, o conteúdo da monografia deverá ser disponibilizado em formato digital ao Colegiado para, posteriormente, ser disponibilizado à Biblioteca da Faculdade de Direito.

Art. 17. Os membros das bancas examinadoras têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal de sua designação, para procederem ao exame e avaliação individual da monografia.

Art. 18. A defesa, perante a banca examinadora, será realizada em sessão pública, nas dependências da Faculdade de Direito.

§ 1º. A manifestação inicial do aluno deverá ter uma duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos.

§ 2º. A arguição de cada membro da banca e a defesa correspondente não devem exceder 15 (quinze) minutos.

§ 3º. A inobservância do tempo de manifestação inicial do aluno deve

ser levada em consideração para fins de atribuição de conceito referente à apresentação.

Art. 19. O aluno que não entregar a monografia, ou que não comparecer para sua defesa formal sem motivo justificado, na forma do regulamento em vigor, estará automaticamente reprovado na disciplina relativa ao Trabalho de Conclusão de Curso com grau “0” (zero).

Art. 20. Comprovada pela banca examinadora, de modo motivado ou fundamentado, a existência de plágio, fraude ou comercialização da monografia, o aluno estará reprovado na disciplina relativa ao Trabalho de Conclusão de Curso com grau “0” (zero), sem prejuízo da instauração de procedimento para penalização administrativa do aluno, conforme Regimento da Universidade, ficando vedada a possibilidade de a banca examinadora conceder ao aluno nova oportunidade de realização e defesa do trabalho de conclusão de curso no mesmo ano letivo.

§1º. A instauração de procedimento para penalização administrativa do aluno poderá, também, dar-se a partir da informação pelo professor orientador da ocorrência do plágio, fraude ou comercialização da monografia, nos termos previstos no art. 9º, V, na hipótese de que a monografia não chegue a ser submetida à avaliação da banca examinadora.

§ 2º. Da decisão de reprovação por plágio, fraude ou comercialização da monografia caberá recurso pelo aluno, por escrito, ao Colegiado de Curso no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da reunião e deliberação da banca examinadora.

Título IX – Da Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 21. Após o encerramento da etapa de arguição, cada membro da banca examinadora fará, individual e separadamente, a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, sem prejuízo de a atribuição do grau final também poder resultar do consenso entre todos os membros da banca examinadora.

§ 1º. A avaliação de cada membro da banca examinadora será representada por dois graus de qualificação, cuja soma será expressa

numericamente numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º. O grau referente à elaboração da monografia é limitado a 6,0 (seis) e o da defesa oral do trabalho, perante a banca examinadora, terá o limite de 4,0 (quatro).

§ 3º. A avaliação final será representada pela média aritmética da soma dos graus de qualificação de cada membro da banca examinadora.

§ 4º. O resultado da avaliação será apresentado à Coordenação do Colegiado de Curso imediatamente após o término da defesa e conterà fundamentação sucinta de cada um dos integrantes da banca examinadora. Na hipótese de que haja, entre as notas finais atribuídas por cada avaliador, diferença maior do que 02 (dois) pontos, o aluno terá direito de defender seu trabalho de conclusão de curso perante nova banca examinadora, a ser nomeada pelo Colegiado de Curso.

§ 5º Independentemente da hipótese prevista no parágrafo anterior, o aluno terá direito de, no prazo de 05 (cinco) dias contados da reunião da banca examinadora, recorrer fundamentadamente ao Colegiado de Curso contra a nota final atribuída pela banca à elaboração da monografia.

§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior, o Colegiado de Curso submeterá a monografia à avaliação de uma banca revisora, exclusivamente para reavaliação do trabalho escrito; contra a nota atribuída à defesa do trabalho não caberá recurso, devendo ser observada a hipótese do § 4º deste artigo.

Art. 22. Para a aprovação no TCC, o aluno deverá obter grau igual ou superior a 7,0 (sete), correspondente à média de que trata o § 3º do artigo anterior.

§ 1º. Haverá “reprovação direta, com grau insuficiente”, quando o grau final atribuído pela banca examinadora for inferior a 3,0 (três).

§ 2º. Haverá “reprovação em regime de dependência e sem atribuição de nota final para o trabalho escrito, por grau insuficiente”, quando a banca examinadora autonomamente decidir (sendo vedada a provocação pelo aluno), mediante critérios de oportunidade e conveniência devidamente fundamentados, em especial em vista da exposição oral e das possibilidades intrínsecas do texto do TCC, oferecer prazo de até 20 (vinte) dias corridos para

melhora e aperfeiçoamento do texto, a fim de o aluno intentar receber aprovação simples com grau igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 3º. No caso da hipótese prevista no parágrafo anterior, e não tendo sido o trabalho entregue tempestivamente pelo aluno, haverá comunicação à banca examinadora, para que delibere pela reprovação, atribuindo-se um grau final inferior a 7,0 (sete) e superior a 3,0 (três).

§ 4º. No caso da hipótese prevista no parágrafo 2º, e tendo sido o trabalho entregue tempestivamente pelo aluno, a banca examinadora deliberará definitivamente em 10 (dez) dias corridos, sem possibilidade de oferecimento de prazo suplementar.

§ 5º. Haverá “aprovação simples” quando o grau final atribuído pela banca examinadora for entre 7,0 (sete) e 9,4 (nove vírgula quatro).

§ 6º. No caso de aprovação simples, a banca examinadora ainda poderá autonomamente decidir (sendo vedada a provocação pelo aluno), mediante critérios de oportunidade e conveniência devidamente fundamentados, em especial em vista da exposição oral e das possibilidades intrínsecas do texto do TCC, oferecer prazo de até 20 (vinte) dias corridos para melhora e aperfeiçoamento do texto, a fim de o aluno intentar melhorar seu grau final até um máximo de 9,4 (nove vírgula quatro).

§ 7º. No caso da hipótese prevista no parágrafo anterior, e não tendo sido o trabalho entregue tempestivamente pelo aluno, será mantida a nota atribuída originariamente pela banca examinadora.

§ 8º. No caso da hipótese prevista no parágrafo 6º, e tendo sido o trabalho entregue tempestivamente pelo aluno, a banca examinadora deliberará definitivamente em 10 (dez) dias corridos, sem possibilidade de oferecimento de prazo suplementar.

§ 9º. Haverá “aprovação com louvor” quando o grau final ficar entre 9,5 (nove vírgula cinco) e 10,0 (dez), pressupondo-se neste caso a desnecessidade de melhorias ou aperfeiçoamentos no texto do trabalho.

§ 10º. A trabalhos excepcionais, aprovados com louvor, a banca examinadora também poderá, mediante decisão fundamentada, conferir a “recomendação de publicação”.

Art. 23. Sendo insuficiente o grau atribuído ao TCC, o aluno deverá fazer nova apresentação e defesa de monografia no período letivo subsequente.

Título X – Das Disposições Finais

Art. 24. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Apêndice 5 – Regimento da Faculdade de Direito

Art. 1º. A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, fundada em 12 de setembro de 1912, declarada sob inspeção federal permanente pelo decreto no. 792, de 04 de maio de 1936, incorporada à Universidade do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado do Rio Grande do Sul, pela lei estadual no. 414 de 1948 e pela lei federal no. 1166 de 27 de julho de 1950, tornada estabelecimento federal de ensino pela lei no. 1254, de 04 de dezembro de 1950 e finalmente passando a integrar a Universidade Federal de Pelotas, na forma do decreto lei no. 750, de 08 de agosto de 1969, é uma unidade de ensino superior que tem como principal finalidade:

- I – a ministração do ensino do Direito, no campo do conhecimento aplicado;
- II – a realização de cursos de aperfeiçoamento, especialização, pós-graduação e preparação profissional;
- III – a difusão generalizada do conhecimento jurídico, mediante cursos de extensão;
- IV – o desenvolvimento coordenado de projetos de pesquisa no setor do Direito.

Art. 2º. Para o cumprimento de seus fins, a par das atividades de ensino, desenvolverá também a Faculdade trabalhos de pesquisa e extensão.

Art. 3º. Na realização de seus objetivos, a Faculdade obedecerá permanentemente ao princípio do respeito à dignidade da pessoa humana e dos seus direitos fundamentais, e, tendo em vista a realidade brasileira e fiel às inspirações do bem comum, contribuirá para o progresso cultural do país, para o engrandecimento da pátria e para a unidade nacional.

Art. 4º. Rege-se a Faculdade pelos diplomas legais relativos ao ensino, pelo Estatuto da Universidade, seu Regimento Geral e pelo presente Regimento.

Art. 5º. A Faculdade compreende os seguintes Departamentos:

- I – O Primeiro Departamento;
- II – O Segundo Departamento;
- III – O Terceiro Departamento.

Art. 7º. Cada Departamento da Faculdade compreende:

- I – o corpo docente, pessoal técnico-administrativo e auxiliares, quando for o caso;

- II – representação discente;
- III – instalações e recursos materiais;
- IV – serviço de pessoal e administração.

Art. 8º. O Departamento reúne disciplinas afins correspondentes a determinada área do conhecimento, congregando, simultaneamente, os docentes respectivos e os meios de ação.

Art. 9º. A representação discente junto ao Departamento só poderá recair em aluno matriculado pelo menos em uma das suas disciplinas.

Art. 12. O Departamento só poderá deliberar com a presença de metade mais um de seus integrantes.

Par. único. Salvo disposição expressa em contrário, as deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos Integrantes do Departamento presentes à sessão respectiva.

Art. 16. O Departamento terá seus serviços de administração exercidos sob a responsabilidade de um Secretário, subordinado diretamente ao Chefe respectivo.

Art. 17. A secretaria do Departamento atenderá aos serviços administrativos, neles compreendidos os registros escolares, controle de frequência de professores e alunos, expedição e recebimento de correspondência e documentação, arquivamento, aquisição e conservação de material de consumo e permanente, bem como as atividades de conservação e limpeza.

Apêndice 6 – Regimento do Colegiado do Curso de Direito

CAPÍTULO I - DO COLEGIADO

Art. 1º. O Colegiado do Curso de Direito é órgão de coordenação didático-pedagógica da Universidade Federal de Pelotas, com funções normativas, consultivas e deliberativas, que se destina a superintender o Curso de Direito.

Art. 2º. A representação no Colegiado far-se-á nos termos da Lei e costumes administrativos.

Art. 3º. O Colegiado terá um Coordenador e um Coordenador Adjunto, escolhidos na forma do Regimento Geral da Universidade e demais normas.

Parágrafo único. O Coordenador Adjunto substituirá o Coordenador nos impedimentos eventuais deste.

Art. 4º. Compete ao Colegiado:

I - elaborar, rever ou modificar o currículo do Curso de Direito, conforme indique a experiência educacional ou exijam normas de regulação do curso;

II - aprovar os Planos de Ensino das disciplinas do Curso;

III - apreciar a lista de oferta das disciplinas do Curso, correspondente a cada período letivo;

IV - fixar, anualmente, o número máximo e mínimo de matrículas por disciplina, ouvidos os departamentos, quando entender for o caso;

V - planejar, definir e supervisionar a execução das atividades do curso de Graduação;

VI - promover e assegurar a articulação entre o ciclo básico e o ciclo profissional do Curso de Direito;

VII - analisar e supervisionar a execução das ementas e planos de ensino das disciplinas do Curso de Direito quando oportuno;

VIII - regulamentar o regime didático no Curso de Direito;

IX - elaborar e modificar seu Regimento, submetendo-o ao COCEPE;

X - propor e dar tramitação ao processo de reforma do projeto pedagógico do curso, inclusive representando o curso junto ao COCEPE para

tais fins;

XI - observando as normas da Universidade, deliberar sobre solicitações de aproveitamento de disciplinas, transferências, reopções, reingressos e ingressos de portadores de diploma;

XII - prescrever os critérios para ingresso no curso no caso de editais de vagas remanescentes;

XIII - manifestar-se previamente sobre contratos, acordos e convênios de interesse do Curso, assegurando que sua realização se dê em observância às normas pertinentes;

XIV - decidir questões referentes à matrícula, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, aproveitamento de estudos e obtenção de títulos, bem como das representações e recursos relativos à matéria didática, obedecidas a legislação vigente;

XV - aprovar a nominata que irá compor o Núcleo Docente Estruturante e deverá ser homologada pelo Conselho Departamental;

XVI - criar, agregar ou extinguir comissões permanentes ou especiais sob sua responsabilidade;

XVII - coordenar e executar os procedimentos de avaliação do Curso;

XVIII - aprovar resoluções internas no âmbito do Curso;

XIX - aprovar enunciados contendo parâmetros para as decisões da Coordenação do Curso, delegando-lhe poderes para deliberação definitiva, evitando a repetição de matéria para deliberação;

XX - sugerir a criação, supressão, fusão ou desdobramento de departamentos, quando em razão de questões didático-pedagógicas;

XXI - indicar aos Departamentos correspondentes os horários mais convenientes para as aulas das disciplinas do curso;

XXII - anular a oferta de qualquer disciplina que em determinado período não alcançar a matrícula do número mínimo determinado;

XXIII - escolher anualmente os professores-orientadores de trabalho de conclusão de curso dos alunos do Curso de Direito, caso se faça necessário, de forma subsidiária;

XXIV - receber, formalizadamente, recursos ou reclamações na área do

curso de graduação;

XXV - decidir sobre recursos ou representações de alunos relativos a matéria didática, em grau recursal, quando a origem for departamental;

XXVI - reunir-se mediante convocação do Coordenador ou por solicitação de dois terços dos seus membros, com registro de presença e ata;

§ 1º - as reuniões serão realizadas com a maioria absoluta dos membros do Colegiado, que deliberará por maioria simples de votos dos presentes.

§ 2º - em caso de empate, o Coordenador do Curso terá o voto de desempate.

XXVII - promover a divulgação do Curso de Direito, seu currículo, desenvolvimento e potencialidades;

XXVIII - outras atribuições que venham a ser definidas pela legislação.

CAPÍTULO II - DO COORDENADOR DO COLEGIADO

Art. 5º. São atribuições do Coordenador do Colegiado:

I - representar o Colegiado do Curso de Direito e coordenar suas atividades;

II - convocar, sempre que julgar necessário, ou a pedido de, pelo menos, dois terços dos seus integrantes, as reuniões do Colegiado e presidi-las;

III - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

IV - assegurar o regular funcionamento do Colegiado dentro das normas legais vigentes e nos termos deste Regimento;

V - receber e encaminhar os processos dirigidos ao Colegiado;

VI - fiscalizar o cumprimento da Legislação Federal relativa ao Curso;

VII - designar os professores-orientadores, quando for o caso;

VIII - nomear professores ou comissões com funções específicas para estudar problemas no âmbito de atuação do Colegiado;

IX - fazer cumprir as atividades de orientação discente no âmbito de atuação do Colegiado;

X - solicitar aos chefes de Departamento, as providências necessárias ao regular funcionamento do Curso;

XI - comunicar aos Diretores das Unidades as respectivas faltas não justificadas de professores à reuniões do Colegiado;

XII - examinar as condições de funcionamento do Curso;

XIII - responder perante o COCEPE pela eficiência do planejamento e coordenação das atividades de ensino do Curso;

XIV - cumprir as disposições deste Regimento e da Legislação Universitária;

XV - divulgar, quando o Colegiado julgar conveniente, as decisões do órgão;

XVI - adotar, em caso de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência do Colegiado, submetendo seu ato à ratificação do órgão;

XVII - expedir portarias internas, ordens de serviços, avisos e instruções dentro do seu âmbito de competência.

Parágrafo único. Das decisões do Coordenador caberá recurso ao Colegiado no prazo de cinco (5) dias úteis.

CAPÍTULO III - DA SECRETARIA ACADÊMICO-PEDAGÓGICA

Art. 6º. São atribuições da Secretaria Acadêmico-Pedagógica:

I - redigir as atas do Colegiado;

II - receber o malote de correspondências da UFPel;

III - manter a correspondência do Colegiado devidamente organizada e arquivada;

IV - preencher os formulários para a oferta de disciplinas (horário, professor, número da turma etc.);

V - após aprovação nos departamentos, elaborar o horário do ano seguinte com antecedência, remetendo-o aos departamentos para sugestões e alterações, dando a devida publicidade aos alunos;

VI - informar, uma vez findo o ano letivo, as notas e frequências dos alunos à Coordenação de Registros Acadêmicos;

VII - enviar à Coordenação de Registros Acadêmicos o formulário

padrão de alteração de notas e frequências, quando for o caso;

VIII - organizar e realizar a matrícula (cronograma de matrícula, formulários, horários, local etc.);

IX - solicitar aos chefes de departamento a colaboração dos técnicos da Secretaria Acadêmico-Pedagógica para a realização da matrícula, informando, por escrito, a sua programação;

X - informar prováveis formandos por formaturas no COBALTO;

XI - encaminhar à Coordenação de Registros Acadêmicos a listagem dos prováveis formandos;

XII - receber as solicitações dos alunos referentes à sua vida acadêmica (troca de turma etc.), encaminhando-as ao coordenador;

XIII - receber, encaminhar para assinatura da Direção ou Colegiado dos termos de estágios e avaliação dos alunos em órgãos conveniados e arquivamento das vias do Colegiado;

XIV - preencher processos, memorandos e ofícios pelo SEI;

XV - preencher processos no SEI para alteração e correção de matrícula;

XVI - digitar no COBALTO matrícula dos alunos irregulares com dependências;

XVII - atender a solicitação de conteúdos programáticos das disciplinas do curso;

XVIII - fornecer atestado de matrícula e frequência;

XIX - manter atualizadas e organizadas as ementas de cada uma das disciplinas do currículo;

XX - fornecer atestados de matrícula aos alunos que solicitarem;

XXI - fornecer certificados relativos às atividades complementares aos alunos, quando cabível;

XXII - arquivar os relatórios das atividades complementares;

XXIII - uma vez recebida a listagem provisória, encaminhar a grade dos formandos à Coordenação de Registros Acadêmicos;

XXIV - auxiliar o Coordenador do Colegiado de Curso no desempenho de suas funções;

XXV - cumprir as determinações do Coordenador do Colegiado de Curso;

XXVI - organizar e manter em ordem os arquivos do Colegiado;

XXVII - secretariar a Comissão de Estágios;

XXVIII - secretariar a Coordenação de TCCs;

XXIX - secretariar a revista da faculdade;

XXX - auxiliar na inscrição dos alunos no Exame Nacional de Cursos – ENADE;

XXXI - preencher solicitação de manutenção via COBALTO para Infraestrutura;

XXXII - atendimento e informação ao público externo e interno;

XXXIII - exercer as demais atribuições conexas com suas funções.

Art. 7º. Inexistindo disposição específica, os atos da Secretaria Acadêmico-Pedagógica devem ser praticados no prazo de cinco dias, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. O Colegiado se reunirá sempre que necessário, por convocação do seu coordenador ou substituto eventual deste.

Parágrafo único. A convocação se fará com antecedência mínima de 48 horas, mediante ofício contendo a ordem do dia respectiva.

Art. 9º. O Colegiado funcionará com a presença da maioria absoluta de seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples.

Art.10º. As sessões do Colegiado serão ordinariamente privativas.

Parágrafo único. Em casos especiais poderão ser convocadas pessoas estranhas ao Colegiado para elucidar matérias em discussão.

Art. 11. De cada sessão do Colegiado será lavrada ata circunstanciada.

Art. 12. É vedado ao Colegiado se manifestar sobre propostas, moções ou requerimentos sem relação com suas atribuições ou com os fins e

atividades da Universidade.

CAPÍTULO V - DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS E PLANOS DE ENSINO

Art. 13. Na elaboração, revisão ou modificação do projeto pedagógico do Curso de Direito, o Colegiado observará que:

I – As matérias sejam distribuídas no menor número possível de disciplinas;

II – O currículo cumpra com as determinações do Ministério da Educação e normas da Universidade;

III – O currículo preze pela qualidade da educação jurídica.

Art. 14. As ementas e planos de ensino a serem examinados pelo órgão serão elaborados segundo padrão aprovado pelo Colegiado.

Art. 15. A proposta de projeto pedagógico para aprovação pelo COCEPE deverá observar as normas federais e os regulamentos da Universidade.

Art. 16. O limite mínimo do total de créditos para matrículas no Curso de Direito é de 16.

CAPÍTULO VI - DA MATRÍCULA

Art. 17. Poderão se matricular no curso de Direito os estudantes que tenham sido selecionados conforme normas da Universidade e legislação federal.

Art. 18. As matrículas serão efetuadas antes de cada período letivo, na forma regimental e das demais normas da Universidade.

CAPÍTULO VII - DO REGIME DIDÁTICO

Art. 19. A avaliação dos estudantes seguirá as normas que constam no Regulamento do Regime Didático do Curso.

Art. 20. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo

Colegiado.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Apêndice 7 – Edital de Troca de Horário de Referência no Curso de Direito

O Coordenador do Curso de Direito, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº 29, de 13 de setembro de 2018, do COCEPE, na Resolução nº 47, de 20 de dezembro de 2018, do COCEPE, e demais regulamentações complementares, torna público o processo de troca de turno para o curso de Direito no período letivo de XXXX, conforme calendário do curso, de acordo com os dados e condições que seguem.

1. VAGAS

1.1 O quantitativo de vagas dependerá da relação entre o número de vagas disponíveis nas disciplinas de cada ano do curso e da quantidade de discentes interessados na troca de horário de referência, sendo considerado, também, o equilíbrio quantitativo entre as turmas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período e inscrições: de XX a XX de XXXX de XXXX, mediante o seguinte e-mail: colegiadodireito@ufpel.edu.br

2.2 Procedimentos para efetivar a inscrição:

a) Além de enviar e-mail para o endereço que consta no item 2.1 com o título de “Candidatura à Troca de Horário de Referência”, a/o discente deverá juntar, em formato PDF, um (01) dos documentos previstos no item 3.3 (1ª etapa).

2.3 Requisitos para a candidatura à troca de horário de referência:

- a) estar com matrícula regular no curso de Direito;
- b) estar com documentação regular na UFPel;
- c) ser o primeiro pedido de alteração de horário de referência, com exceção aos casos referidos no item 3.3,

alínea a;

d) Para estudantes menores de idade, a assinatura de responsáveis legais no requerimento.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A troca de horário de referência é considerada uma medida excepcional e a seleção será por meio do valor (do maior para o menor) disponível no relatório “Ordem de Matrícula” (que consta no COBALTO), conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 47, de 20 de dezembro de 2018, do COCEPE, ou da colocação no sistema de ingresso no curso (no caso de discentes do primeiro ano), bem como da análise da justificativa e dos documentos juntados.

3.2 Não será permitida a permuta de vagas.

3.3 Etapas de análise:

1ª Etapa (eliminatória): apresentação obrigatória de um (01) dos seguintes documentos, que deverá estar, obrigatoriamente, anexada ao e-mail de solicitação, em formato PDF:

(a) Laudo médico ou psicológico de incompatibilidade para frequentar o horário de referência atual, o que deve estar em consonância com causas previstas na legislação vigente e que não poderão se tratar de enfermidades/condições comuns, presentes na grande maioria da população, e que não impossibilitem, por si só, de acompanhar aula em algum dos horário de referência;

(b) Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho devidamente registrada;

(c) Documentação comprobatória de que o(a) requerente é servidor(a) público(a);

(d) Contrato de Estágio devidamente reconhecido na

instituição;

(e) Outro documento que o(a) requerente entender necessário.

2ª Etapa (classificatória): Ordem de Matrícula fornecida pelo sistema Cobalto, considerando a informação disponível ao final do prazo de inscrição neste edital, ou colocação no sistema de ingresso no curso, no caso de discentes do primeiro ano.

3.4 A classificação em cada respectiva vaga será realizada pela nota da 2ª Etapa;

3.5 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate: a) melhor rendimento acadêmico no último período letivo (coeficiente elaborado com a soma das notas finais dividindo pelo número de componentes curriculares que a/o estudante estava matriculada(o)); b) menor número de reprovações (por falta ou por rendimento) desde o ingresso na Faculdade de Direito; c) maior idade; d) sorteio.

4. RESULTADOS E RECURSOS

4.1 A divulgação dos resultados parciais ocorrerá a partir do dia XX de XXXX de XXXX, na página <https://wp.ufpel.edu.br/direito/>.

4.2 Recursos podem ser realizados em até 24 horas após a divulgação dos resultados, exclusivamente por meio eletrônico, junto ao e-mail colegiadodireito@ufpel.edu.br, atendendo ao seguinte procedimento:

a) No campo “Assunto” deverá conter “Recurso ao Edital de horário de referência” e o nome completo da/o candidata/o.

b) Apresentar recurso no Formulário de Requerimento disponível no Anexo I.

c) Preencher o requerimento com os dados pessoais. No campo “requer o que se segue”, escrever que deseja recurso ao Edital de troca de turno. No campo “justificativa”, escrever as razões pelas quais está requerendo o recurso.

d) Após digitar todos os dados, imprimir, assinar, digitalizar e anexar o requerimento ao e-mail em formato PDF.

e) Em caso de estudante menor de idade, o formulário de requerimento deve ser assinado por responsáveis legais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Candidatas/os que obtiverem aprovação neste edital irão ingressar no horário de referência requerido no ano letivo de XXXX, com início conforme calendário do Curso de Direito. A/O candidata/o declara-se ciente de que as aulas do ano letivo estarão em andamento e a matrícula nas disciplinas será realizada conforme disponibilidade de vagas nas turmas.

5.2 A gestão deste edital, incluindo o recebimento eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da equipe técnica do Colegiado do Curso de Direito.

5.3 Casos omissos, se houver, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito.

Apêndice 8 – Edital de Matrícula nas Turmas de Sábado do Serviço de Assistência Jurídica

O Coordenador do Curso de Direito, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº 29, de 13 de setembro de 2018, do COCEPE, na Resolução nº 47, de 20 de dezembro de 2018, do COCEPE, e demais regulamentações complementares, torna público o processo de matrícula nas turmas de ESTÁGIO II - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA I e ESTÁGIO III - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA II, ambas as turmas de sábado pela manhã, para o curso de Direito no período letivo de XXXX, conforme calendário do curso, de acordo com os dados e condições que seguem.

1. VAGAS

1.1 São oferecidas 9 (nove) vagas para ESTÁGIO II - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA I (SAJ 1) e 9 (nove) vagas para ESTÁGIO III - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA II (SAJ 2), ambas as turmas de sábado pela manhã. A critério da Coordenação do Curso, poderão ser destinadas mais vagas às turmas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período e inscrições: de XX a XX de XXXX de XXXX, mediante o seguinte e-mail: colegiadodireito@ufpel.edu.br

2.2 Procedimentos para efetivar a inscrição:

a) Além de enviar e-mail para o endereço que consta no item 2.1 com o título de “Candidatura à vaga de SAJ 1” ou “Candidatura à vaga de SAJ 2” (conforme a necessidade), o discente deverá informar no corpo do e-mail em qual turma deseja se matricular, o Grupo (1, 2 ou 3, conforme item 3.1) e juntar, em formato PDF, um (01) dos documentos previstos no item 3.3 (1ª etapa).

2.3 Requisitos para a candidatura à turma de SAJ de sábado:

- a) possuir pré-requisito para cursar a disciplina;
- b) estar com matrícula regular no curso de Direito;
- c) estar com documentação regular na UFPel;
- d) para estudantes menores de idade, a assinatura de responsáveis legais no requerimento.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A preferência das matrículas seguirá a seguinte ordem sucessiva:

3.1.1 **Grupo 1:** estudantes da Faculdade de Direito que comprovarem trabalhar em horário que impeça cursar as disciplinas de SAJ oferecidas de segunda a sexta-feira, com prioridade dada aos servidores da UFPel. Dentro deste grupo, os(as) estudantes serão ordenados conforme valor (do maior para o menor) disponível no relatório “Ordem de Matrícula” (que consta no COBALTO); caso as vagas não sejam preenchidas pelo Grupo 1, então serão disponibilizadas aos(as) estudantes do Grupo 2.

3.1.2 **Grupo 2:** estudantes da Faculdade de Direito que comprovarem estagiar em horário que impeça cursar as disciplinas de SAJ oferecidas de segunda a sexta-feira, com prioridade dada aos estagiários da UFPel. Dentro deste grupo, os(as) estudantes serão ordenados conforme valor (do maior para o menor) disponível no relatório “Ordem de Matrícula” (que consta no COBALTO); caso as vagas não sejam preenchidas pelo Grupo 2, então serão disponibilizadas aos(as) estudantes do Grupo 3.

3.1.3 **Grupo 3:** concorrência ampla entre estudantes da Faculdade de Direito. Dentro deste grupo, os(as) estudantes

serão ordenados conforme valor (do maior para o menor) disponível no relatório “Ordem de Matrícula” (que consta no COBALTO). Caso o(a) estudante pretenda se candidatar pelos Grupos 1 ou 2 mas não junte documento tempestivamente, a sua candidatura será considerada pelo Grupo 3.

3.2 Não será permitida a permuta de vagas.

3.3 Etapas de análise:

1ª Etapa (eliminatória): apresentação obrigatória de um (01) dos seguintes documentos, que deverá estar, obrigatoriamente, anexada ao e-mail de solicitação, em formato PDF:

(a) Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho devidamente registrada (Grupo 1);

(b) Documentação comprobatória de que o(a) requerente é servidor(a) público(a) (Grupo 1);

(c) Contrato de estágio devidamente reconhecido na instituição (Grupo 2);

(d) Outro documento que o(a) requerente entender necessário para comprovar o alegado (Grupos 1 e 2);

(e) Caso a candidatura se dê com base no item 3.1.3, a apresentação de documento não será necessária.

2ª Etapa (classificatória): Ordem de Matrícula fornecida pelo sistema Cobalto, considerando a informação disponível ao final do prazo de inscrição neste edital. A disponibilização das vagas seguirá os critérios que constam no item 3.1.

3.4 A classificação em cada respectiva turma será realizada observando grupo e nota da 2ª Etapa.

3.5 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate: a) melhor rendimento acadêmico no último período letivo (coeficiente elaborado com a soma das notas finais dividindo pelo número de componentes curriculares que a/o estudante estava matriculada(o)); b)

menor número de reprovações (por falta ou por rendimento) desde o ingresso na Faculdade de Direito; c) maior idade; d) sorteio.

4. RESULTADOS E RECURSOS

4.1 A divulgação dos resultados parciais ocorrerá a partir do dia XX de XXXX de XXXX, na página <https://wp.ufpel.edu.br/direito/>.

4.2 Recursos podem ser realizados em até 24 horas após a divulgação dos resultados, exclusivamente por meio eletrônico, junto ao e-mail colegiadodireito@ufpel.edu.br, atendendo ao seguinte procedimento:

a) No campo “Assunto” deverá conter “Recurso ao Edital de matrícula no SAJ” e o nome completo da/o candidata/o.

b) Apresentar recurso no Formulário de Requerimento disponível no Anexo I.

c) Preencher o requerimento com os dados pessoais. No campo “requer o que se segue”, escrever que deseja recurso ao Edital de matrícula no SAJ. No campo “justificativa”, escrever as razões pelas quais está requerendo o recurso.

d) Após digitar todos os dados, imprimir, assinar, digitalizar e anexar o requerimento ao e-mail em formato PDF.

e) Em caso de estudante menor de idade, o formulário de requerimento deve ser assinado por responsáveis legais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Candidatas/os que obtiverem aprovação neste edital serão matriculadas(os) automaticamente pelo Colegiado na turma requerida no ano letivo de XXXX, conforme calendário do Curso de Direito. No caso de suplência, a/o candidata/o

declara-se ciente de que as aulas do ano letivo estarão em andamento e a matrícula nas disciplinas será realizada conforme disponibilidade de vagas nas turmas.

5.2 Caso um(a) estudante que não cumpra os pré-requisitos para cursar as disciplinas objeto do presente edital se inscreva e seja selecionado, por algum equívoco, ele(a) não terá a matrícula efetivada.

5.3 A gestão deste edital, incluindo o recebimento eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da equipe técnica do Colegiado do Curso de Direito.

5.4 Casos omissos, se houver, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito.

Apêndice 9 – Edital de Matrícula na Turma de Sábado de Estágio I - Laboratório de Prática Jurídica I

O Coordenador do Curso de Direito, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº 29, de 13 de setembro de 2018, do COCEPE, na Resolução nº 47, de 20 de dezembro de 2018, do COCEPE, e demais regulamentações complementares, torna público o processo de matrícula na turma de ESTÁGIO I - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA I de sábado pela manhã para o curso de Direito no período letivo de 2023, conforme calendário do curso, de acordo com os dados e condições que seguem.

1. VAGAS

1.1 São oferecidas 60 (sessenta) vagas para a turma de ESTÁGIO I - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA I de sábado pela manhã. A critério da Coordenação do Curso, poderão ser destinadas mais vagas à turma.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período e inscrições: de XX a XX de XXXX de XXXX, mediante o seguinte e-mail: colegiadodireito@ufpel.edu.br

2.2 Procedimentos para efetivar a inscrição:

a) Além de enviar e-mail para o endereço que consta no item 2.1 com o título de “Candidatura à vaga de LPJ 1”, o discente deverá informar no corpo do e-mail o número do edital, o Grupo (1, 2 ou 3, conforme item 3.1) e juntar, em formato PDF, um (01) dos documentos previstos no item 3.3 (1ª etapa).

2.3 Requisitos para a candidatura à turma de LPJ de sábado:

- a) possuir pré-requisito para cursar a disciplina;
- b) estar com matrícula regular no curso de Direito;

- c) estar com documentação regular na UFPel;
- d) para estudantes menores de idade, a assinatura de responsáveis legais no requerimento.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A preferência das matrículas seguirá a seguinte ordem sucessiva:

3.1.1 **Grupo 1:** estudantes da Faculdade de Direito que comprovarem trabalhar em horário que impeça cursar a disciplina de LPJ oferecida na terça e quarta-feira, com prioridade dada aos servidores da UFPel. Dentro deste grupo, os(as) estudantes serão ordenados conforme valor (do maior para o menor) disponível no relatório “Ordem de Matrícula” (que consta no COBALTO); caso as vagas não sejam preenchidas pelo Grupo 1, então serão disponibilizadas aos(as) estudantes do Grupo 2.

3.1.2 **Grupo 2:** estudantes da Faculdade de Direito que comprovarem estagiar em horário que impeça cursar a disciplina de LPJ oferecida na terça e quarta-feira, com prioridade dada aos estagiários da UFPel. Dentro deste grupo, os(as) estudantes serão ordenados conforme valor (do maior para o menor) disponível no relatório “Ordem de Matrícula” (que consta no COBALTO); caso as vagas não sejam preenchidas pelo Grupo 2, então serão disponibilizadas aos(as) estudantes do Grupo 3.

3.1.3 **Grupo 3:** concorrência ampla entre estudantes da Faculdade de Direito. Dentro deste grupo, os(as) estudantes serão ordenados conforme valor (do maior para o menor) disponível no relatório “Ordem de Matrícula” (que consta no COBALTO). Caso o(a) estudante pretenda se candidatar pelos Grupos 1 ou 2 mas não junte documento tempestivamente, a

sua candidatura será considerada pelo Grupo 3.

3.2 Não será permitida a permuta de vagas.

3.3 Etapas de análise:

1ª Etapa (eliminatória): apresentação obrigatória de um (01) dos seguintes documentos, que deverá estar, obrigatoriamente, anexada ao e-mail de solicitação, em formato PDF:

(a) Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho devidamente registrada (Grupo 1);

(b) Documentação comprobatória de que o(a) requerente é servidor(a) público(a) (Grupo 1);

(c) Contrato de estágio devidamente reconhecido na instituição (Grupo 2);

(d) Outro documento que o(a) requerente entender necessário para comprovar o alegado (Grupos 1 e 2);

(e) Caso a candidatura se dê com base no item 3.1.3, a apresentação de documento não será necessária.

2ª Etapa (classificatória): Ordem de Matrícula fornecida pelo sistema Cobalto, considerando a informação disponível ao final do prazo de inscrição neste edital. A disponibilização das vagas seguirá os critérios que constam no item 3.1.

3.4 A classificação será realizada observando grupo e nota da 2ª Etapa.

3.5 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate: a) melhor rendimento acadêmico no último período letivo (coeficiente elaborado com a soma das notas finais dividindo pelo número de componentes curriculares que a/o estudante estava matriculada(o)); b) menor número de reprovações (por falta ou por rendimento) desde o ingresso na Faculdade de Direito; c) maior idade; d) sorteio.

4. RESULTADOS E RECURSOS

4.1 A divulgação dos resultados parciais ocorrerá a partir do dia XX de XXXX de XXXX, na página <https://wp.ufpel.edu.br/direito/>.

4.2 Recursos podem ser realizados em até 24 horas após a divulgação dos resultados, exclusivamente por meio eletrônico, junto ao e-mail colegiadodireito@ufpel.edu.br, atendendo ao seguinte procedimento:

a) No campo “Assunto” deverá conter “Recurso ao Edital de matrícula em LPJ” e o nome completo da/o candidata/o.

b) Apresentar recurso no Formulário de Requerimento disponível no Anexo I.

c) Preencher o requerimento com os dados pessoais. No campo “requer o que se segue”, escrever que deseja recurso ao Edital de matrícula em LPJ. No campo “justificativa”, escrever as razões pelas quais está requerendo o recurso.

d) Após digitar todos os dados, imprimir, assinar, digitalizar e anexar o requerimento ao e-mail em formato PDF.

e) Em caso de estudante menor de idade, o formulário de requerimento deve ser assinado por responsáveis legais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Candidatas/os que obtiverem aprovação neste edital serão matriculadas(os) automaticamente pelo Colegiado na turma requerida no ano letivo de XXXX, conforme calendário do Curso de Direito. No caso de suplência, a/o candidata/o declara-se ciente de que as aulas do ano letivo estarão em andamento e a matrícula nas disciplinas será realizada

conforme disponibilidade de vagas nas turmas.

5.2 Caso um(a) estudante que não cumpra os pré-requisitos para cursar a disciplina objeto do presente edital se inscreva e seja selecionado, por algum equívoco, ele(a) não terá a matrícula efetivada.

5.3 A gestão deste edital, incluindo o recebimento eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da equipe técnica do Colegiado do Curso de Direito.

5.4 Casos omissos, se houver, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito.

Apêndice 10 – Formulário de Requerimento dos Editais do Curso

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

NOME COMPLETO:

Nº MATRÍCULA:

TELEFONE:

CURSO:

REQUER O QUE SE SEGUE (apresente de forma objetiva o que está solicitando):

JUSTIFICATIVA (argumentos, informações, referente a sua solicitação):

Nesses termos, pede deferimento.

Pelotas, ____ de _____ de ____.

Assinatura do/da requerente ou responsável legal